

A topographic map of Divinópolis, Minas Gerais, Brazil, rendered in black lines on a white background. The map shows the city's urban grid, major roads, and surrounding terrain with contour lines. The city is located in the lower-left quadrant of the page, with the terrain rising towards the top and right.

ÉRICK APARECIDO DE LACERDA

EXPANSÃO URBANA EM
DIVINÓPOLIS-MG
ideias, práticas e agentes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Érick Aparecido de Lacerda

**EXPANSÃO URBANA EM DIVINÓPOLIS-MG:
ideias, práticas e agentes**

Belo Horizonte

2022

Érick Aparecido de Lacerda

**EXPANSÃO URBANA EM DIVINÓPOLIS-MG:
ideias, práticas e agentes**

Versão Final

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Área de concentração: Teoria, Produção e Experiência do Espaço.

Linha de pesquisa: Planejamento e dinâmicas sócio-territoriais

Orientadora: Profa. Dra. Elisângela de Almeida Chiquito.

Belo Horizonte

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

L131e Lacerda, Érick Aparecido de.
Expansão urbana em Divinópolis-MG [manuscrito] : ideias, práticas e agentes / Érick Aparecido de Lacerda. – 2022.
244 f. : il.

Orientadora: Elisângela de Almeida Chiquito.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura.

1. Urbanização – Teses. 2. Solo urbano – Uso – Teses. 3. Planejamento urbano – Teses I. Chiquito, Elisângela de Almeida. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. III. Título.

CDD 711.4098151



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO



FOLHA DE APROVAÇÃO

Expansão urbana em Divinópolis-MG: ideias, práticas e agentes

ÉRICK APARECIDO DE LACERDA

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura da UFMG como requisito para obtenção do grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração: Teoria, produção e experiência do espaço.

Aprovada em 31 de outubro de 2022, pela Comissão constituída pelos membros:

Profa. Dra. Elisângela de Almeida Chiquito – Orientadora
EA-UFMG

Profa. Dra. Celina Borges Lemios
EA-UFMG

Profa. Dra. Carolina Pescatori Candido da Silva
UnB

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

AGRADECIMENTOS

À professora Elisângela Chiquito, por me acolher no NPGAU e pela clareza nas orientações. Obrigado por me ajudar a concretizar um sonho.

Aos professores Rodrigo de Faria, Carolina Pescatori e Celina Borges, pelas valiosas sugestões que muito contribuíram para o desenvolvimento da pesquisa.

Aos professores Lucas Veloso e André Pereira, pela inspiração e incentivo ao longo da graduação.

Aos funcionários da Prefeitura de Divinópolis, especialmente ao Marcos Crispim que, graças ao seu trabalho admirável frente ao Arquivo Público, tornou possível a análise de grande parte dos documentos aqui citados.

À Clarissa Pena, da Ouvidoria da Câmara Municipal de Divinópolis, pelas milhares (sim, milhares!) de solicitações prontamente atendidas.

Aos arquitetos Aristides Salgado Santos e José Roberto Reis Saleh, por compartilharem suas histórias.

À CAPES, pelo apoio financeiro.

À Marcelle, pelo companheirismo de todos os dias.

Finalmente, à Esterzinha Ferreira, por ser mãe, por ser símbolo.

“A cidade é feita de cruzamentos”.
(LEPETIT, 2016, p.177)

RESUMO

O presente trabalho investiga o processo de expansão urbana em Divinópolis, cidade média não metropolitana do Estado de Minas Gerais. A análise parte da ocupação inicial de Divinópolis até seus desdobramentos recentes para observar, através da perspectiva histórica, as mudanças, permanências e especificidades na urbanização do município. Buscamos relacionar o que se pensa e o que se realiza no território ao articular a morfologia do tecido urbano, os papéis desempenhados pelos diferentes agentes e a política de controle e planejamento empreendida pela administração pública. Para tal, entrecruzamos fontes primárias, dados estatísticos, referenciais teóricos, entrevistas e mapas como forma de caracterizar a pluralidade de ideias, práticas e agentes na produção do espaço urbano do município. A pesquisa demonstra as transformações da forma urbana inicialmente compacta para dispersa, os avanços e limites das políticas públicas propostas, a conformação do mercado de terras, o papel do planejamento urbano-regional e as contradições ensejadas no espaço.

Palavras-chave: Divinópolis; expansão urbana; parcelamento do solo; planejamento urbano.

ABSTRACT

This research investigates the process of urban expansion in Divinópolis, a non-metropolitan medium city in the State of Minas Gerais. The analysis starts from the initial occupation of Divinópolis until its recent developments to observe, through the historical perspective, the changes, permanence, and specificities in the urbanization of the municipality. We sought to relate what is thought and done in the territory by articulating the morphology of the urban fabric, the roles carried out by the different agents, and the control and planning policy undertaken by the public administration. To this end, we crosschecked primary sources, statistical data, theoretical references, interviews, and maps as a form to characterize the plurality of ideas, practices, and agents in the production of the urban space of the municipality. The research demonstrates the transformations of the initial compact urban form to a dispersed one, the advances and limits of the proposed public policies, the formation of the land market, the role of urban and regional planning, and the contradictions caused in space.

Keywords: Divinópolis; urban sprawl; land subdivision; urban planning.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Linhas da Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1903.	32
Figura 02 – Largo da Matriz do Divino Espírito Santo, 1916. “Parte Velha”	35
Figura 03 – Câmara Municipal. “Parte nova”	38
Figura 04 – Plano de expansão viária.....	40
Figura 05 – Rua Rio de Janeiro, Divinópolis, 1950.	43
Figura 06 – Bairro Niterói, para além da ferrovia e do Rio Itapeçerica.	46
Figura 07 – Publicações do Jornal Gazeta Sanitária entre 1932 e 1934.	49
Figura 08 – Contextos e mudanças na administração de Divinópolis ao longo das primeiras décadas.....	54
Figura 09 – Gradiente de preços estabelecidos para os lotes da Praça Municipal, em 1927.....	56
Figura 10 – Perímetro urbano e suburbano de Divinópolis, 1939	59
Figura 11 – Estrutura administrativa para municípios com receitas entre Rs300:000\$000 e Rs600:000\$000.....	64
Figura 12 – Governador Benedito Valadares em visita às obras da Usina Gafanhoto, Divinópolis, 1944	67
Figura 13 – Plano de reformas da RMV na ligação com Brasília, 1958.	71
Figura 14 – Reportagem do jornal O Globo, de 1959, destaca a participação de Jovelino Rabello na criação da Cia. De Laminação e Cimento Portland Pains.	73
Figura 15 – Reportagem do jornal O Globo, de 1964, ressaltando o papel da siderurgia para a industrialização de Divinópolis.	74
Figura 16 – Anúncio no Jornal do Oeste, de junho de 1946, marca o início das vendas de lotes e casas no bairro Porto Velho.	78
Figura 17 – Anúncio do bairro Parque Jardim Capitão Silva, de propriedade da SIDIL.	81
Figura 18 – Anúncio do bairro Industrial, 1962.	82
Figura 19 – Anúncios do bairro Icaraí, 1962.	83
Figura 20 – Anúncio do bairro Interlagos.	84
Figura 21 – Anúncio do bairro São José, 1962.	84
Figura 22 – Vista aérea de Divinópolis, 1948.....	85

Figura 23 – Reportagem do jornal A Semana, de 1967, destaca os debates promovidos pelo GTCI.....	89
Figura 24 – Trama de institucionalidades e agentes que contribuíram para a elaboração do PDLI.	94
Figura 25 – Representantes de Divinópolis no Seminário sobre Projeto CURA, Rio de Janeiro, 1973.....	97
Figura 26 – 2º Encontro de Prefeitos do Oeste de Minas, Formiga, 1974.....	102
Figura 27 – Trama de agentes, institucionalidades e experiências na elaboração do Plano do Vale do Itapecerica.	104
Figura 28 – Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Divinópolis, Volume II.....	106
Figura 29 – Debate sobre planejamento promovido pelo PDLI.	125
Figura 30 – Estrutura administrativa proposta e implantada em Divinópolis.	126
Figura 31 – Expansão dos parcelamentos e do perímetro urbano em Divinópolis, entre 1969-1999.....	130
Figura 32 – Precariedade dos bairros em Divinópolis, segundo reportagens locais. .	150

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Resumo dos incentivos fiscais para indústrias pós-1930, Prefeitura Municipal de Divinópolis.....	72
Quadro 02 – Número de parcelamentos aprovados em Divinópolis de 1971 a 1979.	135
Quadro 03 – Número de parcelamentos aprovados em Divinópolis de 1980 a 1988.	142

LISTA DE MAPAS

Mapa 01 – Localização geográfica de Divinópolis.	20
Mapa 02 – Município de Divinópolis e o distrito Santo Antônio dos Campos, 1939.	61
Mapa 03 – Parcelamentos aprovados em Divinópolis até 1950.	77
Mapa 04 – Parcelamentos aprovados em Divinópolis até 1960.	79
Mapa 05 – A situação do uso e ocupação do solo urbano em Divinópolis, no período do estudo.	108
Mapa 06 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei nº870, de 1969.	114
Mapa 07 – Modelo estrutural do crescimento urbano proposto para Divinópolis	116
Mapa 08 – Zoneamento proposto pelo PDLI para Divinópolis.	118
Mapa 09 – Expansão territorial em Divinópolis até 1979.	138
Mapa 10 – Expansão territorial em Divinópolis até 1988.	141
Mapa 11 – Área sem acesso às infraestruturas de água e esgoto em Divinópolis, 2013.	151
Mapa 12 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei nº1.536, de 1979.	152
Mapa 13 – Macrozoneamento proposto para Divinópolis em 1986.	154
Mapa 14 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei nº2.411, de 1988.	156
Mapa 15 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei nº4.637, de 1999.	158
Mapa 16 – Proliferação de Condomínios Residenciais Fechados em Divinópolis.	166
Mapa 17 – Comunidades rurais existentes em Divinópolis	170

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Evolução populacional de Divinópolis entre as décadas de 1940 e 1960, segundo situação do domicílio.....	76
Tabela 02 – Níveis de atendimento de serviços de infraestrutura urbana estimados por bairro em Divinópolis, 1970	110
Tabela 03 – Evolução populacional de Divinópolis entre as décadas de 1970 e 2000, segundo situação do domicílio.....	128

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABM	Associação Brasileira dos Municípios
AMVI	Associação dos Municípios do Vale do Itapecerica
BDMG	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
BNDE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
BNH	Banco Nacional de Habitação
CDU/FJP	Centro de Desenvolvimento Urbano da Fundação João Pinheiro
CED	Conselho Estadual de Desenvolvimento
CEMIG	Centrais Elétricas de Minas Gerais
CMBEU	Comissão Mista Brasil-Estados Unidos
CNMB	Congresso Nacional de Municípios Brasileiros
CURA	Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Público
DP/FJP	Diretoria de Planejamento da Fundação João Pinheiro
EFOM	Estrada de Ferro do Oeste de Minas
FIPLAN	Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado
FUNEDI	Fundação Educacional de Divinópolis
GCTA	Grupo de Cooperação Técnica Alemã
GTCI	Grupo de Trabalho da Cidade Industrial
IBAM	Instituto Brasileiro de Administração Municipal
INDI	Instituto de Desenvolvimento Industrial
IPEA	Instituto de Planejamento Econômico e Social
LUOS	Lei de Uso e Ocupação do Solo
NUPLAM	Núcleo de Planejamento Municipal
PDLI	Plano de Desenvolvimento Local Integrado
PECMMG	Programa Estadual de Cidades Médias de Minas Gerais
PMVI	Plano Microrregional do Vale do Itapecerica
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PREFP	Plano de Recuperação Econômica e Fomento da Produção
RMV	Rede Mineira de Viação
SEPLAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

- SEPLAN** Secretaria Municipal de Planejamento
- SERFHAU** Serviço Federal de Habitação e Urbanismo
- SIDIL** Sociedade Imobiliária Divinópolis Ltda.
- SUPAM** Superintendência de Articulação com os Municípios

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
2. DIVINÓPOLIS, CIDADE MODERNA: expansão, controle e segregação na urbanização inicial do município	29
2.1 Origem e desenvolvimento inicial de Divinópolis a partir da estruturação econômica regional	30
2.2 Novos direcionamentos para expansão e construção da cidade moderna	34
2.3 A estruturação do controle do espaço urbano	41
2.4 Niterói, bairro segregado	45
2.5 Contextos e mudanças nas primeiras décadas da administração de Divinópolis..	54
3. DIVINÓPOLIS, URBANA-INDUSTRIAL: expansão urbana e planejamento nos anos de industrialização	65
3.1 Anos 1950: a confluência de fatores para a industrialização de Divinópolis	66
3.2 Expansão urbana nos anos de industrialização	75
3.3 “Novas oportunidades de investimento”, a proliferação de empreendedores imobiliários e o início do “ordenamento” da expansão urbana	81
3.4 Anos 1960: o GTCI e a articulação para a criação do Distrito Industrial e para o planejamento urbano	87
3.5 Anos 1970: o planejamento da expansão urbana em três escalas	95
3.5.1 O Projeto CURA: perspectiva e impasse	96
3.5.2 O PMVI: da busca pelo equilíbrio do sistema urbano ao arranjo microrregional	99
3.5.3 O PDLI e a ideia de cidade compacta	105
4. DIVINÓPOLIS, CIDADE DISPERSA: agentes, discursos, práticas e o novos processos de expansão urbana	127
4.1 A permanência da cidade dispersa: entre ideias e práticas, Estado e mercado, nas décadas de 1970 e 1980	131
4.1.1 A expansão urbana nos anos 1970	131
4.1.2 A explosão urbana nos anos 1980	139

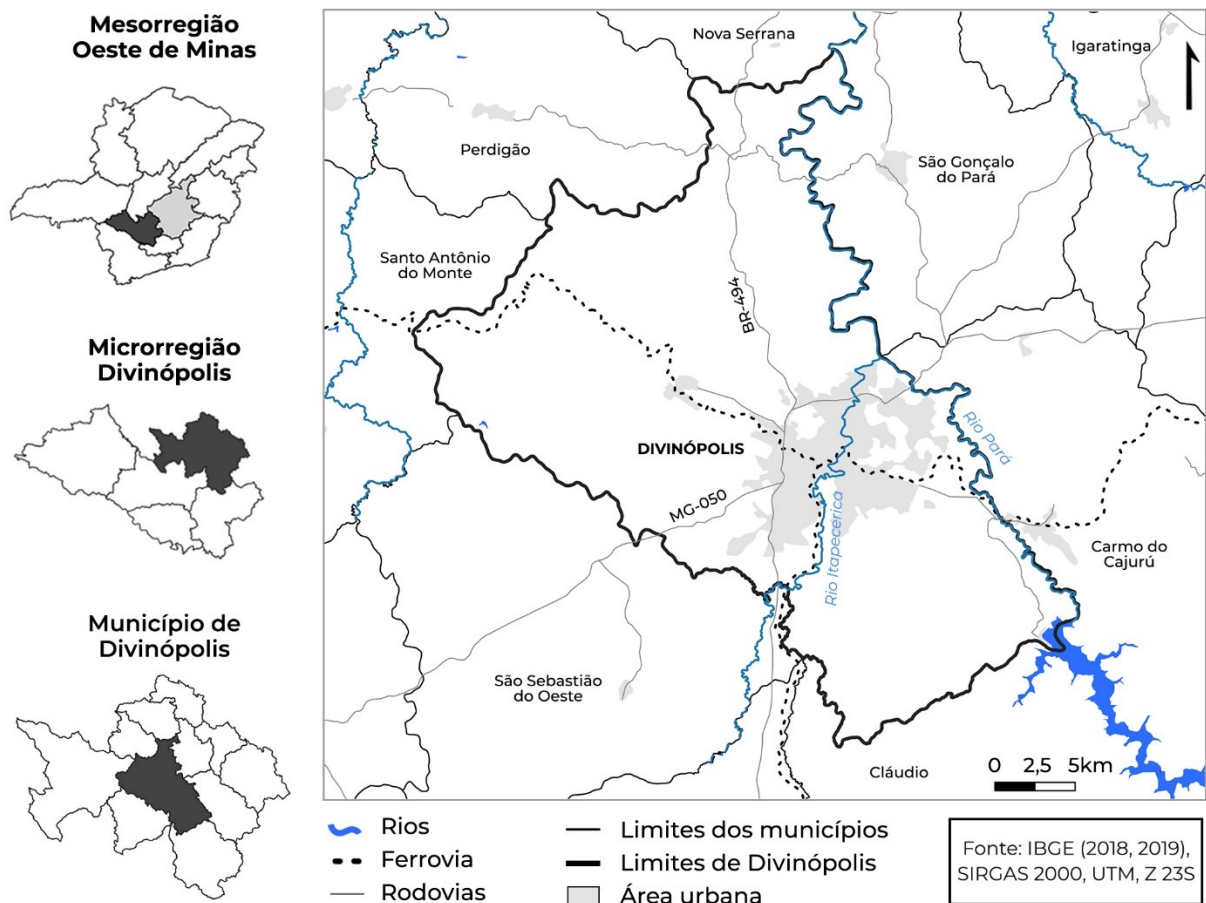
4.1.3 A expansão da precariedade urbana	146
4.2 O perímetro urbano flexível: a inefetividade de um instrumento de controle da expansão urbana.....	151
4.3 O controle da expansão e os Planos Diretores de 2000 e 2014: o proposto, o legalizado e o possível	159
4.4 Entre o urbano e o rural: novos processos de expansão urbana.....	163
4.4.1 A difusão dos condomínios residenciais fechados e o papel do poder público municipal.....	164
4.4.2 Comunidades rurais: espaços híbridos	168
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	172
REFERÊNCIAS	178
APÊNDICES	206

01

INTRODUÇÃO

A cidade de Divinópolis está localizada na mesorregião Oeste de Minas, do Estado de Minas Gerais. Banhado pelos rios Pará e Itapeçerica, o território do município ocupa área de 708,115 km² que faz fronteira com as cidades de Nova Serrana, Perdígão, Santo Antônio do Monte, São Sebastião do Oeste, Cláudio, Carmo do Cajuru e São Gonçalo do Pará. Através de duas importantes rodovias, a BR-494 e MG-050, da malha ferroviária e do aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, Divinópolis dispõe de favoráveis condições de acessibilidade com as demais regiões do Estado e País (Mapa 01).

Mapa 01 – Localização geográfica de Divinópolis.



Fonte: Elaborado pelo autor.

No âmbito regional, a relevância do papel desempenhado por Divinópolis é notada por diferentes estudos levantados por Mello (2015) que, a depender do período e dos métodos de análise, posiciona o nível hierárquico da cidade como Centro Industrial Regional, (LEOLUP, 1970), Centro urbano de 4º nível (FJP, 1988), Cidade média de nível superior (AMORIM FILHO; ABREU, 2000) e a mais recente classificação de Capital

Regional C (IBGE, 2008). Na pesquisa de Conti (2009), a complexidade das relações entretecidas na rede de cidades polarizada por Divinópolis, composta de subcentros regionais e centros locais em diferentes fases de articulação, leva o autor a sugerir a hipótese do único sistema urbano regional em formação na área perimetropolitana de Belo Horizonte.

Com um total estimado de 213.016 habitantes em 2010, Divinópolis ocupa a 12ª posição do *ranking* dos municípios mais populosos do Estado e apresenta uma taxa de urbanização de 97,42%. A predominância da população urbana sobre a rural se desenvolve entre os anos de 1940 e 1960, período esse que o percentual de crescimento dos habitantes em área urbana avança com média anual de 7,52%¹. Sob o estímulo do crescimento demográfico, observa-se uma acelerada expansão do tecido urbano do município, especialmente nas décadas de 1970 e 1980.

As reflexões partem de uma constatação: no período compreendido entre 1969 e 1988, os números de lotes aprovados em Divinópolis tiveram um crescimento expressivo, o equivalente a 265,13%². O que nos provocou um questionamento primário: quais as demandas que essa expansão urbana está atendendo? Se considerarmos que em 2011, dos 155.388 lotes registrados em área urbana, 63.175 estavam vagos³, podemos entender que houve mais oferta de lotes do que uma demanda efetiva, fato que nos motivou a buscar compreender as causas de uma expansão com baixa ocupação, aventando a hipótese de que a expansão urbana do município, no período, atendeu antes o expediente imobiliário, a uma demanda social por espaço.

A problemática, entretanto, adquire maior complexidade na medida em que intencionamos a resposta de indagações ainda mais abrangentes: no processo histórico de urbanização de Divinópolis, quais os diferentes momentos de expansão do

¹ IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Recenseamento Geral do Brasil: 1º de setembro de 1940. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Rio de Janeiro: [s.n.], 1954. Série Regional Vol. XXI – Minas Gerais. Tomo 1; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Rio de Janeiro: [s.n.], 1960. Série Regional Vol. I. Tomo IX.

² FUNEDI – Fundação Educacional de Divinópolis. Plano Diretor Participativo: configuração territorial da cidade. Divinópolis: [s.n.], 2013.

³ Ibid.

seu espaço urbano? Quais arranjos espaciais são produzidos? Quais as contradições engendradas? Quais os agentes envolvidos? Qual o papel desempenhado pelo poder público municipal?

Entendemos que um primeiro posicionamento para compreender a expansão urbana em Divinópolis implica em reconhecer que a natureza do processo não se trata de um caso ímpar na urbanização contemporânea. A partir da segunda metade do século XX, a vasta expansão das áreas urbanizadas sobre o território tem se revelado um fenômeno em âmbito global (LIMONAD, 2011). A complexidade das novas formas e conteúdos do tecido urbano esgarçado e fragmentado, instiga pesquisadores a considerar uma “mudança de estado” das cidades (REIS, 2006) ou mesmo questionar a “morte” de sua configuração tradicional (CHOAY, 1999). Os esforços para compreender a amplitude das mudanças empreendidas pela expansão urbana se revelam na própria pluralidade de proposições conceituais criadas para caracterizar o fenômeno⁴.

A tarefa cada vez mais difícil de definição dos limites físicos e conceituais entre o que é urbano e o que é rural na urbanização brasileira contemporânea, leva Roberto Luís Monte-Mór (1994, 2006) a cunhar o termo “urbanização extensiva”, enquanto Nestor Goulart Reis (2006) utiliza-se do sentido de “urbanização dispersa”. A “urbanização extensiva”, em Monte-Mór (2006), refere-se ao atual estado de extensão do tecido urbano sobre o rural e o regional, e consigo estendem-se modos antes restritos às cidades, tanto na dimensão da (re)produção industrial; quanto dos modos de vida e da “práxis política” urbanas. Ao reconhecer as duas dimensões do processo e diferenciá-las pelos termos “dispersa” e “difusa” respectivamente, Reis (2006, p.51) opta pelo uso do primeiro, “urbanização dispersa”, como forma de evidenciar “as tendências à distribuição de pontos urbanizados sobre a totalidade dos territórios atingidos pelo

⁴ A pesquisa de Sposito e Góes (2013, p.43-44), por exemplo, reúne as terminologias: “cidades dispersas” de Monclús (1998, 1999) e Font (2007); “cidades difusas” de Indovina (1997), Monclús (1998), Dematteis (1998), Font (2007), Domingues (2007) e Secchi (2007); “difusão reticular” de (Dematteis, 1998); “suburbanização”, “exurbanização”, “periurbanização”, “contraurbanização” de Berry (1976) e Champion (2001); “*urban sprawl*”, “*étalement urbain*”, “cidade pós-moderna” de Amendola (2000). Acrescenta-se ainda à lista os termos “*exopolis*” e “urbanização regional multiescalar”, ambos de Soja (2013).

processo, em meio a área tipicamente rurais, em direção a uma relativa homogeneização desses territórios”.

Ambos autores se reúnem a demais pesquisadores que colaboraram no projeto de pesquisa “Urbanização dispersa e mudanças no tecido urbano”, desenvolvido entre 2004 e 2009, no Laboratório de Estudos sobre Urbanização Arquitetura e Preservação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, e que teve o enfoque limitado à análise da urbanização das principais áreas metropolitanas brasileiras⁵. Nos últimos anos, no entanto, o interesse pelo estudo da expansão urbana se mostra difundido através de pesquisas sobre cidades de diferentes escalas em regiões diversas do país, algo exemplificado pelo livro “Dez anos de diálogos sobre dispersão urbana”, no qual Reis e Bentes (2017) fazem um compilado dos artigos publicados sobre o tema em eventos científicos realizados entre 2007 e 2017.

Neste novo campo de estudos, se organiza a Rede de Pesquisadores sobre Cidades Médias que proporciona um espaço de colaboração entre 22 universidades, nacionais e internacionais, três delas do interior de Minas Gerais. A rede de pesquisadores e os simpósios por ela organizados, contribuíram para o início da interiorização dos estudos sobre as redefinições no papel regional e na morfologia urbana de cidades médias⁶ mineiras como Uberlândia, Juiz de Fora, Montes Claros, Viçosa, Teófilo Otoni e Varginha (RECIME, 2022; CIMPEDE, 2015). Na mesorregião Oeste do Estado, à exceção de Divinópolis, identificamos investigações para as cidades de Oliveira, Itapeçerica, Itaúna e Nova Serrana (CONTI; MARTINEZ; AUGUSTO, 2019; CONTI; MARTINEZ, 2019; CORTEZZI; AMORIM FILHO, 2012; PENA; RODRIGUES, 2020). Apesar de reconhecermos a relevância e o avanço representado pelas pesquisas mencionadas, nota-se ainda uma

⁵ Colabora com esta discussão, o livro “Novas Periferias Metropolitanas”, publicado em 2006, organizado por Costa et al. (2006), que apresenta estudos sobre a expansão urbana no eixo sul da região metropolitana de Belo Horizonte.

⁶ Optamos pelo uso do termo “cidades médias”, e não “cidades de porte médio”, como forma de desassociarmos, o conceito, da noção genérica de “porte”. Uma vez que a distinção dessas cidades sob o critério único do tamanho demográfico, para autores como Amorim Filho e Rigotti (2002) e Garcia e Nogueira (2008), não consegue abranger as complexidades intraurbanas, nem mesmo as funções intermediárias estabelecidas pelo grupo. Principalmente quando se configura um cenário de “mundialização da economia e o desenvolvimento das telecomunicações”, onde amplia-se as possibilidades de articulação entre as próprias cidades entendidas como médias e destas com cidades de outras escalas, pertencentes ou não a uma mesma rede urbana (SPOSITO, 2006, p.148).

carência de pesquisas sobre a compreensão do processo de urbanização e expansão urbana em cidades médias mineiras, sobretudo aquelas não metropolitanas.

Quando nos limitamos a pesquisas que abordam especificamente o espaço urbano de Divinópolis, identificamos a tese de Mello (2015) que propõe, inicialmente, de entender a posição hierárquica do município na rede de cidades mineiras na zona Perimetropolitana de Belo Horizonte. A partir de múltiplos critérios, Mello (2015) caracteriza as relações do município com sua região polarizada, avança com a investigação para o interior da cidade de Divinópolis na forma de um zoneamento morfológico funcional e atesta a complexidade deste espaço intra-urbano.

Demais estudos atentam para as novas dinâmicas imobiliárias em Divinópolis após os anos 2000. O artigo de Silva, Cruz e Souza (2017) localiza os conjuntos habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida sobre o mapa de distribuição de renda, para concluir que esses empreendimentos intensificam o padrão de segregação socioespacial centro-periferia no município. Reproduzindo a mesma situação periférica de ocupação das moradias de interesse social, se distribuem os condomínios residenciais fechados em Divinópolis identificados pelas pesquisas de Ramalhão (2015) e Esteves e Nogueira (2013). O crescimento vertical da área central de Divinópolis é tema da pesquisa de Guadalupe (2019) que simula, a partir de modelos tridimensionais, cenários possíveis de adensamento construtivo em função da legislação municipal vigente e conclui sobre a necessidade de revisão destes parâmetros urbanísticos. Todos esses estudos tratam de Divinópolis em seus processos contemporâneos, mas sem fazer uso da interpretação histórica como forma de problematizar as questões urbanas atuais do município.

Em consonância com as questões aqui reunidas, abordamos a expansão urbana em Divinópolis a partir das dimensões das ideias, práticas e agentes envolvidos na produção desse espaço. Por agentes, entendemos os “proprietários dos meios de produção[...]; os proprietários fundiários; os promotores imobiliários; o Estado; e os grupos sociais excluídos” (CORRÊA, 2004, p. 12). Por ideias, nos interessa os debates, os planos, as institucionalidades e as políticas de controle do tecido urbano. Por

práticas, consideramos o que se viabiliza no território. Deste modo, ao articular a morfologia do tecido urbano, os papéis desempenhados pelos diferentes agentes e a política de controle e planejamento empreendida pela municipalidade, buscamos relacionar o que se pensa e o que se realiza no espaço (FELDMAN, 2021; CHIQUITO, 2020).

Uma vez definida as três dimensões de análise da expansão urbana, assumimos dois princípios orientadores a partir de Lepetit (2016). Primeiro, se a cidade faz convergir, num mesmo tempo, “os fragmentos de espaço e os hábitos vindos de diversos momentos do passado” (LEPETIT, 2016, p. 177), deve-se ter em vista as diferentes temporalidades dos usos e das formas sobrepostas no processo de urbanização de Divinópolis. Por isso, ampliamos a pesquisa para abranger o início da ocupação do município até seus desdobramentos recentes para, assim, pela perspectiva histórica, observar as continuidades e rupturas das ideias, práticas e dos agentes na expansão urbana do município ao longo das décadas.

Segundo, pelo princípio de variar as escalas de observação, defendido por Lepetit (2016), postulamos caracterizar a pluralidade de contextos em que se inscrevem as três dimensões de análise consideradas. Algo que nos leva a alternar da perspectiva a nível intra-urbano a processos - do campo político, econômico e do planejamento urbano – desencadeados em escalas territoriais mais abrangentes. Neste exercício de aproximação e distanciamento, utilizamos da “narrativa em trama”, conceituada por Chiquito (2020, p.90), de modo a evidenciar que o objeto de estudo e seus contextos diversos “são partes constitutivas de um mesmo universo e que a simultaneidade e a relação dialética entre estes produzem mutuamente sua construção”. O uso das notas explicativas nos auxilia nesta dinâmica.

Assim, o objetivo geral da pesquisa consiste em: compreender o processo de expansão urbana de Divinópolis do ponto de vista territorial, no campo das ideias e das práticas dos agentes envolvidos e de seus interesses. Enquanto os objetivos específicos estão subdivididos em:

- I. identificar os diferentes processos de expansão urbana que ocorreram no município e avaliar o contexto em que estão inseridos;
- II. analisar o ideário urbanístico presente em planos, legislações e em institucionalidades criadas no período;
- III. avaliar as práticas no território do município através de mapas e da identificação das ações dos agentes envolvidos;
- IV. relacionar ideias e práticas na configuração da expansão urbana da cidade.

No âmbito das ideias de planejamento e controle da expansão urbana de Divinópolis, privilegiamos a pesquisa através de fontes primárias. Com o levantamento da legislação urbanística municipal⁷, nos interessa compreender não apenas o conteúdo das normas, mas as discussões que as antecedem e sobre as quais se conformam, do mesmo modo, as instituições, os procedimentos administrativos e sujeitos responsáveis pela sua aplicação⁸. A investigação a partir de tais fontes, segundo Feldman (2001, p.40), permite assimilar as leis “como o resultado de embates técnicos e políticos e, ao mesmo tempo, desvendar que relação se estabelece entre cidadão e Estado”.

Por meio da pesquisa dos planos⁹, nos aproximamos das ideias formuladas sobre o planejamento urbano e regional, em suas diferentes esferas administrativas. Na escala do planejamento intra-urbano do município, buscamos transitar entre o estudo das políticas locais propostas e os contextos econômico, político e institucional que lhes dão sentido. Esses aspectos conjunturais são apresentados no texto através da análise de dados estatísticos, de autores do campo da economia, da história e de referências

⁷ Para o levantamento da legislação urbana de Divinópolis consultamos, nos originais do Arquivo Público Municipal, as leis aprovadas de 1912 a 1945 com o auxílio da obra de Crispim (2001), que realiza uma forma de sumário das leis do período; aquelas que vigoraram pós-1945, levantamos pelo site da Câmara Municipal e por meio do seu acervo.

⁸ Para isso, soma-se à análise da legislação urbanística, a leitura de relatos biográficos e de memorialistas, a consulta de documentos como cartas, fotografias, artigos de jornais locais, mapas, recibos de pagamento e correspondências, alguns destes levantamos junto aos Arquivos Públicos Municipal e Mineiro; outros, através do Em Redes, portal desenvolvido por professores e estudantes da Universidade Estadual de Minas Gerais que reúne documentos históricos sobre a região Centro-Oeste do Estado.

⁹ Dos diversos planos consultados para esta pesquisa, se destacam o Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Divinópolis, disponível no Arquivo Público do município, e o Plano Microrregional do Vale do Itapecerica, presente no acervo digital da Fundação João Pinheiro.

teóricas que tratam da inserção e estruturação do planejamento na administração pública.

No âmbito do território, utilizamos os estudos que antecederam a proposta do atual Plano Diretor Participativo de Divinópolis¹⁰, realizados pela Fundação Educacional de Divinópolis (FUNEDI), para mapear a expansão urbana do município. Reunimos aos mapas, os limites do perímetro urbano aprovados, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM). Paralelamente, por meio dos Arquivos da Câmara Municipal e do Cadastro de Plantas da prefeitura, levantamos os proprietários, áreas e número de lotes dos parcelamentos aprovados da década de 1930 aos anos 2000. O entrecruzamento dos dados nos possibilitou caracterizar, simultaneamente, a expansão territorial, seu instrumento de controle e os agentes econômicos atuantes. As entrevistas qualitativas realizadas com Aristides Salgado Santos e José Roberto Reis Saleh se mostraram centrais para compreender a posição da administração pública municipal frente à extensão do tecido urbano nas décadas de 1970 e 1980.

No primeiro capítulo, tratamos sobretudo das três primeiras décadas de urbanização de Divinópolis. Percorremos brevemente a sua ocupação originária e as transformações de ordem econômica, social e política suscitadas com o advento da ferrovia. Apresentamos como o poder público municipal planeja e promove a primeira expansão urbana, ao mesmo tempo em que define uma série novos parâmetros para se construir na cidade. Demonstramos como essas medidas refletem o ideário de modernização urbana do período republicano, reproduzindo, inclusive, suas contradições. Com o estudo da ocupação do bairro Niterói e dos processos dela decorrentes, apontamos como a questão da segregação socioespacial está presente no município já desde sua conformação inicial.

No segundo capítulo, caracterizamos os fatores que fomentaram a indústria metalúrgica local, assim como o acelerado crescimento da população urbana de Divinópolis nos anos 1940 e 1950. Mapeamos que a morfologia do tecido urbano, até

¹⁰ FUNEDI, 2013.

então limitada às imediações do centro tradicional, começa a se dispersar diante a expansão via loteamentos aprovados especialmente na segunda metade da década de 1950. Com esta nova realidade urbana-industrial, demonstramos como atores e institucionalidades locais se articularam para o planejamento urbano do município. Dentre os planos formulados na década de 1970, aprofundamos na análise do Plano de Desenvolvimento Local Integrado que, após diagnóstico, propõe mecanismos para o controle para expansão urbana em Divinópolis.

No terceiro capítulo, investigamos a expansão urbana em Divinópolis nos anos de 1970 e 1980, resultado do aumento exponencial dos números de novos parcelamentos aprovados. Sobre o período, transitamos entre a análise da conformação da morfologia do tecido urbano; a precariedade dos parcelamentos periféricos; a participação de empresas imobiliárias no mercado de terras; e a relação conflituosa entre o que o poder público municipal, de um lado, observa e pensa do espaço urbano, de outro, o que realiza na prática. Por fim, sinalizamos como se configuram os mais recentes processos de expansão urbana no município.

DIVINÓPOLIS, CIDADE MODERNA

expansão, controle e segregação na urbanização inicial do município

2.1 Origem e desenvolvimento inicial de Divinópolis a partir da estruturação econômica regional

O início da ocupação que deu origem ao município de Divinópolis, em Minas Gerais, não deve ser dissociado da política de estruturação de uma rede de vilas e povoados como parte da estratégia de controle e exploração do território pela Coroa Portuguesa, face às descobertas auríferas entre os séculos XVII e XVIII, e dos processos dela decorrentes.

No início do século XVIII, na faixa central de Minas Gerais, se conforma essa rede de lugares com o surgimento, num primeiro momento, das vilas de Mariana, Sabará e Ouro Preto e, num segundo momento, das vilas de Pitangui, Caeté, Tiradentes, São João Del Rei e Serro. Entre os anos de 1751 e 1814, ainda ao centro, são criadas as vilas de Itapecerica, Conselheiro Lafaiete e Barbacena e, ao Sul, Baependi, Campanha e Jacuí (RODARTE, 1999). A região que posteriormente se tornaria Divinópolis, uma vez próxima aos núcleos urbanos de Itapecerica e Pitangui, reunia condições favoráveis ao trânsito de mercadorias e a consequente fixação de seus primeiros habitantes¹¹. Em 1813, o povoado da futura Divinópolis – denominada à época arraial do Espírito Santo do Itapecerica –, já com 1.154 habitantes, se consolida nas margens do Rio Itapecerica e no entorno da igreja matriz do Divino Espírito Santo¹² (CORGOZINHO, 2003).

A localização privilegiada do arraial do Espírito Santo na complexa rede de atividades complementares à produção extrativista, adquire ainda maior centralidade com o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado. Singer (1968, p. 210) descreve que o “surto ferroviário” ocorrido em Minas Gerais, a partir de 1870, cria condições para a reconstrução do mercado externo mineiro, que se fez, sobretudo, com a expansão da cafeicultura¹³. Apesar da Zona da Mata, região cafeeira próxima ao Rio de Janeiro,

¹¹ Segundo Corgozinho (2003), os nomes de Tomás Teixeira e Francisco de Araújo e Sá estão registrados como os primeiros moradores que se estabeleceram na região por volta de 1760.

¹² Para uma leitura mais atenta aos diferentes aspectos – político, religioso, econômico e cultural - da origem e desenvolvimento inicial de Divinópolis, ver os três volumes do livro “Divinópolis: história e memória”, organizados por Catão, Pires e Corgozinho (2015a, 2015b, 2015c).

¹³ Entre 1850 e 1859 o café já representava 56,1% na composição das exportações de Minas Gerais. Este percentual sobe para 63,7%, 79,5% e 84,6% nos períodos de 1870-1879, 1880-1889, 1890-1892, respectivamente. É notório a importância da Zona da Mata que respondia por 100% do café

concentrar cerca de 60% da malha ferroviária do Estado em 1884, a Estrada de Ferro D. Pedro II avança para o interior mineiro com a perspectiva de integração nacional (BLASENHEIM, 1990).

Neste contexto, a construção da Estrada de Ferro do Oeste de Minas (EFOM) foi autorizada em 1872 com o objetivo de interligar a Estrada de Ferro D. Pedro II a um ponto navegável do Rio Grande, que chega ao arraial do Espírito Santo através de um ramal entre Oliveira e Paraopeba¹⁴ (Figura 01), aprovado em 1888¹⁵. Outro fato importante ocorre com a emissão do Decreto 7.423¹⁶, de 1909, o qual autoriza a mudança do local de construção do entroncamento ferroviário, antes previsto no distrito de Alberto Isaacson¹⁷, para o arraial do Espírito Santo¹⁸. Ao conectar Belo Horizonte à Goiás, o entroncamento contribui para articulação do arraial com o restante do Estado, do país e, por consequência, para o seu progresso econômico.

exportado no Estado entre 1844-1845. A região irá manter sua posição de principal zona cafeeira nas décadas seguintes, porém, embora ainda elevada, a participação da Zona da Mata decresce para 80,1% das exportações de café em 1892, que é acompanhado de um crescimento no papel da Região Sul (12,5%) e das demais regiões do Estado (7,4%) (MARTINS; MARTINS, 1984). O desenvolvimento da cafeicultura em Minas Gerais, na segunda metade do século XIX, pode ser abordado também como parte de um deslocamento mais amplo das atividades econômicas do Brasil, que passam da região norte, associado ao declínio das lavouras tradicionais de cana-de-açúcar, algodão e tabaco, para as regiões cafeeiras ao centro-sul do país (PRADO JÚNIOR, 1982).

¹⁴ As razões para escolha do trajeto das ferrovias sempre estão associadas aos interesses locais e aos investimentos via capital privado. De acordo com Azevedo e Azevedo (1998) no caso deste prolongamento, o português Antônio de Almeida Júnior, acionista e empreiteiro da ferrovia, seria o responsável não só pela viabilização do ramal até a cidade como também pela construção da primeira estação ferroviária. Sobre a atuação do capital privado na construção de ferrovias brasileiras, ver Blasenheim (1996) e Lanna (2012).

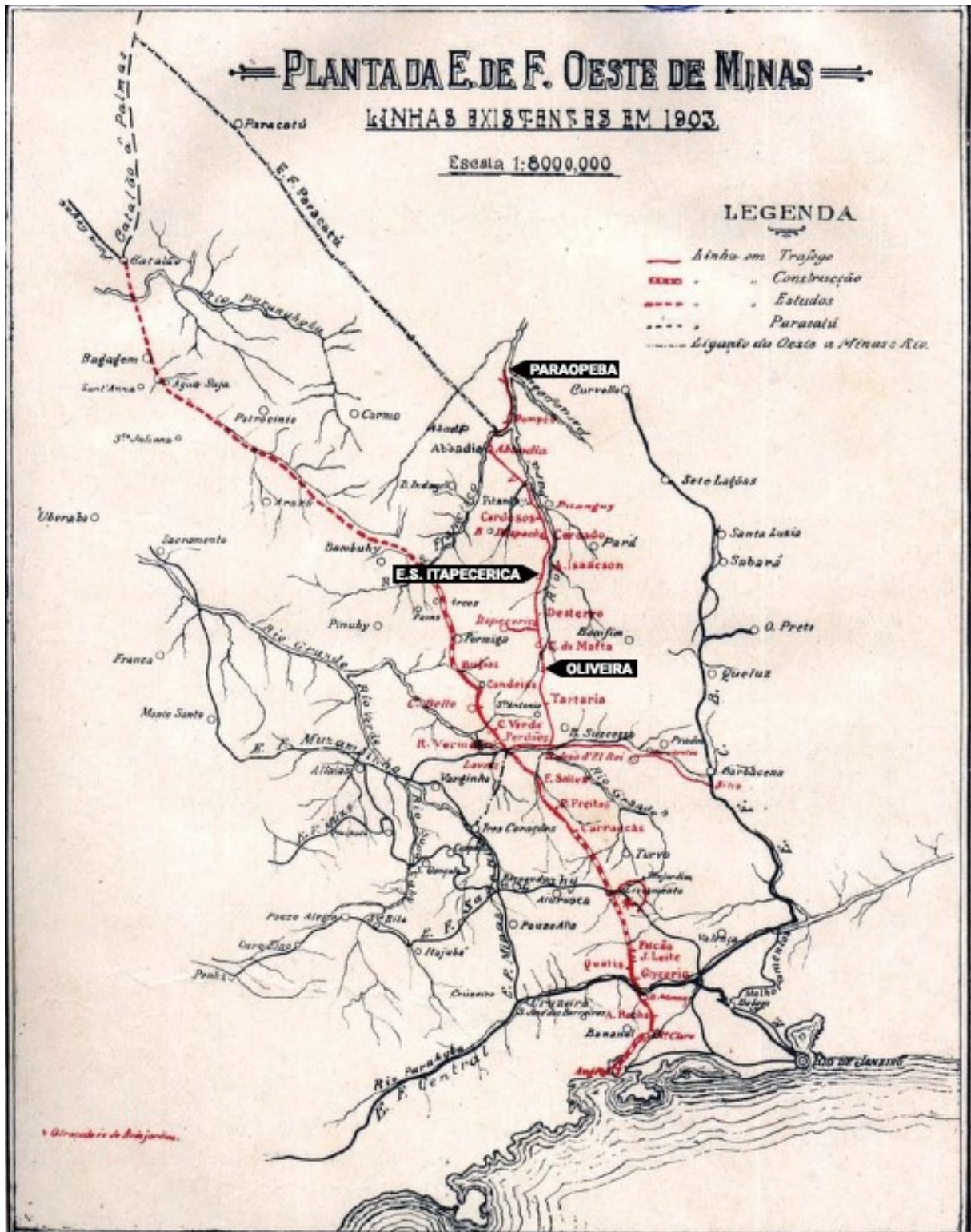
¹⁵ VAZ, Mucio Jansen. Estrada de Ferro Oeste de Minas: trabalho histórico-descritivo 1880-1922. [S.l.]: [S.n.], 1922. Comemoração do 1º Centenário da Pátria.

¹⁶ BRASIL. Decreto nº 7.423, de 27 de maio de 1909. Modifica a diretriz da estrada de ferro projetada entre a de Goiás e a cidade de Belo Horizonte, a que se refere o decreto n. 7.033, de 16 de julho de 1908. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1909-05-27;7423>>. Acesso em: 16 set. 2021.

¹⁷ Id. Decreto nº 7.033, de 16 de julho de 1908. Autoriza os estados definitivos e a construção de uma linha férrea entre a de Goiás e a cidade de Belo Horizonte, e de outra ligando pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1908-07-16;7033>>. Acesso em: 16 set. 2021.

¹⁸ Segundo Azevedo e Azevedo (1998), o entroncamento foi objeto de disputa por diversas cidades da região Centro-Oeste sendo que a escolha do arraial do Espírito Santo, para os autores, se deve ao efeito de um abaixo-assinado, encaminhado ao Governo Federal, no qual membros da elite política local argumentam sobre as potencialidades hidrelétricas dos rios Pará e Itapecerica para o funcionamento das oficinas e a eletrificação dos trilhos.

Figura 01 – Linhas da Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1903.



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de Vaz (1922)

As transformações suscitadas com o advento da ferrovia modificam a morfologia urbana e as dinâmicas socioeconômicas do Espírito Santo do Itapecerica. A introdução da figura do trabalhador ferroviário, por exemplo, com relações de trabalho assalariado, introduzidos no processo padronizado e fragmentado de produção nas oficinas, organizados enquanto classe social, contrastava com as relações patriarcais de trabalho, entre o lavrador e o patrão, que eram quantitativamente predominantes no arraial¹⁹. A chegada do operariado ferroviário traz consigo a diversificação de especialidades de trabalho, do comércio local e, com o imigrante europeu, a diversificação populacional. Com isso, também se transformam os modos de organização política e expressão cultural. Do ponto de vista da produção do espaço urbano, a partir de 1910 são construídas as oficinas da ferrovia e, imediatamente próximo a elas, a vila operária²⁰, que com sua implantação racionalizada diferenciava das demais construções do arraial (CORGOZINHO, 2003).

O desenvolvimento do transporte ferroviário e as potencialidades naturais foram as principais justificativas encaminhadas no documento que solicitava a emancipação do arraial do Espírito Santo, então distrito do município de Itapecerica no início do século XX (AZEVEDO; AZEVEDO, 1998). A autonomia político-administrativa do município acontece em 30 de agosto de 1911, com a aprovação da Lei Estadual n°556²¹, e passa, a partir da data, a adotar o nome de Vila de Henrique Galvão. A mudança do nome para

¹⁹ Embora contenha imprecisões na categorização dos profissionais (PAIVA; MARTINS, 1983), o Censo de 1872 estima que do pessoal ocupado por categoria de profissões na “Paróquia do Divino Espírito Santo do Itapecerica” – inclui homens e mulheres livres, estrangeiros e escravos -, os Lavradores representavam o maior número, com 1.358 profissionais, seguido dos Criados e Jornaleiros (661), Serviço doméstico (549), Operários em tecidos (442) e Costureiras (351). Cf. DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. Recenseamento do Brasil em 1872. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger e Filhos, 1872.

²⁰ Localizar a vila operária nas imediações das oficinas se mostra um padrão do setor ferroviário. Bonduki (2017a, p.57) cita a pesquisa realizada pelo Departamento Estadual do Trabalho no Estado de São Paulo, em 1919, na qual se demonstra que das 227 empresas consultadas, “o maior número de vilas de empresas estava no interior do Estado e pertenciam a empresas de transporte (estradas de ferro, para as quais era essencial que os funcionários morassem junto das linhas)”. Segundo o autor, entre as razões para implantação das vilas operárias próximas aos locais de trabalho está a facilidade em convocar o trabalhador.

²¹ MINAS GERAIS. Lei n° 556, de 30 de agosto de 1911. Dispõe sobre a divisão administrativa do Estado e contém outras disposições. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=556&comp=&ano=1911>>. Acesso em: 16 jul. 2021.

Divinópolis ocorre em 1912²², ainda na condição de vila, e será elevada à categoria de cidade em 1915²³.

2.2 Novos direcionamentos para expansão e construção da cidade moderna

O povo, sacudindo o indiferentismo que antes o acompanhava, transformou quasi subitamente, o vetusto arraial do Espírito Santo na bela e moderna cidade de Divinópolis, reclinada em suave collina à margem do Itapecerica, ainda há pouco coberta de tufos de arbustos. As 530 casas que a cidade já conta, formam largas avenidas e ruas feericamente iluminadas a eletricidade e rigorosamente alinhadas segundo uma planta bem acabada (TEIXEIRA, 1922, p.15-16).

Com a autonomia político-administrativa do município, caberia à recém formada Câmara Municipal organizar o aparato legal de ordenação do território. A Lei nº3, de 1912, aprova a planta topográfica²⁴ elaborada por José de Berredo²⁵, engenheiro-chefe da EFOM, na qual consta o primeiro plano de expansão da Vila através do parcelamento de terrenos pertencentes ao município²⁶. Ainda que a autoria do desenho esteja conferida, em lei, ao engenheiro Berredo, sua encomenda e idealização é creditada a Antônio Olympio de Moraes, primeiro presidente da Câmara (AZEVEDO; AZEVEDO, 1998; BARRETO, 1992; CORGOZINHO, 2003; LARA, 1994).

Mediante a proposta de um “traçado moderno e funcional” (AZEVEDO; AZEVEDO, 1998, p.111), o Plano Moraes representa a primeira intencionalidade de diferenciar a área nova e planejada da Vila do padrão de ocupação que até então se desenvolvia vinculado ao entorno da centralidade tradicional, o Largo da Igreja Matriz (Figura 02). Assim, a expansão configura uma distinção no tecido urbano de Divinópolis entre a “parte nova”,

²² MINAS GERAIS. Lei nº 590, de 03 de setembro de 1912. Dá nova denominação a diversos municípios. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=590&comp=&ano=1912&aba=js_textoOriginal#texto>. Acesso em: 16 jul. 2021.

²³ Id. Lei nº 663, de 18 de setembro de 1915. Altera a divisão judiciária do Estado e contém outras disposições. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=663&comp=&ano=1915&aba=js_textoOriginal>. Acesso em: 16 jul. 2021.

²⁴ A planta não se encontra no Arquivo Público do município.

²⁵ Os dois campos de atuação de José de Berredo, na construção de ferrovias e no projeto de expansão da infraestrutura da cidade, segundo Leme (1999), são próprios da primeira geração de engenheiros.

²⁶ VILA DE HENRIQUE GALVÃO. Lei nº3, de 20 de junho de 1912. Aprova a planta topográfica da Vila de Henrique Galvão levantada pelo Sr. Dr. José de Berredo. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Vila de Henrique Galvão, MG, 20 jun. 1912.

que apresenta um rígido traçado reticular das vias; e a “parte velha”²⁷, com ruas estreitas e tortuosas.

Figura 02 – Largo da Matriz do Divino Espírito Santo, 1916. “Parte Velha



Fonte: Azevedo e Azevedo (1998)

No entanto, questiona-se de que modo tais princípios de desenho urbano, se fizeram presentes na idealização da expansão de uma vila recém emancipada no interior do Estado? Corgozinho (2003, p.88) levanta a hipótese que dado o fato de Antônio de Olympio de Moraes ter exercido o ofício de “caixeiro-viajante” antes de se tornar presidente da Câmara, seria possível que ele tenha, em suas viagens, conhecido e se inspirado em cidades brasileiras com propostas modernas, como a própria Belo Horizonte. Ainda que não caiba a este estudo investigar uma relação direta entre o ofício de Moraes e sua idealização para o plano, o que se considera importante observar é a existência de uma circulação de ideias, presentes no primeiro plano de expansão de

²⁷ A classificação parte nova/parte velha será, inclusive, objeto da Lei nº120, de 1924, que divide a cidade em duas zonas para cobrança de impostos: “§ 1º A parte velha compreender-se-á: da Avenida Independência, a partir da esq. da Rua Rio de Janeiro até o Córrego do Barro e do ‘Cemitério’, descendo até a entrada da ‘cava’, sendo que nesta rua, a partir da esq. da Av. 1º de Junho (descendo) em diante será considerado parte velha a esquerda de quem desce, e, parte nova, a direita de quem desce. § 2º Será considerado parte nova da cidade as demais Avenidas, Ruas e Praças”. Cf. DIVINÓPOLIS. Lei nº120, de 10 de setembro de 1924. Divide esta cidade em duas zonas. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 10 set. 1924.

Divinópolis, que dialogam com processos mais amplos de formação do pensamento urbanístico no Brasil.

No final do século XIX e início do século XX, período que, segundo Leme (1999) e Villaça (1999), compreende os planos de melhoramento e embelezamento das cidades brasileiras, os preceitos técnicos e científicos para a modernização urbana se embasavam na confluência de preocupações estéticas, sanitárias e funcionais. As ideias e as experiências do urbanismo europeu, sobretudo a partir da França, repercutem na urbanização brasileira através de reformas que variavam desde o caráter “pontual e fragmentário”, como as de Pereira Passos para o Rio de Janeiro (ANDRADE, 1991, p.55); passa pela compreensão do urbanismo como totalidade, como no plano de Saturnino de Brito para a cidade de Santos (LANNA, 2015); até a reestruturação da rede urbana com a construção de novas cidades e capitais, como é o caso do plano de Aarão Reis para Belo Horizonte (SALGUEIRO, 2001).

Ainda que os elementos deste ideário urbanístico sejam “traduzidos e retraduzidos, adaptados e readaptados, decompostos e recombinaados” a depender das demandas e circunstâncias locais brasileiras (CAMPOS, 2012, p. 11), é necessário ponderar seu caráter eurocêntrico. Em Quijano (2005) é elucidado como a propagação da modernidade, e neste sentido o ideal da cidade bela, racional e sã, se dá sob uma relação de poder cultural e econômico internacional entre a Europa e a América colonizada. Dessa conjuntura de modernização colonial do período republicano, portanto, que a administração pública de Divinópolis interpreta e materializa tais concepções no processo de urbanização da cidade e no seu controle.

Com a aprovação do plano de expansão o desafio estava em estimular a ocupação desta nova área urbana de Divinópolis, assim, tendo em vista tal propósito, a Câmara Municipal adota duas estratégias. A primeira, de 1913, refere-se à política de concessão gratuita de lotes²⁸ para o proprietário que se propusesse a construir seguindo os prazos

²⁸ DIVINÓPOLIS. Lei n°10, de 22 de setembro de 1913. Autoriza a concessão gratuita de lotes de terreno para construções, mediante condições. Livro de Leis e Resoluções, n°1, Divinópolis, MG, 22 set. 1913.

e as tipologias de edificações então estabelecidas nas Leis nº7²⁹ e nº8³⁰, respectivamente.

A segunda estratégia ocorre com a construção da nova sede da Câmara Municipal (Figura 03), em 1914, na “parte nova” da cidade. Azevedo e Azevedo (1998, p. 111) retratam que a escolha da localização para a nova sede da Câmara foi objeto de embate entre: os moradores, que em sua maioria viviam no Largo da Matriz e defendiam a construção, portanto, nas proximidades; e Antônio Olympio de Moraes, que considerava a construção na área nova – ainda “em pleno mato” – medida que possibilitaria uma reorientação do crescimento da cidade. Esta negociação, entre a Câmara e os moradores, se dava de forma pessoal, particularidade essa facilitada em razão da escala do município.

[...] a Vila era constituída de poucas casas e quase todas elas concentradas no Largo da Matriz, sendo o resto apenas mato, e alguns habitantes do Largo protestaram e falaram muito pelo fato do Sr. Antônio Olímpio mandar construir a câmara em pleno mato, distanciado da Vila. O Sr. Antônio Olímpio procurava explicar, de casa em casa que a cidade futura haveria de crescer naquela direção e teria um traçado moderno e haveria de ser a maior cidade do Oeste. Iniciaram os trabalhos, porém, a luta dos descontentes que queriam que o prédio da Câmara fosse no Largo da Matriz crescia em surdina, com eficiência, pois as despesas do prédio eram por conta do povo, que estava contribuindo em suas posses. Ora o Presidente da câmara teria que lutar contra os preconceitos de velhos arraigados de bairrismo, com visão unilateral exageradamente míope, de que a cidade futura deveria ser em volta da Matriz, e de convencê-los a contribuir para a construção do prédio onde eles não queriam (AZEVEDO; AZEVEDO, 1988, p.111).

²⁹ DIVINÓPOLIS. Lei nº7, de 30 de junho de 1913. Prorroga por três meses o prazo para início de construções em terrenos já aforados e dá mais clara interpretação ao art. 228 dos Estatutos. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 30 jun. 1913.

³⁰ Id. Lei nº8, de 22 de setembro de 1913. Aprova plantas para construção de prédios na vila. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 22 set. 1913.

Figura 03 – Câmara Municipal. “Parte nova”.



Fonte: Azevedo e Azevedo (1998)

As ações de Antônio Olympio de Moraes revelam o quanto a expectativa de progresso da cidade estava vinculada a criação de uma nova imagem para a mesma, por isso os esforços para deslocar o centro administrativo e desassociar a futura Cidade de Divinópolis do Arraial do Espírito Santo do Itapeçerica. Isso evidencia-se na própria brevidade com que o plano é aprovado – a terceira lei do município – e que visou atender antes uma expectativa para a qual a cidade deveria vir a ser, do que responder a urgências existentes em 1912³¹.

Tais esforços serão reafirmados com o plano de expansão da rede viária³² que propõe obras de intervenção na centralidade tradicional da cidade. Com isso, a malha urbana

³¹ A abertura de grandes avenidas ilustra esta expectativa, dado que a presença do primeiro automóvel em Divinópolis será somente relatada um ano após a aprovação do plano, em 1913 (AZEVEDO; AZEVEDO, 1998, p.110), e o primeiro ônibus para transporte interno em 1925 (BARRETO, 1992, p.60).

³² Pelo documento não é possível precisar a autoria da planta ou sua data de realização. Na planta consta os escritos: “Planta de Divinópolis. Escala 1:2000. Mandada levantar por ordem do Cel. Antônio Olympio de Moraes presidente da câmara” e “Divinópolis, 30 de outubro de 1922. Cop.(a) Oswaldo Machado”. Cf. PLANTA de Divinópolis. Divinópolis: [s.n.], [192-?]. 1 mapa, p&b. Escala 1:2000. Porém as informações são conflitantes, pois Moraes deixou a presidência da Câmara em 1918, ao mesmo tempo a planta incorpora a ligação da Rua Rio de Janeiro com a Avenida Independência, aprovada somente em 1919. Cf. DIVINÓPOLIS. Lei nº60, de 30 de abril de 1919. Autoriza o presidente da

moderna, funcional, cartesiana, impõe-se sobre a “parte velha”, passadista, irregular e a redefine através das propostas de ligação da Estação Ferroviária com a Avenida 21 de Abril e a Rua do Comércio; do prolongamento da Avenida Primeiro de Junho até a Rua Itapecerica; e da mais representativa extensão da Avenida Ipiranga até a Praça da Matriz, o que, conseqüentemente, envolveria demolir as construções existentes no entorno imediato da própria Igreja (Figura 04)³³.

No que diz respeito à concretização das propostas, as demolições e desapropriações necessárias para expansão das vias foram, em parte, autorizadas com a Lei nº163, de 1928. Esta Lei abre crédito para indenizar os moradores que possuíam imóveis no trajeto de expansão da Avenida Primeiro de Junho, da mesma forma que autoriza entrar em acordo com os herdeiros de João Epiphânio Pereira para prolongamento da Avenida Ipiranga. Especificamente sobre as demolições no entorno da Igreja, nota-se que no Art. 4º o prolongamento da Avenida Ipiranga estava previsto somente até a rua Itapecerica, sendo que sua extensão até a Praça da Matriz, conforme o plano, ficaria para o presidente da Câmara “resolver como achar conveniente, com relação aos meios de trânsito e estética”³⁴.

câmara a efetuar pagamentos de obras de embelezamento feitas nesta cidade. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 30 abr. 1919.

³³ Ressalta-se que as desapropriações e demolições eram práticas já recorrentes pelo município, independente de quem o presidia. Em 1918, com a renúncia de Antônio Olympio de Moraes assume Francisco Coelho da Fonseca (1918-1918) que aprova a Lei nº55 autorizando a Câmara entrar em acordo com Symphronio Gontijo da Silva para demolição de prédios pertencentes a este que se localizavam na Praça Municipal. Cf. DIVINÓPOLIS. Lei nº55, de 14 de setembro de 1918. Autoriza o Presidente da Câmara a entrar em acordo com o Sr. Symphronio Gontijo da Silva para a demolição dos prédios pertencentes a este, situados dentro da Praça Municipal. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 14 set. 1918. Em 1919, sob a presidência de Isauro Ferreira da Silva (1919-1922), é concedida indenização a Joaquim Francisco de Rodrigues pela demolição de sua casa em função da necessidade de interligar a Rua Rio de Janeiro com a Avenida Independência. Cf. Id., 1919. Um ano depois, a Lei nº 74 autoriza o presidente da Câmara a entrar em acordo para compra de terreno pertencente a João Epiphânio Pereira e prédios de Francisco da Fonseca para abertura da Avenida Primeiro de Junho. Cf. Id. Lei nº74, de 15 de setembro de 1920. Autoriza o presidente da câmara a abrir a Av. 1º de Junho. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 14 set. 1920.

³⁴ Id. Lei nº163, de 21 de junho de 1928. Adita disposições sobre construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 21 jun. 1928.

Figura 04 – Plano de expansão viária. (1) Largo da igreja matriz; (2) Câmara Municipal; (3) Ligação Estação Ferroviária-Av. 21 de Abril; Ligação Av. 1º de Junho-Rua Itapecerica; (5) Prolongamento Av. Ipiranga; (6) Ligação Estação Ferroviária-Rua do Comércio.



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de Planta de Divinópolis ([192-?]).

2.3 A estruturação do controle do espaço urbano

Paralelamente aos planos, na composição da paisagem urbana para a nova Divinópolis, diversas leis e decretos definiram posturas para o espaço construído nas primeiras décadas do município (Apêndice A). Além de aprovar a planta topográfica de José de Berredo, a Lei nº3, de 1912, estabelece que as construções deveriam obedecer às diretrizes adaptadas do Estatuto e Regimento Interno da Câmara do município de Itapeverica³⁵. No mesmo ano, o conjunto de regras para as construções consolida-se com a aprovação do novo Estatuto e Regimento da Câmara, desta vez elaborado pelo próprio município, pelo qual passa a controlar a venda e doação de terrenos, estradas, ruas, praças, construção e demolição de obras, penalidades etc³⁶.

Do Estatuto, três características podem ser destacadas. Primeiro, já se tem uma diferenciação entre urbano e rural³⁷, uma vez que as instruções construtivas para os dois espaços eram distintas e sempre mais restritivas para a área urbana. Segundo, nota-se a relação próxima do presidente da Câmara no controle das construções, seja ao conceder a licença para se construir (Art. 231); fixar prazos para o início das obras (Art. 232); aprovar plantas que não estivessem em conformidade com as tipologias da Câmara (Art. 234); ou mesmo notificar os proprietários de edificações que estivessem com a pintura da fachada danificada (Art. 254)³⁸. A terceira característica refere-se ao ideal de beleza e higiene contido nas normas de construção, algo que também se estende para o controle do comportamento dos indivíduos na cidade³⁹.

Após a aprovação do Estatuto, referindo-se ainda às leis dos governos de Antônio Olympio de Moraes (1912-1915 e 1916-1918), se buscava administrar os lotes gerados

³⁵ VILA DE HENRIQUE GALVÃO. Lei nº3, de 20 de junho de 1912. Aprova a planta topográfica da Vila de Henrique Galvão levantada pelo Sr. Dr. José de Berredo. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Vila de Henrique Galvão, MG, 20 jun. 1912.

³⁶ DIVINÓPOLIS. Estatuto da Câmara Municipal da Villa Divinópolis. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas, 1913.

³⁷ O documento não define os limites do perímetro urbano, deste modo, a "diferenciação" citada no texto se refere ao uso de termos, no Estatuto, como: "área urbana"; "perímetro urbano"; "zona urbana" e "zona suburbana"; "terrenos urbanos" e "terrenos rurais". Cf. Ibid.

³⁸ Ibid.

³⁹ Para uma pormenorização de tais normas estatutárias e sua idealização da Divinópolis bela e sã, ver Corgozinho (2012).

com o primeiro plano de expansão e disponibilizá-los para doação. Assim, as leis do período dão mais clara interpretação aos critérios para doação dos lotes⁴⁰, como a fixação de prazos⁴¹ e tipologias das construções permitidas⁴². Critérios estes a serem fiscalizados com o auxílio do Fiscal das Construções, cargo criado em 1915⁴³.

A partir do governo de Isauro Ferreira da Silva (1919-1922) o novo conjunto de leis com instruções mais detalhadas sobre os modos de se construir define uma linha divisória entre o aceitável e o não aceitável na produção da cidade. Se proíbe o uso de materiais vistos como inferiores como adobe, pau-a-pique⁴⁴, tijolos mal queimados e argamassa de barro⁴⁵, os quais são característicos das construções tradicionalmente populares. São permitidos os estilos “Bungalow” e “Colonial”⁴⁶ e, especificamente na Avenida 21 de Abril, os estilos “Chalet” e “Platibanda”⁴⁷. Flexibiliza-se o afastamento entre a edificação e o alinhamento da rua – desde que ajardinado – e abre-se a possibilidade de aprovar plantas com tipologias diferentes dos modelos disponibilizados pela Câmara Municipal⁴⁸. Nota-se ainda, além do uso continuado do termo “estética”, o uso de expressões como “embelezamento”⁴⁹ e “melhoramentos”⁵⁰ para justificar as reformas e a arborização na rua Rio de Janeiro⁵¹ (Figura 05).

⁴⁰ DIVINÓPOLIS, 1913d.

⁴¹ Id., 1913b.

⁴² Id., 1913c.

⁴³ Id. Lei nº30, de 15 de setembro de 1915. Cria o cargo de fiscal das construções. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 15 set. 1915b.

⁴⁴ Id. Lei nº75, de 14 de setembro de 1920. Revoga o art. 2º da Lei nº7 e estabelece prazo para terminação de construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 14 set. 1920.

⁴⁵ Id. Lei nº122, de 12 de janeiro de 1925. Rege as construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 12 jan. 1925.

⁴⁶ Id., 1928.

⁴⁷ Id., 1920b.

⁴⁸ Id. Lei nº121, de 12 de janeiro de 1925. Modifica as construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 12 jan. 1925.

⁴⁹ Id., 1919.

⁵⁰ Id. Decreto nº14, de 25 de abril de 1931. Aprova a planta de melhoramentos na cidade. Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 25 abr. 1931. Villaça (1999) observa a frequência do uso de tais expressões, embelezamento e melhoramentos, nos discursos e nas práticas das reformas urbanas ocorridas, no Brasil, entre os anos de 1875 e 1930.

⁵¹ Ao citar Berman, Souza e Steigleder (2014, p. 7) lembram que a propagação da modernização nos países subdesenvolvidos “não se dava por transferência do modelo completo, bastava apenas, uma rua ou avenida, aos moldes do bulevar, o que já era suficiente para se efetuar essa representação”.

Figura 05 – Rua Rio de Janeiro, Divinópolis, 1950.



Fonte: Em redes (2022).

Quando publicadas, essas leis não se limitaram ao discurso, elas embasaram, de fato, as práticas de controle do espaço construído em Divinópolis que ocorriam com o auxílio do já mencionado fiscal das construções. Através dos registros das audiências periódicas entre Oswaldo Machado Gontijo – primeiro fiscal das construções nomeado – e o prefeito, é possível aproximar do modo como o município exerceu o controle da cidade. Em uma das reuniões, o prefeito Olímpio Moreira de Vasconcelos designa Gontijo para embargar a construção de um “barraco” na Rua de Minas Gerais, de propriedade de “Raimunda de tal”, caso estivesse em desacordo das regulamentações vigentes⁵².

Em outro caso, de 1926, o prefeito solicita ao fiscal de construções para conferir os limites do lote nº7, de propriedade de Pedro Cotta⁵³. Posteriormente, em nova reunião, Gontijo relata que conferiu as medidas do lote, porém ao avaliar a construção verificou

⁵² DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 16 nov. 1926. Assunto: solicita a fiscalização de um barracão na rua Mina Gerais.

⁵³ Id. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 17 dez. 1926. Assunto: solicita a medição do lote de propriedade de Pedro Cotta.

que esta estava com um acréscimo de 1,5 metro “de frente” quando comparada com as dimensões da planta aprovada na Câmara⁵⁴. Diante disso, o prefeito ordena o embargo da obra de Pedro Cotta⁵⁵. Percebe-se nas audiências que, apesar da modernização administrativa, de uma complexificação da legislação urbanística e da existência dos agentes fiscais, as decisões finais permanecem centralizadas na figura do chefe do executivo, em uma continuidade do personalismo, como visto no trato das negociações para a construção da nova sede da Câmara, no controle do espaço urbano em Divinópolis⁵⁶.

Ocorre que nem toda população foi contemplada pela proposta de modernização urbana para Divinópolis, assim como em outros municípios do país. Ribeiro e Cardoso (2015) destacam que, no período da Primeira República, a modernização das grandes cidades brasileiras se caracteriza pela “não-universalidade” das reformas urbanas. No Rio de Janeiro, por exemplo, a construção da imagem de cidade moderna (PECHMAN, 1990), coexistiu com a construção de territórios de exclusão, de informalidade e da não vigência das normas (RIBEIRO; CARDOSO, 2015).

Da mesma forma, os avanços em Divinópolis também significaram a exclusão de uma parcela da população da cidade formal e moderna. Quais as alternativas para parte dos moradores que não poderiam construir seguindo os parâmetros impostos pela Câmara ou para aqueles que não tiveram acesso às moradias da vila operária? Assim, paralelo

⁵⁴ Mais tarde, em 1927, novos casos de incompatibilidade entre a planta aprovada na câmara e a construção são relatados nas obras de propriedade de Alfredo Marques e Antônio Pardini. Cf. DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 04 nov. 1927. Assunto: construções em desacordo com a planta.

⁵⁵ Id. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 30 dez. 1926. Assunto: solicita o embargo da construção de Pedro Cotta.

⁵⁶ O caso da construção de Alonso Epiphânio é também exemplificativo dessa relação. Em audiência realizada no dia 7 de agosto de 1928, Gustavo Goulart, fiscal geral, informa ao prefeito, José Maria Botelho, que havia interrompido a construção do passeio de propriedade de Alonso Epiphânio e solicita, na reunião, a presença de um engenheiro no local para conferir o nivelamento do referido passeio. Id. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 07 ago. 1928a. Assunto: solicita a fiscalização do passeio de Alonso Epiphânio. Três dias depois, José Maria Botelho informa que esteve pessoalmente verificando a construção do passeio e avaliou que o mesmo estava sendo construído em conformidade com as bases de José Antônio Saraiva, engenheiro do Estado. Cf. Id. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 10 ago. 1928b. Assunto: relata a fiscalização do passeio de Alonso Epiphânio.

ao espaço da modernização, configura-se um território de segregação no município, no qual se conforma o bairro Niterói.

2.4 Niterói, bairro segregado

Após um aumento populacional de 34% entre 1890 e 1920, Divinópolis passa de 10.305 habitantes em 1920, para 23.416 em 1940, resultando em uma taxa de crescimento médio anual (4,19%)⁵⁷ muito acima das cidades vizinhas⁵⁸. Esse crescimento também formado pelo contingente de operários demandados pela EFOM⁵⁹ se reflete no início do problema habitacional no município. A carência de moradias para os ferroviários é notícia do jornal Estrella do Oeste, de 1927, que solicita, “com urgência”, a construção de novas “trinta e tantas casas” e retrata a condição dos operários que estavam desassistidos diante o alto custo com aluguéis:

[...] há operários, mais remediados, que estão gozando o conforto em casas de aluguel de 10\$000, que é o que cobra a Oeste, enquanto outros, mais apertados por várias circunstâncias, são obrigados, para não ficarem ao relento, a pagar despesas de aluguéis asfixiantes, o que torna penosa a situação de muitos ferroviários locais⁶⁰.

Estimulado por este processo e, como visto, pelo conjunto de restrições de ocupação da cidade formal o que inviabilizava sua apropriação por parte dos moradores, se desenvolveu o bairro Niterói à leste da linha férrea e do Rio Itapecerica, em região distante da área urbanizada, à margem dos planos e da legislação (Figura 06).

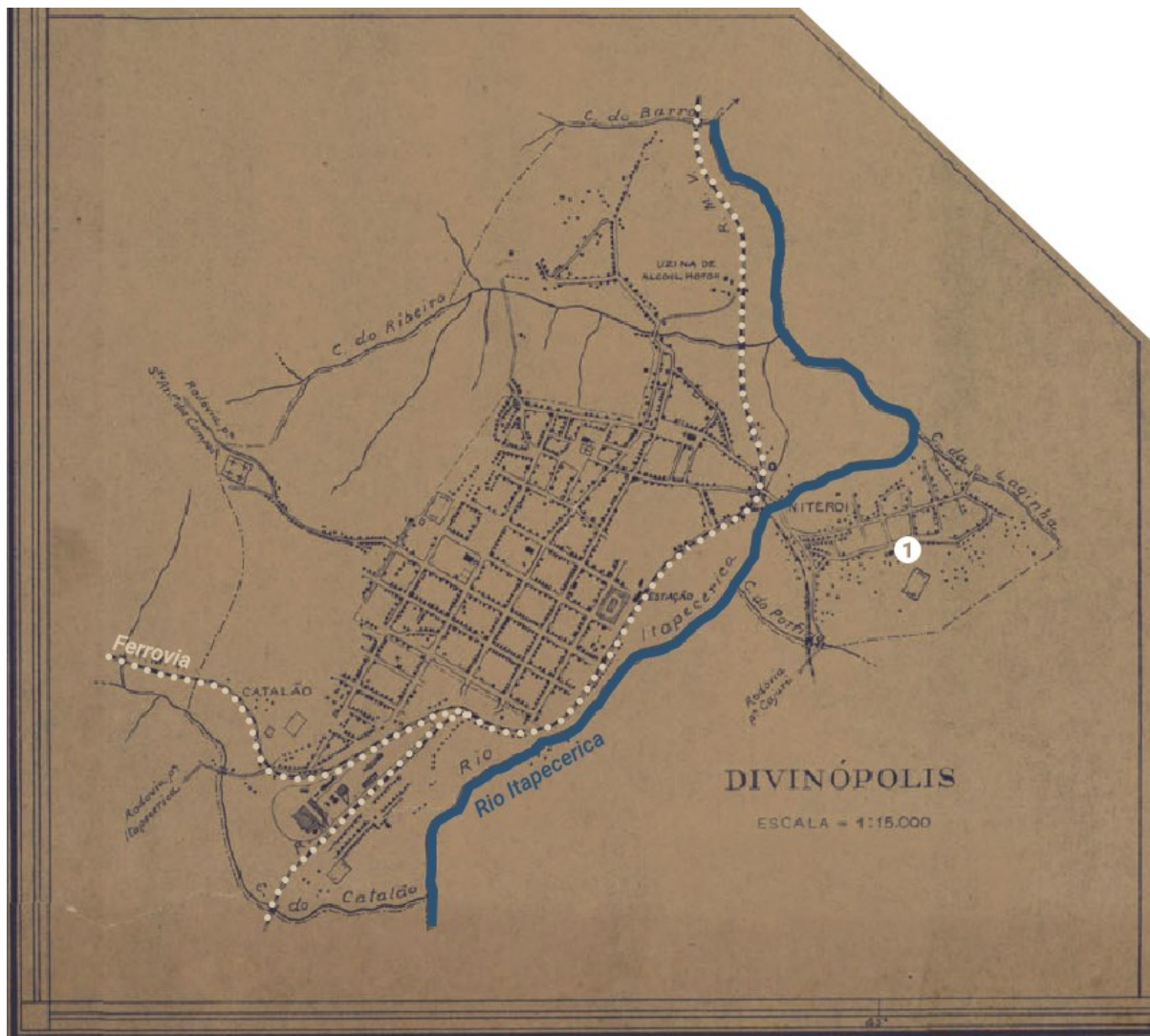
⁵⁷ DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. Sinopse do recenseamento de 31 de dezembro de 1890. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898; Id. Recenseamento de 1920: 4º Censo geral da população e 1º da agricultura e das indústrias. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística, 1926; IBGE, 1950.

⁵⁸ Quando comparado com outros municípios, o percentual de crescimento anual de Divinópolis de 4,19%, entre 1920 e 1940, se mostra acima da taxa de crescimento de cidades da região como Itaúna (0,42%) e Bom Despacho (2,86%), do Estado (0,7%), e abaixo da capital Belo Horizonte (6,91%). Cf. Id., 1926; IBGE, 1950.

⁵⁹ NITERÓI, uma cidade ao lado: o segundo bairro mais antigo da cidade. O Niterói, Divinópolis, p.5, 05 set. 1994.

⁶⁰ UM APELO a honrada administração da E. Ferro do Oeste de Minas. A Estrella do Oeste, Divinópolis, ano V, n. 205, 14 ago. 1927.

Figura 06 – Bairro Niterói (1), para além da ferrovia e do Rio Itapeçerica.



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de Serviço Geográfico de Minas Gerais (1939)

O processo inicial de ocupação do bairro pode ser compreendido pelo relato de Pedro X. Gontijo⁶¹ (1995, p.50), que o descreve do seguinte modo:

Em 1910, Niterói era um serrado bravo, havendo onde hoje é a praça da Igreja um ponto próprio para piqueniques com bancos e mesas de paus roliços, à sobra de árvores majestosas. Como pareciam terras abandonadas, em 1915 começaram a surgir cafuas, aqui e acolá, depois casinhas e casinhas ali, até que em 1922 Niterói era um verdadeiro pandemônio, obrigando-me a medidas drásticas. Prendia os queixosos e as vítimas das suas queixas, a bem tranquilidade pública. E aquele povo acertou o passo.

⁶¹ Natural do município Itapeçerica, Pedro X. Gontijo graduou-se na Escola de Farmácia de Ouro Preto, participou ativamente do movimento que levou à emancipação do arraial do Espírito Santo e foi nomeado prefeito de Divinópolis de 1930 a 1936 (LARA, 1994).

As “medidas drásticas” citadas por Gontijo (1995) ocorrem no âmbito de uma política higienista municipal que se constituía desde a década de 1910. As preocupações da administração municipal de Divinópolis com a higiene pública remontam a 1912, momento que o Estatuto e Regimento Interno da Câmara Municipal⁶² aprova a criação da polícia sanitária e estabelece infrações e penalidades contra a higiene e saúde pública⁶³. Posteriormente, em 1927, a prefeitura entra em acordo com o posto de Profilaxia Rural⁶⁴ com o objetivo de “organizar e pôr em execução o serviço de higiene local e do município”, e para esse fim “são dados ao presidente da Câmara amplos poderes”⁶⁵.

Essa estruturação da política higienista do município ocorre no período em que se desenvolvem ações de combate a diferentes doenças, dentre elas a gripe espanhola, a qual, segundo Azevedo e Azevedo (1998), provocou a morte de cerca de 200 pessoas em Divinópolis em 1918 e início de 1919. Além do episódio com a pandemia, em 1924 o recente nomeado Delegado de Higiene e Vacinação⁶⁶, Irineu Lisboa, atualiza o estado sanitário da cidade alegando que as medidas preventivas praticadas pelo município, apesar de insuficientes, resultaram na queda do número de casos de malária, doença que, segundo o delegado, a sua disseminação estava associada ao “represamento do [rio] Itapecerica”⁶⁷. Ainda assim, nas primeiras décadas do município, através de

⁶² DIVINÓPOLIS, 1913a.

⁶³ Para o exercício dessas funções destacam-se os cargos de Delegado de Higiene e Vacinação, ocupado por Américo Ferreira Lopes em 1916, e o de Fiscal de Higiene, ocupado por Miguel Guimarães em 1927. Cf. Id. Termo de posse. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 08 mai. 1916. Assunto: Américo Ferreira Lopes toma posse do cargo de Delegado de Higiene e Vacinação; Id. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 08 mai. 1927. Assunto: Miguel Guimarães toma posse do cargo de Fiscal Sanitário.

⁶⁴ Segundo o Decreto Federal nº 13.001, de 1918, a organização de comissões de médicos e auxiliares para o serviço de “profilaxia rural”, tinha por objetivo “combater as endemias que assolam o país”. Cf. BRASIL. Decreto nº13.001, de 1º de maio de 1918. Dispõe sobre organização das comissões de médicos e auxiliares para o serviço de profilaxia rural. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13001-1-maio-1918-502844-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 21 nov. 2021. Ainda que o acordo entre o município e o posto de profilaxia seja firmado em 1927, as notícias da posse de Irineu Lisboa como Chefe do Distrito de Profilaxia Rural em Divinópolis datam de 1922. Cf. PROFILAXIA rural. A Estrella do Oeste, Divinópolis, 22 out. 1922.

⁶⁵ DIVINÓPOLIS. Lei nº154, de 15 de setembro de 1927. Autoriza o presidente da Câmara a entrar em acordo com o Posto de Profilaxia Rural [...]. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 15 set. 1927a.

⁶⁶ IRINEU Lisboa. A Estrella do Oeste, Divinópolis, 08 jun. 1924.

⁶⁷ LISBÔA, Irineu. Estado Sanitário de Divinópolis. A Estrella do Oeste, Divinópolis, 29 jun. 1924.

audiências entre o prefeito e o fiscal geral, são relatados casos de varíola no povoado de Lagoa⁶⁸ e no povoado de Santo Antônio dos Campos⁶⁹, em 1928; e casos de varicela⁷⁰, em 1930.

Ao longo dos anos, se as notícias sobre as doenças e cuidados gerais com a higiene eram veiculadas de forma descontinuada no jornal “A Estrella do Oeste”, as publicações sobre o tema passam a ter uma circulação corrente com o periódico mensal “Gazeta Sanitária”. Fundado e dirigido por Mário Augusto de Figueiredo, chefe do 5º Distrito Sanitário do Estado em Divinópolis, e com Pedro X. ocupando o cargo de redator-chefe, o Gazeta Sanitária divulga, entre 1932 e 1934, notícias que, em síntese, variavam entre promover uma “educação sanitária ao povo”⁷¹ – com informes sobre as medidas de higiene e as doenças existentes – e emitir avisos aos comerciantes sobre a exigência da regularização sanitária dos estabelecimentos (Figura 07).

⁶⁸ DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 02 out. 1928. Assunto: caso de varíola no povoado de Lagoa.

⁶⁹ Id. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 30 out. 1928. Assunto: caso de varíola no distrito de Santo Antônio dos Campos.

⁷⁰ Id. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 19 ago. 1930. Assunto: relato caso de varicela.

⁷¹ CONTINUANDO a jornada. Gazeta Sanitária. Divinópolis, ano V, n.13-14-15, jan.- mar. 1934.

Figura 07 – Publicações do Jornal Gazeta Sanitária entre 1932 e 1934.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Gazeta Sanitária (1932-)

Nesse contexto de ações sanitárias, portanto, que medidas de intervenção higienista acontecem no bairro Niterói, em 1933. Pedro X., na condição de prefeito, determina que sejam realizadas ações no bairro alegando as seguintes considerações:

O prefeito do município de Divinópolis usando das atribuições que lhe confere a lei, considerando que o bairro desta cidade denominado "Niterói" há muitos anos vem sendo construído sem nenhuma intervenção oficial, suas edificações sem apresentação de planta, sem alinhamento e sem nivelamento, exigências estas já regulamentadas para a cidade;

Considerando que esse estado de coisas prejudicará enormemente, num futuro mais próximo, o embelezamento e a estética da cidade;

Considerando que a higiene não pode exercer a sua finalidade no referido bairro, constituindo ele uma ameaça a saúde pública;

Considerando que a desorganização predial do bairro tem trazido constantes dificuldades a justiça e a polícia;

Considerando que a mesma desorganização predial do bairro impossibilita o fornecimento de água e luz a sua população;

Considerando que pelas causas expostas e pelas condições especiais do bairro, necessário se torna uma intervenção imediata e eficaz por parte desta Prefeitura⁷².

As considerações apresentadas para intervenção – de prejuízo ao embelezamento e estética da cidade; ameaça a saúde⁷³ e segurança pública – reproduzem o mesmo padrão discursivo que se configura sob a "ideologia da higiene" (CHALHOUB, 2017). Chalhoub (2017, p.40), ao longo do estudo sobre as intervenções higienistas no Rio de Janeiro, fundamenta os pressupostos de tal ideologia a partir de dois apontamentos presentes no discurso do vereador Dr. José Pereira Rego: primeiro, está presente a ideia de "um modelo de 'aperfeiçoamento moral e material'" universal; segundo, a solução, a higiene pública como garantia da "'grandeza' e a 'prosperidade' dos 'países mais cultos'".

⁷² DIVINÓPOLIS. Decreto nº45, de 14 de outubro de 1933. Dispõe sobre construções e reconstruções no subúrbio desta cidade denominado "Niterói". Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 14 out. 1933.

⁷³ Higiene e estética se mantiveram como fundamentos do primeiro Código de Construções de Divinópolis, aprovado em 1948. No Art.15 do Código, para a aprovação de qualquer projeto de construção pela prefeitura, fazia-se necessário, previamente, o parecer favorável do Centro de Saúde. Já o Art.43 determina que todos os projetos para construções "estão sujeitos à censura estética da prefeitura, não só quanto as fachadas visíveis dos logradouros, mas também na sua harmonia com as construções vizinhas". Cf. Id. Lei nº20, de 31 de maio de 1948a. Aprova o Código Municipal de Construções. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em 21 set. 2021.

Amparado em tais discursos, a administração municipal de Divinópolis intervém no bairro e faz uso da mesma abordagem vista para o controle da “parte nova”: através de uma sobreposição de plano e legislação. No que se refere ao plano, ainda em 1933 se aprova a nova planta para o bairro⁷⁴. O projeto de Oswaldo Machado Gontijo remodela o Niterói por meio da construção de três praças, seis ruas, cinco avenidas e vinte e sete quarteirões, além de prever a construção de equipamentos de uso coletivo como igreja, escola e cinema ou teatro⁷⁵.

Na legislação se reafirma a necessidade de as construções do “subúrbio” seguirem os mesmos critérios já adotados para a “cidade de Divinópolis” e são estipuladas novas taxas de licenças para construção, alinhamento e nivelamento. Moradias “mais modestas” poderiam ser construídas no bairro desde que, novamente, previamente aprovadas pelo prefeito⁷⁶. Cumpre ressaltar que as moradias, ditas “mais modestas”, não se referem às moradias de uso coletivo como o “cortiço-corredor” ou “cortiço-casa de cômodos” (BONDUKI, 2017) – objetos de intervenções sanitárias nos séculos XIX e XX – inclusive por serem tipologias proibidas no município desde 1912⁷⁷. Em

⁷⁴ DIVINÓPOLIS. Decreto n°48, de 20 de dezembro de 1933. Aprova a planta do bairro Niterói e toma outras providências. Livro de Leis e Orçamentos, n°3, Divinópolis, MG, 20 dez. 1933.

⁷⁵ As ruas com orientação norte-sul receberam os nomes Níquel, Ferro, Cobre, Chumbo, Alumínio e Estanho. As avenidas orientadas para Oeste-Leste são denominadas de Diamante, Rubi, Esmeralda, Safira e Contorno. Conforme o Decreto, a planta também previa a construção de três praças: a Praça Presente na saída da ponte que interliga o bairro com o restante da cidade; a Praça Passado, contornando o Rio Itapecerica; e a Praça Futuro na região central do bairro. Cf. Ibid.

⁷⁶ Id., 1933a.

⁷⁷ O Art. 252, do Estatuto da Câmara Municipal do município, determina que “são terminantemente proibidos os cortiços, estalagens, ou casas para moradias coletivas, sob qualquer denominação, que não satisfaçam as condições exigidas para os hotéis ou estabelecimentos congêneres”. Cf. Id., 1913a.

Divinópolis, as medidas mais restritivas se voltavam sobre moradias “mais modestas” unifamiliares, os barracões⁷⁸, que terão regulação específica em 1936⁷⁹ e 1938⁸⁰.

Ainda que não tenha se concretizado, a tentativa de Pedro X. na desapropriação do Niterói faz parte do conjunto de ações para a higienização do bairro. Através de cartas do prefeito para Mario Casassanta⁸¹ e o Secretário do Interior do Estado, Carlos Luz, foi possível reconstituir, mesmo que parcialmente, as tratativas que ocorreram logo após a aprovação do decreto de intervenção no bairro. Supondo que o terreno do Niterói se encontrava na condição de área devoluta, o prefeito responde a Casassanta dizendo: “acho muito boa a ideia da desapropriação, poderemos começar por ela. Se você concordar, se não tiver outra opinião que julgue melhor, pode mandar todas as instruções para iniciarmos a questão, sim?”⁸².

⁷⁸ Alguns dos ofícios expedidos pelo Secretário da prefeitura informam a Mario Augusto de Figueiredo, chefe do Distrito Sanitário em Divinópolis, que, “sob ordem do prefeito”, foram “condenados” os barracões de propriedade de José Carvalho, José Rabello e José Antunes Maria, em 1934. Cf. SECRETÁRIO DA PREFEITURA. [Correspondência] Destinatário: Mario Augusto de Figueiredo. Divinópolis, 20 abr. 1934; Id. [Correspondência] Destinatário: Mario Augusto de Figueiredo. Divinópolis, 16 jul. 1934; Id. [Correspondência]. Destinatário: Mario Augusto de Figueiredo. Divinópolis, 08 mar. 1934. Em 1936, cria-se uma taxa para lotes que forem construídos barracões, uma vez não observadas as “exigências municipais e as mesmas de estética”. Cf. DIVINÓPOLIS. Resolução nº14, de 29 de setembro de 1936. Cria taxa para lotes que forem construídos barracões. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 29 set. 1936. As medidas ficariam mais restritivas em 1938, quando se proíbe a construção destas moradias no perímetro urbano e suburbano da cidade considerando, na perspectiva da administração municipal, que “a cidade de Divinópolis possui um traçado preestabelecido; considerando que ao governo municipal compete zelar pelo embelezamento da cidade; considerando que as terra de barracões prejudicam grandemente a estética das ruas, praças e avenidas”. Exceção é feita para o caso específico dos barracões quando construídos aos fundos de “lotes já ocupados com casas edificadas sob plantas previamente aprovadas pela prefeitura” desde que “distanciando, no mínimo 20 metros do alinhamento da rua”. Cf. Id. Decreto-Lei nº14, de 01 de outubro de 1938. Dispõe sobre a construção de barracões. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 01 out. 1938.

⁷⁹ Id., 1936c.

⁸⁰ Id., 1938e.

⁸¹ O início das contribuições de Mário Casassanta com a administração de Divinópolis remonta a 1923, quando o ainda estudante de Direito chega ao município - a convite de Pedro X. - incumbido de instaurar o primeiro curso de ensino médio na cidade (LARA, 1994). As tratativas para a desapropriação do Niterói, de 1934, demonstram como a relação entre Casassanta e o município se mantiveram ao longo dos anos, mesmo com sua extensa carreira profissional. Casassanta atuou como Promotor de Justiça e Inspetor Geral da Instrução Pública do Estado. Na área da educação, ocupou o cargo de diretor dos departamentos de Educação do Distrito Federal, de Minas Gerais e do Centro de Pesquisas Educacionais. Na Universidade de Minas Gerais, foi professor da Faculdade de Direito, participou da fundação da Faculdade de Filosofia e reitor da Universidade por dois mandatos (1930-1931 e 1941-1944) (UFMG, 2022).

⁸² GONTIJO, Pedro X. [Correspondência]. Destinatário: Mário. Divinópolis, 27 jan. 1934.

Em ato seguinte, Pedro X. dispõe de um parecer favorável do Conselho Consultivo da Prefeitura⁸³, entra em contato com Interventor Federal do Estado, no dia 10 de fevereiro de 1934, e solicita a devida autorização para a desapropriação⁸⁴. Treze dias depois, Carlos Luz demanda maiores informações sobre os proprietários do terreno⁸⁵. Pedro X. então esclarece quanto à propriedade do referido terreno e da recente doação deste à Santa Casa local, fato que o impediu de seguir com o processo de desapropriação⁸⁶. Entende-se que a tentativa de desapropriação do Niterói poderia lograr êxito mais tarde, após a aprovação do Decreto-Lei Federal nº3.365⁸⁷, de 1941, que estendeu para esfera municipal a possibilidade de desapropriação e uma vez que as considerações do Conselho Consultivo da Prefeitura de Divinópolis – de salubridade, estética e segurança – compatibilizam com os casos de utilidade pública que trata o Art.5º.

Produto deste conflito entre uma ocupação espontânea e as intervenções oficiais, o Niterói se consolida ao longo dos anos, conquista melhores condições de serviços básicos, equipamentos urbanos e de acessibilidade após a construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Itapecerica, em 1939, que interliga o bairro ao centro da cidade.

⁸³ O conselho era composto por Tirézio Mendes Mourão, José Fernandes da Costa, Olympio Moreira de Vasconcellos e Antônio Alves de Paula Netto. Nas justificativas que embasaram o parecer favorável à desapropriação do Niterói, o conselho considera “que no terreno nunca houve sinal algum de posse legal. [...] Considerando que há mais de 25 anos, vêm os particulares construindo casinhas desalinhadas, sem estética e sem higiene, provocando constantes intervenções municipais e policiais. Considerando que esse estado de coisas já está trazendo sérias dificuldades à Administração”. Cf. CONSELHO CONSULTIVO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS. Parecer. Divinópolis, MG: Secretaria da Prefeitura Municipal, 09 fev. 1934.

⁸⁴ GONTIJO, Pedro X. [Correspondência]. Destinatário: Interventor Federal do Estado de Minas Gerais. Divinópolis, 10 fev. 1934.

⁸⁵ LUZ, Carlos. [Correspondência]. Destinatário: Pedro X. Gontijo. Belo Horizonte, 23 fev. 1934.

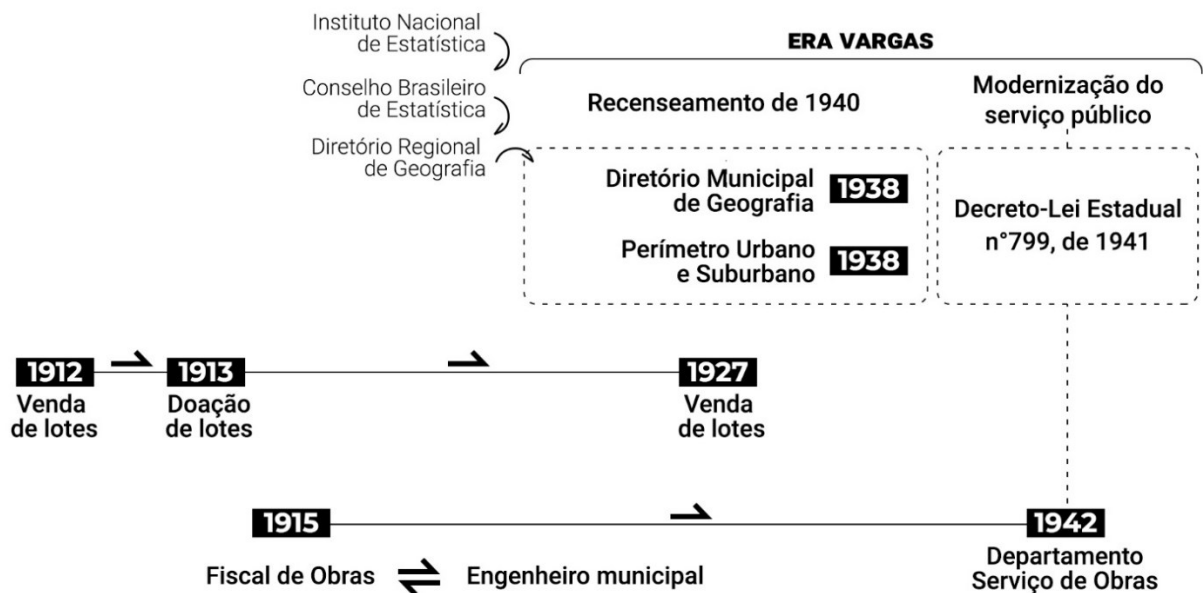
⁸⁶ GONTIJO, Pedro X. [Correspondência]. Destinatário: Carlos Coimbra da Luz. Divinópolis, 01 mar. 1934.

⁸⁷ BRASIL. Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Disponível em: < <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941-06-21;3365> >. Acesso em: 05 jan. 2022.

2.5 Contextos e mudanças nas primeiras décadas da administração de Divinópolis

Entre os planos, leis e práticas que controlaram o espaço urbano nas primeiras décadas de Divinópolis, é importante considerar que a gestão municipal, em termos de suas ações e em sua estrutura administrativa, não permaneceu inalterada ao longo dos anos. Neste subcapítulo, a atenção se volta para as mudanças observadas na postura do município quanto a venda de terrenos, nos movimentos de reestruturação do corpo administrativo e na criação de novas institucionalidades, e de que modo elas guardam coerência com os debates e as políticas desenvolvidas em outras esferas da administração pública (Figura 08).

Figura 08 – Contextos e mudanças na administração de Divinópolis ao longo das primeiras décadas.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Como observado no Plano Moraes, a expansão da cidade era promovida pela própria administração municipal, postura essa que irá se manter nos anos seguintes com as diferentes modalidades na oferta de terrenos públicos. Nos documentos analisados não constam, nas primeiras décadas, significativas ofertas de lotes urbanos promovidas pelo capital privado, ou mesmo uma legislação municipal que regulamentasse o parcelamento de terrenos particulares. Assim, neste momento, a problemática sobre o controle da expansão urbana ainda não estava colocada.

A respeito da venda de terrenos do município, essa estava regulamentada desde a aprovação do Estatuto da Câmara Municipal, em 1912. Neste momento, entendia-se como pertencentes à municipalidade, logo passíveis de venda, todos os terrenos “das sedes do município ou dos distritos que forem criados ou anexados, que não estiverem por título legítimo, no domínio particular, ou não forem destinados a uso público”⁸⁸. Os compradores deveriam observar o prazo de três meses para início das obras e o limite de quinze dias para efetuarem o pagamento.

A partir do Estatuto, a venda de terrenos municipais é marcada por avanços e recuos nas deliberações da Câmara. Conforme já problematizado, a administração municipal decide nos primeiros anos pela prática de doação dos lotes. A comercialização dos terrenos públicos será tratada novamente pela Lei nº158, de 1927, que aprova o parcelamento e a venda de terrenos da Praça Municipal, além de estabelecer um gradiente de preços a depender da localização do lote ofertado⁸⁹ (Figura 09). Apesar de autorizado, José Maria Botelho, presidente da Câmara, relata, em 1929, a razão da não execução da referida lei. Para Botelho, a alienação do terreno “no coração da cidade” deveria ser “de preferência, em época de maior [...] progresso, de maior animação, resultando, então, mais futura renda para a Câmara”⁹⁰. Uma nova aprovação de parcelamento da praça é decretada em 1931⁹¹ e os lotes são comercializados nos anos seguintes.

⁸⁸ DIVINÓPOLIS, 1913a.

⁸⁹ Id. Lei nº158, de 24 de setembro de 1927. Autoriza o Presidente da Câmara a proceder à divisão da Praça Municipal em lotes e promover a sua venda em hasta pública. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 24 set. 1927.

⁹⁰ Id. Relatórios do executivo. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 22 jan. 1929. Assunto: hasta pública.

⁹¹ No decreto, o projeto de Oswaldo Machado Gontijo subdivide a praça em 27 lotes além de reservar um espaço para a construção da “Escola Normal Dr. Mário Casassanta”. Cf. Id. Decreto nº19, de 12 de julho de 1931. Aprova a planta da divisão da Praça Municipal. Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 12 jul. 1931.

Figura 09 – Gradiente de preços estabelecidos para os lotes da Praça Municipal, em 1927.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de (DIVINÓPOLIS, 1927b).

A privilegiada localização da antiga praça – dita “no coração da cidade” – proporciona à prefeitura estabelecer preços acima das demais localidades. Em 1939, um lote de 639m² na praça era ofertado por Rs2:500\$000, acima, portanto, dos lotes de 650m² da Avenida Rio Grande do Sul, vendidos a Rs780\$000⁹². Quando se avalia o preço por metro quadrado, enquanto os lotes localizados na Rua Paraíba, na Avenida Sete de Setembro e na Rua Rio de Janeiro, são postos ao preço de Rs1\$000/m²; o lote situado na antiga praça é avaliado em Rs3\$600/m²⁹³. O valor de Rs3\$600/m² estipulado para o terreno em 1941, corrobora a perspectiva de José Maria Botelho quando cita a possibilidade de “mais futura renda para Câmara”, uma vez que um lote com a mesma localização – situado na antiga praça municipal e de frente para a Avenida Independência – era ofertado, em 1927, no valor de Rs2\$000/m²⁹⁴. Fato que concretiza a estratégia de retenção especulativa do terreno.

⁹² DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei n°34, de 17 de dezembro de 1939. Dispõe sobre a venda de lotes de terrenos. Livro de Resoluções e Decretos, n°4, Divinópolis, MG, 17 dez. 1939.

⁹³ Id. Decreto-Lei n°49, de 18 de abril de 1941. Dispõe sobre a venda de terrenos em hasta pública. Livro de Resoluções e Decretos, n°4, Divinópolis, MG, 18 abr. 1941.

⁹⁴ Id., 1927b.

Em mais um exemplo do interesse da administração de Divinópolis na comercialização de terrenos, em 1936 abre-se a possibilidade de venda a prestações. O artigo 1º da Resolução nº5 autoriza a venda de lotes de propriedade do município a prestações mensais iguais ou superiores a Rs50\$000⁹⁵. A Resolução, contudo, seria revogada através do Decreto nº4, de 1938. Neste, se extingue a modalidade de venda e estabelece ainda para os contratos já firmados que em caso de inadimplência dos proprietários com duas prestações seguidas a prefeitura poderia reaver os lotes⁹⁶.

A nível nacional, a venda de lotes a prestações será aprovada em 1937 e regulamentada em 1938. O Decreto-Lei nº58, de 1937, sendo a primeira regulação federal relacionada a loteamentos, visava assegurar amparo legal aos compradores de lotes, tendo em vista “o crescente desenvolvimento da loteação de terrenos para venda mediante o pagamento do preço em prestações” e “as transações assim realizadas não transferem o domínio ao comprador”⁹⁷.

Apesar de incorporar importantes exigências como o “plano de loteamento, de que conste o programa do desenvolvimento urbano, ou de aproveitamento industrial ou agrícola” ou mesmo a “planta do imóvel [...] com todos os requisitos técnicos e legais”⁹⁸, Feldman (2007) ressalta que os decretos estão aquém das propostas formuladas por urbanistas no período, principalmente no que diz respeito ao debate sobre controle da expansão urbana. A partir das publicações de Anhaia Mello, Washington Azevedo e Francisco Baptista de Oliveira, Feldman (2007, p.52) levanta que dentre as reivindicações para o controle da expansão urbana a nível nacional, estavam as propostas para a criação de um “código urbanístico nacional” e do “princípio de

⁹⁵ DIVINÓPOLIS. Resolução nº5, de 29 de setembro de 1936. Autoriza a venda de lotes a prestação. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 29 set. 1936.

⁹⁶ Id. Decreto nº 4, de 18 de abril de 1938. Dispõe sobre a venda de lotes a prestações alterando a sua forma. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 18 abr. 1938.

⁹⁷ BRASIL. Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937. Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1937-12-10;58>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

⁹⁸ Id. Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. Regulamenta o Decreto-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamentos em prestações. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1938-09-15;3079>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

condicionar a aprovação de loteamentos a um plano da Prefeitura que defina diretrizes de expansão”.

No caso de Divinópolis, uma nova diretriz para a expansão da cidade concretiza-se em 1938, ao ser aprovada a primeira delimitação do perímetro urbano e suburbano do município⁹⁹. Segundo ofício encaminhado para a prefeitura, o Diretor do Departamento Geográfico, B. Quitino dos Santos, orienta que os limites da área urbana e suburbana deveriam seguir a Resolução n°3, do Diretório do Conselho Geografia, que estabelece:

Art. 8° - A delimitação do quadro urbano das sedes, quer municipal, quer distrital, consistirá na descrição simples e clara de uma linha reta, facilmente identificável no terreno, envolvendo o centro de maior concentração predial, no qual, em via de regra, se localizam os principais edifícios públicos e mais intensamente se manifesta a vida comercial, financeira e social da sede e onde, em muitos casos, há incidência de impostos especiais, como por exemplo, o de décima urbana.

[...]

Art. 9° - A delimitação do quadro suburbano das sedes, quer municipal, quer distrital, consistirá na descrição simples e clara de uma linha, também facilmente reconhecível no terreno, abrangendo uma área que circunde, com largura variável, o quadro urbano, área dentro da qual já se esteja processando a expansão da zona urbana da sede ou que, por suas condições topográficas favoráveis, esteja naturalmente destinada a essa expansão. A linha de contorno do quadro suburbano deve circunscrever, o mais rigorosamente possível, a área que corresponde realmente a expansão atual ou próxima do centro urbano, sendo vedado delimitar-se qualquer que seja o pretexto para isso invocando, mesmo a título de regularização de forma, um perímetro suburbano que se afaste, em distância e em conformação, da área de expansão acima referida¹⁰⁰.

Com o perímetro determinado, se formaliza uma diferenciação das áreas da cidade, sede e subúrbio, que já se fazia presente nas leis. Sendo a sede uma área de aproximadamente 1,14 km² que envolve a “parte velha” e a “parte nova”; e o subúrbio, de aproximadamente 3,65km²¹⁰¹, abrange terrenos ainda desocupados no sentido do distrito de Santo Antônio dos Campos – o que indica uma preferência na orientação de

⁹⁹ DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei n°7, de 28 de maio de 1938. Fixa os perímetros urbano e suburbano da sede da cidade e da vila de Santo Antônio dos Campos. Livro de Resoluções e Decretos, n°4, Divinópolis, MG, 28 mai. 1938.

¹⁰⁰ SANTOS, B. Quintino. [Correspondência]. Destinatário: Prefeito municipal de Divinópolis. Belo Horizonte, 29 set. 1939.

¹⁰¹ As áreas do perímetro urbano e suburbano não constam no Decreto n°7, de 1938, elas foram calculadas pelo autor a partir do mapa do Serviço Geográfico de Minas Gerais, de 1939. Cf. SERVIÇO GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS. Mapa do Estado de Minas Gerais – Município de Divinópolis. Belo Horizonte: SVOP, 1939. 1 mapa, color, 116,0 x 94,0cm. Escala 1:50000.

expansão da cidade –, se estende até os limites do bairro Niterói, do córrego do Catalão e da área que situa a Usina de Álcool Motor (Figura 10).

Figura 10 – Perímetro urbano (vermelho) e suburbano (branco) de Divinópolis, 1939. (1) Bairro Niterói, (2) Usina de Álcool Motor, (3) glebas desocupadas e (4) Córrego do Catalão.



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de Serviço Geográfico de Minas Gerais (1939)

Deste modo, cumpre ressaltar que as primeiras ações no sentido de disciplinar a expansão urbana em Divinópolis não se referem a uma legislação urbanística de controle do parcelamento do solo no município, mas a uma necessidade a nível nacional de “resolver definitivamente sobre os limites do território nacional e fazer o recenseamento geral da população”¹⁰². Assim, a primeira delimitação do perímetro

¹⁰² BRASIL. Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938. Dispõe sobre a divisão territorial do país, e dá outras providências. Disponível em: <

urbano e suburbano, se relaciona com o contexto de criação de institucionalidades em nível federal nos anos 1930, durante o período Vargas, como o Instituto Nacional de Estatísticas¹⁰³, em 1934, o Conselho Brasileiro de Geografia¹⁰⁴, em 1937, e, principalmente, com a publicação do Decreto-Lei Federal nº311, de 1938, que tratava do recenseamento¹⁰⁵.

Nesta conjuntura é também criado em Divinópolis, em 1938, o Diretório Municipal de Geografia, composto por representantes da prefeitura – Antônio Gonçalves de Matos (prefeito), Lucas Mesquita (contador) e Acylyno Diniz Moreira (secretário) – e representantes da sociedade civil – Hermínio Gonçalves de Souza e Jovelino Rabello. No âmbito da estrutura organizacional dos estudos geográficos, o Diretório Municipal é instituído para ser um órgão de ação local articulado com o Diretório Regional e o Conselho Brasileiro de Geografia, já na perspectiva municipal, esperava-se obter vantagens “não só quanto a uniformidade dos métodos e empreendimentos geográficos [...], mas também quanto a possibilidade da obtenção de subsídio técnicos e de auxílios materiais e financeiros, da parte do Conselho”¹⁰⁶.

A convergência de tais fatores, sendo a criação do Diretório Municipal de Geografia e a primeira delimitação do perímetro urbano, ambos sob o contexto de reconhecimento do território e do censo de 1940, resultam na produção do Mapa de Divinópolis¹⁰⁷, executado pelo Serviço Geográfico do Estado, em 1939 (Mapa 02).

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1938-03-02;311>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

¹⁰³ BRASIL. Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934. Cria Instituto Nacional de Estatística e fixa disposições orgânicas para a execução e desenvolvimento dos serviços estatísticos. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1934-07-06;24609>>. Acesso em 22 dez. 2021.

¹⁰⁴ Id. Decreto nº 1.527, de 24 de março de 1937. Institui o Conselho Brasileiro de Geografia incorporado ao Instituto Nacional de Estatística, autoriza a sua adesão à União Geográfica Internacional e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1937-03-24;1527>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

¹⁰⁵ Id., 1938a.

¹⁰⁶ DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº8, de 22 de junho de 1938. Institui o Diretório Municipal de Geografia. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 22 jun. 1938.

¹⁰⁷ O Decreto-Lei nº11, de 4 de agosto de 1938, abre crédito especial de Rs6:785\$000 para elaboração do mapa. Cf. Id. Decreto-Lei nº11, de 04 de agosto de 1938. Abre um crédito especial de Rs6:785\$000 para atender as despesas de execução do Mapa Geográfico do Município. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 04 ago. 1938.

Mapa 02 – Município de Divinópolis e o distrito Santo Antônio dos Campos, 1939.



Fonte: Serviço Geográfico de Minas Gerais (1939).

Os espaços para criação de tais institucionalidades, bem como para inserção de urbanistas no interior das diferentes esferas dos serviços públicos, são viabilizados a partir de um contexto, sinalizado por Feldman (2007, p.25), de “centralização política” aliada a uma “descentralização administrativa”, que se configura na Era Vargas (1930-1945). Fernandes (2012, p.50) ressalta que a reestruturação da administração pública do período, ancorada no apelo a “objetividade e na cientificidade”, desvinculada, portanto, das funções políticas, passa pela criação de novos órgãos de assistência técnica a Estados e municípios como os Departamentos Administrativos do Serviço Público (DASP). Argumenta-se que este quadro de modernização administrativa terá implicações em Divinópolis.

Desde 1915 a prefeitura de Divinópolis possui em seu corpo administrativo o cargo de fiscal das construções. Cargo esse assumido pelo engenheiro topógrafo Oswaldo Machado Gontijo¹⁰⁸ que também atua, como já discutido, no planejamento de diferentes reformas urbanas no município. Quando analisados os recibos oficiais existentes, constam pagamentos mensais a Gontijo para o exercício das funções que alternam entre fiscal das construções e engenheiro municipal no período de 1931¹⁰⁹ a 1939¹¹⁰. A ausência de demais documentos impede de avaliar se o engenheiro manteve um vínculo, ininterrupto, com a administração municipal entre 1915 e 1939.

Para além da figura de Gontijo, o cargo de Engenheiro Municipal se mantém até o início de 1942 no quadro de “pessoal fixo” que compõe os “Serviços Técnicos Especializados”¹¹¹. Com a aprovação do Decreto-Lei n°62, a partir de junho de 1942 a função de engenheiro do município dá lugar ao cargo de Chefe do “Serviço de Obras”.

¹⁰⁸ Oswaldo Machado Gontijo é nomeado fiscal das construções no dia 03 de janeiro de 1915, portanto anterior à criação do cargo em lei, de 18 de setembro de 1915. Cf. DIVINÓPOLIS. Termo de posse. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 03 jan. 1915a. Assunto: Oswaldo Machado Gontijo toma posse do cargo de Fiscal das Construções.

¹⁰⁹ Id. Portaria n°83. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 19 mar. 1931. Assunto: recibo de pagamento para Oswaldo Machado Gontijo.

¹¹⁰ Id. Portaria n°575. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 31 dez. 1939. Assunto: recibo de pagamento para Oswaldo Machado Gontijo.

¹¹¹ Id. Decreto-Lei n° 54, de 29 de novembro de 1941. Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1942. Livro de Resoluções e Decretos, n°4, Divinópolis, MG, 29 nov. 1941.

Neste setor, o Chefe, o Fiscal Geral e o Fiscal de Distrito estão responsáveis por todas as atividades de fiscalização e planejamento do espaço urbano de Divinópolis¹¹².

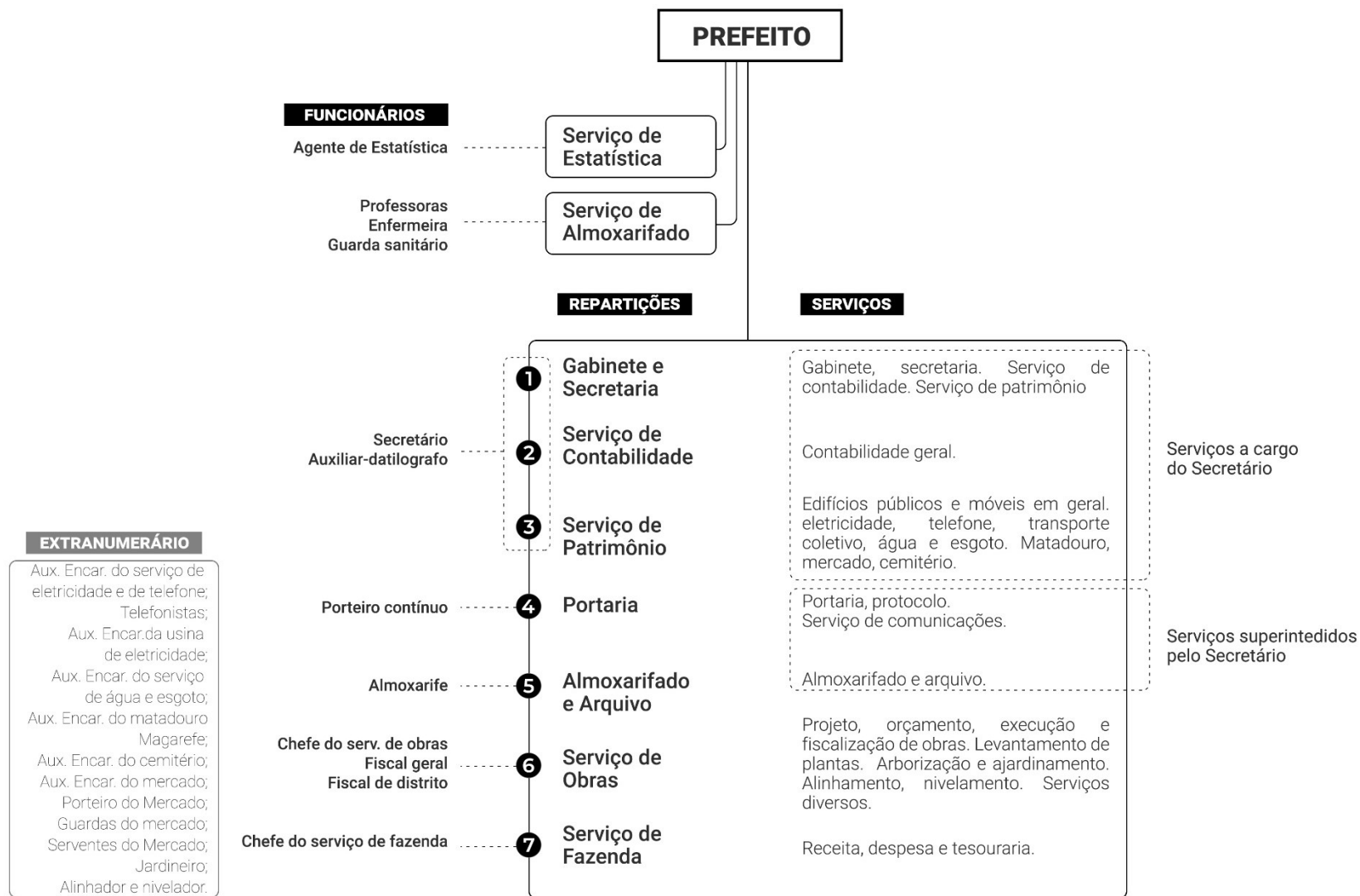
A criação do setor de Serviço de Obras se insere num momento de reestruturação da administração pública do município que, por sua vez, é um desdobramento das ações do Estado na tentativa de organizar o quadro de funcionários dos municípios mineiros. De acordo com Decreto-Lei Estadual nº799¹¹³, de 1941, a composição do quadro de funcionários de um município seria estabelecida em razão da renda anual da prefeitura. Para municípios com receitas entre Rs300:000\$000 e Rs600:000\$000 ao ano – categoria que se enquadra Divinópolis¹¹⁴ - ficava determinada a sua estrutura administrativa conforme a Figura 11.

¹¹² Id. Decreto-Lei nº62, de 30 de junho de 1942. Organiza os serviços de administração do município de Divinópolis de conformidade com as determinações do Decreto-Lei Estadual nº779, de 21 de outubro de 1941. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 30 jun. 1942.

¹¹³ MINAS GERAIS. Decreto-Lei nº799, de 20 de outubro de 1941. Estabelece normas para a organização do quadro de funcionários e dispõe sobre o pessoal extranumerário das prefeituras municipais do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://webdrive.almg.gov.br/index.php/s/38eUyXzqkytT4q4>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

¹¹⁴ A receita de Divinópolis para o exercício de 1942 estava orçada em Rs302:450\$000. Cf. DIVINÓPOLIS, 1941b.

Figura 11 – Estrutura administrativa para municípios com receitas entre Rs300:000\$000 e Rs600:000\$000.



Fonte: Elaborado pelo o autor a partir de Minas Gerais (1941).

03

DIVINÓPOLIS, URBANA-INDUSTRIAL

expansão urbana e planejamento nos anos de industrialização

3.1 Anos 1950: a confluência de fatores para a industrialização de Divinópolis

No contexto das ações e políticas da Era Vargas (1930-1945) para a reestruturação do país a partir dos incentivos à industrialização, à urbanização e à modernização administrativa, os investimentos em infraestrutura regional – sobretudo energia e transporte – passam a redefinir a realidade do interior de Minas Gerais. Em 1941, no governo de Benedito Valadares (1933-1945), cria-se a primeira cidade industrial em Minas Gerais, situada no município de Contagem, a 9km da capital Belo Horizonte, em uma área que reunia condicionantes econômicos favoráveis como uma malha ferroviária e rodoviária capacitada para o escoamento da produção para os principais polos comerciais do país, disponibilidade de água e a proximidade com matérias-primas minerais (DINIZ, 1981).

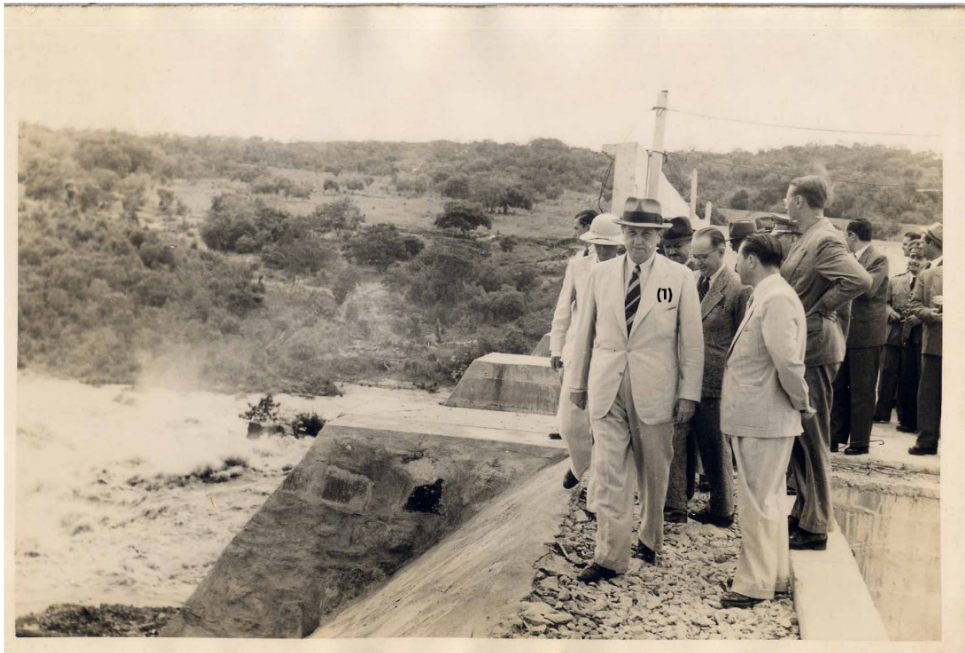
Para atender exclusivamente a demanda da cidade industrial de Contagem, foi construída entre os anos de 1940 e 1946¹¹⁵, pela Empresa Nacional de Melhoramentos, a Usina Hidrelétrica Gafanhoto (Figura 12), localizada no Rio Pará, em Divinópolis (QUADROS; MILLER, 2003). Esse fato gerou objeções no município que passou a reivindicar a energia produzida pela Usina. Em 1945, o periódico Divinópolis-Jornal traz em primeira página: “Queremos toda a energia elétrica da Usina do Gafanhoto! Queremos o que é nosso, o que, de direito e por justiça, deve pertencer a Divinópolis! A nossa maior cachoeira deve, de preferência, servir aos interesses do progresso de nossa terra!”¹¹⁶. O assunto foi inclusive objeto das atenções de Milton Campos durante a campanha para o governo do Estado. Segundo o mesmo jornal, em visita a Divinópolis o então candidato prometeu que “se fosse vitoriosa a causa pela qual se batia, nossa cidade teria força elétrica pleiteada”¹¹⁷.

¹¹⁵ Ainda que o início das obras da usina se deu em 1940, os estudos na área remontam a anos anteriores. Consta um recibo de pagamento da prefeitura referente a uma “viagem de automóvel para conduzir os Engenheiros até a Cachoeira Gafanhoto”, realizada em dezembro de 1938. Cf. DIVINÓPOLIS. Portaria nº36. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 08 fev. 1939. Assunto: recibo de pagamento para Benevenuto Pierotti.

¹¹⁶ QUEREMOS toda a energia elétrica da Usina do Gafanhoto! Divinópolis-Jornal. Divinópolis, n.150, 30 set. 1945.

¹¹⁷ FORÇA elétrica. Divinópolis-Jornal. Divinópolis, 06 jul. 1947.

Figura 12 – Governador Benedito Valadares (1) em visita às obras da Usina Gafanhoto, Divinópolis, 1944.



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de Em Redes (1944).

Entende-se a construção da Usina Gafanhoto como parte de um momento em que o governo estadual começa formular respostas ao problema histórico da baixa capacidade de fornecimento de energia elétrica, o que limitava os anseios de desenvolvimento da industrialização no Estado. Singer (1968) menciona que o fornecimento de energia de Minas Gerais, na década de 1930, se caracterizava pelo subdimensionamento de um sistema que, de maneira insuficiente, respondia à demanda elétrica através de concessionárias privadas. Não obstante a atuação de Benedito Valadares viabilizando a construção das hidrelétricas Pai Joaquim (1941), Santa Marta (1944) e a própria Gafanhoto (1946), segundo Singer (1968), se configura, na década de 1940, um quadro de produção de energia difuso e desarticulado no Estado, predominantemente composto por um alto número de pequenas usinas e sistemas locais¹¹⁸.

¹¹⁸ Os dados levantados pelo Plano de Eletrificação ilustram este quadro energético descrito por Singer (1968). Em 1949 existiam, em Minas Gerais, 360 usinas elétricas destinadas para uso público, 79 para uso industrial (usinas de uso privativo com mais de 50kW) e 3.396 pequenas usinas utilizadas para abastecimento de comunidades rurais (aquelas com potência de até 50kW). De modo que se somado o potencial elétrico das três categorias, Usinas de uso público (149.259kW), Usinas industriais (56.190kW) e Usinas rurais (11.551kW), a capacidade instalada no Estado chegava a 217.000kW. Porém sobressai o esquema difuso de distribuição das usinas no Estado quando organizadas em função do potencial elétrico. Do total de 439 usinas de uso público (360) e industrial (79), 369 (84%) possuíam potência entre 1-500kW e apenas 4 usinas com capacidade de geração

A situação elétrica de Minas Gerais será pautada nos primeiros meses do governo Milton Campos (1947-1951) na forma do Plano de Recuperação Econômica e Fomento da Produção (PREFP), de 1947. Considerado por Diniz (1981, p.62) a “primeira tentativa de planejamento da economia mineira” ou de modo mais abrangente por Dulci (1999, p.78) como “a primeira experiência de macroplanejamento em escala regional do Brasil”, o PREFP equacionou questões prioritárias e de caráter essencialmente industrializante para o desenvolvimento econômico do Estado, em crise à época¹¹⁹. No plano, 67% dos investimentos previstos estavam orientados para o “binômio energia e transporte”, principais entraves ao progresso da industrialização (DINIZ, 1981). Ainda que o PREFP tenha limitado seus resultados em função do contexto financeiro do Estado, para Diniz (1981) o governo de Juscelino Kubitschek (1951-1955) aproveitaria do conhecimento acumulado pelo plano para concentrar suas ações no binômio identificado.

Quanto ao problema energético, a Secretaria de Viação e Obras Públicas contrata a elaboração de um Plano de Eletrificação para Minas Gerais, em 1949. Formulado pela Companhia Brasileira de Engenharia, o plano é assim definido por seu coordenador Lucas Lopes¹²⁰ (1991, p.111): “O Plano de Eletrificação de Minas Gerais consistiu assim numa série de estudos técnicos globais sobre os potenciais e as demandas disponíveis, e sobre o ritmo de construção das usinas necessárias”. Ao ser entregue em 1950, ao longo dos diagnósticos e proposições, destaca-se no plano o estudo para a gestão do sistema elétrico do Estado, do qual se formula a alternativa que base para a criação da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A (CEMIG).

de energia superior a 5.000kW. Cf. CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA. Plano de eletrificação de Minas Gerais. Rio de Janeiro: CBE, 1950.

¹¹⁹ Um dos fatores que expressam a crise de Minas Gerais está na sua posição quanto aos fluxos migratórios inter-regionais acumulados até 1950. Segundo Cano (2011), enquanto o Estado de São Paulo e a região Centro-Oeste apresentaram ganhos de população de, respectivamente, 6,1% e 16,5%, Minas Gerais apresentou perdas de -13,8%.

¹²⁰ Ao longo de sua extensa carreira, Lucas Lopes terá passagens por Divinópolis. Sobre a experiência na cidade, Lopes (1991, p.48) descreve: “Assim que me formei, Aquiles Lobo me indicou para subchefe e logo depois chefe da oficina de reparos da Rede Mineira em Divinópolis. Esta também foi uma experiência fantástica. Divinópolis era uma cidade grande para a época, mas muito pobre. [...] Era uma oficina imensa, e eu sozinho. Foi um período de autodidatismo puro”. Lucas Lopes voltaria a Divinópolis, agora como secretário de Viação e Obras Públicas do governo de João Beraldo, para inaugurar a Usina Gafanhoto (LOPES, 1991).

Fundada em 1952 na forma de uma sociedade de economia mista, a CEMIG passa a incorporar ao seu patrimônio, além da Usina Gafanhoto, as ações de propriedade do Estado nas companhias de eletricidade do Alto Rio Doce, do Médio Rio Doce, do Alto Rio Grande e da Central Elétrica do Piau S.A¹²¹. Sob a gestão da CEMIG, a ação do governo estadual na geração de energia se consolida com a construção das pequenas centrais elétricas Piau (18.960kW), Tronqueiras (8.400kW) e Itutinga (24.300kW), todas em 1955; e se expande com a inauguração de duas das grandes centrais elétricas, Salto Grande (52.000kW) e Três Marias (130.000kW), em 1956 e 1962, respectivamente (SINGER, 1968).

A reestruturação do sistema elétrico mineiro após 1955, por sua vez, articula-se a um contexto nacional que, através do Plano de Metas (1956-1960), contemplava investimentos em setores estratégicos da economia. Segundo Lafer (1987), os setores de energia e transporte, uma vez entendidos como “pontos de estrangulamento” para o desenvolvimento industrial no país, respondiam, juntos, por 73% dos investimentos inicialmente previstos para o plano. De tal expansão intencionada para a infraestrutura, deriva a demanda pelo desenvolvimento das indústrias básicas, setor que absorvia outros 20,4% do total de investimentos do plano (LAFER, 1987).

Minas Gerais seria diretamente beneficiado pela política nacional de incentivo à indústria de base. Após perder posição no mercado nacional nos anos de 1940¹²², a produção de aço do Estado aumenta de 270.597t em 1956 para 587.152t em 1960, o que representou um ganho na participação relativa na siderúrgica nacional de 19,7% para 31,9% (DINIZ, 1981). O período é também momento em que o índice de produção

¹²¹ MINAS GERAIS. Decreto nº 3.710, de 20 de fevereiro de 1952. Regulamenta a Lei nº 828, de 14 de dezembro de 1951, e dispõe sobre a vinculação da quota atribuída pelo artigo 20 da Lei nº 760, de 26 de outubro de 1951, ao Fundo de Eletrificação. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:minas.gerais:estadual:decreto:1952-02-20;3710>>. Acesso em: 27 fev. 2022.

¹²² Dulci (1999) relaciona o declínio da siderúrgica de Minas Gerais no cenário brasileiro dos anos de 1940 com a ascensão da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda. Em números, a participação do Estado na produção siderúrgica nacional decresce consideravelmente entre 1945-1950, nos segmentos: de ferro gusa, de 83% para 40%; de aço em lingotes, de 57% para 22%; e laminados, de 51% para 22%.

industrial do Estado eleva de 44% entre 1949-1955, para 69% entre 1955-1960, percentual acima da proporção nacional (68%) (SINGER, 1968).

Esta conjuntura de estímulo industrial – especialmente a indústria de base – terá ressonância na acelerada industrialização de Divinópolis, ainda na década de 1950. A assimilação imediata entre uma política econômica estatal e a resposta local só foi possível pelo fato de Divinópolis já possuir, no período compreendido pelo Plano de Metas, condições de infraestrutura regional favoráveis ao desenvolvimento industrial. Quanto à geração de energia, o município já possuía a Usina Gafanhoto que, diante a reivindicação local, iniciou o abastecimento da cidade nos anos seguintes a sua construção. Quanto ao transporte rodoviário, na década de 1950 Divinópolis se situava na MG-7 como passagem obrigatória entre Belo Horizonte e a região Sudoeste do Estado e próximo a BR-381, o que viabilizava as trocas comerciais com a região Sul de Minas Gerais e com o Estado de São Paulo (LOPES; GODOY, 2016). Além disso, a malha ferroviária do município, sob o controle da Rede Mineira de Viação (RMV), passa a ter um trecho eletrificado na ligação com Belo Horizonte, a partir de 1952¹²³.

Vale ressaltar ainda que a RMV teve um papel importante para o desenvolvimento econômico de Minas Gerais ao longo dos anos de 1950. Em reportagem do jornal O Globo, tal relevância é destacada pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (CMBEU) ao indicar a aplicação de recursos para melhoramentos na ferrovia, a serem financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE)¹²⁴, com o objetivo de fomentar “a lavra mais intensiva dos minérios, bauxita, calcário etc., reclamados em quantidades crescentes pelas florescentes indústrias siderúrgica e manufatureira, concentradas em Belo Horizonte, Volta Redonda, São Paulo e Rio de Janeiro”¹²⁵; além de consolidar importantes vias de transporte para a construção de Brasília¹²⁶, como consta no Plano de Reformas da RMV apresentado na Figura 13.

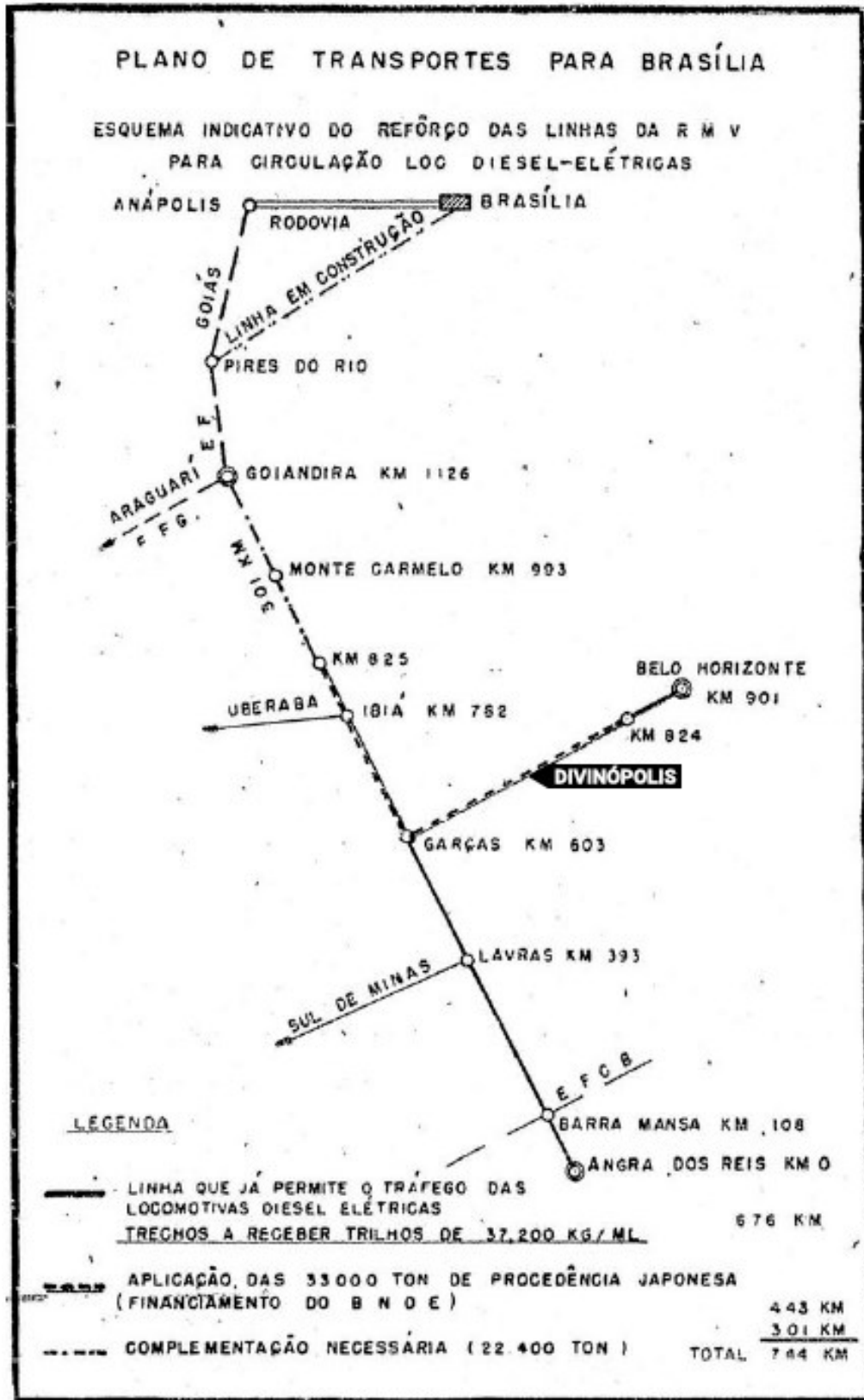
¹²³ CONCLUÍDA a eletrificação do trecho Belo Horizonte-Divinópolis. O Globo. Rio de Janeiro, 15 dez. 1952.

¹²⁴ Os contratos para o financiamento das obras com o BNDE foram aprovados em 1956 em 1957. Cf. A REDE Mineira de Viação e seu papel no desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais. O Globo. Rio de Janeiro, p. 5-5. 12 dez. 1958.

¹²⁵ Ibid.

¹²⁶ Observa-se que o fato de um investimento na RMV estar associado à demanda da nova capital, remete ao efeito, apontado por Lafer (1987), que a meta Brasília – enquanto “ponto de germinação” -

Figura 13 – Plano de reformas da RMV na ligação com Brasília, 1958.



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de reportagem do jornal O Globo (A REDE..., 1958)

implicaria sobre o setor de transportes. Para um aprofundamento do tema, ver o texto de Faria e Carpinteiro (2012).

Além dos investimentos em infraestrutura regional, o estímulo à industrialização contava, no âmbito municipal, com uma política de redução e isenção de impostos para a instalação de indústrias em Divinópolis. Recorrentemente utilizado pelo poder público desde os primeiros anos de emancipação da cidade¹²⁷, essa estratégia é retomada em 1936 e intensificada a partir de 1940 através de leis, decretos e resoluções, conforme revela o Quadro 01. Tal prática perduraria até 1959 com a revogação de todos os favores fiscais a indústrias e comércio, após um período de intensa instalação de novas indústrias na cidade¹²⁸.

Quadro 01 – Resumo dos incentivos fiscais para indústrias pós-1930, Prefeitura Municipal de Divinópolis

Legislação	Data de Aprovação	Ementa
Decreto nº62	26 de junho de 1936	Ficam reduzidos os impostos industriais e profissões deste Município.
Resolução nº62	02 de outubro de 1937	Autoriza isentar de impostos municipais toda a indústria nova que se montar no município.
Decreto-Lei nº25	14 de março de 1939	Concede redução de 20% nos impostos de indústria e profissão.
Decreto-Lei nº40	28 de março de 1940	Concede desconto de 20% nos impostos de indústria e profissões no corrente exercício
Decreto-Lei nº 57	02 de fevereiro de 1942	Isenta todos os tributos municipais a Companhia Siderúrgica Nacional
Lei nº 45	28 de setembro de 1948	Concede isenção de impostos municipais a indústrias novas que se instalarem neste município até 31 de dezembro de 1949.
Lei nº 150	31 de julho de 1950	Concede Isenção de impostos de indústrias e profissões a indústria nova que não tenha similar no município.

Fonte: Divinópolis (1936a, 1937, 1939a, 1940, 1942a, 1948b, 1950).

¹²⁷ A Lei nº19, de 1914, isenta de impostos de indústrias e profissões, por dois anos, a firma João Daldegan & Irmão, para explorar a indústria cerâmica. Cf. DIVINÓPOLIS. Lei nº19, de 06 de junho de 1914. Isenta de impostos de indústrias e profissões, por dois anos, a firma João Daldegan & Irmão [...]. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 06 jun. 1914. A Lei nº32, de 1915, concede à Firma Castro, Papa & Companhia a isenção de impostos, por cinco anos, sobre uma serraria. Cf. Id. Lei nº32, de 18 de setembro de 1915. Concede à Firma Castro, Papa & Companhia a isenção de impostos, por cinco anos [...]. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 18 set. 1915. A Lei nº33, de 1915, concede à Firma Silva & Coimbra isenção de impostos por três anos, sobre uma fábrica de sabão. Cf. Id. Lei nº33, de 18 de setembro de 1915. Concede à Firma Silva & Coimbra isenção de impostos por três anos [...]. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 18 set. 1915.

¹²⁸ Id. Lei nº 482, de 18 de novembro de 1959. Revoga todas as leis municipais que estabeleceram isenção tributária para indústria ou comércio no município, a partir de 1º janeiro de 1960. Jornal Diário do Oeste, nº503, Divinópolis, MG, 26 nov. 1959.

As Leis n°45 e n°150 são concebidas na gestão do prefeito Jovelino da Costa Rabello (1947-1951) que, na esfera privada, torna-se um dos principais investidores da indústria local. Rabello participa da fundação das siderúrgicas Cia. de Melhoramentos de Divinópolis (1951), Cia. Mineira de Siderurgia (1942) e Cia. De Laminação e Cimento Portland Pains (1953) (Figura 14), sendo que as duas últimas alcançam posição de destaque no mercado nacional. A Cia. Mineira de Siderurgia, pioneira do ramo em Divinópolis, se posiciona em 1954 como maior a produtora de ferro gusa no Oeste mineiro, a 4° maior do Estado e a 7° do país¹²⁹. Já a Cia. De Laminação e Cimento Portland Pains será diretamente beneficiada pelo programa de expansão da produção de aço do Plano de Metas¹³⁰ e projeta-se no cenário internacional na década de 1980¹³¹. A figura de Jovelino Rabello e do empresariado local logo no início da conformação da indústria siderúrgica em Divinópolis, contrasta com o perfil de investimentos estrangeiros no setor metalúrgico de Minas Gerais firmado ao longo desses anos (DINIZ, 1981).

Figura 14 – Reportagem do jornal O Globo, de 1959, destaca a participação de Jovelino Rabello na criação da Cia. De Laminação e Cimento Portland Pains.



Fonte: O Globo (O ESPÍRITO..., 1959)

Assim, entende-se que a confluência dos diferentes fatores analisados – uma conjuntura política favorável a demanda industrial, a infraestrutura viária e elétrica da cidade, as renúncias fiscais do município e a ação de empreendedores locais – contribuem para explicar a ascensão da indústria de base em Divinópolis nos anos de 1950 (Figura 15). O número de indústrias siderúrgicas no município cresce

¹²⁹ COMPANHIA Mineira de Siderurgia: considerada a maior produtora de gusa do Oeste Mineiro. considerada a maior produtora de gusa do Oeste Mineiro. O Globo. Rio de Janeiro, p.4. 28 mar. 1959.

¹³⁰ BRASIL. ESCRITÓRIO DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL NO ESTRANGEIRO. 5 Years of Government - 50 Years of Progress. New York: Brazilian Government Trade Center, 1959.

¹³¹ PAINS devolve o céu à gente de Divinópolis. O Globo. Rio de Janeiro, p. 17. 10 out. 1986.

aceleradamente passando em 12 anos de apenas uma instalada em 1947¹³² - a já mencionada Cia. Mineira de Siderurgia -, para 20 estabelecimentos ao final de 1959¹³³. O crescimento também se reflete pelo predomínio do setor metalúrgico no total do emprego industrial do município, que representava 36,3% em 1950 e sobe para 77,5% em 1969¹³⁴.

Figura 15 – Reportagem do jornal O Globo, de 1964, ressaltando o papel da siderurgia para a industrialização de Divinópolis.

Municípios Brasileiros

DIVINÓPOLIS, A PRINCESA DO OESTE, TEM NA SIDERURGIA A SUA RIQUEZA

DIVINÓPOLIS, a "Princesa do Oeste" é o sétimo centro industrial de Minas Gerais, tendo na indústria de transformação e na metalúrgica sua maior fonte de riqueza. Cidade tipicamente cosmopolita, tem habitantes das mais diversas regiões do Brasil e foi com a ajuda dos que vieram de fora que os divinopolitanos, em pouco tempo, conseguiram fazer do município um dos mais adiantados do Brasil. Considerando a cultura física tão necessária como a intelectual, possui grande número de estabelecimentos escolares, proporcionando

aos jovens a educação primária, secundária e atualmente, a superior com a criação das Faculdades de Filosofia e Medicina, devendo esta funcionar anexa ao Hospital São João de Deus em construção. Divinópolis tem também a Academia Divinopolitana de Letras.

Além da indústria siderúrgica, o município tem no comércio e na agropecuária outras fontes de economia, abastecendo com grande porcentagem o mercado de carnes da Belo Horizonte.

Fonte: O Globo (DIVINÓPOLIS..., 1964)

Assim como em outros municípios brasileiros, a industrialização e a urbanização são processos sincrônicos na década de 1950 em Divinópolis. A entrada do modo de produção industrial tem, portanto, repercussão no aumento vertiginoso da população urbana e na configuração da estrutura espacial intra-urbana do município.

¹³² IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Departamento Estadual de Estatística. Sinopse Estatística do município de Divinópolis. Belo Horizonte: Oficinas Gráficas da Estatística, 1949.

¹³³ DIVINÓPOLIS, a rainha do oeste, já conta com vinte grandes siderúrgicas. O Globo. Rio de Janeiro, p.1. 28 mar. 1959. Estão entre as siderúrgicas instaladas na década de 1950: Siderúrgica Bandeirante Ltda, Siderúrgica Ipiranga Ltda, Siderúrgica Divinópolis, Cia. de Melhoramentos Divinópolis, Cia. de Laminação e Cimento Portland Pains, Cosima - Cia. Siderúrgica São Marcos, Siderúrgica Orion Ltda, Siderúrgica São Cristóvão, Siderúrgica Brasília, Siderúrgica São João, Siduminas - Siderúrgica Industrial Mineira e Ferroeste - Industrial. Cf. AABB - Associação Atlética Banco do Brasil. Edição Comemorativa do 46º aniversário da cidade. Divinópolis: AABB, 1958; Id. Divinópolis: edição comemorativa do 47º aniversário da cidade. Divinópolis: AABB, 1959.

¹³⁴ MONTOR-MONTREAL. Plano Local de Desenvolvimento Integrado. Divinópolis: [s.n.], 1971.

3.2 Expansão urbana nos anos de industrialização

A partir dos anos 1940, Divinópolis apresenta um crescimento populacional acentuado, aumenta de 23.416 habitantes em 1940 para 53.440 em 1960 (Tabela 01). Uma particularidade é que em 1950 a população do município passa, pela primeira vez, a ser predominantemente urbana, representando 61,99% do total de 32.361 habitantes. Isto ocorre, pois, se considerado todo o decênio entre 1940-1950, enquanto a população urbana cresce a uma taxa média anual de 7,33%, a população rural decresce a -0,95% anuais. Deste modo, Divinópolis se antecipa a um cenário que ocorreria a nível nacional somente em 1970, momento este que a população urbana participa de 57,3% da população do país (FARIA, 1976).

Se no ano de 1950 a população urbana já era parte preponderante da população total de Divinópolis, sob o estímulo do desenvolvimento industrial este cenário será acentuado ao longo desta década. Com 42.195 habitantes situados em área urbana, no ano de 1960 a população da área passa a responder por 79,11% da população total. O crescimento da taxa de urbanização é resultado do contraste, configurado no período de 1950-1960, entre uma média anual de crescimento de 7,72% para a população urbana¹³⁵ – a maior já registrada entre todas as séries históricas do município – frente a uma queda anual na ordem de – 0,98% da população rural. Assim, ao incrementar os números demográficos dos anos de 1940, a década de 1950 contribui para configurar um crescimento da população urbana de Divinópolis de 326,69% em 20 anos (1940-1960)¹³⁶.

¹³⁵ Com tais números, Divinópolis acompanha as cidades brasileiras com população urbana acima de 20.000 habitantes que, entre 1950-1960, também obtiveram médias anuais de crescimento superiores a 7% (FARIA, 1976).

¹³⁶ IBGE, 1950; IBGE, 1954; IBGE, 1960.

Tabela 01 – Evolução populacional de Divinópolis entre as décadas de 1940 e 1960, segundo situação do domicílio.

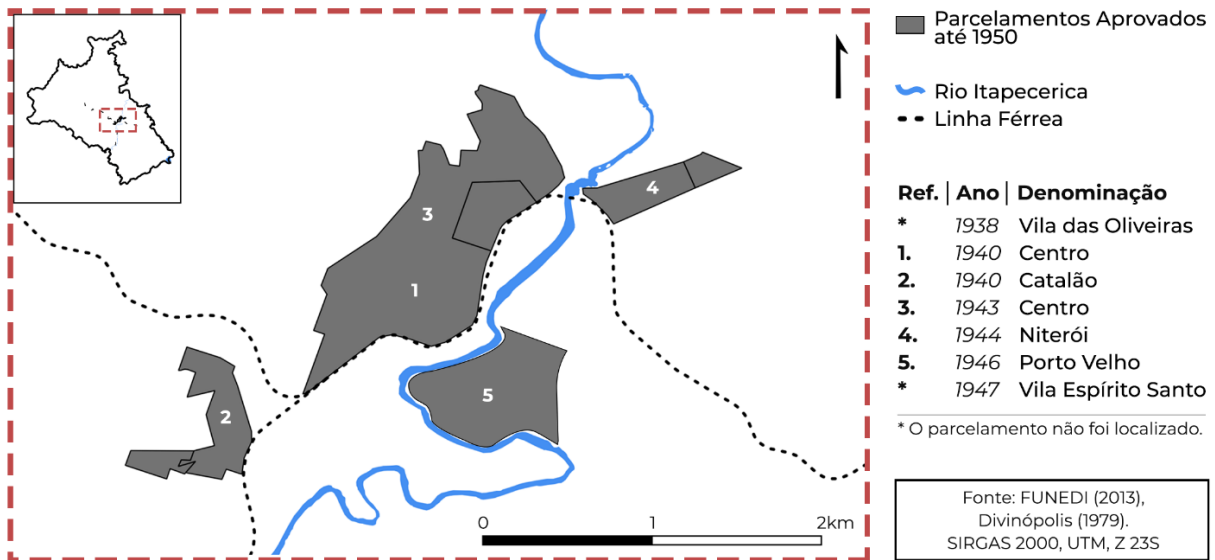
Município	Situação do domicílio	Ano				
		1940	1950	Média anual 1940-1950 (%)	1960	Média anual 1950-1960 (%)
Divinópolis – MG	Total	23.416	32.361	3,29	53.340	5,12
	Urbana	9.889	20.061	7,33	42.195	7,72
	Rural	13.527	12.300	-0,95	11.145	-0,98

Fonte: IBGE (1950, 1954, 1960).

O acelerado crescimento da população urbana, a partir de 1940, e o consequente aumento da demanda por moradia, associado a fatores como o desenvolvimento econômico industrial e investimentos em infraestrutura regional, conforme demonstrado, implicou em uma significativa reestruturação do espaço urbano de Divinópolis e da intensificação do mercado de terra urbana, acompanhando o processo de *boom* imobiliário que estava se dando sobretudo nas grandes cidades brasileiras. Percebe-se, portanto que, guardada as proporções, a configuração da atividade imobiliária como principal forma de investimento do capital não se limitava às capitais e grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro (FELDMAN, 2005), mas se capilarizava no interior do país em cidades que já se despontavam como polos de desenvolvimento regional.

O período compreendido entre os anos 1940 e 1960 corresponde ao momento de emergência de grandes investimentos imobiliários e industriais em Divinópolis que configuram um primeiro salto no processo de expansão da cidade. Em 1938, ocorre o primeiro registro de loteamento aprovado, o Vila das Oliveiras, de propriedade de Jovelino Rabello. Os parcelamentos aprovados nos anos 1940 estão localizados na região Oeste do Rio Itapecerica ainda próximos da área central de Divinópolis, que corresponde ao núcleo urbano originário do município, mas já saltam as barreiras urbanas configuradas pela linha férrea – caso do bairro Catalão – e pelo rio Itapecerica – loteamentos Porto Velho e Niterói¹³⁷ (Mapa 03).

¹³⁷ Os parcelamentos estão organizados no quadro do Apêndice B, elaborado de acordo com dados contidos no Projeto de Lei EM 34/79. Este, nos fornece informações quanto a propriedade, registro e data de aprovação dos parcelamentos, as quais foram espacializadas de maneira a permitir a análise da expansão urbana via parcelamentos de solo aprovados e, paralelamente, a identificação dos agentes econômicos. A insuficiência de informações espaciais dos parcelamentos no setor

Mapa 03 – Parcelamentos aprovados em Divinópolis até 1950.

Fonte: Elaborado pelo autor.

O loteamento Porto Velho foi promovido pela Sociedade Porto Velho Ltda, recém constituída e primeira empresa do ramo imobiliário a registrar atividade no município¹³⁸, da qual fazia parte Antônio Gonçalves de Matos que, na ocasião, estava no decurso do seu quarto mandato como prefeito de Divinópolis (20/02/1946 a 31/12/1946)¹³⁹. Seu lançamento foi amplamente noticiado pelo Jornal do Oeste em texto que justifica a implantação do empreendimento em função do crescimento da população local no decurso dos anos de 1940 e do problema habitacional do município. Este último se acentuava por fatores como a valorização excessiva dos imóveis, igualmente o aumento dos aluguéis, configurando o déficit de moradias em Divinópolis “[...] uma

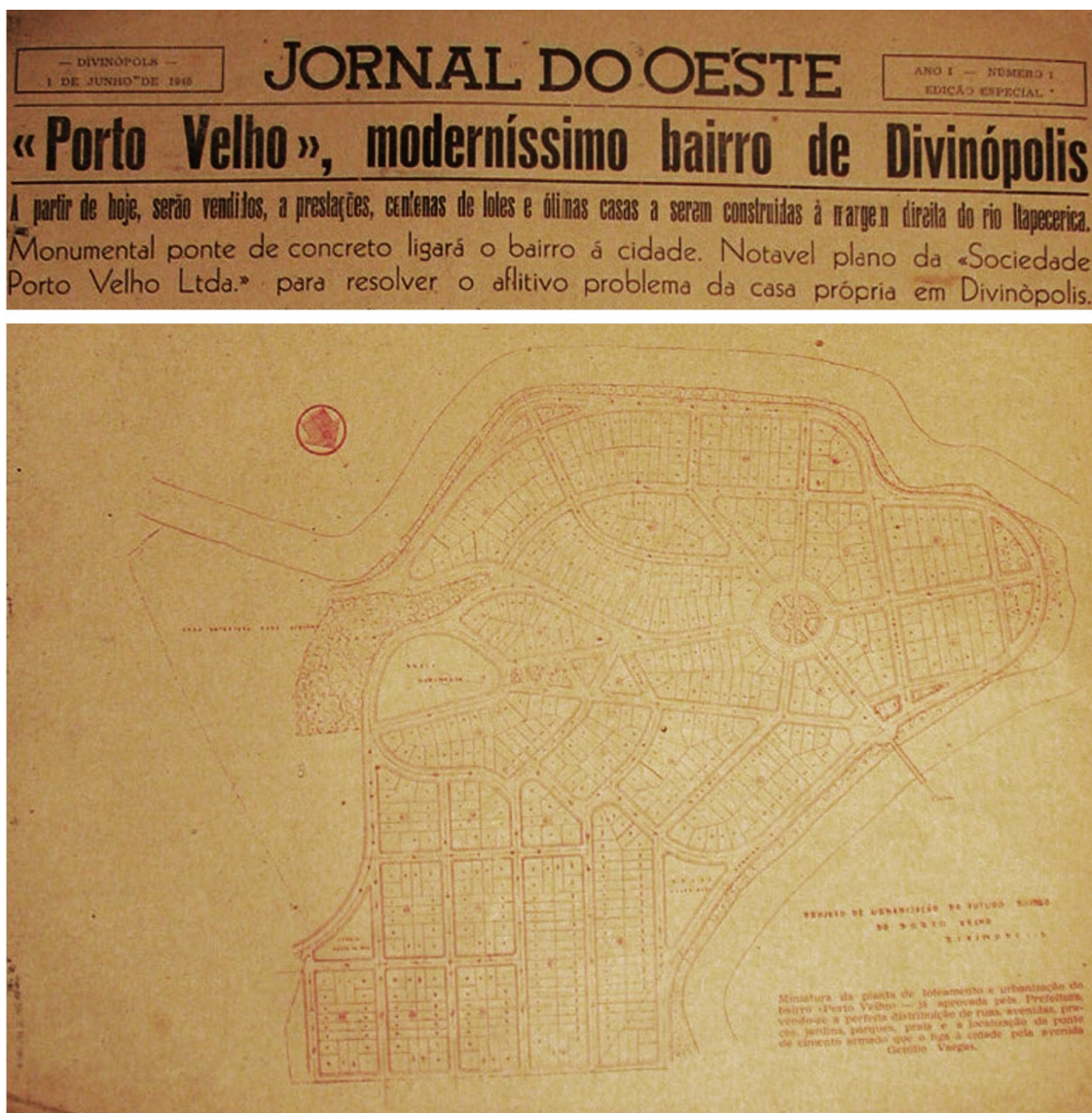
Arquivo do Cadastro/Plantas, da Prefeitura do município, que não dispunha de algumas das plantas dos parcelamentos aprovados entre 1938-1969, prejudicou a delimitação precisa de alguns dos parcelamentos ou mesmo a localização de outros, mas não comprometeu a análise geral.

¹³⁸ Até então, os parcelamentos de solo aprovados no município estavam associados a personalidades históricas e empresários locais. Os parcelamentos registrados no centro da cidade, por exemplo, são de propriedade de João Epifânio e João Notini. O primeiro, segundo Lara (1994), atuou em prol da já estudada mudança do entroncamento ferroviário de Alberto Isaacson para Divinópolis. Já João Notini assume a presidência da câmara municipal entre 1922-1925.

¹³⁹ A primeira diretoria da Sociedade Porto Velho Ltda, era assim definida: Teófilo Perene, como presidente; Teodósio Rodrigues da Costa, diretor-gerente; José Guimarães, diretor-comercial; e Antônio Gonçalves de Matos, Antônio Nascimento Teixeira e Benjamim José de Sales, conselheiros fiscais. A aprovação do parcelamento Porto Velho (23/12/1946) ocorre durante a gestão do prefeito e conselheiro fiscal Antônio Gonçalves de Matos, fato que revela como agentes públicos e privados já se associavam logo no início da atuação das empresas imobiliárias no município. Cf. PORTO Velho, moderníssimo bairro de Divinópolis. Jornal do Oeste. Divinópolis, 01 jun. 1946.

realidade incontestável, e, mais do que isto, um problema sério a ser resolvido”¹⁴⁰. A resolução do problema, segundo a reportagem, passava pelo novo empreendimento imobiliário que coloca à venda lotes e casas no bairro. O diferencial do Porto Velho estava no plano elaborado pelo arquiteto Francisco Salomé de Oliveira que, no traçado para o bairro, considerou os “requisitos consagrados pela moderna técnica”¹⁴¹. Na Figura 16, observa-se a configuração radial das vias para uma praça e a associação de formas orgânicas e retangulares no desenho das quadras.

Figura 16 – Anúncio no Jornal do Oeste, de junho de 1946, marca o início das vendas de lotes e casas no bairro Porto Velho.



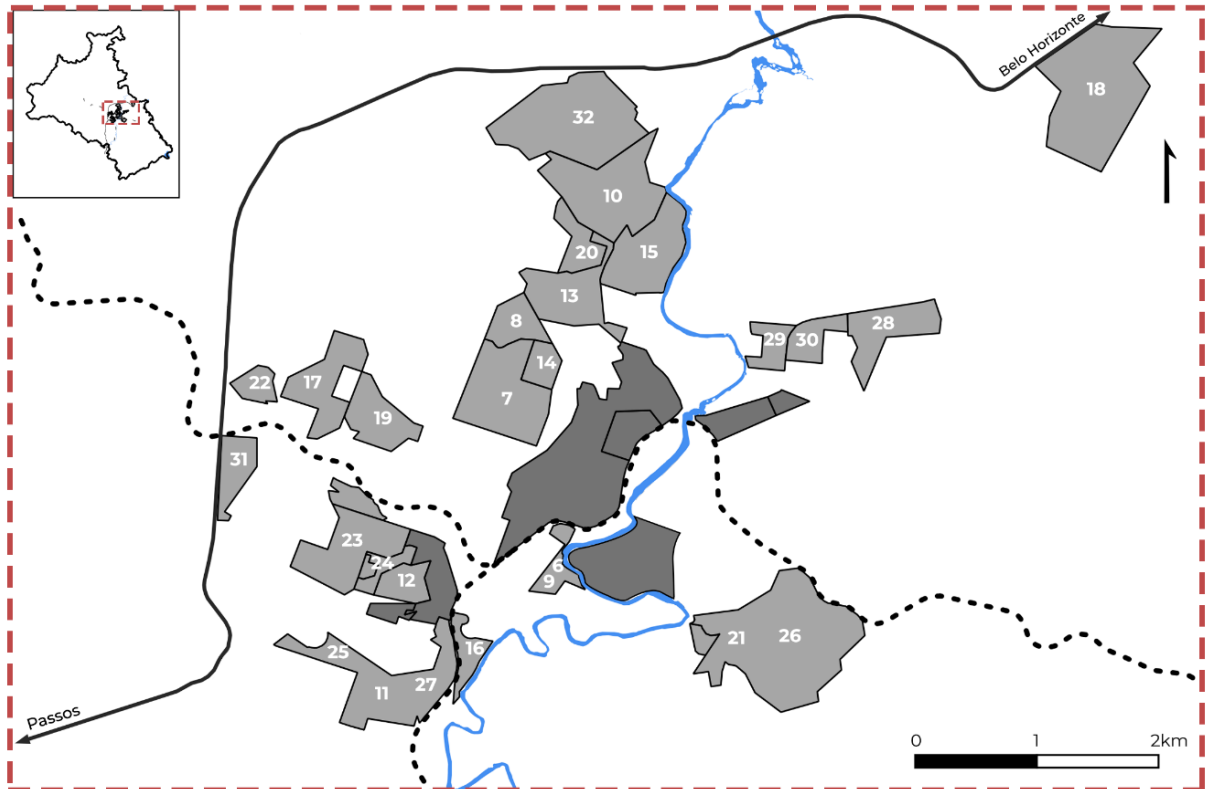
Fonte: Adaptado pelo autor a partir de reportagem do Jornal do Oeste (PORTO..., 1946).

¹⁴⁰ PORTO..., 1946.

¹⁴¹ Ibid.

Mas é a partir dos anos 1950, especialmente na segunda metade da década, que há uma explosão dos loteamentos para áreas distantes da área já urbanizada, alterando drasticamente o processo de expansão tanto em termos quantitativos, quanto ao padrão locacional (Mapa 04).

Mapa 04 – Parcelamentos aprovados em Divinópolis até 1960.



- Parcelamentos Aprovados até 1950
- Parcelamentos Aprovados de 1950 até 1960
- Rio Itapecerica
- Linha Férrea
- Rodovia MG-7

Fonte: FUNEDI (2013),
Divinópolis (1979).
SIRGAS 2000, UTM, Z 23S

Ref.	Ano	Denominação
6.	1953	Esplanada
7.	1953	Parque J. Capitão Silva
8.	1954	Parque J. Nova América
9.	1955	Esplanada
10.	1956	Bairro Industrial
11.	1956	São José
12.	1957	Catalão
13.	1957	Afonso Pena
14.	1957	Prol. Par. J. Capitão Silva
15.	1957	Santa Clara
*	1957	Centro
*	1957	Vila Guiomar
16.	1957	Dom Pedro II
17.	1957	Ipiranga
18.	1958	Icarai
*	1958	Vila Progresso
19.	1958	Ipiranga
20.	1958	São Sebastião
*	1958	Centro
21.	1958	Prol. Interlagos
22.	1958	Plano Urbanístico Orion
23.	1958	Santa Luzia
24.	1958	Catalão
25.	1958	São José
26.	1958	Interlagos
27.	1958	São José
28.	1958	Halim Souki
29.	1958	Prol. Espírito Santo
30.	1958	Prol. Espírito Santo
31.	-	Granjas Tietê
32.	1958	Prol. Bom Pastor

* O parcelamento não foi localizado.

Fonte: Elaborado pelo autor

Na primeira metade da década, os parcelamentos aprovados nos bairros Esplanada, Parque Jardim Nova América e Parque Jardim Capitão Silva se mantiveram no entorno imediato da região central da cidade. Já na segunda metade da década de 1950, sob a gestão do prefeito Luiz Fernandes de Souza¹⁴² (1955-1959), foram aprovados 28 novos parcelamentos de solo urbano em Divinópolis. O número se mostra expressivo quando comparado aos anos anteriores, uma vez que de 1940 até 1955 somente 10 parcelamentos haviam sido aprovados na cidade.

Após 1955, a distribuição dos parcelamentos desenvolve, por diferentes sentidos, se afastando do centro e de suas imediações. Existe, contudo, uma concentração dos parcelamentos à Oeste do Rio Itapecerica o que, em parte, pode ser explicado pela proximidade entre o Centro e o sistema de transportes rodoviário e ferroviário, reunidos nesta região. Este argumento da influência dos transportes no arranjo espacial intra-urbano é defendido por Villaça (2001) em estudo no qual o autor condiciona a forma do crescimento urbano ao modo como o acesso à cidade se dá. Villaça (2001, p.70) irá distinguir que o transporte ferroviário promove uma ocupação mais nucleada das cidades, uma vez que seu acesso ocorre atrelado a localização das estações; as rodovias, por outro lado, por permitir acessos em qualquer ponto de sua extensão, provocam um “crescimento mais rarefeito e descontínuo” da forma urbana. Em Divinópolis, observa-se que, após 1955, ambas infraestruturas de transportes regionais existentes, ferroviária e rodoviária, atuaram como vetores para o dito efeito “rarefeito e descontínuo” do tecido urbano. Os parcelamentos que conformam a expansão mais periférica da cidade, ou estão contíguos à linha férrea, nos casos dos bairros São José, Dom Pedro II e Interlagos; ou à rodovia estadual MG-7, nos casos dos bairros Tietê, Bom Pastor, Orion e Icaraí.

¹⁴² Luiz Fernandes de Souza, natural de Cabo Verde, município do sul de Minas Gerais, formou-se em Engenharia Civil na Escola de Minas de Ouro Preto em junho de 1933. Antes de chegar à Divinópolis foi engenheiro da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Agricultura do Estado, com experiências de trabalho nas cidades de São Romão, no norte do Estado, e Guaxupé (SOUZA, 2018).

3.3 “Novas oportunidades de investimento”, a proliferação de empreendedores imobiliários e o início do “ordenamento” da expansão urbana

A década de 1950 é marcada pelo surgimento de novas empresas imobiliárias na produção do espaço urbano em Divinópolis. O loteamento Parque Jardim Capitão Silva foi promovido pela Sociedade Imobiliária Divinópolis Ltda. (SIDIL), segunda empresa imobiliária a registrar atividade no município, que prometia tornar a cidade “a futura Campinas de Minas Gerais” (Figura 17). A SIDIL, assemelha-se à estrutura da Sociedade Porto Velho Ltda no sentido de também ser constituída por divinopolitanos, como José Mendes Moura, Rosenwald Hudson de Oliveira e Alvimar Mourão, sendo o último prefeito de Divinópolis no ano de 1947 (FERREIRA; SILVA, 2015).

Figura 17 – Anúncio do bairro Parque Jardim Capitão Silva, de propriedade da SIDIL.



Fonte: SIDIL ([195-?]).

Além da constituição de novas empresas imobiliárias, há um aumento significativo da participação de sujeitos já atuantes em outros setores da economia local e que começam a investir no mercado de terras. Os registros de pagamentos emitidos pela prefeitura de Divinópolis das décadas de 1930 e 1940 atestam as atividades não associadas ao setor imobiliário de proprietários como Diógenes Duque Duarte¹⁴³ (bairro Santa Luzia), Antônio Fonseca Filho¹⁴⁴ (bairro Vila Guiomar), Levindo de Paula Pereira¹⁴⁵ (bairro Ipiranga) e Juvenil Pereira do Carmo¹⁴⁶ (bairros Catalão e Afonso Pena). Do mesmo modo, Amnys Rachid¹⁴⁷, proprietário do Plano Urbanístico Orion, e Waldemar da Silva Mello¹⁴⁸, proprietário do bairro Industrial (Figura 18) e do mais longínquo bairro Icarai (Figura 19), se destacavam no ramo do comércio varejista.

Figura 18 – Anúncio do bairro Industrial, 1962.



Fonte: Diário do Oeste (1962).

¹⁴³ DIVINÓPOLIS. Portaria nº27. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 02 fev. 1934. Assunto: recibo de pagamento para Diógenes Duque Duarte.

¹⁴⁴ Id. Portaria nº398. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 28 nov. 1936. Assunto: recibo de pagamento para Antônio Fonseca Filho.

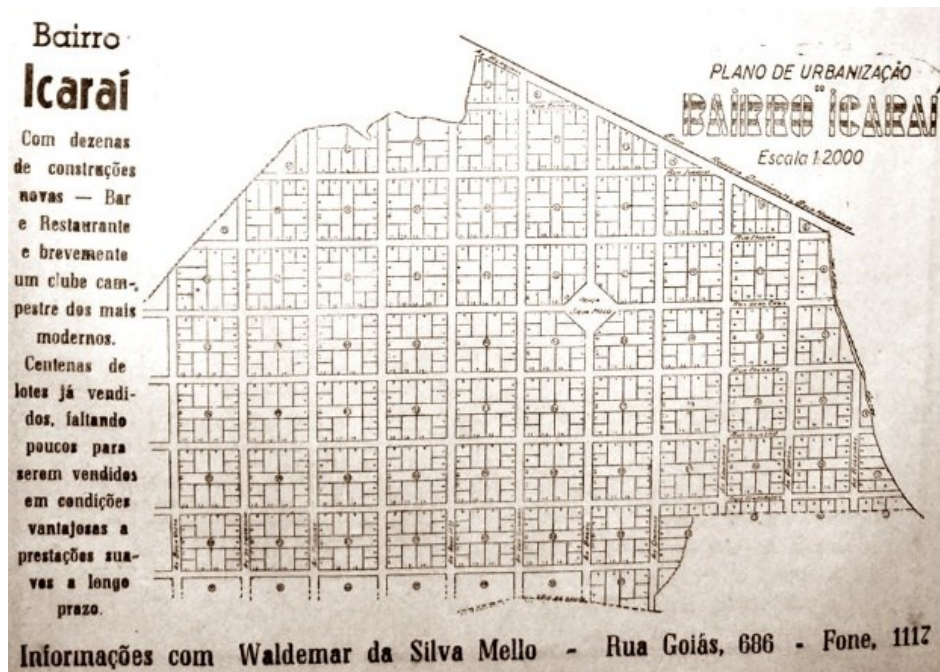
¹⁴⁵ Id. Portaria nº396. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 09 set. 1937. Assunto: recibo de pagamento para Levindo de Paula Pereira.

¹⁴⁶ Id. Portaria nº427. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 jul. 1938. Assunto: recibo de pagamento para Juvenil Pereira do Carmo.

¹⁴⁷ Id. Moção Congratulatória nº090/2018, de 22 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 29 mar. 2022.

¹⁴⁸ Id. Lei nº 4.157, de 21 de março de 1997. Denomina rua Waldemar da Silva Mello a atual rua Dois no bairro São Caetano neste município. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 29 mar. 2022.

Figura 19 – Anúncios do bairro Icaraí, 1962.



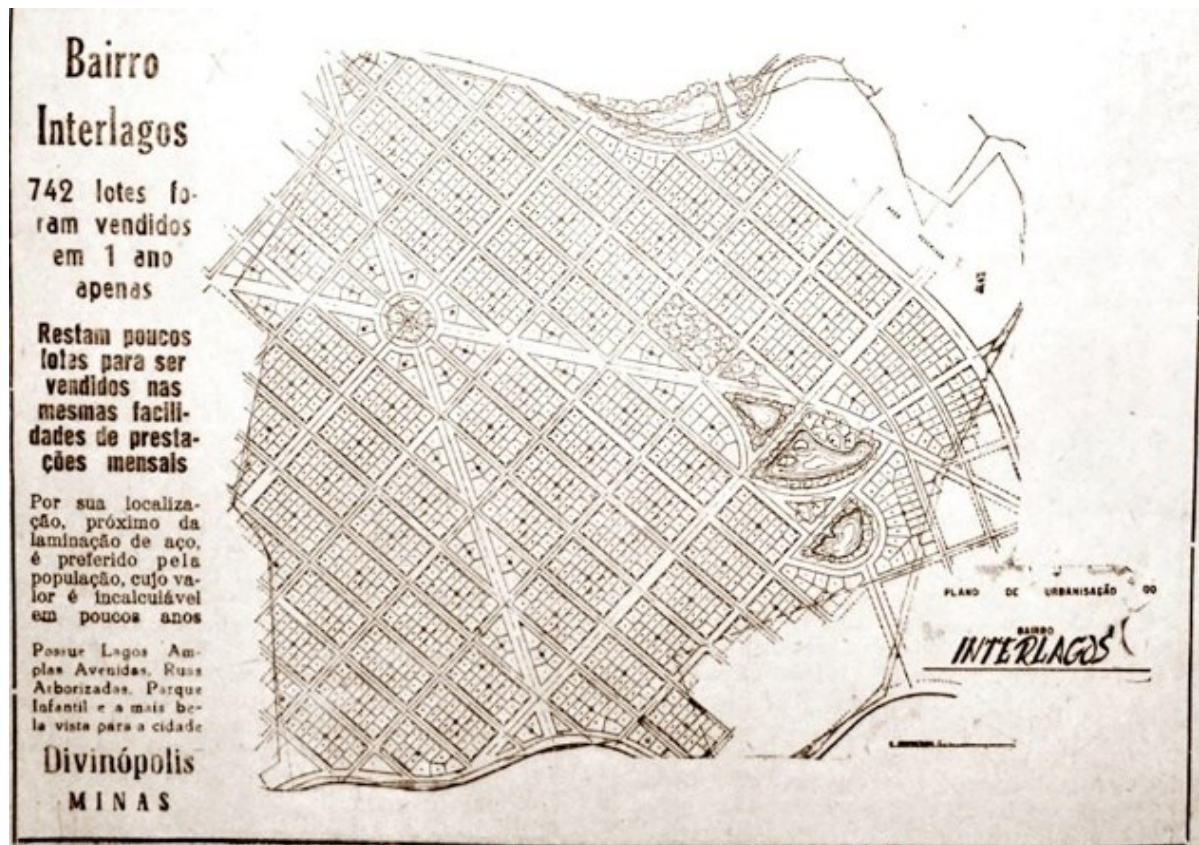
Fonte: Diário do Oeste (1962).

Observa-se que neste momento, há uma mudança do discurso publicitário de tais empreendimentos imobiliários na mídia local. Enquanto na década de 1940, os jornais procuravam posicionar o empreendimento Porto Velho como alternativa válida para “resolver o aflitivo problema da casa própria em Divinópolis”¹⁴⁹. Na década de 1950 os anúncios passam a propagandear a oferta de lotes como oportunidade de investimento. Na Figura 20, o anúncio do bairro Interlagos aponta que sua localização privilegiada, próximo a uma siderúrgica, promoveria um valor “incalculável em poucos anos” aos compradores. O anúncio do bairro São José (Figura 21), mesmo sem apresentar maiores detalhes do empreendimento, será taxativo: “Empregue seu dinheiro em lotes de valorização indiscutível. Visite-nos e certifique-se”¹⁵⁰. Deste modo, o alto número de novo parcelamentos e o massivo interesse de outros agentes econômicos pelo mercado de terras estão relacionados a um contexto no qual, paralelo a industrialização e o crescimento demográfico, a especulação fundiária urbana começa a se consolidar como mecanismo para auferir renda em Divinópolis.

¹⁴⁹ PORTO..., 1946.

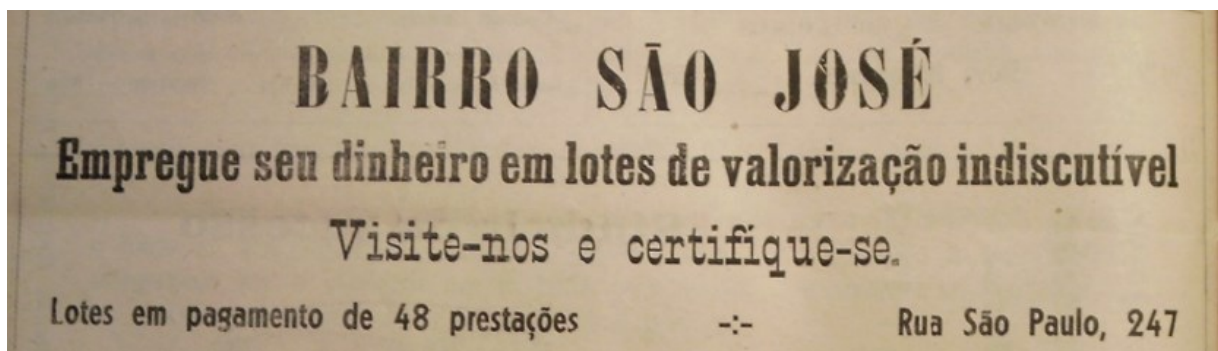
¹⁵⁰ A SEMANA. Divinópolis, 1962.

Figura 20 – Anúncio do bairro Interlagos.



Fonte: AABB (1959).

Figura 21 – Anúncio do bairro São José, 1962.



Fonte: A Semana (1962)

A significativa expansão via parcelamentos aprovados observada entre 1955-1960, sob a gestão do prefeito Luiz Fernandes de Souza (1955-1959), colocará a questão da expansão urbana como pauta central no decurso do seu mandato. O início das atenções de Souza com a expansão urbana do município, remonta à sua chegada em Divinópolis, em 1940, quando o ainda engenheiro encarregado de fiscalizar a

construção da Usina Gafanhoto relata suas impressões da cidade que, na década (Figura 22), “crescia de forma desordenada e era extremamente carente de cuidados quanto à infraestrutura” (SOUZA, 2018, p.55).

Figura 22 – Vista aérea de Divinópolis, 1948.



Fonte: IBGE (1948)

Em consonância com suas primeiras impressões, na campanha para a prefeitura da cidade, as preocupações do engenheiro se voltam para a questão urbana. De acordo com Souza (2018, p.92), sua experiência como chefe da Circunscrição de Obras Públicas, lhe possibilitava observar as potencialidades de crescimento de Divinópolis que, em sua opinião, por possuir uma “topografia privilegiada” a cidade poderia ter “a expansão urbana em todos os sentidos”. Para isso Souza propunha: (1) “um plano de urbanização da parte velha da cidade”; e (2) “a adoção de medidas que disciplinassem a expansão desordenada da malha urbana” (SOUZA, 2018, p.92, grifo nosso).

Quanto a primeira necessidade levantada em campanha, empossado prefeito em 1955, Souza sanciona, em 1957, uma série de permutas de terrenos públicos para desapropriações de imóveis construídos na “parte velha” da cidade, com os seguintes

propósitos e leis correspondentes: da abertura de novas ruas, Lei nº 422¹⁵¹; da construção da agência dos correios, Lei nº 426¹⁵²; prolongar a Rua Mato Grosso, Lei nº 435¹⁵³; e de prolongar a Avenida Independência e a Rua Cel. João Notini, através da Lei nº 441¹⁵⁴.

No que diz respeito a segunda necessidade, o “disciplinamento” da expansão urbana, é aprovada em 1956 a Lei nº 377, a primeira regulamentação municipal a estabelecer critérios para aprovação de novos parcelamentos na cidade¹⁵⁵. Ainda que entendida como de caráter provisório, a Lei nº 377 perdura inalterada até 1972 e neste período condiciona a aprovação de parcelamentos em Divinópolis ao cumprimento de importantes exigências, dentre elas: reservar 10% da área dos parcelamentos para uso institucional da prefeitura; requerer a apresentação de “planos técnicos” e orçamentos das redes de água e esgoto; e delegar ao loteador o compromisso de construção de “todas as obras necessárias aos loteamentos e arruamentos (redes de esgotos, água, escoamentos, meios-fios, calçamento arborização e passeio)”¹⁵⁶.

Dessa forma, Souza é responsável por uma grande reestruturação do espaço urbano de Divinópolis nos anos 1950 com vistas ao desenvolvimento econômico do município e à implantação do espaço urbano moderno e ordenado. Seja através de grandes reformas urbanas nas áreas consolidadas sobretudo na articulação viária; ou na estruturação do arcabouço legal para aprovação de loteamentos que estivessem de acordo com as mais avançadas discussões sobre o parcelamento do solo, como a doação de áreas públicas institucionais e a responsabilidade do loteador no provimento

¹⁵¹ DIVINÓPOLIS. Lei nº 422, de 26 de agosto de 1957. Dispõe sobre permutas para abertura de ruas da cidade. *Jornal Diário do Oeste*, nº160, Divinópolis, MG, 31 ago. 1957.

¹⁵² Id. Lei nº 426, de 03 de outubro de 1957. Dispõe sobre doação de terreno para construção de prédio destinado a agência dos Correios e Telégrafos de Divinópolis. *Jornal Diário do Oeste*, nº179, Divinópolis, MG, 05 out. 1957.

¹⁵³ Id. Lei nº 435, de 06 de novembro de 1957. Autoriza permuta mediante prévia avaliação e da outras providências. *Jornal Diário do Oeste*, nº198, Divinópolis, MG, 09 nov. 1957c.

¹⁵⁴ Id. Lei nº 441, de 30 de dezembro de 1957. Dispõe sobre permutas, hasta pública e desapropriações de terrenos. *Jornal Diário do Oeste*, nº223, Divinópolis, MG, 04 jan. 1958.

¹⁵⁵ A edição da lei municipal ocorre enquanto, a nível federal, nenhuma medida significativa de controle à expansão urbana é adotada ao longo da década de 1950 (BONDUKI, 2018). No entanto, isso não significa a ausência do tema nos debates do período, pelo contrário, em Faria (2019) constata-se que o crescimento urbano estava entre as pautas do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

¹⁵⁶ DIVINÓPOLIS. Lei nº 337, de 03 de janeiro de 1956. Dispõe sobre loteamento e arruamento. *A Semana*, nº2, Divinópolis, MG, 08 jan. 1956.

da infraestrutura (LEONELLI, 2010). Elementos esses que apenas seriam tratados em nível federal em 1979, com a aprovação da Lei nº6.766 que regula o parcelamento do solo atribuindo multa às desconformidades¹⁵⁷.

3.4 Anos 1960: o GTCI e a articulação para a criação do Distrito Industrial e para o planejamento urbano

Será também no decurso da gestão de Souza (1955-1959) – período esse, como visto, de acelerada industrialização – que a regulação do uso industrial do solo, mais especificamente a criação de um distrito industrial, passa a figurar no debate sobre a questão urbana de Divinópolis. A relevância do distrito industrial para cidade será expressa pelo prefeito em cartas enviadas aos representantes do Estado. Em junho de 1956, Souza (2018) encaminha memorial para o Presidente Juscelino Kubitschek, através do deputado Vasconcelos Costa, no qual solicita a quantia de seis milhões de cruzeiros, valor necessário para a compra do terreno que localizaria o distrito¹⁵⁸. Para além dos benefícios de natureza urbana e econômica, a importância do distrito industrial é também apontada, na carta, como fator garantidor da ordem política na cidade:

[...] a cidade não oferece problemas graves político-sociais, composta que é a sua ordeira população de cidadãos eminentemente democratas. Ora, se o Poder Público não contribuir, dentro de suas possibilidades e no setor adequado, para a solução do referido do problema, bem é de ver que essa invejável situação – cidade nitidamente operária, sem problemas ou pronunciamentos político-sociais extremistas – poderá descambar, ante a falta de novas iniciativas, para caminhos perigosos à ordem social e ao progresso nacional (SOUZA, 2018, p.145-146).

Em julho de 1961, Souza (2018, p.251), em ofício dirigido ao deputado e secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, Ulisses Escobar, elabora um novo

¹⁵⁷ BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm>. Acesso em: 26 mar. 2021.

¹⁵⁸ No documento, o prefeito cita que tinha em vista um terreno para o distrito industrial e que, inclusive, previamente, havia sido objeto de estudos técnicos pela prefeitura. Dentre as vantagens desse terreno pretendido, Souza destaca: “é à margem do rio, depois, que este serve à cidade; está próximo às linhas da Rede Mineira de Viação; margeia a rodovia Divinópolis-Belo Horizonte (e consequentemente Belo Horizonte-Passos); tem arborização que, de futuro, impeça a aproximação de gases rumo à cidade: e os ventos, normalmente, vão da cidade para o local” (SOUZA, 2018, p.145).

pedido para criação do distrito industrial em Divinópolis – a “velha e acalentada aspiração de nossa gente” – e reposiciona seu argumento agora para enaltecer: a estrutura financeira, escolar e de hospitais da cidade; a demografia; a capacidade hídrica e elétrica dos rios Pará e Itapecerica; a acessibilidade à Belo Horizonte e ao restante do Estado por suas ferrovias e rodovias; a diversidade econômica; e, por fim, a importante participação do município na arrecadação do Estado.

A criação do distrito industrial de Divinópolis é aprovada quatro anos depois pelo Decreto Estadual nº8.733, no qual se estabelece que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico não só ficaria a cargo dos estudos para delimitação do terreno necessário para implantação do distrito, como também responsável pela elaboração do Plano Diretor da cidade¹⁵⁹. A notícia repercute no município em reportagem de outubro do mesmo ano, segundo a qual Divinópolis passaria a integrar um rol de cidades mineiras que possuíam distritos industriais¹⁶⁰. Assim, as articulações para a criação do distrito industrial e para o planejamento do município começam antes mesmo do processo iniciar-se na capital de Minas Gerais¹⁶¹.

Para tratar da questão do Distrito Industrial se cria, na gestão do prefeito Walchir Jésus Resende (1967-1971), o Grupo de Trabalho da Cidade Industrial (GTCl). A estrutura do GTCl estava organizada em diferentes “Setores de Ação” e era composta por representantes do Executivo, Legislativo e entidades locais¹⁶² com propósito de

¹⁵⁹ MINAS GERAIS. Lei nº 8.733, de 27 de setembro de 1965. Dispõe sobre a criação da Cidade Industrial de Divinópolis. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=8733&comp=&ano=1965>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

¹⁶⁰ MAGALHÃES criou a cidade industrial em Divinópolis. A Semana. Divinópolis, 15 out. 1965.

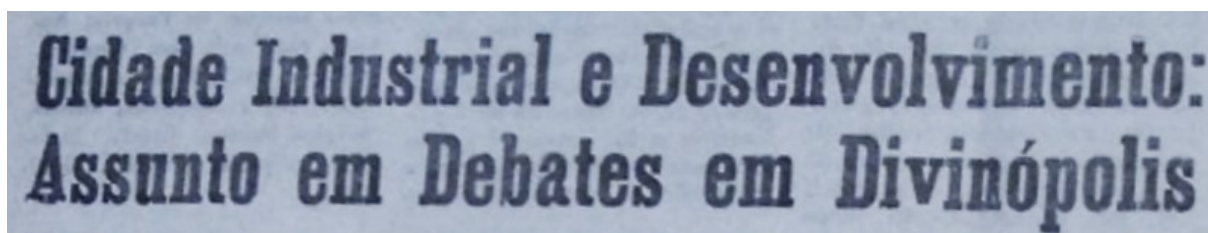
¹⁶¹ Em Belo Horizonte, as articulações para criação de um novo distrito industrial e para o planejamento metropolitano iniciam-se em 1969 (CHIQUITO, 2020).

¹⁶² Integram o GTCl, além do prefeito, Jonas de Azevedo Marques, Milton Pena e William Tonelli, representando a Associação Comercial e Industrial de Divinópolis; os vereadores Antônio Olímpio de Carvalho, Rafael Fernandez e Alberto Olavo Pereira de Melo; Milton Soares Ferreira, Simão Salomé de Oliveira e José Carlos Pereira, da Fundação da Comunidade. Cf. CONSTITUINDO o Grupo de Trabalho da Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 19 out. 1967. Percebe-se, no entanto, que o número de entidades atuantes junto ao grupo se amplia na medida em que se analisa a composição dos chamados “Setores de Ação”, são eles: “Setor de Finanças, integrado pela Associação Comercial e Industrial, Rotary Clube e Lions Clube; Setor de Comunicação, constituído pelas entidades de classe, entidades estudantis, imprensa e setor de difusão da Fundação da Comunidade; Setor de Contatos Oficiais, constituído pelo Executivo e Legislativo Municipais, Rotary e Lions Clube; Setor de Planejamento, pelo conselho diretor da Fundação da Comunidade”. Cf. TRABALHA o Grupo para

“descentralização dos trabalhos, visando, ao mesmo tempo, a integrar todo o povo de Divinópolis, na realização desse importante empreendimento”¹⁶³. Uma vez definida sua agenda de encontros e regimento interno no dia 13 de novembro de 1967, o grupo atuará na promoção da cidade industrial de Divinópolis por diversas frentes, promovendo debates, na viabilização financeira do empreendimento e na interlocução com empresas de consultoria.

O GTCI promoveu diversos debates sobre o tema “Cidade Industrial e Desenvolvimento” que contaram com representantes de diferentes campos profissionais (Figura 23). Entre os participantes estavam os arquitetos Edilberto Pereira Gontijo, José Carlos Laender de Castro e Aristides Salgado dos Santos; as pesquisadoras sociais Rosa Ferreira da Silva e Maria das Graças Vilela; o sanitarista Maurício Hasenclever; os administradores Paulo Neves de Carvalho e Glaura Vasques Miranda; e o economista José Birchall Wanderley¹⁶⁴.

Figura 23 – Reportagem do jornal A Semana, de 1967, destaca os debates promovidos pelo GTCI.



Fonte: Adaptado pelo o autor a partir de reportagem do jornal A Semana (CIDADE..., 1967)

Para a viabilização financeira, foram levantados fundos para a implantação do distrito com a realização do festival “Festa da Cerveja”, em 1968¹⁶⁵. Na representatividade junto ao Estado, o grupo se reúne com o governador Israel Pinheiro que assegura a desapropriação da área necessária para o distrito¹⁶⁶. Na divulgação local, o GTCI publica, ao longo de 1968, uma série de reportagens nas quais, ora ressaltam o apoio

implantação da Cidade Industrial: todo divinopolitano poderá ajudar. A Semana. Divinópolis, 19 nov. 1967.

¹⁶³ TRABALHA..., 1967.

¹⁶⁴ CIDADE Industrial e Desenvolvimento: assunto em debates em Divinópolis. A Semana. Divinópolis, 26 nov. 1967.

¹⁶⁵ POVO saúda Cidade Industrial com cerveja. A Semana. Divinópolis, 07 abr. 1968.

¹⁶⁶ CIDADE Industrial vai começar: Governador recebe Grupo de Trabalho de Divinópolis e assegura desapropriação da área necessária. A Semana. Divinópolis, 12 jan. 1968.

do empresariado local que veem no distrito industrial um “meio de luta contra o desemprego”¹⁶⁷, ora associam o empreendimento a temas como “Paróquia e Cidade Industrial”¹⁶⁸, “Juventude e Cidade Industrial”¹⁶⁹, “Cidade Industrial e Planejamento”¹⁷⁰ e “Profissões Liberais e Cidade Industrial”¹⁷¹.

Ao reconhecer, neste momento, uma “íntima correlação existente” entre o distrito e o planejamento urbano da cidade, o GTCI contacta empresas de consultoria com o propósito de se realizar os estudos necessários para a implantação da Cidade Industrial e o Plano Diretor de Divinópolis. São contactadas as empresas: Organização Industrial e Economia S.A, Internacional Consultoria e Planejamento, Procuradoria dos Municípios Brasileiros, Planotec, Serenge – Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, Politécnica Paulista, Desenvolvimento do Centro-Oeste Ltda, Urban Planejamentos Ltda, Planejamento e Serviço de Assistência Técnica a Municípios Ltda, Serete S.A Engenharia, Interplanus e Asseplan¹⁷². No entanto, a realização de tais estudos ocorreria no âmbito das políticas do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU).

Como lembra Feldman (2019), a partir de 1966 o SERFHAU passa a ter, entre as suas atribuições, a tarefa de articular a elaboração de Planos de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI) em municípios. Com a possibilidade de financiamento junto ao Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado (FIPLAN), o PDLI surge então como alternativa para viabilização dos estudos para o Distrito Industrial e o Plano Diretor de Divinópolis. No dia 8 de setembro de 1968, o jornal A Semana, por meio da reportagem “Divinópolis salta para o futuro: Plano Diretor e Cidade Industrial”¹⁷³, informa que o prefeito Walchir Jésus Resende Costa abriu a concorrência para a elaboração do PDLI.

¹⁶⁷ CORRÊA, Geraldo. Cidade Industrial é meio de luta contra o desemprego em Divinópolis: “contem comigo”. A Semana. Divinópolis, 25 fev. 1968.

¹⁶⁸ GTCI – GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL. Paróquia e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 23 jun. 1968.

¹⁶⁹ Id. Juventude e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 30 jun. 1968.

¹⁷⁰ Id. Cidade Industrial e Planejamento. A Semana. Divinópolis, 28 jul. 1968.

¹⁷¹ Id. Profissões Liberais e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 04 ago. 1968d.

¹⁷² CIDADE Industrial encaminha Planejamento do Grupo de Trabalho. A Semana. Divinópolis, 25 ago. 1968.

¹⁷³ DIVINÓPOLIS salta para o futuro: Plano Diretor e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 08 set. 1968.

Em 1969 o GTCI reuniu-se com a finalidade de formar a banca julgadora para análise das propostas concorrentes para realização do plano. Conforme decisão, o júri presidido por representantes do SERFHAU foi composto pelas seguintes entidades: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), CEMIG, Associação Comercial e Industrial de Divinópolis, Câmara de Vereadores, Rotary Club, Lions Club e economista Simão Pedro Casassanta¹⁷⁴.

Paralelo a abertura da concorrência para o PDLI, o Clube de Engenharia, por meio de relatório encaminhado ao prefeito, reforça a necessidade de estudos prévios para embasar a implantação do distrito industrial e solicita a criação de um órgão com funções consultivas e executivas a fim de dar celeridade ao processo. O pedido é atendido, através do Decreto nº107, de 1969, que resultou na criação da Comissão de Industrialização de Divinópolis¹⁷⁵. A Comissão, sob gerência de Jonas de Azevedo Marques e Nelson de Andrade Horta, era dividida em subcomissões com os seguintes membros e funções:

Economia e Oportunidades Industriais – Jorge de Oliveira, Rosenwald Hudson de Oliveira, Dr. Ronaldo Vieira de Oliveira, Oswander de Sousa e Zoroastro Ferreira de Andrade, que terão a incumbência de entrar em contatos com autoridades e industriais interessados em montar indústrias no Distrito Industrial; Engenharia e Urbanização – Dr. José Maria Moreira Pinto e Dr. Osvânio de Almeida, que determinarão a área apropriada para a instalação do DI, através de estudos técnicos adequados; Jurídico Fiscal – Dr. Simão Salomé de Oliveira e Dr. Galdino Silos de Melo, para a redação de projetos e leis relativos ao DI, desapropriações, incentivos fiscais, etc.; Comunicação e Contato – Mayrinck Pinto de Aguiar, Lúcio Schwindt, Salviano Avelar e Inácio Vasconcelos, que manterão contatos com a Câmara e demais autoridades municipais, estaduais e federais, divulgando ou fazendo divulgar tudo o que se refere ao PLI e DI; Planejamento Local – Dr. Aristides Salgado dos Santos, incumbido de solucionar a concorrência do PLI, criando condições para que sejam, de pronto, iniciados os trabalhos; Assuntos Correlatos e Eventuais – Jovino Moura (tesoureiro) e Dometildes Lopes (secretária), que ficarão responsáveis pela parte burocrática da Comissão de Industrialização de Divinópolis¹⁷⁶.

Com a criação da Comissão de Industrialização será extinto o GTCI. Em posse dos recursos arrecadados pelo extinto Grupo, em reportagem de abril de 1970, a Comissão

¹⁷⁴ FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE. Plano Diretor vem aí. A Semana. Divinópolis, 20 abr. 1969.

¹⁷⁵ COMISSÃO para o Distrito Industrial. A Semana. Divinópolis, 18 jan. 1970.

¹⁷⁶ COMISSÃO já tem dinheiro para o Distrito Industrial. A Semana. Divinópolis, 05 abr. 1970.

relata que a quantia para criação do Distrito Industrial já se encontrava disponível, de modo que o atraso para o início dos procedimentos estava na demora da resposta de alguns membros da banca julgadora, responsável pela análise das propostas para o plano¹⁷⁷. A prefeitura de Divinópolis firma o contrato¹⁷⁸ com a empresa Montor-Montreal¹⁷⁹ para a realização do PDLI mais tarde, no dia 08 de outubro de 1970¹⁸⁰, através da Lei nº 910¹⁸¹.

Neste momento, a contratação de uma empresa privada para elaboração do PDLI, sinaliza, por um lado, parte de uma ideia já estimulada no Plano Decenal (LUCCHESI, 2009, p.283) e que se torna prática sob o SERFHAU (FELDMAN, 2019). Por outro, demonstra a capilaridade da atuação destas empresas de consultoria nas décadas de 1960 e 1970 que, no caso da Montor-Montreal, está presente em planos que variam da escala de Divinópolis até o Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado de São Paulo, de 1970¹⁸².

A Comissão de Industrialização e a Fundação da Comunidade tiveram papéis importantes na elaboração do plano. A Comissão compunha quase a totalidade dos membros da Comissão Fiscal do Plano de Desenvolvimento Local Integrado¹⁸³. Já a Fundação da Comunidade atuou intensamente na divulgação do plano e, como será

¹⁷⁷ COMISSÃO..., 1970.

¹⁷⁸ Os custos para elaboração do PDLI estavam avaliados em C\$ 265.987,00, "pagáveis em 27 prestações mensais, sendo 3 (três) de dez mil cruzeiros Cr\$10.000,00, no exercício de 1970 e vinte e quatro (24) nos exercícios de 1971 e 1972". Cf. DIVINÓPOLIS. Lei nº 910, de 08 de outubro de 1970. Ratifica contrato. Jornal Diário do Oeste, nº1.618, Divinópolis, MG, 18 out. 1970.

¹⁷⁹ A Montor-Montreal é subsidiária do Grupo Montreal, organização com diversos ramos de atuação e composta pelas empresas: Montreal Empreendimentos S.A.; Montreal Engenharia S.A.; Promon Engenharia S.A.; Manobra Mão de Obra Especializada S.A.; Auditor Auditoria e Organização Contábil Ltda e Montor-Montreal Organização Industrial e Economia S.A. Cf. GRUPO Montreal. O Globo. Rio de Janeiro, 29 mar. 1969.

¹⁸⁰ Apesar da assinatura do contrato ocorrer em outubro de 1970, o jornal A Semana noticia em agosto do mesmo ano que os técnicos da Montor-Montreal já haviam iniciado os trabalhos na cidade. Cf. RODRIGUES, Antônio Eustáquio. 10 notícias. A Semana. Divinópolis, 30 ago. 1970.

¹⁸¹ DIVINÓPOLIS, 1970.

¹⁸² WILHEIM, Jorge. Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado de São Paulo. Disponível em: <http://www.jorgewilheim.com.br/legado/Projeto/visualizar/1759>. Acesso em: 24 jan. 2022.

¹⁸³ Apenas o prefeito Walchir Jesus de Resende Costa, integrante da Comissão Fiscal do PDLI, não integrou a Comissão de Industrialização. Segundo Saleh, o trânsito dos profissionais entre as diferentes instituições era uma situação comum. SALEH, José Roberto Reis. [Entrevista cedida a] Érick Aparecido de Lacerda. Divinópolis, 24 ago. 2021.

visto neste capítulo, ao contribuir para a elaboração da proposta do novo Código de Obras do município¹⁸⁴.

A Fundação da Comunidade havia sido criada em 1966 com o propósito de debater “os problemas do desemprego no seio da juventude, a mortalidade infantil, a miséria e ignorância na periferia, a desorganização administrativa pública, a carência de recreações populares, etc.” (BARRETO, 1992, p.87). Esta amplitude dos temas tratados na Fundação é reafirmada em entrevista com José Roberto Reis Saleh, membro do grupo a partir de 1971: “a Fundação foi criada para resolver os problemas da cidade, não importando o caráter do problema”¹⁸⁵.

Desde a abertura da concorrência, em 1968, e após a assinatura do contrato, em 1970, a Fundação da Comunidade vincula no jornal *A Semana* diversas reportagens acerca das potencialidades que o PDLI ofereceria ao desenvolvimento urbano da cidade. O grupo escreve, em 1968, que a iniciativa do prefeito de criação do PDLI, pela sua repercussão, teria impacto semelhante a “memorável decisão” de Antônio Olympio de Moraes na idealização da primeira planta da cidade, em 1912. O grupo segue com as justificativas: “constitui a inclusão de Divinópolis dentro das mais modernas normas de administração”; “se romperá com a mentalidade empírica e rotineira, no trato com a coisa pública”; “consistirá, podemos dizer, numa antevisão do que será Divinópolis no ano 2000!”; e “Acertou, em cheio, o prefeito Dr. Walchir Resende Costa”¹⁸⁶.

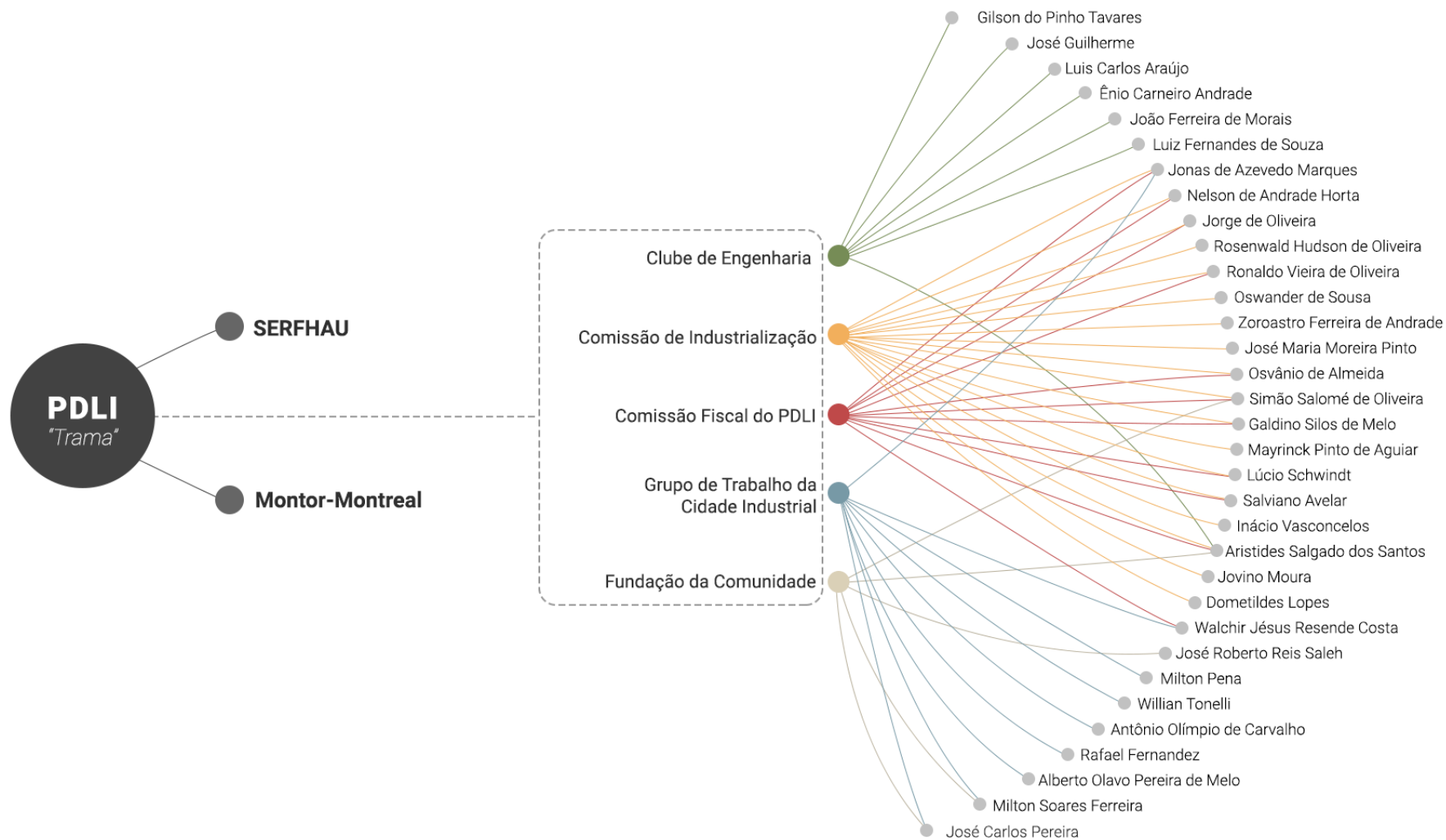
A partir do interesse municipal manifesto, portanto, observa-se uma trama de institucionalidades e agentes locais que colaboraram para a concretização do plano (Figura 24).

¹⁸⁴ MONTOR-MONTREAL, 1971.

¹⁸⁵ SALEH, 2021.

¹⁸⁶ FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE. Prefeitura abre concorrência para o Plano Diretor de Divinópolis. *A Semana*. Divinópolis, 29 set. 1968.

Figura 24 – Trama de institucionalidades e agentes que contribuíram para a elaboração do PDLI.



Fonte: Elaborado pelo autor

Nesta articulação das institucionalidades e atores locais para o planejamento de Divinópolis, colocava-se em discussão dois dos considerados entraves ao desenvolvimento urbano do município: o controle do uso industrial do solo, como visto, causa da qual emerge a necessidade de planejamento; e diante o alto número de loteamentos precários, o controle da expansão urbana. Tais pautas estão exemplificadas na reportagem “Crescimento desordenado está aniquilando a vida da cidade”, publicada pelo jornal A Semana, em 1971¹⁸⁷. Na reportagem o ex-prefeito Luiz Fernandes de Souza argumenta que caso a cidade não controlasse seu atual modo de crescimento, Divinópolis se transformaria em um “inferno urbano”¹⁸⁸. A alternativa a este quadro é apresentada por José Roberto Reis Saleh, então membro da Fundação da Comunidade, que posiciona o PDLI como a “alternativa válida para orientar o crescimento equilibrado do município [...], farão Divinópolis uma cidade sem traumas, completamente apta para enfrentar os rumos de seu próprio futuro”¹⁸⁹.

3.5 Anos 1970: o planejamento da expansão urbana em três escalas

Os anos de 1930, para Feldman (2007), representa o início de um ciclo de institucionalização do urbanismo e do planejamento no Brasil. Ao longo das décadas esse processo se estrutura, em síntese: dialogando com a questão habitacional na década de 1940 (BONDUKI, 2017); com o movimento municipalista (MELO, 1993) e a crença no planejamento regional (FELDMAN, 2009), dos anos 1950; passa pelas institucionalidades criadas no governo Jânio Quadros (FARIA, 2019), em 1961; pelo debate promovido no Seminário de Habitação e Reforma Urbana (BONDUKI, 2018), de 1963; se consolida com as políticas do Banco Nacional de Habitação (BNH) e do SERFHAU, ambos instituídos em 1964; e se completa na década de 1970, tendo como marco, para Feldman (2007), a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (1979), para Faria (2019), a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Políticas Urbanas (1974).

¹⁸⁷ CRESCIMENTO desordenado está aniquilando a vida da cidade. A Semana. Divinópolis, 31 jul. 1971.

¹⁸⁸ Ibid.

¹⁸⁹ Ibid.

Neste contexto, Divinópolis será objeto de três experiências de planejamento urbano e regional desenvolvidas na década de 1970, as quais são resultados tanto da mentalidade acerca da importância do planejamento que se constrói no município desde os anos 1960, como se articulam aos programas e institucionalidades criadas em nível federal e estadual. A primeira experiência refere-se ao Plano de Desenvolvimento Local Integrado, de 1971, financiado pelo SERFHAU e elaborado pela empresa de consultoria Montor-Montreal, do qual faremos uma análise aprofundada em função de seu papel no controle da expansão urbana. Também nos interessa compreender o Projeto Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada (CURA) pelo qual a municipalidade intencionava, em 1973, atenuar os problemas da expansão urbana com a recuperação de bairros precarizados. Com o Plano Microrregional do Vale do Itapeçerica, de 1974, nos cabe avaliar seu arranjo inicial, os atores, as institucionalidades e as estratégias de desenvolvimento regional com as quais o plano se relaciona.

3.5.1 O Projeto CURA: perspectiva e impasse

Em 1973, diante o cenário de “crescimento”¹⁹⁰ desordenado das cidades brasileiras, caracterizado pela precarização dos parcelamentos e atuação especulativa do mercado imobiliário, o Conselho de Administração do BNH define uma linha de financiamento junto ao Sistema Financeiro da Habitação e do Saneamento, destinada a promover, por meio do Projeto CURA:

- a. a execução integrada de obras de infraestrutura urbana e comunitária;
- b. o adensamento da população urbana até níveis tecnicamente satisfatórios;
- c. a eliminação da capacidade ociosa dos investimentos urbanos;
- d. a diminuição dos efeitos negativos da especulação imobiliária;
- e. a racionalização dos investimentos em infraestrutura urbana e comunitária, pelo estabelecimento de critérios objetivos para a fixação de prioridades¹⁹¹.

¹⁹⁰ Para Serra (1991), nas justificativas do programa, o uso do termo “crescimento urbano” e não “desenvolvimento urbano” – sendo esta última uma expressão em voga no período - já denota um conteúdo crítico.

¹⁹¹ BNH - BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO. Conselho Administrativo. Resolução RC nº77/73, de 30 de março de 1973. Dispõe sobre programa de Complementação Urbana a ser executado através de Projetos CURA –Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada. Disponível em: <https://www.prognum.com.br/legislacao/leis/BNH-RC-07-73.htm>. Acesso em: 2 fev. 2022.

A administração municipal de Divinópolis, sob gestão de Antônio Martins Guimarães (1973-1977), logo manifesta interesse no programa, participa de seminários¹⁹² (Figura 25), e assina o convênio de intenção para a realização do CURA, ainda em 1973¹⁹³. Neste momento, a expectativa era que o município conseguisse levantar recursos próximos a Cr\$ 10.400.000,00 para implantar o programa, de forma experimental, nos bairros Catalão e Alto São José¹⁹⁴.

Figura 25 – Representantes de Divinópolis no Seminário sobre Projeto CURA, Rio de Janeiro, 1973. José Roberto Reis Saleh (1), Danilo Passos Coelho (2) e Antônio Martins Guimarães (3).



Fonte: Adaptado pelo autor a partir de (SEMINÁRIO..., 1973).

Em 1974, José Roberto Reis Saleh, assessor de planejamento urbano no momento, relata que estava desenvolvendo os estudos para a viabilização do CURA¹⁹⁵, porém não

¹⁹² SEMINÁRIO sobre o Projeto CURA: participação concreta em problemas mais amplos. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, p. 1-1. nov. 1973.

¹⁹³ Participaram das tratativas para aprovação do convênio: representando o município, o prefeito Antônio Martins, os vereadores Geraldo da Costa pereira, Ari Soares de Oliveira e Edson da Conceição Ferreira, o assessor jurídico Zanio Gontijo e o arquiteto Aristides Salgado dos Santos; o subgerente regional do BNH, Danilo Passos Coelho; o assessor do Projeto Cura, Márcio Lassance; e Alceglan Monteiro, da Delegacia Regional do BNH. Cf. PROJETO CURA assinado ontem. A Semana. Divinópolis, 14 de jul. 1973.

¹⁹⁴ De fato, as áreas se enquadravam no escopo de promoção do CURA, pois, em 1970, a taxa de atendimento global de serviços básicos (somando água, esgoto, energia, iluminação e calçamento) no bairro Catalão estava entre 30-50%, enquanto no bairro São José era inferior a 30%. Cf. MONTOR-MONTREAL, 1971.

¹⁹⁵ SALEH, 1974.

apresenta maiores detalhes e as informações sobre o projeto se cessam a partir desta publicação. Quando questionado se o município chegou a receber recursos advindos da linha de financiamento do programa, Saleh afirma em entrevista que “Não. O município não chegou a fazer porque requeria uma pesquisa bem profunda. O município chegou a ser contemplado, mas nós não implantamos”¹⁹⁶.

A “pesquisa bem profunda” relatada por Saleh, trata-se dos estudos de viabilidade, etapa posterior à assinatura do convênio de intenção. Tais estudos, condição essencial para obtenção do apoio financeiro ao projeto, deveriam demonstrar:

- I. exequibilidade financeira, econômica, técnica e urbanística;
- II. existência de mercado, na faixa de renda, para a oferta de terrenos a ser gerada com a execução do projeto;
- III. integração no plano de desenvolvimento local integrado na cidade;
- IV. existência de cadastro das propriedades e de sistema para sua atualização permanente;
- V. a prioridade de sua realização em comparação com outras áreas da cidade¹⁹⁷.

No entanto, a complexidade dos estudos requeridos não se mostrou um impasse somente para Divinópolis. Serra (1991, p.112) cita que na primeira avaliação do desempenho do CURA junto a municípios do Estado de São Paulo, realizada em 1976, o Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – Fundação Prefeito Faria Lima recomendou a “simplificação dos processos e projetos, assim como a capacitação das administrações municipais para a implementação do programa”. Já Lucchese (2004, p.120) observa que ao longo das modificações do programa, através das normativas de 1978 e 1982, “enquanto que as regras iniciais exigiam uma série de requisitos para que os municípios pudessem contratar os recursos, os subsequentes tornam-se cada vez mais simples”. Deste modo, Divinópolis se reúne a uma série de municípios que se limitaram ao convênio de intenção na primeira fase do Projeto CURA (1973-1978), fase essa marcada por um baixo índice de implementação do programa (SERRA, 1991).

¹⁹⁶ SALEH, 2021.

¹⁹⁷ BNH, 1973.

3.5.2 O PMVI: da busca pelo equilíbrio do sistema urbano ao arranjo microrregional

No Brasil¹⁹⁸, as cidades médias passam a figurar como objeto de intervenção de uma política urbana a nível nacional na década de 1970¹⁹⁹, com o estudo “Política Nacional de Desenvolvimento Urbano”. Elaborado pelo Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), o documento propõe estratégias de desenvolvimento regional organizadas em quatro modalidades básicas de intervenção no sistema urbano a partir dos subsistemas: de contenção, controle, promoção e dinamização. Inseridas na última – e estrategicamente mais importante – categoria, as cidades médias deveriam responder a dois objetivos das áreas de dinamização: na descentralização das metrópoles ao Sudeste e na estruturação de uma rede urbana de apoio às atividades agrícolas e agroindustriais nas regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste (FRANCISCONI; SOUZA, 1976).

As diretrizes do estudo do IPEA subsidiaram as formulações do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) (1975-1979)²⁰⁰. O II PND observa um cenário de atual desequilíbrio no processo de urbanização do Brasil, que tem “de um lado, um processo de metropolitanização prematura [...], e, de outro lado, a excessiva pulverização de pequenas cidades, sem um número adequado de cidades médias que dê razoável equilíbrio ao conjunto”²⁰¹. O “fortalecimento” das redes de cidades médias está, portanto, delineado como princípio para uma descentralização de natureza econômica e social equilibrada.

¹⁹⁸ Sobre o papel desempenhado pelas cidades médias no âmbito das experiências do *aménagement du territoire*, ver Amorim Filho e Serra (2001).

¹⁹⁹ O momento que as atenções se voltam para as cidades médias é, pois, coerente com a relevância destas no cenário urbano brasileiro. Se considerada a classificação que Andrade e Lodder (1979) utilizam para as cidades médias - aquelas com população urbana entre 50.000 e 250.000 habitantes -, verifica-se que esta categoria de cidade aumentou, entre as décadas de 1950 e 1970, tanto em unidades, quanto na participação da população total. Segundo dados levantados por Francisconi e Souza (1976), o número de cidades médias passou de 20, em 1950, para 83, em 1970. Sendo que aquelas com população urbana entre 100.000 e 250.000 habitantes, de 4,8%, em 1950, passaram a representar 9,1% da população total em 1970, enquanto as cidades com população urbana com mais de 2 milhões de habitantes diminuíram a participação de 30,9% para 28,2%, no mesmo período.

²⁰⁰ BRASIL. II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979). Brasília: Brasil, 1974. Para uma leitura mais ampla das propostas do II PND, ver as perspectivas divergentes de Mendes (1978) e Schmidt (1983).

²⁰¹ *Ibid.*, p.66.

Como desdobramento do II PND se institui a nível nacional o Programa de Cidades de Porte Médio (1976-1986)²⁰² e uma vez respaldado pelo programa federal, realiza-se nos anos de 1976 e 1977 o Programa Estadual de Cidades Médias de Minas Gerais (PECMMG)²⁰³. O PECMMG foi concebido como uma oportunidade de articular as diretrizes contidas no II PND com estudos regionais que já estavam sendo formulados a nível estadual²⁰⁴. Com o objetivo de atenuar as disparidades regionais do Estado, o PECMMG estrutura-se a partir das necessidades de “fortalecimento” dos centros urbanos já consolidados, mas também daqueles emergentes que apresentavam acentuado crescimento demográfico e investimentos industriais significativos²⁰⁵.

Do município de Divinópolis, selecionado na primeira fase de estudos, o programa destaca a capacidade da indústria metalúrgica, mas pondera que a excessiva dependência do setor – responsável por 66,32% dos empregos na cidade – poderia levar a ineficiências no uso de sua infraestrutura. Assim, a alta especialização das atividades econômicas no município, situação essa também observada em outros

²⁰² Sobre a concepção, fases, propostas e resultados do Programa de Cidades de Porte Médio, ver os estudos de Steinberger e Bruna (2001) e Nunes (2020).

²⁰³ FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Programa Estadual de Cidades Médias: documento 1. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1976; FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Programa Estadual de Cidades Médias: documento 2. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1977. Sob a coordenação do Centro de Desenvolvimento Urbano da Fundação João Pinheiro (CDU/FJP), o PECMMG reuniu técnicos da Diretoria de Planejamento da Fundação João Pinheiro (DP/FJP), do Instituto de Desenvolvimento Industrial (INDI) e do Grupo de Cooperação Técnica Alemã (GCTA). Estão entre os profissionais: Carlos Maurício de Carvalho Ferreira (DP/FJP) e Roberto Luís Monte-Mór (CDU/FJP) como coordenadores; José Rodrigues de Moraes (DP/FJP) e Uwe Spanger (GCTA) como técnicos permanentes; e Jane Souza e Silva (DP/FJP), Maria Aparecida Arruda (DP/FJP), Marcos Nogueira da Gama (CDU/FJP) e Waldemar Schneider (INDI), responsáveis por elaborar os relatórios parciais. Cf. FJP, 1976.

²⁰⁴ O programa cita três deles: “Estudo de regionalização e hierarquização funcional da rede urbana mineira”; Série MG-75/79 - Estudos Básicos para o Plano de Governo; e as diretrizes previstas no II Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social (PMDES). Cf. FJP, 1976, p.7. Porém, cabe notar experiências anteriores a tais planos, uma vez que Cintra e Andrade (1978, p.23) citam, por exemplo, que com a formulação do I PMDES, em 1971, “concretizou-se a tendência favorável ao planejamento global”. Tendência esta que se desenvolve sob o papel histórico desempenhado pelo BDMG para processo de planejamento regional no Estado. Dentre suas várias frentes de atuação, o BDMG contribuiu com estudos como os “Ensaio sobre o Desenvolvimento Regional” e o importante “Diagnóstico da Economia Mineira” ; com o financiamento do I Congresso Brasileiro de Desenvolvimento Regional, em 1965; com o intercâmbio de profissionais e experiências junto ao Instituto Latino-Americano de Planejamento Econômico e Social; e com a criação de institucionalidades de planejamento como o Gabinete de Planejamento e Coordenação, a Companhia de Distritos Industriais, o INDI e a própria Fundação João Pinheiro (DINIZ, 1981).

²⁰⁵ FJP, 1976, p.10.

centros médios, segundo o programa, justifica “um planejamento a nível microrregional, no intuito de compatibilizar as complementaridades entre os centros”²⁰⁶.

Contudo, um plano para microrregião polarizada por Divinópolis já havia sido realizado em 1974, também pela Fundação João Pinheiro. O denominado Plano Microrregional do Vale do Itapeçerica (PMVI), ainda que não se utilize do termo “cidades médias” e anteceda o PECMMG, é conformado nesta conjuntura de estratégias de desenvolvimento urbano e regional da década de 1970 em que o controle do crescimento das metrópoles pela desconcentração populacional, passa, essencialmente, por uma redefinição do papel reservado às cidades médias nas políticas estatais.

Em 1973, a prefeitura de Divinópolis divulga o convite a 43 representantes de municípios, assim como outras entidades, sob de intenção de promover, no município, o 1º Encontro de Prefeitos do Oeste de Minas²⁰⁷. Estimava-se, com o encontro, a criação de uma instituição regional para organizar pautas comuns entre o grupo de municípios, além de fortalecer a representatividade da região frente ao Estado e país. Neste momento, estava presente a concepção de que o município, enquanto ente da federação, por um lado, se encontrava “sobrecarregado de obrigações” e sem receber os repasses de recursos por direito, por outro, à margem das importantes decisões de interesse do país. Deste modo, o encontro expressava, de início, uma alternativa para reivindicação dos interesses municipais²⁰⁸.

²⁰⁶ FJP, 1976, p.19, grifo nosso.

²⁰⁷ 1º ENCONTRO de Prefeitos do Oeste de Minas em Divinópolis. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, p. 1-1. ago. 1973.

²⁰⁸ Cabe lembrar, no entanto, que o tema já havia sido objeto de debate pela a administração do município em experiências anteriores à organização do evento. O jornal O Globo publica que ocorreria em Divinópolis, no dia 26 de março de 1950, uma “Convenção Municipalista”. A reunião de prefeitos, de iniciativa de Jovelino Rabello, tinha por objetivo promover a discussão de “assuntos concernentes aos melhoramentos da administração pública”, além de firmar “os alicerces da política municipalista”. Cf. CONVENÇÃO municipalista em Divinópolis. O Globo. Rio de Janeiro, 21 mar. 1950. A Convenção ocorre no momento de estruturação do que Faria (2020, p.3) qualifica como o tripé institucional do pensamento municipalista: “a criação da Associação Brasileira dos Municípios (ABM) em 1946; os Congressos Nacionais de Municípios Brasileiros (CNMB) realizados a partir de 1950; a criação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) em 1952”.

A realização do 1º Encontro de Prefeitos do Oeste de Minas em 1973, desperta na Superintendência de Articulação com os Municípios (SUPAM) o interesse em elaborar um plano que contemplasse os municípios da região. Em 1974, o grupo de prefeitos se reúne com Baldonado Arthur Napoleão, superintendente da SUPAM, para firmar a carta de intenção de realização do Plano Microrregional de Desenvolvimento que, posteriormente, na mesma reunião, seria denominado Plano Microrregional do Vale do Itapecerica, visto pelas duas partes como “valioso instrumento técnico de reivindicações”²⁰⁹.

Mas os detalhes para formalização do PMVI são delineados no 2º Encontro de Prefeitos do Oeste de Minas (Figura 26), ainda em 1974, que teve a cidade de Formiga como sede²¹⁰. No Encontro, os municípios, a SUPAM e o Conselho Estadual de Desenvolvimento (CED), ratificam o contrato para o Plano que seria elaborado pela Fundação João Pinheiro por um custo total de Cr\$260.000,00, sendo que parte do valor (Cr\$120.000,00) o Ministério do Planejamento custearia e o restante (Cr\$140.000,00) ficaria a cargo dos municípios²¹¹.

Figura 26 – 2º Encontro de Prefeitos do Oeste de Minas, Formiga, 1974.



Fonte: Periódico Catavento (PREFEITOS..., 1974).

²⁰⁹ PLANO Microrregional do Vale do Itapecerica: sob a supervisão da SUPAM, importante decisão de interesse regional. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, fev. 1974.

²¹⁰ Além de Formiga, participaram do Encontro os representantes dos seguintes municípios: Araújos, Arcos, Camacho, Cláudio, Iguatama, Itapecerica, Pains, Pedra do Indaiá, Perdígão, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, São Sebastião do Oeste e Divinópolis. Cf. PREFEITOS do Vale do Itapecerica iniciam planejamento Microrregional. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, mai.- jun. 1974.

²¹¹ PREFEITOS..., 1974.

Com o contrato firmado, o Plano para a microrregião representa o terceiro plano de Vale a ser elaborado no Estado, sendo o primeiro o Plano Microrregional do Vale do Aço, já concluído, e o segundo, o Plano Microrregional do Vale do Rio Grande, ainda em fase de estudos no período. Justamente em função destas experiências anteriores, que a SUPAM, na figura de Baldonado Arthur Napoleão, sugere a criação da Associação dos Municípios do Vale do Itapecerica (AMVI) para a implementação das diretrizes a serem recomendadas no plano²¹².

Produto desta trama de agentes, interesses e experiências a nível local e estadual (Figura 27), realiza-se o Plano Microrregional do Vale do Itapecerica entre maio e novembro de 1974²¹³. Dos 43 municípios inicialmente convidados, estão contemplados na versão final do Plano, além de Divinópolis e Formiga – considerados, respectivamente, polo e subpolo regional -, outras 15 cidades: Araújos, Arcos, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajurú, Cláudio, Iguatama, Itapecerica, Japaraíba, Pains, Pedra do Indaiá, Perdígão, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

²¹² PREFEITOS..., 1974.

²¹³ FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Vale do Itapecerica: estudo preliminar. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1974; FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Vale do Itapecerica: diretrizes de desenvolvimento. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1974. Para a elaboração do PMVI, reúne-se o corpo técnico multidisciplinar da Fundação João Pinheiro, composto por: Roberto Luís de M. Monte-Mór (arquiteto e urbanista), Jack Siqueira (sociólogo), João Assunção Costa (economista), Marcos Nogueira da Gama (engenheiro civil e econômico), Júlio César M. Drummond (engenheiro eletricitista e cientista político), Angelina Maria R. Dias (socióloga e técnica em administração), Flávio Saliba Cunha (sociólogo) e Pedro Lúcio Gomes Gil (advogado e técnico em administração). Também participaram em caráter parcial, os técnicos: Maria Carmen G. Ferreira (socióloga), Paulo do Nascimento Teixeira (arquiteto), Eustáquio C. Brant (engenheiro sanitário), Carlos Fabrício X. Negromonte (sociólogo e técnico em administração), Décio Eduardo Valadares (sociólogo) e Grécia C. do Amaral (arquiteta). Cabe atentar que os nomes de Roberto Luís de M. Monte-Mór e Marcos Nogueira da Gama, como visto, também integrariam a equipe do PECMMG. Cf. FJP, 1974a.

Figura 27 – Trama de agentes, institucionalidades e experiências na elaboração do Plano do Vale do Itapecerica.



Fonte: Elaborado pelo autor

3.5.3 O PDLI e a ideia de cidade compacta

Contratados para elaboração do PDLI de Divinópolis, os técnicos da Montor-Montreal²¹⁴ deveriam seguir as “normas, roteiros básicos e padrões”, assim propostos pelo SERFHAU²¹⁵. Conforme aponta Lucchese (2009), esse “roteiro básico”, sob influência do *Comprehensive Plannig*²¹⁶ norte-americano, orienta que os estudos para o PDLI devem abranger, para além do aspecto físico-territorial, os setores social, econômico e institucional dos municípios tendo em vista três etapas metodológicas: diagnóstico, prognóstico e propostas.

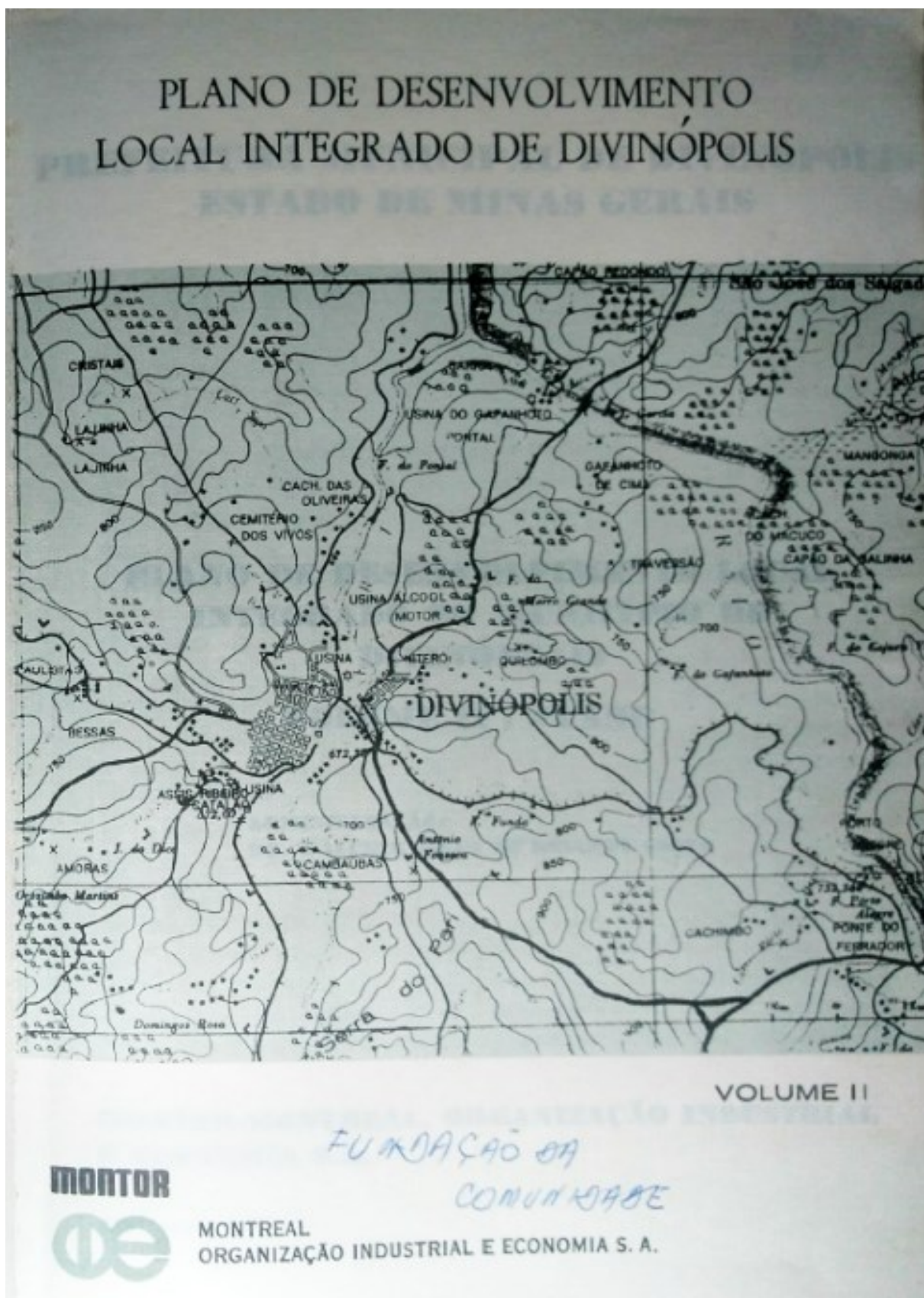
Para esta pesquisa, nos interessa verificar no documento do PDLI (Figura 28) de que maneira a questão da expansão urbana e seu controle estavam sendo pensados e propostos. Assim, a análise se volta para o conjunto de inovações propostas nos âmbitos: do território, na forma de um modelo de crescimento e do zoneamento, da legislação urbanística e da reforma administrativa.

²¹⁴ O corpo técnico responsável pelo plano era composto pelos profissionais: Waldyr Miranda, Júlio Barbosa, Anna Maria Sant’Anna, Wilton L. Palma Gusmão, Rubens de Azevedo Campello, Marco Aurélio N. F. de Queiroz, David A. Rushforth, Laumar Melo Vasconcelos, Mario Brandão, José Alberto Bandeira Ramos, Manuel da Silva Ribeiro, Myriam Vallias de Oliveira Lima, Léo Ferreira e Bernardo Met Den Ancxt. Cf. MONTOR-MONTREAL, 1971. O plano não identifica o campo de atuação dos profissionais da Montor-Montreal, portanto não é possível constatar se o corpo técnico é realmente composto por uma equipe multidisciplinar que, como lembra Feldman (2019), é parte das premissas para elaboração dos PDLIs.

²¹⁵ Dentre as demais atribuições regulamentadas do SERFHAU, estão: “proposição de instrumentos jurídicos que visem à implantação da política nacional de desenvolvimento local integrado; realização de estudos e análise de projetos e planos relacionados com o desenvolvimento local integrado; orientação e assistência técnica às entidades ligadas ao planejamento local, nas diversas níveis governamentais; promoção de treinamento de pessoal técnico especializado para o implemento do sistema nacional de desenvolvimento dessa integração; coordenação das atividades de Planejamento ligadas ao desenvolvimento local, nos diversos níveis; difusão da técnica de planejamento do desenvolvimento local integrado, através da coleta, reprodução, publicação, distribuição e divulgação de dados, planos, pesquisas métodos e informes”. Cf. BRASIL. Decreto nº 59.917, de 30 de dezembro de 1966. Regulamenta o SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo [...] cria o Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1966-12-30;59917> >. Acesso em: 18 jan. 2022.

²¹⁶ Optamos por manter o termo no original dada as dificuldades com a tradução do mesmo observadas em Souza (2010, p.250).

Figura 28 – Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Divinópolis, Volume II.



Fonte: Montor-Montreal (1971)

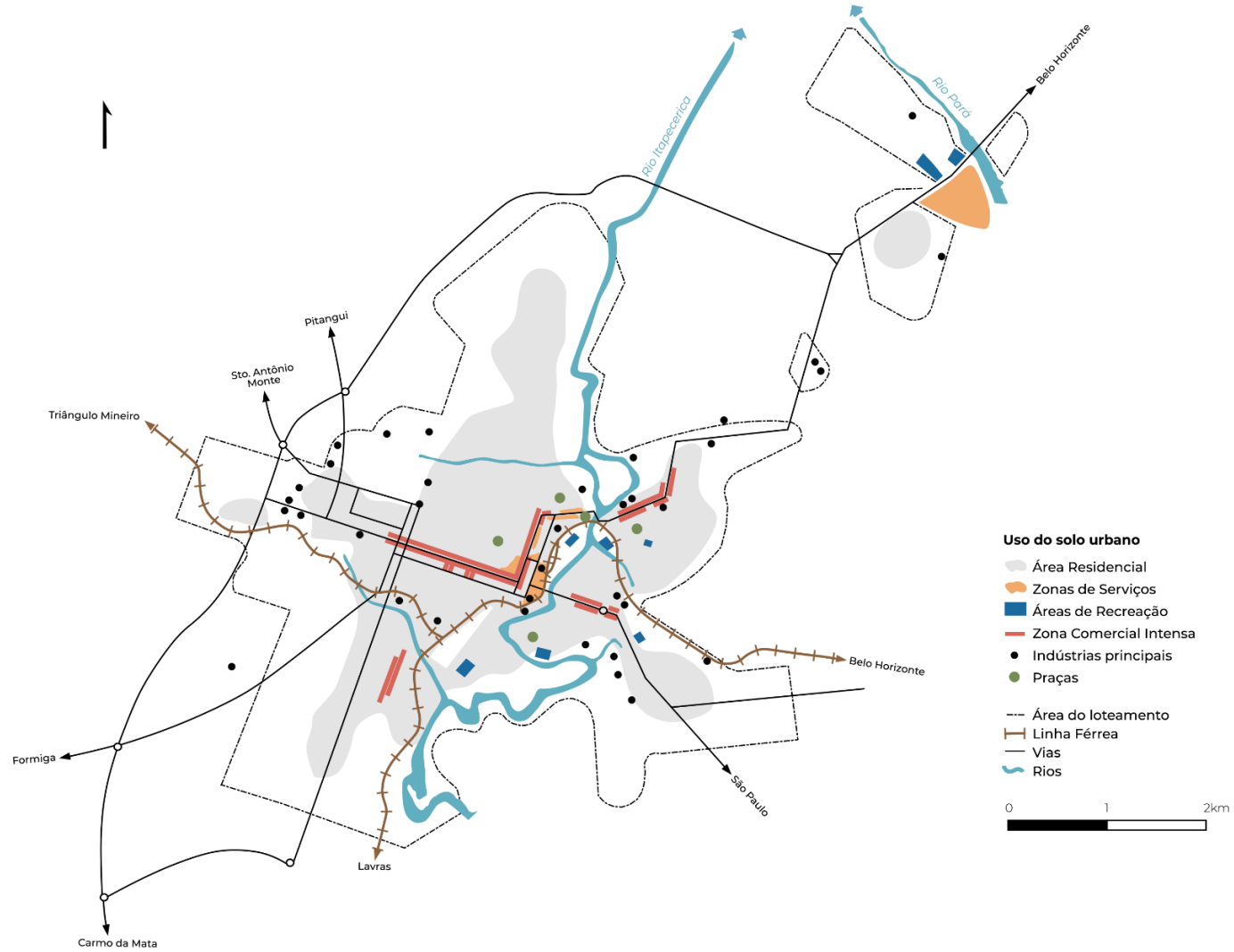
Ao analisar a conformação da morfologia urbana de Divinópolis, o PDLI identifica um processo de expansão urbana de “formato centrífugo”, que se distancia progressivamente do núcleo central, com a presença de loteamentos aprovados em terrenos muito distantes da área urbanizada, não aproveitando a potencialidade da presença do rio Itapecerica, ou da confluência deste com o rio Pará, como “força estruturadora” do processo de urbanização da cidade²¹⁷. O plano ainda aponta a grande concentração da ocupação do solo e de infraestrutura na área central da cidade, que diminui consideravelmente à medida que se distancia do centro.

O Mapa 05 demonstra que o uso residencial constitui a forma preponderante de utilização do solo urbano. As estimadas 13.000 habitações, em geral unifamiliar e implantadas em lote médio de 300m², representam 82% das edificações e são responsáveis por 85% das ligações elétricas em Divinópolis. A área central, de maior concentração residencial, apresenta densidade de 95,7 hab/ha, enquanto os bairros contíguos ao centro como Afonso Pena e Niterói-Halim Souki, apresentaram, respectivamente, 42,2 hab/ha e 66,5 hab/ha. A densidade demográfica irá diminuir substancialmente na medida em que a análise se afasta do centro e de suas imediações, são os casos das regiões dos bairros Interlagos-Nossa Senhora das Graças (14,6 hab/ha), São Roque-Orion (3,0 hab/ha), e Icarai (8,0 hab/ha)²¹⁸.

²¹⁷ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.3/3.

²¹⁸ Para o levantamento dos dados da distribuição da população urbana em Divinópolis, os técnicos da Montor-Montreal (1971) segmentaram a cidade em 13 zonas urbanas. As zonas urbanas, população total, área loteada e densidade demográfica foram, respectivamente: (1) Catalão-São José, 6.120 habitantes, 170 ha, 36,0 hab/ha; (2) São José Alto, 2.220, 190 ha, 11,7 hab/ha; (3) Santa Luzia, 1.000 habitantes, 100 ha, 10,0 hab/ha; (4) São Roque - Orion, 180 habitantes, 60 ha, 3,0 hab/ha; (5) Ipiranga - Belo Horizonte, 4.900 habitantes, 180 ha, 27,2 hab/ha; (6) Centro - Sidil, 23.920 habitantes, 250 ha, 95,7 hab/ha; (7) Afonso Pena, 5.910 habitantes, 140 ha, 42,2 hab/ha; (8) Bom Pastor, 2.390 habitantes, 160 ha, 14,9 hab/ha; (9) Icarai, 1.000 habitantes, 120 ha, 8,0 hab/ha; (10) Niterói - Halim Souki, 9.320 habitantes, 140 ha, 66,5 hab/ha; (11) Interlagos - N. S. das Graças, 2.630 habitantes, 180 ha, 14,6 hab/ha; (12) Porto Velho, 3.670 habitantes, 100 ha, 78,7 hab/ha; e (13) Esplanada, 3.270 habitantes, 110 ha, 29,7 hab/ha. Cf. MONTOR-MONTREAL, 1972, p.3/4.

Mapa 05 – A situação do uso e ocupação do solo urbano em Divinópolis, no período do estudo.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Montor-Montreal (1971)

Segundo o PDLI, a área central também concentra a maior parte dos estimados 2.000 estabelecimentos comerciais da cidade. A Avenida 1° de Junho juntamente com a Rua Goiás formam os dois principais corredores de comércio varejista que também se faz presente, porém em menor proporção, no bairro Niterói ao longo da Rodovia MG-7. No centro estão ainda as atividades administrativas do município, além de instituições bancárias, educacionais e de saúde²¹⁹.

Acerca do uso industrial do solo, a implantação das indústrias se caracterizou por “não pautar-se por nenhum critério locacional específico”²²⁰, deste modo, estão desassociadas em diferentes áreas da cidade, inclusive em locais de uso residencial. Ainda assim, o plano faz um esforço no sentido de reconhecer cinco padrões locacionais destas indústrias: a) aquelas próximas à Rodovia MG-7; b) as siderúrgicas entre os bairros Porto Velho e Interlagos; c) próximas as oficinas da ferrovia; d) as siderúrgicas e fundições a noroeste do município; e) e as indústrias da área central. A forma policêntrica da distribuição do uso do solo urbano para fins industriais em Divinópolis, corrobora, de acordo com o PDLI, a necessidade da criação do distrito industrial na cidade²²¹.

Na análise da condição da infraestrutura de serviços urbanos de Divinópolis, o plano avalia que o abastecimento de água, realizado pelo Departamento de Águas e Esgotos da prefeitura, atendia 77% da população urbana do município em 1969. Os serviços de esgoto servem aproximadamente “80% da população através de 10.000 ligações, das quais 8.280 são residenciais”²²². Energia elétrica e Iluminação pública, possuem taxa de atendimento de 75% e 70%-80%, respectivamente. Quanto à pavimentação das ruas, o estudo estima que cerca de 80% delas estavam calçadas.

Contudo, os números globais da infraestrutura do município não refletem a oferta discrepante de serviços básicos entre a área central e periferia. Na Tabela 02, constata-se que os moradores do Centro apresentam a maior taxa de atendimento de serviços

²¹⁹ MONTOR-MONTREAL, 1971.

²²⁰ Ibid., p.3/9.

²²¹ Ibid.

²²² Ibid., p.3/22.

com o percentual que varia de 90% a 100%. Bairros no entorno imediato da região central como SIDIL²²³, Porto Velho e Esplanada, mantêm níveis entre 70% e 90%. Porém, na periferia da cidade, bairros como Bom Pastor, Industrial, São José, Ipiranga e Orion, resultantes do processo de expansão da década de 1950, oferecem os piores índices totais de serviços. Sobre a situação dos bairros periféricos, o plano adverte:

[...] verifica-se aí todos os problemas decorrentes do crescimento não planejado e da dispersão espacial da ocupação do solo, problemas estes que assumem por vezes caráter agudo. Em consequência do controle inadequado da ocupação do solo, a comunidade como um todo, se defronta hoje com o encargo de expandir serviços urbanos básicos, facilidades comunitárias e de transportes até estas áreas que não ocupadas em geral por famílias de baixo poder aquisitivo e caracterizadas por precárias condições de vida²²⁴.

Tabela 02 – Níveis de atendimento de serviços de infraestrutura urbana estimados por bairro em Divinópolis, 1970

(Em índices) (1)

Bairros	População Urbana	Serviços					Total
		Água	Esgoto	Energia	Iluminação	Calçamento (2)	
Centro	25%	5	5	5	5	5	5,0
Afonso Pena e Santa Clara	8%	2	2	4	4	1	2,6
Belo Horizonte	8%	4	4	4	4	4	4,0
Catalão	4%	3	3	3	3	1	2,6
Esplanada	4%	5	5	5	5	3	4,6
Porto Velho	12%	5	5	5	5	4	4,8
Niterói	16%	3	2	4	4	3	3,2
SIDIL	6%	5	5	4	4	4	4,4
Ipiranga/Orion	2%	1	1	1	1	1	1,0
Santo Antônio	3%	4	3	4	3	3	3,4
Interlagos	3%	3	2	3	3	1	2,4
São José	5%	2	2	2	2	1	1,8
Bom Pastor	2%	2	2	2	1	1	1,6
Industrial	2%	2	2	2	2	1	1,8
Total	100%	3,28	3,07	3,43	3,28	2,35	3,08
Fator de Serviço (3)		3,84	3,62	4,10	4,05	3,24	3,77

Fonte: Montor-Montreal (1971).

Notas:

(1) O código dos índices representa o percentual de serviços existentes expresso pela seguinte escala: 5 = 90 a 100%; 4 = 70 a 90%; 3 = 50 a 70%; 2 = 30 a 50%; 1 = menos de 30%.

(2) O índice indica o percentual de extensão de ruas calçadas.

(3) O fator serviços reflete a combinação dos índices observados com a distribuição da população em 1970.

²²³ "SIDIL" trata-se do nome adotado popularmente para o bairro Parque Jardim Capitão Silva e, como visto, o termo é uma referência à Sociedade Imobiliária Divinópolis Ltda, empresa proprietária do bairro.

²²⁴ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.3/6.

A forma como se deu a expansão de loteamentos, sem um planejamento viário global ou, nas palavras do plano, “sem levar em conta a adequação da estrutura viária à conformação do terreno”²²⁵, teria consequências na condição do tráfego urbano de Divinópolis. A julgar somente pela largura das ruas, de 15 a 20m, o PDLI avalia que a cidade possuiria condições satisfatórias de escoamento do tráfego. Entretanto, os gargalos estão na ausência de uma hierarquização das vias e no dimensionamento das quadras, entre 40 a 150m, que produzem um traçado reticular formado por excessivos cruzamentos. O desenvolvimento dos bairros para além do Rio Itapeçerica e da rede ferroviária, exige ainda do município a necessidade de pontes e viadutos, e essas infraestruturas se encontravam inadequadas – em termos quantitativos e qualitativos²²⁶.

Na configuração do problemático quadro do tráfego urbano de Divinópolis, soma-se à situação da infraestrutura viária, o acelerado crescimento no número de veículos automotores registrados no município. Se em 1950 existiam 418 veículos na cidade, este número sobe para 1.501, em 1968, e mantém a tendência de crescimento com 1.716 veículos registrados no ano seguinte. Do total de veículos, é destaque o tipo automóvel que de 160 unidades, em 1955, passa para 1.070, em 1969, correspondendo a uma taxa de crescimento de 569%, percentual este substancialmente acima dos 64% de crescimento populacional no mesmo período. Quando relacionado o número de automóveis por mil habitantes, a proporção sobe de 3,86 (1955) para 15,8 (1969).

No PDLI, a análise da legislação urbanística limita-se à Lei nº20, de 1948, que trata do Código Municipal de Obras. Após exame, expressões como “omissa”, “falha”, “sumária” e “superada” são utilizadas para caracterizar as deficiências da norma. Assim, o plano propõe a elaboração de um novo Código de Obras baseado no projeto para o “Código de Edificações”, já elaborado pelos técnicos da Fundação da Comunidade²²⁷. Cabe

²²⁵ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.3/38.

²²⁶ Ibid.

²²⁷ Tal “Código de Edificações” proposto pela Fundação foi desenvolvido em anos anteriores. Em reportagem de outubro de 1967, a Fundação da Comunidade expõe críticas ao modo como a administração municipal gerenciava as construções, “[contrariando] nossos foros de cidade adiantada e moderna”, e declara que o “Setor de Assessoria” da Fundação elaborava um novo

lembrar que a Lei nº337, de 1956, em vigor no período e que regula a aprovação de novos parcelamentos no município, não foi objeto de análise do plano²²⁸.

Para o controle desta expansão e a minimização das disparidades econômicas, sociais e infraestruturais da cidade, o plano prevê estabelecer limites através do instrumento de zoneamento urbano a partir da ideia de compactação da área urbana e contenção da expansão. O PDLI estabelece hipóteses de desenvolvimento e, a partir delas, os critérios de planejamento que irão orientar a próxima etapa, a de delimitação das propostas. São três as hipóteses formuladas:

[Hipótese A – Estrutura Urbana] A Distribuição mais compatível e eficiente dos usos do solo urbano, diminuirá significativamente os conflitos entre os resquícios vinculados a cada uso e elevará o nível de qualidade estética do ambiente urbano [...]

[Hipótese B – Infraestrutura Urbana de Serviços e Transportes] Para que exista uma base forte e eficiente sobre a qual as atividades urbanas possam satisfatoriamente desempenhar suas funções e atender às necessidades da comunidade, é essencial que se implantem programas coordenados de infraestrutura compreendendo extensão e melhorias das facilidades existentes [...]

[Hipótese C – Implantação] Para que seja assegurada a orientação adequada ao processo de planejamento, a realização dos objetivos, hipóteses e programas de desenvolvimento propostos, é necessário a formulação de legislação urbanística adequada e de um sistema administrativo de tomada de decisões eficientes²²⁹.

Quanto aos critérios gerais de planejamento, após observar o caráter fragmentário da dispersão dos loteamentos e as projeções para o crescimento demográfico²³⁰, o plano propõe, além da ocupação dos vazios urbanos, maior adensamento da cidade seguindo, contudo, níveis a serem preestabelecidos. A proposta também é validada

"Código de Obras" a ser, primeiro, encaminhado para avaliação do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) para, depois, ser disponibilizado junto ao poder legislativo do município. Cf. CÓDIGO de obras para Divinópolis. A Semana. Divinópolis, 15 out. 1967. Uma vez submetido ao exame e crítica do IAB, a notícia da entrega do agora denominado "Código de Edificações" para a Câmara de Divinópolis é publicada no dia 01 de junho de 1968. Cf. DIVINÓPOLIS ganha código de obras. A Semana. Divinópolis, 01 jun. 1968.

²²⁸ MONTOR, MONTREAL, 1971.

²²⁹ Ibid., p. 3/45-46.

²³⁰ Segundo as estimativas realizadas pelo PDLI para o crescimento populacional de Divinópolis, as projeções para as taxas de crescimento anual da população total entre 1970-1980, 1980-1990 e 1990-2000 eram de, respectivamente, 4,5%, 4,8% e 4,9%, resultando, em 2000, no total de 315.000 habitantes dos quais 295.000 estariam em área urbana. Cf. Ibid., p.2/17.

como forma de equacionar as infraestruturas de serviços básicos, haja vista, no diagnóstico, as disparidades na distribuição destas. Associa-se também à forma como deu-se a expansão urbana de Divinópolis, o quadro de carência de áreas verdes e disfunções da estrutura viária²³¹.

No que se refere a critérios para o planejamento do uso e ocupação do solo da cidade, é na função industrial o uso de maior preocupação para o PDLI, não só por constituir a base econômica da cidade, como também pelos “problemas de poluição do ar [...] e dos problemas de tráfego gerados pelo fluxo de matérias-primas e de produtos acabados”²³². Tais problemas são considerados pelo plano como resultado do desarranjo das indústrias no território de Divinópolis, o que reafirma a necessidade, observada no diagnóstico, de coordenação do uso industrial através da criação de uma área específica para tal.

Deste modo, o PDLI reconhece em diversas passagens no diagnóstico e reafirma nos critérios de planejamento do prognóstico, que a carência de serviços básicos nos bairros periféricos, a incompatibilidade dos usos do solo e os gargalos do tráfego, perpassam, todos, pelo modo como se deu a expansão urbana do município. Entende-se que o controle do crescimento urbano de Divinópolis, neste momento, adquire uma centralidade nas propostas do plano.

A proposta de controle ao crescimento urbano parte, de início, da crítica à Lei nº870, que definiu os limites do perímetro urbano e da área de expansão urbana em 1969 (Mapa 06). Segundo o PDLI, a área do perímetro urbano de 55km² ²³³, assim definida pela lei, se encontrava demasiadamente extensa frente aos aproximados 19km² ocupados por parcelamentos aprovados. Outro aspecto preocupante da extensão da área urbana se deve ao fato de não prever uma orientação de crescimento que esteja

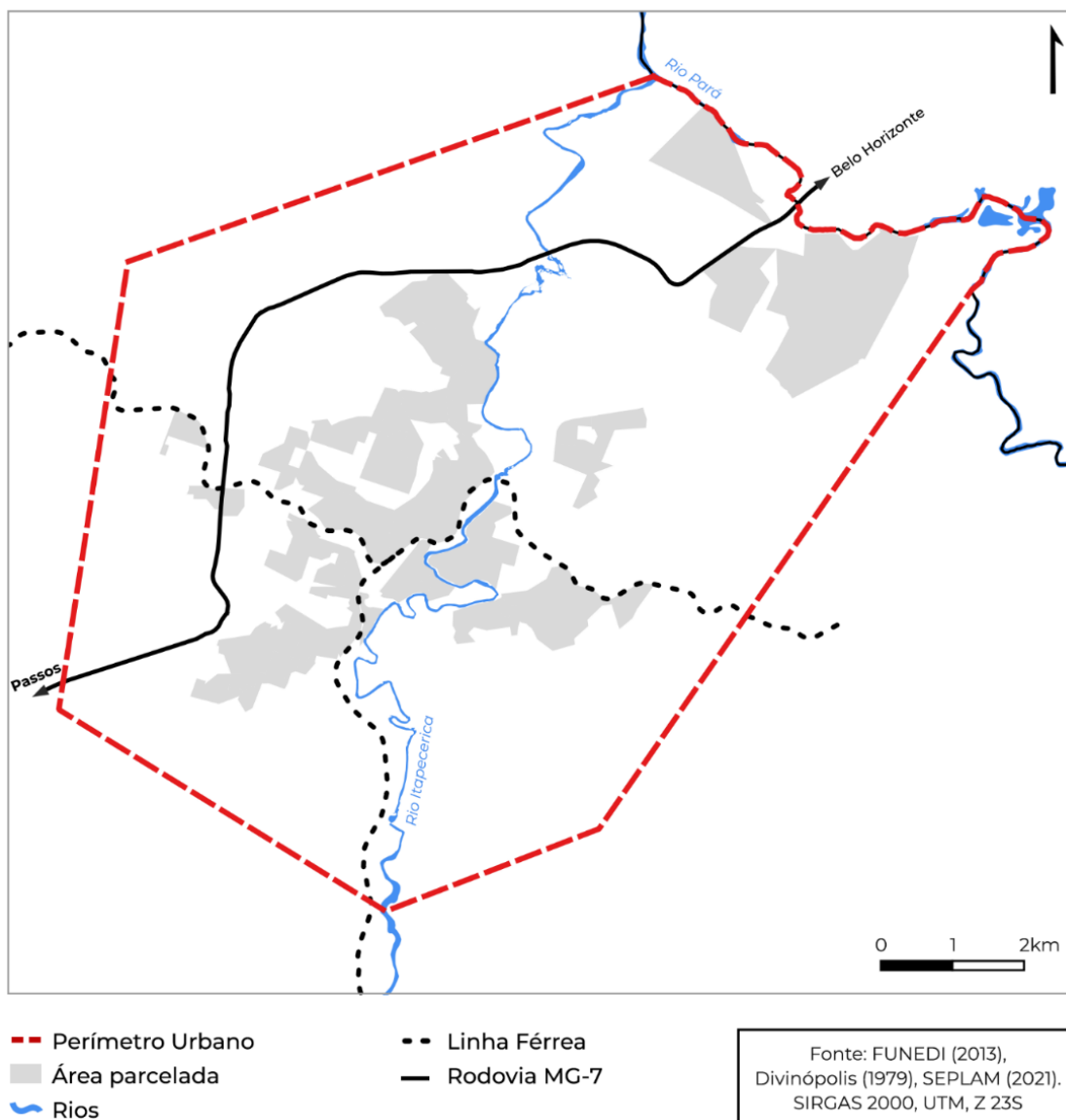
²³¹ MONTOR-MONTREAL, 1971.

²³² Ibid., p.3/48.

²³³ O perímetro urbano de 1969 coletado junto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana possui área de aproximadamente 87km², o que difere da área registrada pelo PDLI.

compatível com a disponibilidade de infraestrutura, assim, pela Lei nº870, a expansão poderia “ocorrer praticamente com a mesma intensidade, em todas as direções”²³⁴.

Mapa 06 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei nº870, de 1969.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de FUNEDI (2013)

Para o PDLI, o perímetro urbano de 1969 deveria ser substituído por novos parâmetros de expansão urbana, propostos na forma de um “Modelo estrutural do crescimento urbano”. A estrutura deste modelo pode ser entendida a partir de três diferentes etapas que orientam a ocupação do espaço de Divinópolis (Mapa 07). Primeiramente, o plano considera que, diante da “distribuição atual de loteamentos, do número de lotes vagos

²³⁴ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.7/5.

existentes e da relação entre este tipo de ocupação e a implantação de serviços de infraestrutura”, se faz necessária a proibição da aprovação de novos loteamentos por, no mínimo, três anos²³⁵. Neste período, segundo o plano, ocorreria uma densificação dos bairros, algo também a ser estimulado pelos novos parâmetros de ocupação propostos pelo novo zoneamento²³⁶.

Somente após a consolidação dos bairros, o Escritório de Planejamento do município poderia considerar uma primeira etapa de expansão urbana. No entanto, a aprovação de novos parcelamentos deveria estar submetida a três condicionantes básicas: (1) “índices de crescimento populacional”; (2) “índices de distribuição das construções licenciadas”; e (3) “na viabilidade econômica da implantação de serviços infraestruturais nas novas áreas”²³⁷. Neste segundo momento, o PDLI avalia as áreas limítrofes às rodovias BR-494 e MG-7 com potenciais para a expansão.

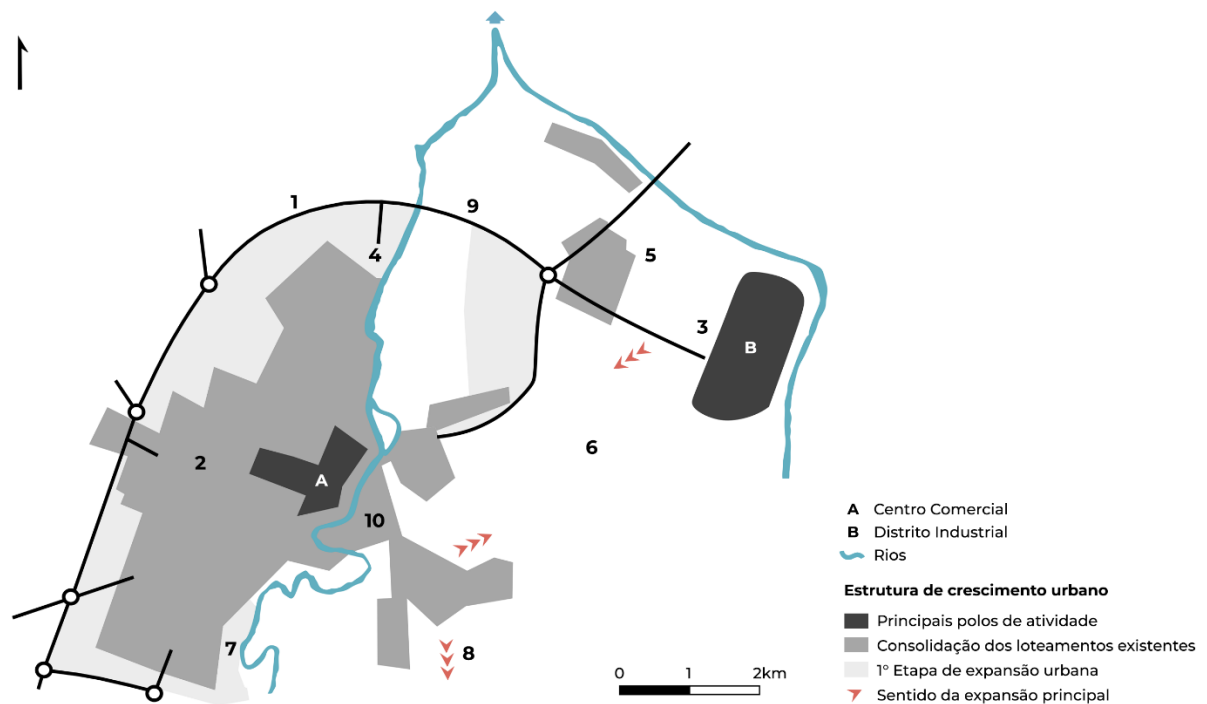
A terceira etapa de crescimento urbano de Divinópolis seria fomentada após a implantação do distrito industrial. Como visto, o distrito é objeto de reivindicação municipal desde a década de 1950 e se fez uma das principais pautas no debate que viabilizou a elaboração do PDLI. Os estudos que embasaram a escolha do terreno para o distrito industrial, na região Nordeste do município e nas margens do Rio Pará, consideraram que o local reunia, de três terrenos analisados, os melhores critérios de ventos predominantes, acesso a rede viária, infraestrutura, declividade e integração com estrutura urbana. No que concerne aos impactos ao crescimento urbano, de acordo com a previsão do PDLI, o distrito industrial promoveria ocupações de uso residencial interligando-o ao bairro Icaraí, ocupações no sentido ao centro comercial, além de fomentar a expansão do uso industrial ao Sul, região com maior número de glebas entre os loteamentos implantados e os limites do perímetro urbano e “longe do ramal ferroviário, onde não existem barreiras ao desenvolvimento”²³⁸.

²³⁵ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.7/4.

²³⁶ Em um exercício hipotético do PDLI, caso a região central atingisse a densidade prevista de 300 hab/ha e os demais bairros de 150 hab/ha, o espaço urbano existente no município, em 1970, seria suficiente para abrigar uma população de cerca de 320.000 habitantes. Cf. Ibid.

²³⁷ Ibid., p.7/4.

²³⁸ Ibid., p.7/76.

Mapa 07 – Modelo estrutural do crescimento urbano proposto para Divinópolis

1. "O modelo adotado é suficiente aberto e flexível, orientando o crescimento orgânico da cidade de acordo com seu esqueleto estrutural e não seguindo um casco urbano pré-definido. Sem outras palavras, o perímetro urbano propriamente dito não é definido como elemento rígido de controle";
2. "Antes que seja permitida qualquer expansão, o modelo propõe estimular a ocupação mais intensa da área urbanizada atual onde os serviços públicos são extensíveis de maneira mais eficiente";
3. "A promoção imediata do distrito industrial proposto deve ser iniciada para que funcione como estímulo ao novo modelo de crescimento urbano";
4. "Uma vez atingida maior eficiência e coordenação ao núcleo urbanizado atual, expressa em aumento das densidades de ocupação e disponibilidade de infraestrutura, pode-se permitir a expansão residencial por etapas, na margem norte do rio Itapecerica até o anel rodoviário e em direção ao bairro satélite de Icaraí";
5. "Deve ser estabelecidos incentivos ao desenvolvimento do setor residencial do distrito industrial, até que este atinja o bairro Icaraí. A expansão industrial futura deve ser orientada para o sul, ao longe do ramal ferroviário, onde não existem barreiras ao desenvolvimento";
6. "Com a implantação da nova estrutura urbana bifocal, a área entre os dois principais polos de atividade – o centro comercial e o distrito industrial – deve ser desenvolvida gradualmente, estimulando-se a expansão ao sul, em direção ao aeroporto na medida em que haja disponibilidades infraestruturais e demanda demográfica";
7. "Existe também a possibilidade de expansão do bairro São José em direção à represa Km 48 em consequência dos estímulos relacionados ao núcleo recreativo que aí será implantado, e à disponibilidade de abastecimento d'água";
8. "O sistema viário é um elemento fundamental ao bom funcionamento deste modelo de crescimento, uma vez que estrutura a circulação intra-urbana e oferece ligações que estimulam o desenvolvimento nas direções desejáveis. De acordo com a estrutura viária proposta, os setores leste e sul da cidade serão servidos basicamente por uma rede viária radial aberta";
9. "Foi traçado um perímetro externo da forma urbana, além do limite da área urbanizada, que servirá de indicação para o estágio futuro do processo de expansão. Não se atribui a esta linha qualquer significado no tempo, mas não obstante ela indica as direções para as quais a cidade deve expandir no seu futuro. Os únicos trechos rígidos previstos neste perímetro externo, são o rio Pará, que coincide com os limites municipais e o anel rodoviário cuja fundação da via limite de acesso intermunicipal, deve ser mantida";
10. "Considerando que a cidade é emoldurada pela proximidade de dois nós, é recomendável que se aproveite esta característica, diferenciando os papéis urbanísticos de cada um dos nós. O rio Itapecerica, cortando o centro urbano existente, está subutilizado atualmente em seu potencial estético e recreativo. [...] No modelo estrutural proposto, o rio Pará, por ter maior volume d'água, deverá funcionar como receptor das águas e despejos gerados pelo distrito industrial. Aí também deverão ser mantidos controles rígidos para o tratamento de afluentes".

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Montor-Montreal (1971)

A proposta para um novo zoneamento de Divinópolis teria o duplo papel de harmonizar o uso do solo e estabelecer parâmetros para a consolidação dos bairros existentes, conforme previa a primeira etapa do Modelo Estrutural do Crescimento Urbano. “Controle” e “estímulo”, portanto, são as duas funções previstas com o instrumento para que se tenha uma “estruturação interna desejável no modelo global de estrutura urbana”²³⁹. O zoneamento proposto no Mapa 08 é composto pelos seguintes usos predominantes²⁴⁰: comercial; industrial; residencial singular, coletivo e especial; e áreas verdes de proteção, produção e recreativo (parque central). Sendo que cada zona indicada estará sujeita a diferentes índices de ocupação e utilização do solo.

Na zona residencial singular, a de maior abrangência no território, o plano prevê atingir uma densidade média a ser composta, especialmente, por moradias unifamiliares. Moradias coletivas poderiam ser permitidas desde que ao longo das vias principais e secundárias. Na zona residencial coletiva, localizada imediatamente próxima a zona comercial, são destinadas cerca de 80 quadras para o uso predominante de moradias multifamiliares. A fim de se atingir uma alta densidade na zona, são estimados índices de utilização que chegam a 600% e 680% para usos residencial/coletivo e residencial/comercial, respectivamente²⁴¹.

Localizada junto ao bairro Icaraí, a zona residencial especial se reserva para moradias unifamiliares e o uso institucional, já comércios e serviços estavam, novamente, restritos às vias principais e secundárias. A zona especial, no entanto, guarda uma particularidade em relação às demais zonas residenciais, o fato dela não estar parcelada. A estratégia na delimitação da zona neste momento, segundo o PDLI, é que ela atue, já numa primeira etapa de expansão urbana, como elemento de ligação da área urbanizada com o distrito industrial e atenda as demandas do uso educacional próximo²⁴².

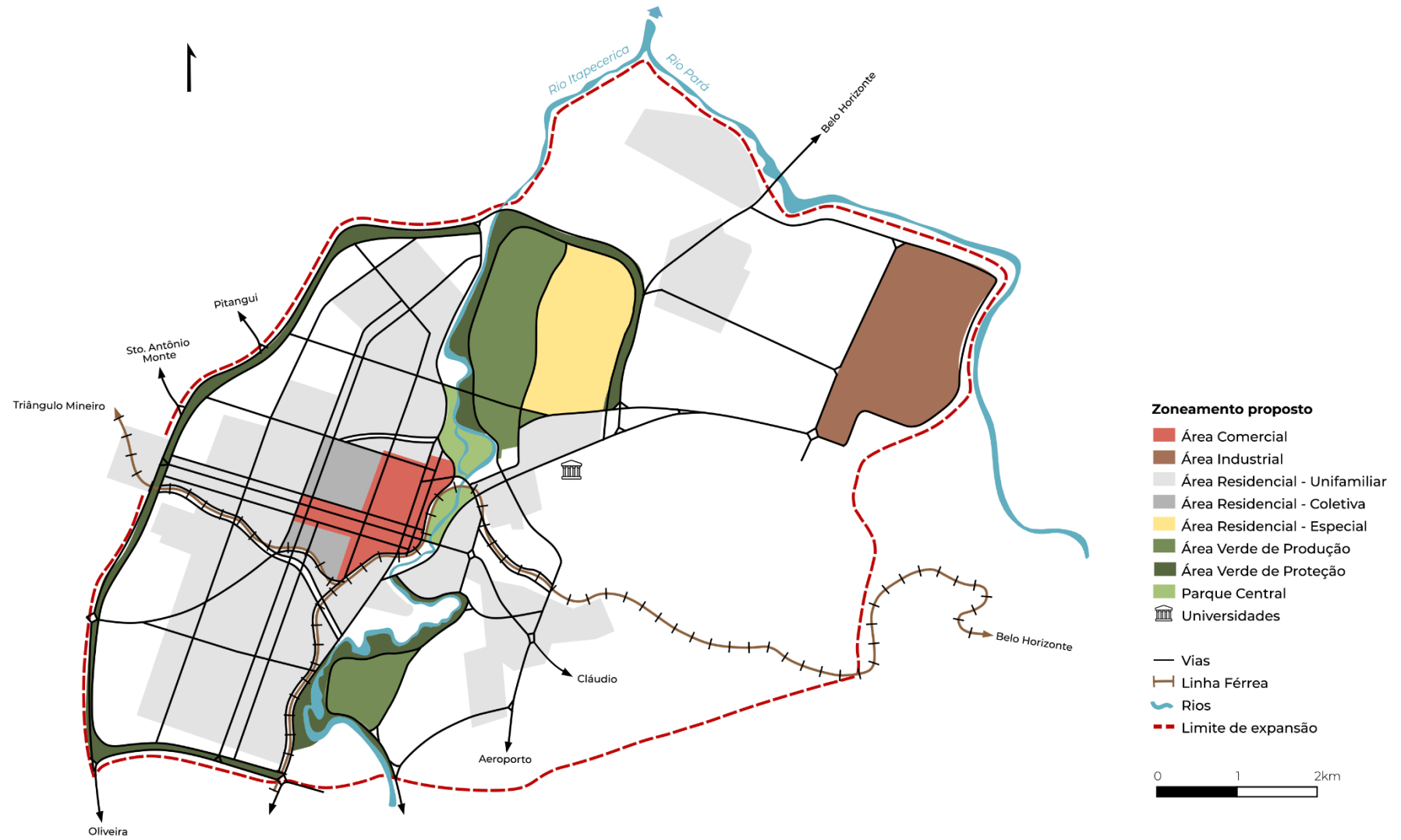
²³⁹ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.7/7.

²⁴⁰ O uso do termo “predominante” no texto tem o intuito de indicar que as zonas não se restringem somente ao uso que lhe dá nome. Por exemplo, a zona residencial coletiva, por não ser exclusivamente residencial, abriga também os usos industrial, comercial e outros, uma vez observadas as condicionantes de não produzir “ruídos ou fumaças nocivas à vizinhança nem que empreguem mais de 8 (oito) pessoas”. Cf. *Ibid.*, 7/13.

²⁴¹ *Ibid.*

²⁴² *Ibid.*

Mapa 08 – Zoneamento proposto pelo PDLI para Divinópolis.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Montor-Montreal (1971)

A zona comercial se mantém ao centro da cidade, integrando o comércio tradicional – prevalente na Rua Goiás e Avenida 1º de Junho – a uma área de aproximadamente 120 ha. Ao dispor das melhores condições de acessibilidade e infraestrutura, a zona comercial é vista como potencial para uma alta densidade e diversificação dos usos, o que explica a indicação dos maiores índices de expansão vertical de todas as zonas: 600% para residencial/coletiva, 700% para residencial/comercial e 940% para o uso comercial/outros²⁴³.

Quanto aos demais usos, o zoneamento industrial se circunscreve à área de 500ha na qual localizaria o distrito industrial. Já dentre as diferentes zonas verdes, a de recreação se encontra na forma de um Parque Central junto ao núcleo comercial e nas margens do Rio Itapeverica²⁴⁴. Estão também localizadas na extensão deste rio, as zonas verdes de produção e proteção. A presença da zona verde de proteção também à Oeste, entre a área urbanizada e os limites do perímetro urbano sugere uma forma de “barreira natural” à expansão urbana no sentido da região e ao mesmo tempo indica que o crescimento futuro da cidade deveria ocorrer à Leste²⁴⁵.

As formulações para um novo modelo de crescimento urbano, a implantação do distrito industrial, o zoneamento e a reestruturação viária são incorporadas à proposta para a Lei de Urbanismo e Zoneamento. Sobre a problemática da expansão urbana, esse projeto de lei traz em detalhes como ocorreria o seu controle no âmbito da aprovação de novos loteamentos. Uma vez cumprida as exigências projetuais previstas, a entrega da escritura definitiva do loteamento ao loteador ocorreria somente após a execução das obras exigidas: “serviços de terraplenagem, de colocação de meios fios, bocas de lobo e respectivas grelhas, de pavimentação de ruas, praças e avenidas, de construção

²⁴³ Ibid.

²⁴⁴ Em entrevista, Aristides Salgado Santos cita estudos por ele realizados, a pedido da Montor-Montreal, para a “implantação de parques numa grande área aqui ao longo do rio, na chamada ilha da rede ferroviária. Eu fiz estudos onde não teriam construções com fundações profundas, eram somente fundações rasas para implantação de pistas de skate, futebol, para atividades de lazer ativo, lazer passivo, jardins tropicais, espelhos d’água, melhorar a condição do rio”. Os estudos, porém, não são apresentados no documento do PDLI. O que consta no plano é o zoneamento do Parque Central e a indicação sumária das atividades a serem contempladas. Cf. SANTOS, Aristides Salgado. [Entrevista cedida a] Érick Aparecido de Lacerda. Divinópolis, 09 nov. 2021.

²⁴⁵ MONTOR-MONTREAL, op. cit.

de redes de água, esgotos e eletricidade, tudo simultaneamente”²⁴⁶. Assim, a proposta de legislação urbanística do PDLI mantém – ainda que não mencionada – as obrigações do loteador com a execução da infraestrutura dos loteamentos que vigorava com a Lei nº337, de 1956.

É necessário não perder de vista que o PDLI deveria responder aos gestores públicos como um “método político de gerir cidades” (LUCCHESI; ROSSETTO, 2018). No entanto, em Divinópolis, o Plano físico-territorial e a lei de Urbanismo e Zoneamento estariam sob gestão de um Departamento de Urbanismo que apresentava problemas em 1970. Na avaliação do PDLI foi constatado que não havia um titular de chefia em exercício no departamento, além disso o setor lidava com disfunções no quadro de funcionários e nas rotinas de trabalho, dificuldades essas que eram comuns quando avaliada a estrutura global de gestão da prefeitura. Em substituição ao Departamento de Urbanismo é proposto a criação do Departamento de Serviços Urbanos que apesar de não apresentar grandes mudanças em termos dos subsetores existentes no organograma de 1970, o novo departamento adquiriria uma maior relevância na administração municipal²⁴⁷. Exemplo disso, se deve ao fato de os Serviços Urbanos absorverem 69% do total de investimentos propostos para orçamento plurianual de 1971-1975²⁴⁸.

Quando avaliado os procedimentos diretamente associados ao controle da expansão urbana, observa-se que estes ficariam a cargo, na nova estrutura administrativa, da Divisão de Projetos do Departamento de Obras Públicas. O PDLI recomenda que a Divisão seja ocupada por um arquiteto, cabendo-lhe “estudar e despachar documentos de licenciamento de obras, inclusive de loteamentos e parcelamento de terrenos; [...] elaborar, quando omissa a lei, normas de edificação, zoneamento, loteamento e atividades de obras”²⁴⁹.

²⁴⁶ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.5/18.

²⁴⁷ Ibid.

²⁴⁸ Sobre a participação de cada setor do total de investimentos previstos para o Departamento de Serviços Urbanos, se destacam os setores de Abastecimento de água (32,2%), Abertura e pavimentação de ruas (21,7%), Estudos e Implantação do Distrito Industrial (18,3%) e Ampliação da rede de esgoto (11,1%). Cf. MONTOR-MONTREAL, 1971.

²⁴⁹ MONTOR-MONTREAL, 1971, p.10/15-16.

3.5.3.1 Críticas e contribuições ao planejamento de Divinópolis deflagradas pelo PDLI

Quando Cintra (1978, p.209) avalia os planos diretores como “adornos de estantes”, o autor exprime parte de uma crítica generalizada que se voltou para os resultados da política de planejamento do SERFHAU. Alguns dos pontos de convergência nas críticas à efetividade de tais planos, segundo Ferreira (2007), destacam sua concepção tecnocrática e antidemocrática, os diagnósticos exaustivos e as propostas irreais e inexecutáveis.

- Os planos se resumiam a um diagnóstico exaustivo e pouco operacional;
- Os planos produzidos por empresas privadas seriam tecnocráticos, excluindo a política de sua concepção e horizonte;
- Os planos seriam irreais, não contemplavam os interesses da sociedade local, também por sua concepção tecnocrática;
- Os planos não verificavam a capacidade de investimento dos municípios, tornando-se inexecutáveis;
- A exigência de implantação de organismos municipais de planejamento não se traduziu em implantação do processo de planejamento nas prefeituras;
- Os planos eram desconectados da região onde se inseriam os municípios;
- Os planos se resumiam basicamente ao zoneamento de uso e ocupação do solo (FERREIRA, 2007, p.60).

A publicação do PDLI ensejou reações diversas da sociedade de Divinópolis. Em reportagem de 1971, o Prof. Antônio Greco Rodrigues afirma que os técnicos da Montor-Montreal falharam no levantamento e análise dos dados educacionais²⁵⁰. A opinião de J. Artimathéa Mourão, por outro lado, vai no sentido de enaltecer as propostas do plano e apelar para a administração municipal a sua implantação:

Não se sabe porque o plano diretor permanece trancado em alguma gaveta do executivo, sonogado a quantos possam interessar-se por ele. Não se sabe porque a administração não cumpre o dever de aplicá-lo sem perda de tempo, dedicando-se a trabalhos esparsos, improvisados e pois sem a menor lógica, sem utilidade real.

²⁵⁰ PESQUISA falhou na educação. A Semana. Divinópolis, 19 jun. 1971

O plano é bom, é ótimo. A organização que o elaborou teve oportunidade de planejar para grandes empresas e para municípios importantes. Não aproveitá-lo seria insensato e abandoná-lo seria criminoso.

Divinópolis cresceu até agora auspiciosamente. Com a cidade cresceram alguns problemas graves que reclamam solução racional e urgente. Ou esses problemas são resolvidos ou o crescimento da cidade sofrerá de solução de continuidade.

Divinópolis já não é uma vilazinha qualquer que possa ser dirigida das cozinhas dos compadres ou das varandas dos coronéis. É uma cidade complexa. A improvisação e o personalismo podem comprometê-la e asfixiá-la²⁵¹.

A recepção do PDLI pela administração pública de Divinópolis pode ser compreendida pelo relato do arquiteto e urbanista José Roberto Reis Saleh, Assessor de Planejamento Urbano da gestão do prefeito Antônio Martins Guimarães (1973-1977). Saleh havia concedido uma entrevista ao Jornal A Semana, em 1971, na qual, como já analisado, demonstra otimismo que o PDLI se coloque “como alternativa válida para orientar o crescimento equilibrado do Município”²⁵². Ao revisitar o tema, Saleh afirma que o plano: “é uma alternativa para orientar algumas coisas, o que eu mais usei do plano foram as plantas que são ótimos instrumentos, você tinha a cidade nas mãos”²⁵³; porém, direciona críticas ao PDLI em termos de propostas, prazo de elaboração e a equipe técnica envolvida²⁵⁴ :

Uma das grandes preocupações minha antes e depois de formado era “Por que os Planos Diretores não são implantados? Existem várias razões. Se não existir uma equipe competente nos municípios, não tem como implantar nenhum Plano Diretor. As propostas do Plano Diretor também são medíocres, não falam sobre saúde, educação, vias urbanas, estrangulamentos viários. Quanto às críticas ao PDLI, é um instrumento estático, ele não se atualiza por si e que retrata muito mal uma situação. Não tem possibilidade dentro do prazo de 2 ou 3 anos de elaboração do PDLI de se conhecer profundamente a realidade local. As propostas são extremamente tímidas. Os técnicos que trabalham no PDLI não têm uma sensibilidade do local. Então se não houver na administração pública local uma equipe de planejamento urbano para estudar a cidade, trabalhar a cidade, compreender a cidade, não adianta Plano Diretor. Precisa de competência administrativa”²⁵⁵.

²⁵¹ MOURÃO, J. Arimathéa. PDLI. A Semana. Divinópolis, 08 mar. 1971.

²⁵² CRESCIMENTO..., 1971.

²⁵³ SALEH, 2021.

²⁵⁴ Em 1974, Saleh empreende uma tentativa de reformulação do PDLI estabelecendo contatos iniciais com o SERFHAU para a contratação de um escritório especializado para isso, porém, ao fim, um novo plano não é elaborado. Cf. SALEH, José Roberto Reis. Assessoria de Planejamento Urbano: extrato do relatório do 1º ano de atividades. Catavento. Divinópolis, fev. 1974.

²⁵⁵ SALEH, 2021.

Acerca da implementação do PDLI, questão levantada por Saleh, verifica-se que duas das principais questões propostas pelo plano, o controle do crescimento urbano e o distrito industrial, tiveram efeitos práticos diferentes. Enquanto o primeiro Distrito Industrial de Divinópolis é criado pela Lei nº 1.010²⁵⁶, de 1972, e implantado em terreno de 222,64ha²⁵⁷ localizado na região recomendada pelos estudos do PDLI²⁵⁸; a proposta de condicionar a expansão urbana do município segundo um “Modelo estrutural do crescimento” não implicou em políticas urbanas, pelo contrário, será visto no capítulo seguinte que as ações da administração municipal se mostraram frontalmente opostas ao que se entende por uma tentativa de controle do tecido urbano.

Estudos recentes, no entanto, ultrapassam esta perspectiva dualista da efetividade/não efetividade dos PDLIs ao construir novos eixos analíticos e ressignificar as contribuições da própria constituição do SERFHAU, seus profissionais e planos diretores (FELDMAN, 2010, 2019; CHIQUITO, 2006; FERREIRA, 2007). Nesta perspectiva, ainda que certos limites práticos das formulações do PDLI de Divinópolis não devam ser relativizados, entende-se que o processo de planejamento no município abrange diferentes agentes, interesses e entidades, tornando mais complexa a tarefa de compreender o plano, suas deficiências e contribuições.

A articulação inicial para o PDLI revela uma trama de institucionalidades e atores de diferentes setores da sociedade divinopolitana que ultrapassa uma suposta relação restrita entre o poder público municipal e a empresa de consultoria. A criação e a participação de grupos locais - seja no arranjo para a contratação do plano, seja na contribuição direta para as propostas do PDLI²⁵⁹ - podem ser vistas como espaços para

²⁵⁶ DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.010, de 13 de dezembro de 1972. Cria o primeiro distrito industrial de Divinópolis. *Jornal Diário do Oeste*, nº 1.828, MG, 31 dez. 1972.

²⁵⁷ A área aprovada de 222,64ha que abrigaria o Distrito está de acordo com o dimensionamento previsto pelo PDLI. O plano recomenda que inicialmente seja destinada uma área de 200ha e que se reserve um novo terreno de 300ha, a ser declarado como de utilidade pública, para se atingir ao longo dos anos o total de 500ha de área industrial. Os 200ha iniciais, segundo o plano, correspondem ao dimensionamento padrão que o Departamento Econômico de Minas Geras estava adotando para os vários distritos industriais em implantação no Estado. Cf. MONTOR-MONTREAL, 1971.

²⁵⁸ Conjectura-se que o fato de a administração municipal estar desde 1968 em “processo de desapropriação do terreno nas imediações do [bairro] Icarai” possa ter influenciado na escolha do local indicado pelo PDLI para a implantação do Distrito Industrial. Cf. POVO..., 1968.

²⁵⁹ Além do “Código de Edificações” que, como visto, serviu de base para a proposta do novo “Código de Obras” do PDLI, Aristides Salgado Santos comenta sobre o intercâmbio de ideias entre a Fundação

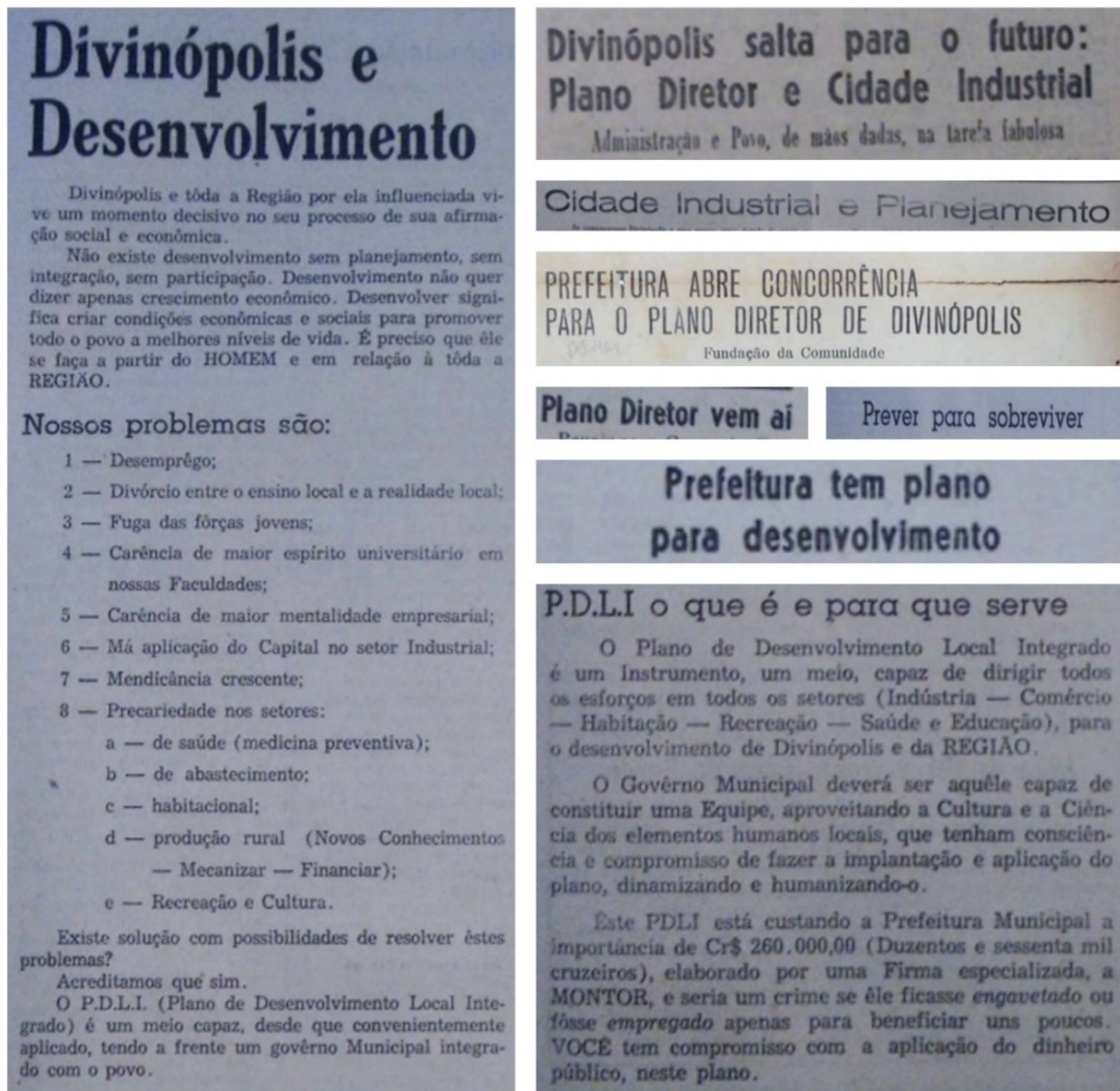
experiências de profissionais que posteriormente ocupariam cargos administrativos no município. São os casos, por exemplo, do arquiteto e urbanista Aristides Salgado Santos²⁶⁰ com passagens na Fundação da Comunidade, no Clube de Engenharia, na Comissão de Industrialização, na Comissão Fiscal do Plano de Desenvolvimento Local Integrado e será eleito prefeito de Divinópolis nas gestões 1983-1988 e 1993-1996; ou mesmo do próprio arquiteto e urbanista José Roberto Reis Saleh, como visto, membro da Fundação da Comunidade e que ocupa o cargo de chefe da Assessoria de Planejamento Urbano.

Essas institucionalidades participantes também proporcionaram espaços para divulgação do planejamento urbano e a delimitação de pautas prioritárias aos interesses do município. A emergência da questão da expansão urbana, as estratégias para o seu controle e a criação do Distrito Industrial, exemplos de reivindicações que antecedem o PDLI e são por ele incorporadas, demonstram que o interesse local e as proposições do plano não estão desassociadas. Nesse contexto em Divinópolis, nota-se que todo o processo do PDLI – desde a abertura da concorrência e após a elaboração dos estudos – irá proporcionar, pela primeira vez, um debate acerca da importância do planejamento urbano para o desenvolvimento econômico, social e administrativo, que fora amplamente divulgado no município nas décadas de 1960 e 1970 (Figura 29).

da Comunidade e a equipe da Montor-Montreal em outros projetos: “Foi o PDLI que implantou aqui a produção do leite pasteurizado [...] a cidade industrial e a cidade universitária. Todos estes planos saíram do PDLI e foram também estudados com pessoas que estudavam de maneira benéfica para a cidade e que não tinham nenhum interesse financeiro e político”. Cf. SANTOS, 2021.

²⁶⁰ Sobre a vida e obra de Aristides Salgado Santos, ver Castriota, Machado e Paiva (2008).

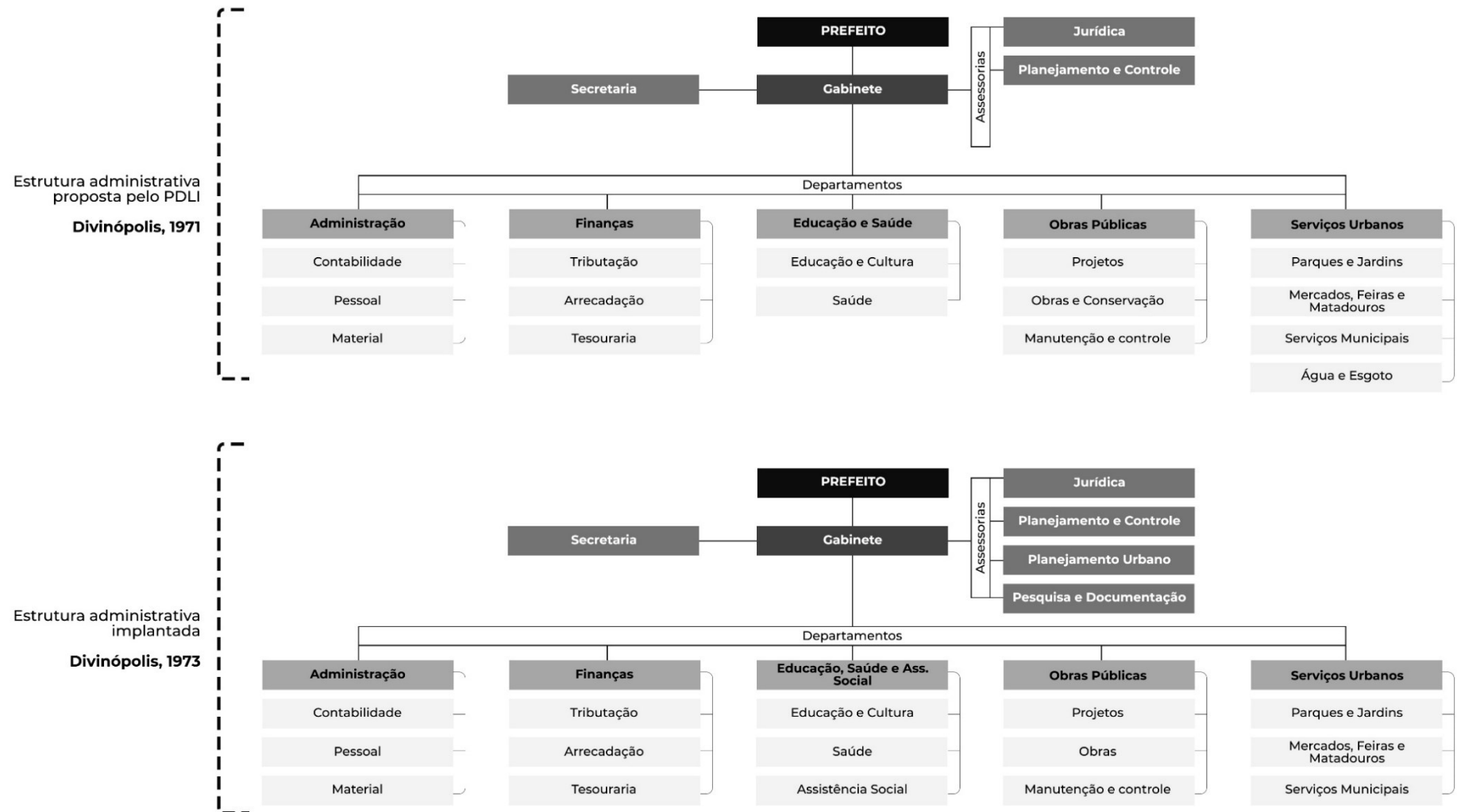
Figura 29 – Debate sobre planejamento promovido pelo PDLI.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de publicações do periódico A Semana (1968-).

Entende-se ainda que por extensão do debate sobre a importância do planejamento na década de 1960 que se intensifica com o PDLI, será criada uma Assessoria de Planejamento Urbano em 1973, não prevista originalmente no plano, e que representa a montagem de uma estrutura para se pensar e propor, dentro da administração pública municipal, possibilidades de equacionamento dos problemas urbanos (Figura 30). Assim, a trama de interesses, agentes e institucionalidades envolvidas nesse processo demonstra, no mínimo, que há avanços no que se refere à construção de espaços institucionais voltados ao urbano, às ideias e práticas urbanísticas.

Figura 30 – Estrutura administrativa proposta e implantada em Divinópolis.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Montor-Montreal (1971) e publicação do periódico Catavento (ORGANOGRAMA...; 1974)

DIVINÓPOLIS, CIDADE DISPERSA

agentes, discursos, práticas e o novos processos de expansão urbana

As décadas de 1970 e 1980 são significativas para o processo de urbanização de Divinópolis. Nos anos 1970, o município apresenta uma desaceleração do crescimento da população urbana que, após manter média de 7,52% entre os anos de 1940 e 1960²⁶¹, decresce para 4,48%, entre 1970 e 1980; 2,54%, entre 1980 e 1991; e chega a 2,35%, de 1991 a 2000 (Tabela 03). Em 1974 o PMVI já estudava as razões para essa desaceleração do crescimento populacional nos municípios do Vale do Itapeçerica, indicando que, em parte, isto se explica pelo fato de dois dos três maiores ramos industriais da microrregião, a metalurgia e o de minerais não metálicos, são historicamente caracterizados pela baixa capacidade de absorção de mão-de-obra²⁶² e o primeiro apresentava sinais de crise nos anos 1970²⁶³.

Tabela 03 – Evolução populacional de Divinópolis entre as décadas de 1970 e 2000, segundo situação do domicílio.

Município	Situação do domicílio	Ano			
		1970	1980	1991	2000
Divinópolis – MG	Total	80.344	117.333	151.462	183.962
	Urbana	70.686	109.596	144.429	177.973
	Rural	9.658	7.737	7.033	5.989

Fonte: IBGE (2022).

Na economia, a década de 1980 representa o momento em que fatores conjunturais, o baixo dinamismo e a tecnologia ultrapassada, segundo Pedrosa (2015), convergem para configurar o quadro de crise da indústria metalúrgica local o que, por outro lado, representou no crescimento da indústria têxtil em Divinópolis. Se avaliarmos a participação de cada setor no total do emprego industrial do município, enquanto a indústria metalúrgica representava 43%, em 1986, e diminuiu para 20%, em 2000, a indústria têxtil cresce de 29% para 45%, no mesmo período (PEDROSA, 2005).

²⁶¹ IBGE, 1950, 1954, 1960.

²⁶² Outra causa levantada foi a da proximidade da microrregião com as capitais Belo Horizonte e São Paulo que, apesar das potencialidades, poderiam atuar como “elementos drenantes de recursos humanos”. Cf. FJP, 1974a, p.24. Porém, Divinópolis apresenta médias anuais de crescimento da população total superiores às de Belo Horizonte, que diminuem de 3,73% (1970-1980), para 1,15% (1980-1991), e chega a 1,11% (1991-2000) (BRITO; SOUZA, 2006).

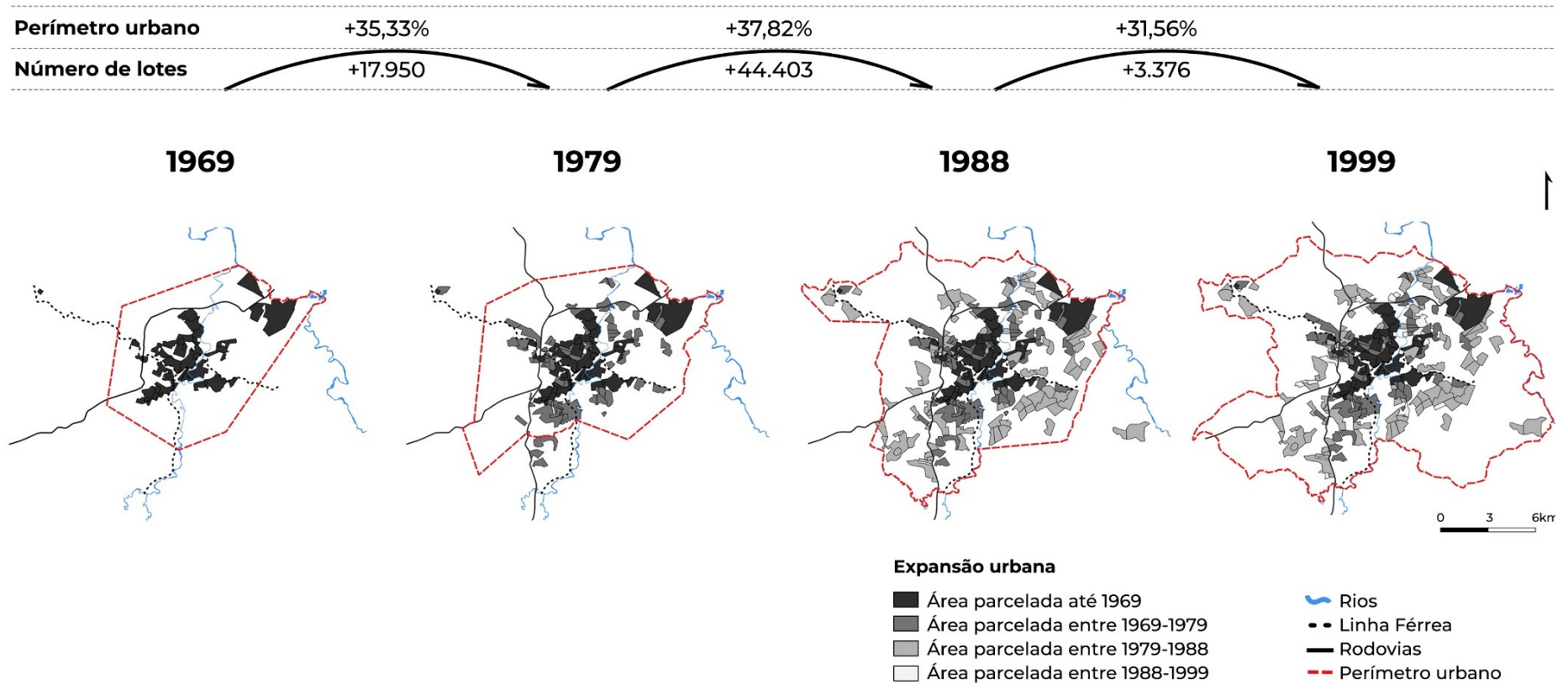
²⁶³ Estratégias para contornar a crise no setor estavam sendo formuladas em 1976, quando industriais de Divinópolis, a Secretaria de Indústria e Comércio de Minas e o INDI realizam encontros para discutir a implementação de miniusinas siderúrgicas e de uma central para o melhor controle de qualidade na produção do ferro gusa. Cf. FERRO-GUSA: panorama do setor e soluções para as crises. O Globo. Rio de Janeiro, 29 set. 1977.

No território, apesar da desaceleração do crescimento demográfico e da crise do seu mais relevante setor industrial, as décadas de 1970 e 1980 marcam o período de maior expansão da área parcelada já registrada em Divinópolis com o aumento explosivo do número de lotes aprovados em 265,13%, o que significou no acréscimo de 3.092 ha de área loteada do município²⁶⁴. Para além da anuência com a produção dos parcelamentos, a atuação do poder público municipal se destaca ainda na flexibilização dos limites legais da zona urbana, que amplia em três momentos de 1969 a 1999 (Figura 31).

Neste capítulo, analisaremos a expansão urbana em Divinópolis dos anos 1970 até seus desdobramentos recentes a partir das três dimensões de análise estabelecidas: dos agentes, das ideias e das práticas pertinentes a cada momento. Tendo em vista os significativos números apresentados, aprofundamos no estudo da expansão urbana das décadas de 1970 e 1980 que por tratar-se de um processo via parcelamentos de solo aprovados, buscamos entender o papel desempenhado pelo poder público por meio de entrevistas, do levantamento quantitativo das aprovações por gestão administrativa, dos instrumentos urbanísticos, dos planos, discursos e das leis. Nos interessa ainda compreender como se configuram as novas dinâmicas de extensão do tecido urbano do município.

²⁶⁴ FUNEDI, 2013.

Figura 31 – Expansão dos parcelamentos e do perímetro urbano em Divinópolis, entre 1969-1999.



Fonte: Elaborado pelo autor.

4.1 A permanência da cidade dispersa: entre ideias e práticas, Estado e mercado, nas décadas de 1970 e 1980

4.1.1 A expansão urbana nos anos 1970

Conforme investigado no capítulo anterior, em 1971 o PDLI posicionou o processo de extensão do tecido urbano de Divinópolis ao centro da problemática urbana no município. Para o plano, a dinâmica indiscriminada de novos parcelamentos estaria diretamente relacionada com a conformação de uma periferia que dispõe de um alto número de lotes vagos e carência de serviços básicos, além dos também observados conflitos de usos do solo, déficits de áreas verdes e problemas viários. A solução apresentada passava pela implementação de instrumentos de planejamento e controle que, em síntese, propunham: (1) reduzir a área urbana por meio da alteração do perímetro urbano então vigente; (2) proibir novos parcelamentos por um período de 3 anos e estimular o aumento da densidade dos bairros ociosos através de novos parâmetros urbanísticos; e (3) planejar a expansão urbana futura sob um novo modelo estrutural de crescimento²⁶⁵. Ocorre que tais diagnósticos e propostas se confrontam com as práticas empreendidas pelas diferentes administrações do município ao longo da década de 1970.

No ano seguinte à entrega do PDLI, será aprovada na terceira gestão do prefeito Sebastião Gomes Guimarães²⁶⁶ (1971-1973) a nova Lei Municipal n°994²⁶⁷ que dispõe sobre a aprovação de parcelamentos de solo urbano, substituindo a primeira regulação datada de 1956 (Lei n°337) aprovada em caráter provisório sob o governo de Luiz Fernandes de Souza, mas que permaneceu inalterada por quase 20 anos. As principais mudanças no controle dos parcelamentos implementada pela nova lei, se referem à dispensa da obrigação do loteador executar as infraestruturas de água e esgoto, ao solicitar somente os projetos de tais infraestruturas; e à redução do percentual das

²⁶⁵ MONTOR-MONTREAL, 1971.

²⁶⁶ Proprietário do já analisado bairro São José.

²⁶⁷ DIVINÓPOLIS. Lei n° 994, de 11 de outubro de 1972. Altera a Lei n° 337, de 03 de janeiro de 1956, que dispõe sobre loteamentos e arruamentos. Jornal Diário do Oeste, Divinópolis, MG, 29 out. 1972.

áreas a serem doadas ao poder público de 10% para 5%. Dessa forma, as exigências da Lei nº337 assim descritas:

- d) 10% (dez por cento) da área total dos novos loteamentos e arruamentos, deverão ser reservados para uso da prefeitura, sem indenização, para construção de praças, jardins, parques, escolas, hospitais, etc. A área a ser reservada deverá ser escolhida e determinada pela prefeitura;
[...]
- g) os interessados assinarão, no ato da aprovação dos planos de loteamentos e arruamentos, compromissos de construção de todas as obras necessárias aos loteamentos e arruamentos (redes de esgotos, água, escoamentos, meios-fios, calçamento arborização e passeio) obras essas a serem executadas nas épocas que forem fixadas posteriormente, pela prefeitura²⁶⁸.

Passam a ser assim definidas:

- Art. 6º O loteador ainda se obriga a:
- a) doar 5% (cinco por cento) da área dos lotes da Prefeitura Municipal, para que a mesma seja utilizada segundo seu interesse, em local previamente escolhido pela mesma;
- b) assinar compromisso de execução dos serviços de abertura das ruas, de acordo com os perfis de alinhamento e nivelamento, as expensas do próprio loteador;
- c) fazer o assentamento dos meios-fios;
- d) apresentar projetos de rede de esgoto e água²⁶⁹.

A entrevista com o arquiteto e urbanista José Roberto Reis Saleh, assessor de planejamento urbano da gestão de Antônio Martins Guimarães (1973-1977), contribui para compreender as razões dessa flexibilização das exigências legais quanto à questão da infraestrutura para aprovação de parcelamentos, que permanece ao longo da década. Saleh afirma que a coerência com a desobrigatoriedade do loteador na execução de determinadas infraestruturas está no propósito de se reduzir os custos de produção de novos loteamentos para, deste modo, reduzir o preço dos lotes comercializados de forma a atender uma demanda habitacional, crescente à época²⁷⁰. Para Saleh:

A impressão que me deu naquele momento é que se fôssemos exigir infraestrutura o custo dos loteamentos ficaria muito alto e como havia um crescimento demográfico muito acelerado, seria muito difícil, iria criar favelas.

²⁶⁸ DIVINÓPOLIS, 1956.

²⁶⁹ Id., 1972.

²⁷⁰ SALEH, 2021.

Acho que também pelo seguinte, não adiantava exigir, pois ninguém cumpria. [...] Era preferível ter o lote demarcado para depois a gente conseguir fazer a infraestrutura, do contrário o pessoal faria barracos na beira dos rios. Então quanto mais barato o terreno, melhor. E acho que foi o princípio correto. Por que tem que fazer a infraestrutura toda, água, esgoto, luz etc. e a pessoa não tem dinheiro para comprar? Agora se você faz os loteamentos e abre as ruas, a prefeitura faz o calçamento, o cara tem o lote dele, a garantia dele, aí ele vai e faz a casa²⁷¹.

Ainda em 1973, já na gestão do prefeito Antônio Martins Guimarães, é empreendida uma tentativa de coibir novos parcelamentos de solo aos moldes do PDLI, porém em prazo inferior à recomendação do plano. A Lei nº1.027, de 1973, assim proposta pelo poder executivo, proíbe a aprovação de projetos para novos loteamentos por um período de 6 meses²⁷². Pela perspectiva do prefeito, a justificativa para a proibição baseava-se nos prejuízos associados ao processo de parcelamento do solo que se efetivou ao longo dos anos. Em suas palavras:

Quase nenhum loteamento transferiu a área pertencente à prefeitura; b) Não existe Serviço de Patrimônio; c) Acúmulo de serviço com a aplicação do Código de Obras (incapacidade do Departamento de atender ao levantamento dos terrenos que deveriam pertencer à prefeitura);
[...]

A lei de loteamentos não atende às necessidades da cidade – 1) Não define zonas e gabaritos; 2) a área reservada à prefeitura não satisfaz sequer às exigências da CARPE para construção de grupos escolares – área mínima de 8.000m.

Há em Divinópolis um déficit aproximado de 80% de áreas verdes (imagine-se daqui a 10 anos!).

A área loteada de Divinópolis tem condições de atender a uma população de mais de 300.000 habitantes – três vezes a atual, a uma densidade demográfica considerada universalmente ideal. O problema de moradias de baixo custo está afeto aos poderes públicos e não a particulares.

Os loteamentos dispersos somente acarretam um encarecimento da infraestrutura e não permitem um atendimento conveniente.

Por fim, deverá ser elaborada uma lei de urbanismo e loteamento, que será amplamente discutida pelo executivo e pelo legislativo²⁷³.

²⁷¹ SALEH, 2021.

²⁷² DIVINÓPOLIS. Lei nº1.027, de 02 de maio de 1973. Proíbe novos parcelamentos. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 07 mai. 2022. Ainda assim, conforme consta no Apêndice C, sob a vigência desta lei serão aprovados parcelamentos nos bairros Niterói (24/09/1973) e Orion (28/09/1973).

²⁷³ GUIMARÃES, Antônio Martins. [Correspondência]. Destinatário: Geraldo da Costa Pereira. Divinópolis, 19 mar. 1973. O documento integra o Projeto de Lei nº05/1973.

Os limites da medida, contudo, são apontados por Saleh como “inócuos” frente às ações dos loteadores:

Não tem [efeitos práticos] pelo seguinte, podem até atrasar os empreendimentos, mas o sujeito abre o loteamento irregular. Contra fatos não há argumentos, está lá, está pronto, está feito. E, depois do prefeito Sebastião Guimarães, foi uma expansão fantástica de loteamentos em Divinópolis, loteamentos vagos, muitos loteamentos. E para coibir isso é algo bastante difícil, como fiscaliza? Quantos fiscais você vai colocar na rua para saber onde estavam surgindo loteamentos? E se descobre, não adianta nada. [...]. Então não adianta leis, códigos e planos que a comunidade não participa, não tem consciência. Não funciona nada disso, são instrumentos utópicos, são ensaios, são tentativas, são buscas que não resolvem se não tivermos pessoas competentes e a população estar consciente. Leis não funcionam sem a consciência popular²⁷⁴.

Observa-se, portanto, a dissonância entre ideias e práticas na gestão do espaço urbano de Divinópolis nos anos 1970. No âmbito das ideias, algumas das constatações do PDLI – como o déficit de áreas verdes, a área já loteada ser suficiente para atender o crescimento demográfico e da relação entre a forma urbana dispersa com o alto custo da infraestrutura – repercutem no argumento utilizado por Antônio Martins Guimarães²⁷⁵, que propõe um maior controle na aprovação de novos parcelamentos. Já no âmbito das práticas, e avesso ao recomendado no PDLI, ocorre a flexibilização dos critérios para aprovação de loteamentos aliada a uma incapacidade administrativa de regular e fiscalizar o solo urbano do município²⁷⁶.

Dessa dissonância, o alto número de parcelamentos aprovados na gestão de Antônio Martins se sobrepõe ao discurso de coibir tal prática. No Quadro 02, observa-se um aumento no número de novos parcelamentos de solo aprovados no município nesse governo, especialmente nos anos de 1975 e 1976 que registram, respectivamente, 20 e 18 aprovações. Saleh considera que não houve particularidade que explique a alta de aprovações nos dois anos em questão, para o assessor de planejamento urbano, neste momento persiste o mesmo argumento: “De aprovação para o cara ter garantia da terra e poder fazer a habitação dele. Foi uma coisa assim: vamos aprovar os loteamentos que estão aí mesmo sem infraestrutura. Infraestrutura não era o essencial na época,

²⁷⁴ SALEH, 2021.

²⁷⁵ GUIMARÃES, 1973.

²⁷⁶ SALEH, op. cit.

essencial era ter o terreno²⁷⁷. Ao totalizar 57 novos parcelamentos aprovados entre 1973-1977, os números de uma única gestão de Antônio Martins ultrapassam as 49 aprovações somadas das décadas de 1940, 1950 e 1960, o que expõe os conflitos entre a prática e o discurso adotado pelo prefeito.

Quadro 02 – Número de parcelamentos aprovados em Divinópolis de 1971 a 1979.

GESTÃO	ANO	Nº PARCELAMENTOS APROVADOS	TOTAL
Prefeito Sebastião Gomes Guimarães Vice-prefeito Rafael Fernandes (31/01/1971 a 31/01/1973)	1971	2	9
	1972	7	
	1973	6	
Prefeito Antônio Martins Guimarães Vice-prefeito Jaime Martins (31/01/1973 a 31/01/1977)	1974	12	57
	1975	20	
	1976	18	
	1977	9	
	1978	9	
Prefeito Fábio Botelho Notini Vice-Prefeito Galileu Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)	1979	24	41

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Projeto de Lei EM 34/79 (DIVINÓPOLIS, 1979a).

Em 1979, sob administração de Fábio Notini são aprovados outros 24 parcelamentos, o que representa o maior quantitativo anual registrado até o momento. Conjectura-se que esta urgência para aprovação de novos parcelamentos no município dá-se de modo a antecipar às modificações trazidas pela Lei Federal nº6.766, em tramitação no referente ano²⁷⁸.

Uma vez aprovada ainda em 1979, a Lei nº6.766 representa a primeira regulação a nível federal de parcelamento do solo urbano, fruto de um debate sobre a questão que intensifica-se nos anos 1960²⁷⁹. A partir da publicação da lei, em síntese, passa a ser

²⁷⁷ SALEH, 2021.

²⁷⁸ BRASIL, 1979.

²⁷⁹ Para compreender a discussão em torno da Lei nº 6.766, ver o trabalho de Leonelli (2010).

proibido o parcelamento de solo para fins urbanos em zona rural; se define o loteamento e o desmembramento como as modalidades de parcelamento de solo urbano; se estabelece requisitos urbanísticos mínimos para os loteamentos, como área de 125m² do lote e a doação de 35% da área da gleba para o poder público; padroniza-se a representação dos projetos e os processos administrativos da aprovação, dos contratos, da compra e venda e do registro imobiliário do parcelamento; e edita-se sanções cabíveis para os casos de descumprimento das obrigações²⁸⁰. Não obstante os significativos avanços trazidos por todos esses novos parâmetros, o fato de a regulamentação federal não assegurar o controle da expansão urbana e a completude das infraestruturas básicas dos loteamentos, se fez objeto de críticas.

A Lei nº6.766 obriga que o parcelamento para fins urbanos seja realizado em zona urbana ou de expansão urbana, contudo, sem antever critérios para o controle ou mesmo a definição destas áreas, cabendo aos municípios tal tarefa. Dessa forma, para Leonelli (2010, p.174), não se sustenta, no âmbito federal, a “garantia da continuidade do tecido urbano, favorecendo a especulação imobiliária via abertura de loteamentos”. Segundo Santoro (2014, p. 173), a lei se mostra ainda permissiva a uma “urbanização incompleta”, ao exigir somente a “execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais” (Art.18)²⁸¹, não incorporando demais infraestruturas.

Portanto, neste momento em Divinópolis, prevalece o perímetro urbano aprovado em 1969, criticado por sua demasiada extensão; e em termos das infraestruturas para aprovação dos parcelamentos de solo urbano, não se introduz novas exigências das já estabelecidas pela regulação municipal de 1972 (Lei nº994). Ao longo desta flexibilização das exigências legais para aprovação de novos parcelamentos de solo urbano – a nível municipal e federal – dos 1970, são registrados 41.450 lotes existentes

²⁸⁰ BRASIL, 1979.

²⁸¹ Ibid.

no tecido urbano de Divinópolis em 1979, o que representa um aumento de 76,38%²⁸² do número constatado em 1969 (23.500)²⁸³.

Quanto à propriedade destes parcelamentos, o empreendedor individual²⁸⁴ se manteve como parte preponderante do perfil de agentes econômicos atuantes no mercado de terras no decorrer dos anos 1970. Nomes já estudados como os de Sebastião Gomes Guimarães, Waldemar da Silva Mello, Corália de Castro Valinhas e Reny Rabello, registram novos empreendimentos no período. Entretanto, ocorre um crescimento no número de aprovações associadas a empresas do ramo imobiliário.

Das empresas que registram parcelamentos na década de 1970, estão: Imobiliária Divinópolis Grande²⁸⁵, Minas Gerais Corretora, Imobiliária Progresso Ltda., Imobiliária Fernandes Ltda., Imobiliária Tavares Ltda., Imobiliária Urbe Ltda., Imobiliária Nova Era Ltda., Imobiliária Copa, Marajó Imóveis, Imobiliária Planalto, Imobiliária L. P. Pereira, Real Imóveis, Imobiliária Terra do Sol, Imobiliária Confiança, Imobiliária Romana, Imobiliária Santa Rita, Imobiliária Candelária, Estilo Empreendimentos e Imobiliária J.K. Respondendo por 30 das 105 aprovações que tiveram seus proprietários identificados, ou seja, 28,57%, estas empresas aumentam a participação no total de parcelamentos aprovados pela prefeitura que até 1969 se limitava a 8% (Apêndices B e C).

²⁸² Este percentual de novas áreas loteadas se mostra superior à demanda formada neste mesmo período, uma vez que a população urbana de Divinópolis entre 1970-1980, apresentando médias anuais abaixo dos decênios anteriores, cresce o equivalente a 55,05%. Cf. IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 09 mai. 2022.

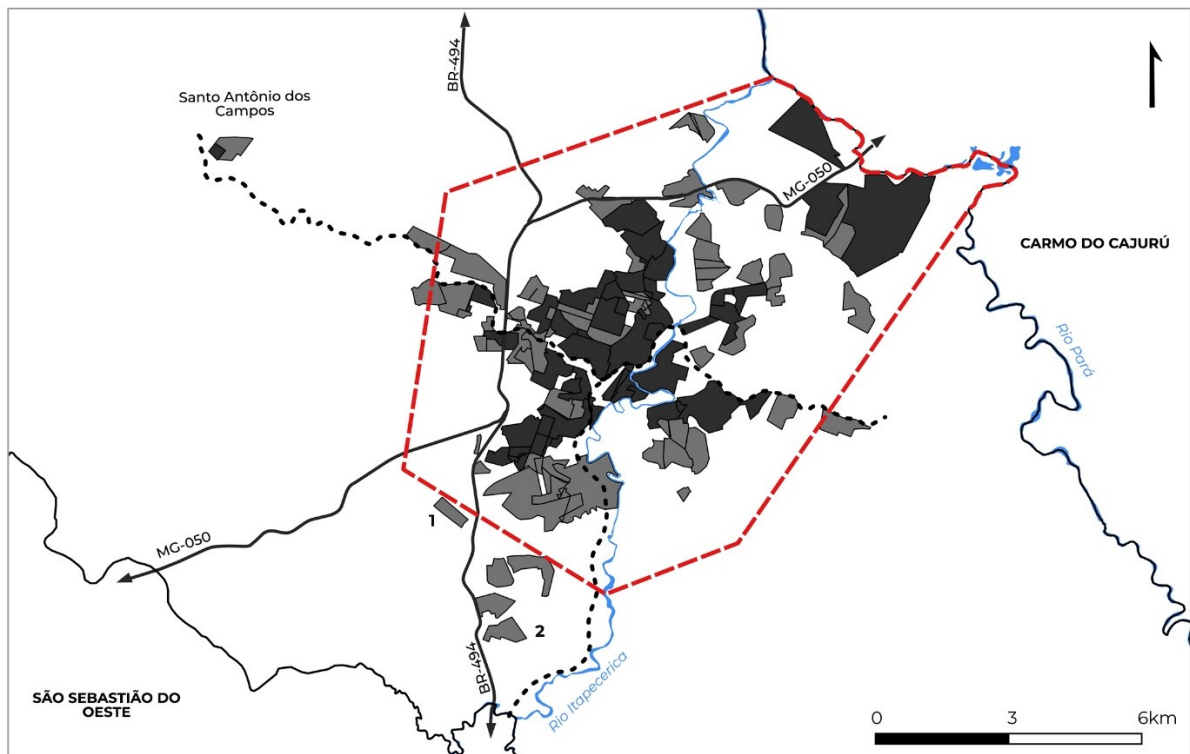
²⁸³ FUNEDI, 2013, p.52.

²⁸⁴ Utilizamos do termo “empreendedor individual” para referir às pessoas físicas, neste caso, proprietários de parcelamentos que não estão registrados sob o nome de empresas.

²⁸⁵ Exemplo de empresa atuante neste momento, a Imobiliária Divinópolis Grande, constituída em 1970 sob gerência de Rosenwald Hudson de Oliveira, é composta pelos diretores: o industrial João Ferreira de Moraes; os comerciantes Roberto Mendes dos Santos e Abib Rachid; e o presidente da Câmara Municipal, Antônio Olímpio de Carvalho. Cf. IMOBILIÁRIA faz seu primeiro lançamento. A Semana. Divinópolis, Ano XXVIII, 26 abr. 1970. Apesar que o primeiro lançamento imobiliário da Divinópolis Grande - o “Edifício José Rachid” - aconteça ainda em 1970, a atuação da imobiliária no mercado de terras ocorreria a partir de 1972, quando suas atividades são ampliadas objetivando “incorporações, administração, compra e venda de imóveis, loteamentos e corretagens”. Cf. IMOBILIÁRIA amplia atividades. A Semana. Divinópolis, Ano XXX. n° 51, 30 dez. 1972.

No território, o arranjo da área parcelada no período acentua o padrão disperso e fragmentado do tecido urbano de Divinópolis, algo, como visto, em curso desde 1950 (Mapa 09). À Oeste do Rio Itapeceira, parte dos parcelamentos ocupam os vazios urbanos deixados pelo processo de expansão até 1969. À Leste, se concretiza a tendência de ocupação prevista pelo PDLI na zona entre o distrito industrial e o centro comercial, dois polos atratores.

Mapa 09 – Expansão territorial em Divinópolis até 1979.



--- Perímetro urbano (Lei nº 870, de 1969)
 ■ Área parcelada até 1969
 ■ Área parcelada entre 1969-1979

1. Jardim das Acácias
 2. J.K

~ Rios
 - - - Linha Férrea
 — Rodovias
 — Limites do município

Fonte: FUNEDI (2013),
 Divinópolis (1979), SEPLAM (2021).
 SIRGAS 2000, UTM, Z 23S

Fonte: Elaborado pelo autor.

A área parcelada se estende ainda nos limites do perímetro urbano ao Norte e fora dele, em área rural, nas margens da ferrovia à Leste e à Oeste, na direção distrito de Santo Antônio dos Campos. Porém, o maior número de parcelamentos externos ao perímetro está ao Sul, ao longo da rodovia MG-7. São os casos, por exemplo, do bairro Jardim das

Acácias, de propriedade do mesmo Sebastião Gomes Guimarães; e do bairro J.K, com lotes de 400m² em média, pertencente à Imobiliária J.K (Apêndice C).

4.1.2 A explosão urbana nos anos 1980

Em 1981, aprova-se a nova regulamentação para o uso e parcelamento do solo urbano em Divinópolis com a Lei n°1.683. Esta lei repete as diretrizes firmadas com a Lei Federal n° 6.766, e traz maiores exigências em termos da completude dos serviços básicos para os novos parcelamentos, retomando a obrigatoriedade do loteador executar todas as infraestruturas:

Art. 9º - Em se tratando de loteamentos populares, situados em áreas caracterizadas como tal, será de obrigação exclusiva do loteador a execução das seguintes obras:

I – Abertura das vias de circulação com compactação e tratamento superficial de cascalho, colocação de meio-fio com o respectivo nível de alinhamento e nivelamento;

II – Obra de contenção e proteção de taludes e aterros;

III – Redes de água pluviais, captação de ruas, inclusive colocação de bocas de lobo e respectivas grelhas;

IV – Ligação da área a lotear com a rede viária oficial;

V – Rede de esgotos sanitários;

VI – Rede de abastecimento de água nos padrões exigidos pela concessionária;

VII – Demarcação individual dos lotes;

VIII – Colocação de marcos de concreto nos vértices das quadras e nas áreas destinados a municipalidade, com referência de nível local, em relação a referência de nível oficial da Prefeitura;

IX – Rede de energia elétrica e iluminação pública em todo o loteamento.

[..]

Art. 10 – Em se tratando dos outros loteamentos além dos serviços e obras mencionadas no artigo anterior, serão de obrigação exclusiva do loteador as seguintes obras:

I – Pavimentação de todas as vias, conforme os padrões a serem definidos pelo

órgão competente;

II – tratamento paisagístico das vias e logradouros, a critério do órgão competente²⁸⁶.

²⁸⁶ DIVINÓPOLIS. Lei n°1.683, de 23 de fevereiro de 1981. Disciplina e regulamenta o uso e parcelamento do solo urbano no município de Divinópolis - Minas Gerais. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 08 mai. 2022.

Porém as maiores exigências para aprovação de novos parcelamentos, impostas pela lei municipal, não implicou na queda dos números da expansão urbana. Após alteração do perímetro urbano ao fim de 1979 e a consequente ampliação da área urbana legal, ocorre uma explosão de novos parcelamentos aprovados nos anos 1980. Se até 1979 somavam 41.450 lotes aprovados em Divinópolis, este número sobe para 85.853, em 1988. O crescimento no número de lotes em 107,12%²⁸⁷ no intervalo entre 1979 e 1988 representou, como resultado, um aumento da área loteada na cidade que era de 20,68km², em 1979, para 41,88km², em 1988²⁸⁸.

No espaço, a área parcelada entre 1979 e 1988 se expande por diferentes sentidos, consolidando o arranjo disperso e fragmentado do tecido urbano de Divinópolis (Mapa 10). Ao Norte, são parceladas glebas nas proximidades das rodovias MG-050 e BR-494. À Oeste, novos bairros surgem no distrito de Santo Antônio dos Campos. Ao Sul, a dinâmica se realiza entre as rodovias, região acrescida ao perímetro urbano com a alteração de 1979. À Leste são implantados os primeiros parcelamentos na forma de chácaras em área que posteriormente será objeto de conurbação com o município de Carmo do Cajurú.

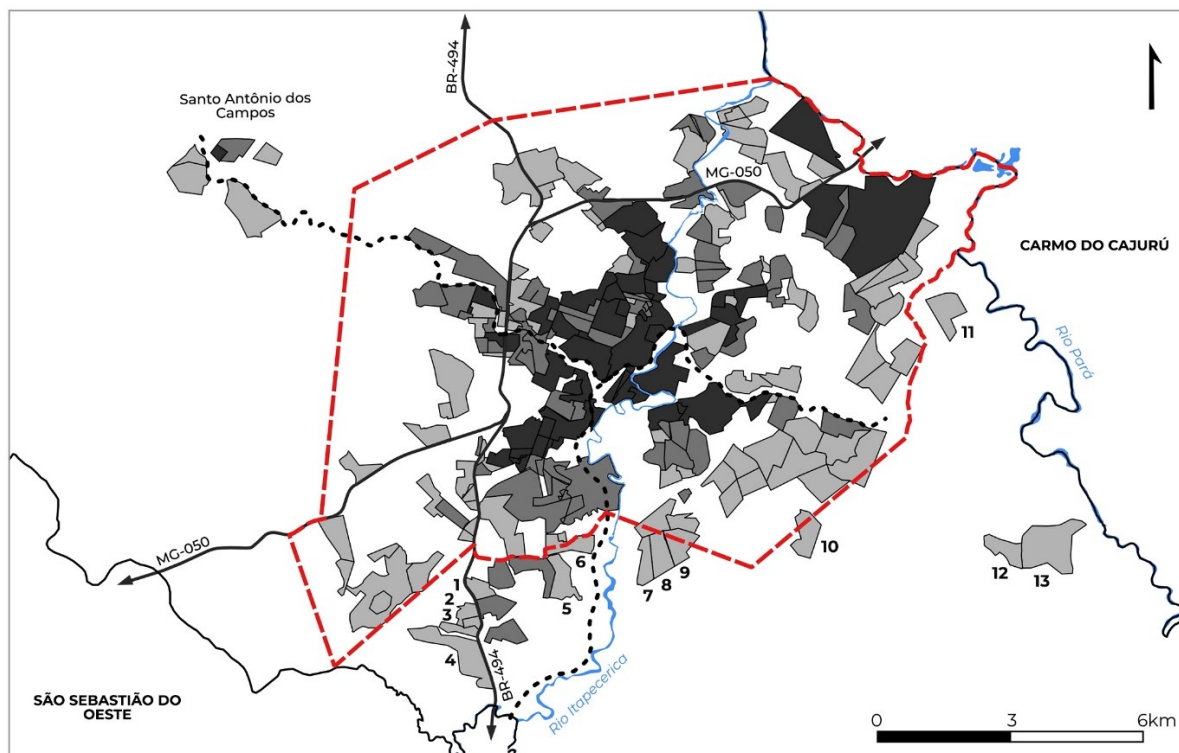
É também no período que verifica-se como a inobservância dos limites urbanos legais pela administração municipal será explorada por empresas imobiliárias que avançam com os parcelamentos para fins urbanos em área rural. Ao Sul, externos ao perímetro urbano, são aprovados os parcelamentos pertencentes à imobiliárias: João Paulo II (Apha Empreendimentos Imobiliários), Morumbi (Primus Lançamentos), Copacabana (Aliança Urbanização e Comércio), Itacolomi (Empreendimentos Beija Flor), e Realengo (Imobiliária Mafer Imóveis). Nesta mesma condição – localizados em área rural e sob propriedade de empresas imobiliárias – estão, à Leste e integrando uma faixa de parcelamentos que se estende de área próxima ao Rio Itapeceira até o Distrito Industrial, os bairros Residencial Costa Azul (Empreendimentos Casa Nova),

²⁸⁷ Este cenário de expansão urbana contrasta com o crescimento da população urbana que de 1980 a 1991 registra média anual de 2,54%, a menor entre as séries históricas. Cf. IBGE, 2022.

²⁸⁸ FUNEDI, 2013, p.52.

Residencial Terra Azul (Empreendimentos Casa Nova), São Bento (São Bento Imóveis) e Savassi (Fausto Imobiliária)²⁸⁹ (Apêndice D).

Mapa 10 – Expansão territorial em Divinópolis até 1988.



- Perímetro urbano (Lei nº 1.536, de 1979)
- Área parcelada até 1969
- Área parcelada entre 1969-1979
- Área parcelada entre 1979-1988
- ~ Rios
- - - Linha Férrea
- Rodovias
- Limites do município

1. São Domingos
2. João Paulo II
3. Morumbi
4. Copacabana
5. Itacolomi
6. Realengo
7. Residencial Costa Azul
8. Prol. Res. Costa Azul
9. Residencial Terra Azul
10. São Bento
11. Savassi
12. Chácara Novo Horizonte
13. Chácara Belo Horizonte

Fonte: FUNEDI (2013),
Arquivo do Cadastro (2021),
SEPLAM (2021),
SIRGAS 2000, UTM, Z 23S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quando organizadas as aprovações por gestão municipal, evidencia-se o contraste entre os períodos. De acordo com o Quadro 03, ainda no governo de Fábio Notini foram aprovados 28 e 61 projetos para novos parcelamentos nos anos de 1980 e 1981,

²⁸⁹ Os lotes destes parcelamentos localizados externos ao perímetro urbano, ao sul e à leste, variaram entre 268m² (João Paulo II) e 389m² (Itacolomi) (Apêndice D), dimensões estas incompatíveis com os módulos rurais.

respectivamente. Tais números se acentuam – em proporções substancialmente maiores – no ano de 1982, momento em que a prefeitura aprova 140 pedidos para parcelamentos de solo, 120 deles sob governo do vice-prefeito Galileu Teixeira Machado. Assim, surpreende que no curto período que compreende a gestão do prefeito Galileu Machado (de 14/04/1982 a 31/01/1983), a prefeitura admita que 124 parcelamentos sejam executados no município, número que ultrapassa o total de aprovações concedidas ao longo de toda década de 1970.

Quadro 03 – Número de parcelamentos aprovados em Divinópolis de 1980 a 1988.

GESTÃO	ANO	Nº PARCELAMENTOS APROVADOS	TOTAL
Prefeito Fábio Botelho Notini Vice-Prefeito Galileu Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)	1980	28	109
	1981	67	
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)	1982	140	124
	1983	5	
Prefeito Aristides Salgado dos Santos Vice-Prefeito Hilário Azevedo (31/01/1983 a 01/01/1989)	1984	4	12
	1985	7	
	1986	3	
	1987	0	
	1988	3	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de informações do Arquivo do Cadastro (DIVINÓPOLIS, 2021).

Ao identificar os proprietários destes parcelamentos, nota-se que o período de alta de aprovações acontece concomitantemente com o aumento da participação de empresas imobiliárias no mercado de terras em Divinópolis. Como visto, até 1969 estas empresas respondiam por 8% dos pedidos de parcelamentos aprovados pela prefeitura, percentual que sobe para 28,57% entre 1969-1979. Na década de 1980, alcançam 50% nos anos do governo de Fábio Notini e passam a representar 61,54% dos parcelamentos de solo aprovados na gestão de Galileu Machado²⁹⁰ (Apêndice D).

²⁹⁰ Para calcular o percentual de parcelamentos de solo aprovados que estão sob propriedade de empresas imobiliárias, foram consideradas as seguintes informações do Apêndice D: Das 109 aprovações sob o governo de Fábio Notini na década de 1980, 19 delas não foi possível identificar

Após os três primeiros anos de acentuado crescimento, ocorre uma queda significativa na aprovação de novos parcelamentos a partir de 1983, o que coincide com o início do governo de Aristides Salgado dos Santos (1983-1989). As circunstâncias para este ponto de inflexão foram exploradas em entrevista com o prefeito sob o propósito de entender, primeiro, como ocorriam os procedimentos administrativos para aprovação dos parcelamentos e, segundo, as medidas empreendidas que explicariam a queda dos números.

Santos relata que, ao assumir a prefeitura, o processo interno para aprovação de novos pedidos de parcelamentos de solo dava-se do seguinte modo:

Quase que era bater um carimbo quadriculado daquelas forminhas de gelo de geladeira, era a mesma coisa de passar tinta naquilo e bater e estampar. E isto que estou dizendo que era o protótipo que nós fazíamos.

[...]

O sujeito pegava uma topografia do terreno, dividia em quadras como ele quisesse, dava algum terreno para a prefeitura, algumas migalhas, menos que a lei permite, para fazer escola, praça etc. Hoje tem que dar, mas hoje é uma coisa séria, estruturada, naquela época não, era um pouco mais aquém do que era necessário e às vezes a pessoa deixava um pântano que não tinha serventia quase nenhuma para a prefeitura. E faziam realmente um trabalho completamente sem nenhuma infraestrutura e vendiam os terrenos para a grande massa da população. Foram estes terrenos que ficaram estocados aí por anos.

[...]

Não tinha técnico, era o próprio prefeito que aprovava. [...] E a forma de aprovação era essa, ele que aprovava, ele que escrevia num livro de aprovação que estava aprovado e pronto. Tinha uma funcionária que ele colocou lá para assinar também. Não tinha mais ninguém. Pode confiar no que estou falando, não existia ninguém tecnicamente capaz para avaliar, não existia também uma legislação aprovada na câmara municipal da época para aprovação de projeto. Ele deu esse setor a uma pessoa, ele colocava a pessoa lá, essa pessoa, de acordo com a estrutura administrativa – aprovada na câmara –, do Setor de Aprovação de Projeto, não precisava ser arquiteto nem engenheiro e era uma pessoa escolhida pelo prefeito que ele achava que teria capacidade de avaliar, mas avaliar o quê? Avaliar uma planta topográfica porque não tinha mais nada, não se exigia mais nada²⁹¹.

Citada por Santos, essa estrutura e prática administrativa divergem das regulamentações municipais vigentes na década de 1980. Desde 1974 dois setores da

os proprietários; das outras 90, 45 estão sob o nome de empresas imobiliárias. Já das 124 aprovações sob o governo de Galileu Machado, 20 delas não foi possível identificar os proprietários; das outras 104, 64 estão sob o nome de empresas imobiliárias.

²⁹¹ SANTOS, 2021.

prefeitura de Divinópolis deveriam estar relacionados com aprovação de parcelamentos de solo. De modo mais abrangente está a Assessoria de Planejamento Urbano que, uma vez provida por um arquiteto e urbanista, desempenharia a função de “órgão central do sistema operacional de urbanismo, saneamento básico e habitação”²⁹². De modo mais específico está o Departamento de Cadastro Técnico Municipal, proposto para ser chefiado por um arquiteto ou engenheiro civil e que desempenharia, através do Setor de Projetos, a tarefa de “analisar e aprovar os projetos residenciais, comerciais, industriais e de loteamentos”²⁹³. Quanto aos documentos solicitados para análise dos pedidos de novos parcelamentos de solo urbano, a Lei nº1.683, de 1981, dispõe exigências que vão além do projeto topográfico. Em lei, o loteador deveria apresentar não só os projetos das infraestruturas de serviços básicos²⁹⁴, como firmar o compromisso de executá-los em prazo máximo de um ano.

Segundo Santos, o procedimento responsável pela diminuição do número de aprovações foi exigir, de fato, a apresentação de todos os projetos complementares:

Nós realmente tomamos providência e falamos “não”, para aprovar loteamentos não se pode fazer isso. E fizemos o projeto de lei para aprovação de loteamentos baseado na Lei Federal nº6.766. E fizemos várias exigências de ordem topográfica, com relação aos serviços básicos sanitários, a infraestrutura toda. Então aí os projetos para aprovação de loteamentos caíram, diminuíram 90%, pois foram alguns poucos que fizeram os projetos corretamente, com profissionais adequados e fizeram dentro da nova legislação para aprovar e vender os loteamentos, mesmo a gente não podendo exigir que se vendesse o terreno com toda a infraestrutura pronta, porque aí seria demasiado, não teria nenhum investidor capaz de fazer isso para vender o loteamento. E ficaria também um preço muito acima da média da capacidade aquisitiva dos compradores de Divinópolis. Então o que nós fizemos, fizemos uma legislação baseada na legislação federal e com algumas coisas de distanciamento de leito de rio, de córrego. Então realmente os loteamentos ficaram melhores, tiveram preços melhores, os empreendedores tiveram seu lucro natural que todo empreendedor deve ter e tem o direito de

²⁹² DIVINÓPOLIS. Lei nº1.133, de 30 de dezembro de 1974. Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 08 mai. 2022.

²⁹³ Ibid.

²⁹⁴ Para além do projeto topográfico, são exigências da Lei nº 1.683: “VIII - Projeto de rede de escoamento de águas pluviais e superficiais, canalização ou galerias ou canal aberto, com indicação das obras de arte, quando exigidas e necessário à conservação dos novos logradouros; IX - Projetos do sistema de abastecimento de água aprovado pelas concessionárias; X – Projeto da rede de distribuição da energia elétrica aprovado pela concessionária; XI - Projeto do sistema de esgotos sanitários, de acordo com as normas do órgão competente; XII - Projeto das obras necessárias para contenção de taludes, aterros e encostas, quando exigido”. Cf. DIVINÓPOLIS, 1981.

ter o seu ganho, mas também não era de dar a rasteira em ninguém, era um produto de qualidade comprovada²⁹⁵.

A fala de Aristides Salgado dos Santos, no entanto, reúne diversos elementos sobre a regulação urbana de Divinópolis que exigem uma problematização fragmentada. Ao citar “o projeto de lei para aprovação de loteamentos baseado na Lei Federal nº 6.766”²⁹⁶, Santos refere-se a nova lei, aprovada em sua gestão, que passou a disciplinar o parcelamento de solo urbano de Divinópolis. A Lei nº 2.429, de 1988, introduz novas normativas para fiscalização como, por exemplo, a existência do “Termo de verificação de Execução de Obras”, concedido somente após o término das obras de infraestrutura a serem executadas por parte do loteador. Inova também ao dedicar um capítulo para a fixação de sanções administrativas que variavam entre advertência, multa e embargo da obra, algo que não estava regulamentado na Lei nº 1.683, de 1981. Destaca-se ainda que por essa lei, pela primeira vez, são colocados impedimentos à produção de parcelamentos em áreas distantes dos bairros já consolidados. Em seu Art. 4º, a lei dispõe que “A Prefeitura não aprovará loteamento de gleba ‘distantes’ da mancha urbana, cuja realização exija a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, inclusive de vias de acesso”²⁹⁷.

Atentando-se ao contexto de sua formulação, a nova lei que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano, por sua vez, integra um conjunto de propostas para novas políticas urbanas que tiveram como base comum o estudo “Divinópolis: hoje e amanhã”²⁹⁸. De início, uma das contribuições do estudo notada por Santos é que sua elaboração, entre março de 1985 e maio de 1986, funcionou como experiência para o Núcleo de Planejamento Municipal (NUPLAM), órgão que posteriormente seria transformado em Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)²⁹⁹. Ao ser instituída, a SEPLAN passa a responder pelo planejamento dos setores físico-territorial,

²⁹⁵ SANTOS, 2021.

²⁹⁶ Ibid.

²⁹⁷ DIVINÓPOLIS. Lei nº 2.429, de 29 de novembro de 1988. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano de Divinópolis. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 07 mai. 2022.

²⁹⁸ Atuaram como coordenadores do estudo, os arquitetos e assessores de planejamento urbano, Ralfo Edmundo da Silva Matos e Lélvio Nogueira do Carmo. Integraram a equipe técnica: Euclides César Pequeno Martins, engenheiro sanitário; João Batista Rodrigues, arquiteto; e José Geraldo Pedrosa, sociólogo. Cf. DIVINÓPOLIS. Divinópolis: hoje e amanhã. Belo Horizonte: Littera Maciel, 1986.

²⁹⁹ SANTOS, op. cit.

econômico e social da prefeitura de Divinópolis que, antes, ocorria através de assessorias e de modo desassociado. Assim, a extinta Assessoria de Planejamento Urbano dá lugar à Divisão de Planejamento Urbano, órgão este como estrutura mais complexa, composto pelos setores de Legislação Urbana, Planejamento Físico, Projetos Especiais, Política Ambiental e Apoio Administrativo³⁰⁰.

No entanto, depreende-se que o maior rigor nos critérios para aprovação de novos parcelamentos, dispostos em lei, deu-se de modo paralelo a uma flexibilização nas responsabilidades do loteador quanto à execução da infraestrutura básica. Ao citar que “mesmo a gente não podendo exigir que se vendesse o terreno com toda a infraestrutura pronta, porque aí seria demasiado, não teria nenhum investidor capaz de fazer isso para vender o loteamento”³⁰¹, o ex-prefeito Santos considera o rebaixamento das condições de habitabilidade enquanto meio para diminuir o valor dos lotes comercializados, do contrário teriam “preço muito acima da média da capacidade aquisitiva dos compradores de Divinópolis”. Algo que reproduz a continuidade de um entendimento já elucidado por Saleh sobre a política urbana municipal dos anos 1970³⁰².

4.1.3 A expansão da precariedade urbana

Ao final da década de 1970, são notadas manifestações com o entendimento de que o mais recente crescimento urbano de Divinópolis se dava sob uma dinâmica de especulação imobiliária. Em artigo do jornal A Semana, de 1979, a tentativa de resposta à pergunta “A quem serve o atual crescimento de Divinópolis?” coloca em evidência duas situações divergentes da expansão urbana do município. Por um lado, a contrapartida econômica do processo e seus agentes:

Nos últimos anos observamos em Divinópolis o aparecimento elevado de novos loteamentos. Os proprietários de imóveis rurais localizados próximo à cidade se preocupam em lotear seus terrenos e facilmente conseguem a

³⁰⁰ DIVINÓPOLIS. Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 1986. Cria a Secretaria Municipal de Planejamento e altera a Lei Municipal nº 1.113, de 30 de dezembro de 1974. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 10 mai. 2022.

³⁰¹ SANTOS, 2021.

³⁰² SALEH, 2021.

aprovação na Prefeitura. E estes terrenos somente servem para aumentar os lucros de uma pequena parcela da população, cada vez mais preocupados em aumentar sua fortuna e também da própria municipalidade que tem participação em cada novo loteamento³⁰³.

Por outro, a ociosidade dos terrenos e os prejuízos à acessibilidade dos serviços da cidade:

Enquanto isso permanece uma grande parte de terrenos desocupados em locais próximos da região central da cidade, à espera de valorização. [...] Na medida que se torna caro o solo em regiões mais próximas da cidade a procura de locais para habitação só vai ser conseguida em áreas cada vez mais distantes, impróprias para residências. Dessa maneira o espaço da cidade aumenta a níveis bem maiores do que realmente necessários com o crescimento da população. Aumenta também os problemas urbanos. Isto porque vai se dar a ocupação dos novos loteamentos distantes do centro da cidade em locais carentes de serviços básicos como água, luz, esgoto, calçamento etc., comprometendo até mesmo a administração municipal que não terá condições de colocar os serviços necessários da população devido ao alto custo que passarão a ter com a distância³⁰⁴.

Em outro artigo, de 1980, Bechelaine contrapõe a ideia de progresso do município com questionamentos sobre a precariedade dos novos bairros e o papel desempenhado pela gestão municipal:

[...] Entretanto, não podemos evitar uma exclamação. Agora não mais pelo admirável progresso dessa terra amada e idolatrada, mas pelo espanto. [...] Os loteamentos não estão lá para quem quiser ver e comprar? Os tratores não rasgaram já os arredores de ruas? Lotes e mais lotes não se venderam? Plantas inúmeras não foram aprovadas, depois de passarem pelos departamentos competentes, e dezenas de casas não se construíram? Vem, então, à cabeça de qualquer pessoa de mediana inteligência uma interrogação. [...] A Prefeitura aprovou os loteamentos, as plantas e as construções sem nenhuma infraestrutura no local?! Mas como? Não existe uma legislação específica sobre o assunto? Por que não foi cumprida? E agora, os donos dos loteamentos ficarão assistindo de camarote à instalação da energia elétrica, feita a duras penas, para em seguida, beneficiados pelo novo melhoramento, saírem a vender os lotes restantes por preço ainda mais elevado?³⁰⁵.

Questões trazidas por essas manifestações, entende-se que (1) a precariedade dos parcelamentos periféricos, a (2) atuação do poder público municipal e (3) a dinâmica de especulação imobiliária estão articuladas no processo de expansão urbana em

³⁰³ O ESPAÇO da cidade e o povo. A Semana. Divinópolis, 24 mar. 1979.

³⁰⁴ Ibid.

³⁰⁵ BECHELAINE, J. R. Loteamentos e lotes... A Semana. Divinópolis, Ano XXXVIII, nº12, 22 mar. 1980.

Divinópolis. Como visto, o aumento exponencial dos números de novos parcelamentos de solo se dá juntamente com o avanço da participação de empresas imobiliárias no mercado de terras, sob uma legislação urbanística flexibilizada nos anos 1970 e uma prática permissiva da administração pública nos anos 1980. Com a desobrigatoriedade – seja na lei ou na prática – do loteador executar todas as obras de infraestrutura básica, a administração de Divinópolis diminui os custos de produção de novos parcelamentos e possibilita ao capital imobiliário cooptar o sobrelucro das posteriores melhorias realizadas pela prefeitura, sem a necessidade de esforços adicionais para isso. Ocorre que, no âmbito da gestão do município, considerava-se esta medida de estímulo ao mercado de terras enquanto política habitacional.

Entende-se que a alternativa encontrada pelo poder público nos anos 1970 e 1980 para um problema habitacional que se desenvolve no município desde os anos 1920, passava pelo incentivo à produção de parcelamentos – precarizados – a “preços acessíveis”. Exemplos disso, as falas de Saleh e Santos valem ser retomadas, pois, tratando de momentos diferentes da administração municipal, os entrevistados demonstram uma convergência no discurso de primazia da viabilidade financeira sobre a qualidade dos parcelamentos.

Saleh, sobre a gestão de Antônio Martins Guimarães (1973-1977):

Era preferível ter o lote demarcado para depois a gente conseguir fazer a infraestrutura, do contrário o pessoal faria barracos na beira dos rios. Então quanto mais barato o terreno, melhor. E acho que foi o princípio correto. Por que tem que fazer a infraestrutura toda, água, esgoto, luz etc. e a pessoa não tem dinheiro para comprar? Agora se você faz os loteamentos e abre as ruas, a prefeitura faz o calçamento, o cara tem o lote dele, a garantia dele, aí ele vai e faz a casa³⁰⁶.

Santos, sobre a sua primeira gestão (1983-1989):

[...] mesmo a gente não podendo exigir que se vendesse o terreno com toda a infraestrutura pronta, porque aí seria demasiado, não teria nenhum investidor

³⁰⁶ SALEH, 2021.

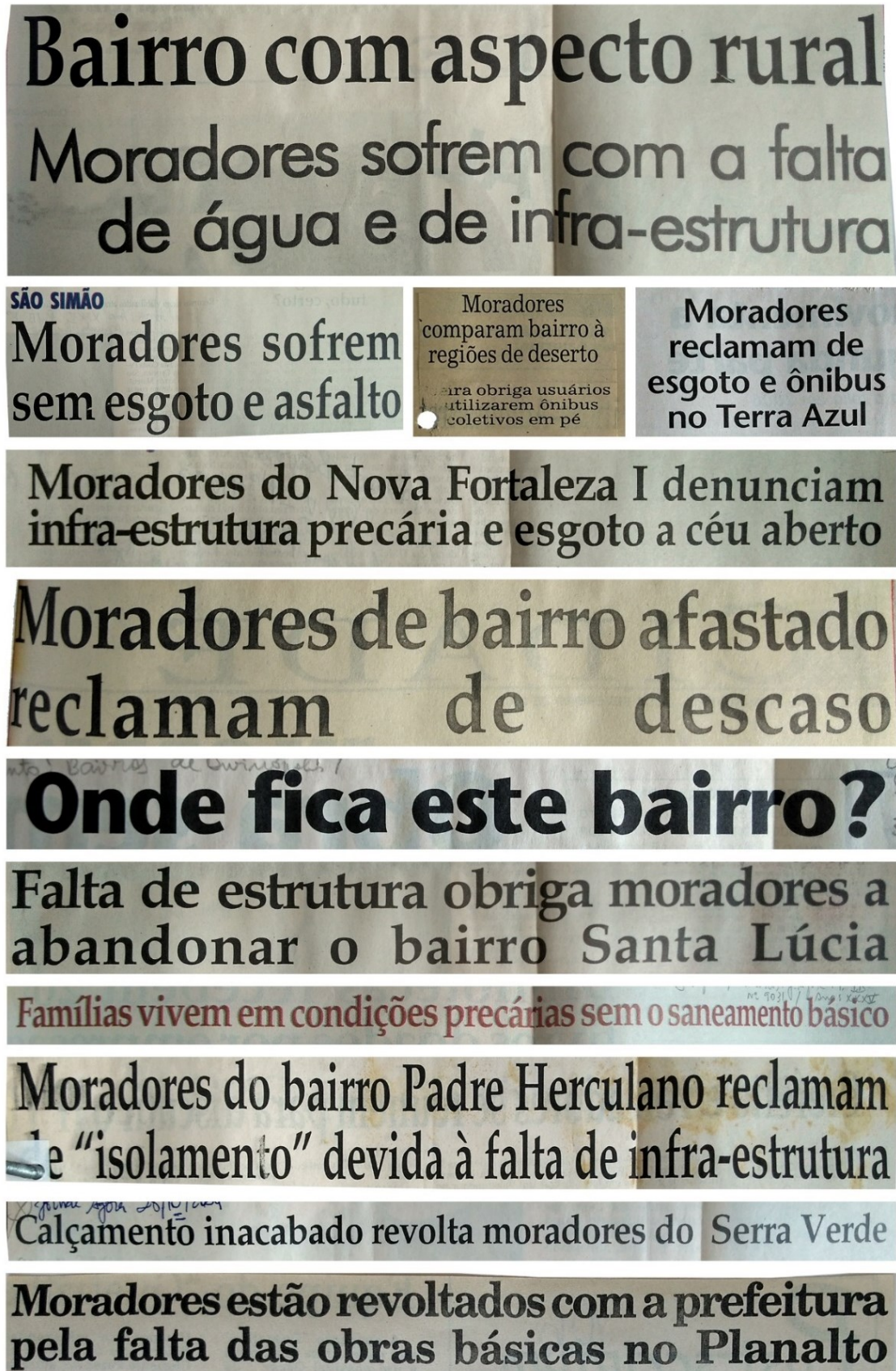
capaz de fazer isso para vender o loteamento. E ficaria também um preço muito acima da média da capacidade aquisitiva dos compradores de Divinópolis³⁰⁷.

Admite-se tal cenário urbano como extremamente oportuno também para os demais capitais, tendo em vista que a oferta de loteamentos distantes e sem serviços básicos, enquanto mecanismo de rebaixar o preço dos lotes a um patamar acessível aos compradores, contribui para a redução dos custos de reprodução da força de trabalho e a manutenção dos baixos salários. Processo esse recorrente na urbanização brasileira, seja no âmbito do congelamento dos aluguéis na década de 1940 (BONDUKI, 2017) ou da autoconstrução da moradia na cidade industrial (KOWARICK, 1979).

Resultado desse processo, observa-se que, em Divinópolis, a expansão urbana e a provisão dos serviços básicos avançaram com celeridades distintas. As diversas reportagens veiculadas nos jornais locais ao longo dos anos de 1990 e 2000 retratam, quando não a ausência, a precariedade das infraestruturas de saneamento e a difícil mobilidade nos “bairros afastados” (Figura 32). No levantamento de 2013, aqueles bairros identificados como sem rede esgoto, sem abastecimento de água ou sem ambos serviços, correspondem, sobretudo, à periferia formada pela expansão urbana do município nas décadas de 1970 e 1980 (Mapa 11).

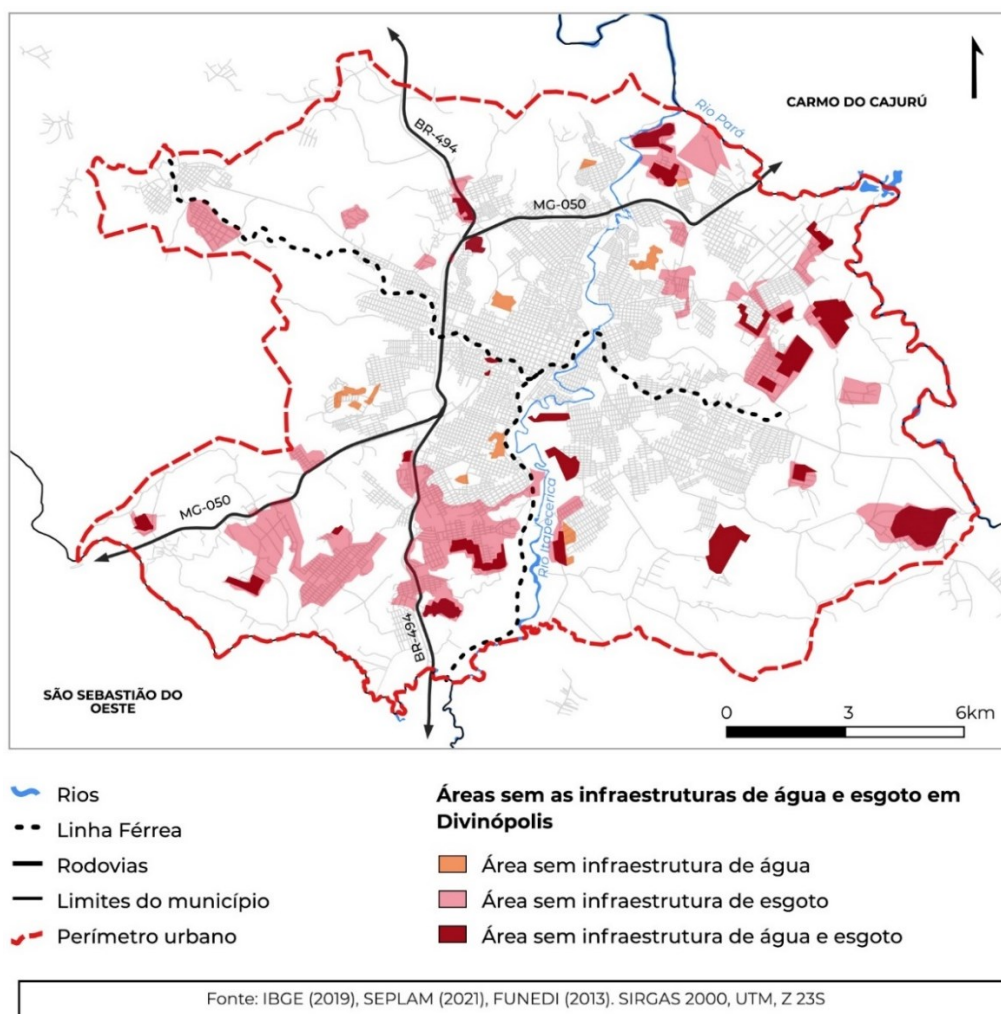
³⁰⁷ SANTOS, 2021.

Figura 32 – Precariedade dos bairros em Divinópolis, segundo reportagens locais.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Arquivo Público Municipal (2022).

Mapa 11 – Área sem acesso às infraestruturas de água e esgoto em Divinópolis, 2013.



Fonte: Elaborado pelo autor.

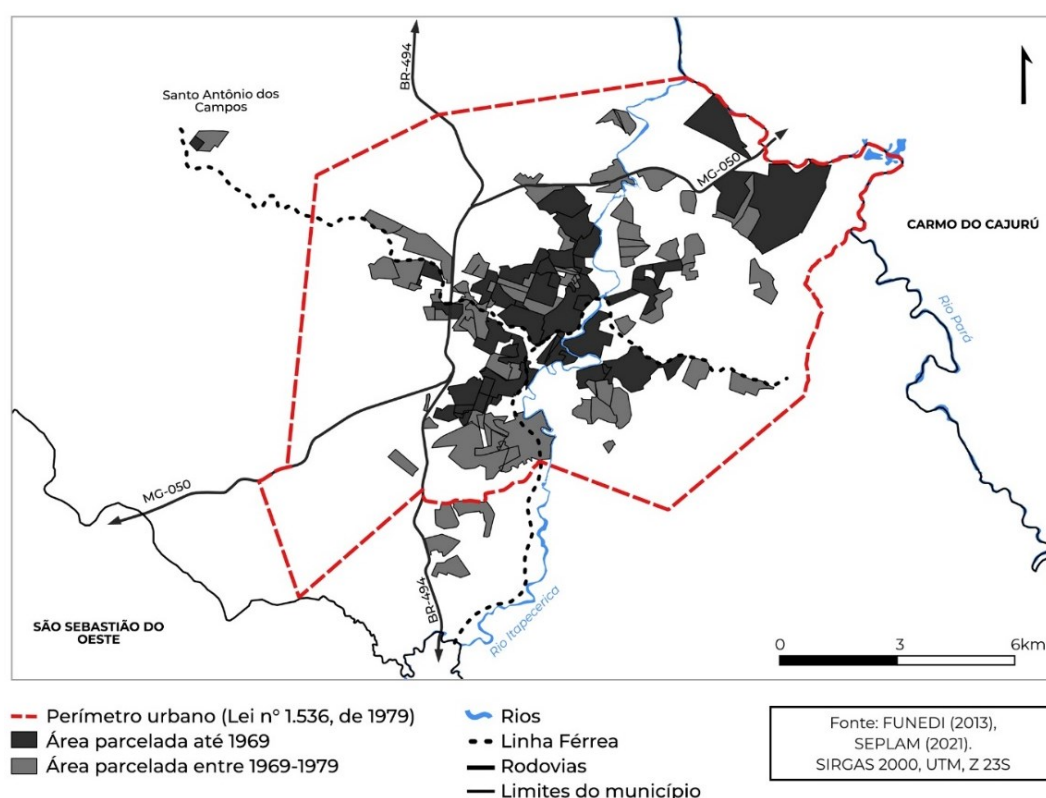
4.2 O perímetro urbano flexível: a inefetividade de um instrumento de controle da expansão urbana

Do criticado perímetro urbano de 1969, a prefeitura de Divinópolis amplia os limites legais da área urbana em outros três momentos até 1999, todos eles aprovados sob a relação conflituosa entre o que o poder público, de um lado, observa e pensa da condição urbana do município, de outro, o que de fato realiza na prática.

Em 1979, a pedido do prefeito Fábio Botelho Notini (1977-1982), discute-se a alteração do perímetro urbano do município. No debate, o vereador Wilson Santos de Medeiros, relator da Comissão de Justiça e Redação, questiona se a nova área a ser anexada no perímetro urbano poderia ser enquadrada como zona urbana segundo o Código

Tributário Nacional³⁰⁸, dada a ausência de infraestrutura básica “em cerca de 60% dos loteamentos existentes nos limites descritos do projeto em tela”; e defende “exigir do loteador toda infraestrutura visando impedir a especulação imobiliária”³⁰⁹. Não obstante, o novo perímetro urbano de Divinópolis, aprovado pela Lei nº 1.536³¹⁰, resultou no crescimento da zona urbana em 35,33%³¹¹ e no consequente aumento das glebas urbanas sujeitas a novos parcelamentos (Mapa 12).

Mapa 12 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei nº 1.536, de 1979.



Fonte: Elaborado pelo autor.

³⁰⁸ A Lei nº 5.172 que dispõe sobre o Código Tributário Nacional define em seu § 1º do Art. 32: “[...] entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público: I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; II - abastecimento de água; III - sistema de esgotos sanitários; IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado”. Cf. BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm>. Acesso em: 27 mar. 2021.

³⁰⁹ MEDEIROS, Wilson Santos. [Correspondência]. Destinatário: Secretaria. Divinópolis, 8 nov. 1979. Integra o Projeto de Lei EM 34/79.

³¹⁰ DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.536, de 18 de dezembro de 1979. Define novos limites para as zonas urbanas e de expansão urbana. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 02 ago. 2022.

³¹¹ FUNEDI, 2013, p.52.

Em 1986, na gestão de Aristides Santos (1983-1989), formula-se o “Divinópolis: hoje e amanhã”, estudo que apresenta diagnósticos e proposições para as estruturas econômica, sociocultural e física da cidade. No que se refere a estrutura física, o diagnóstico elaborado pelo NUPLAM subdivide a área urbana de Divinópolis em 5 macrossetores de análise, são eles: Área central, Corredores comerciais, Bairros antigos, Bairros novos e Loteamentos desocupados³¹².

Na categoria Bairros Novos estão os parcelamentos implantados entre 1950 e 1970 e que apresentaram enquanto características comuns: uma ocupação de baixa densidade, quantidade significativa de lotes vagos e a condição periférica no acesso aos equipamentos comunitários³¹³. Em situação semelhante, o macrossetor Loteamentos Desocupados – identificado como o de maior proporção – será objeto de atenção do NUPLAM dada suas características quantitativas e qualitativas.

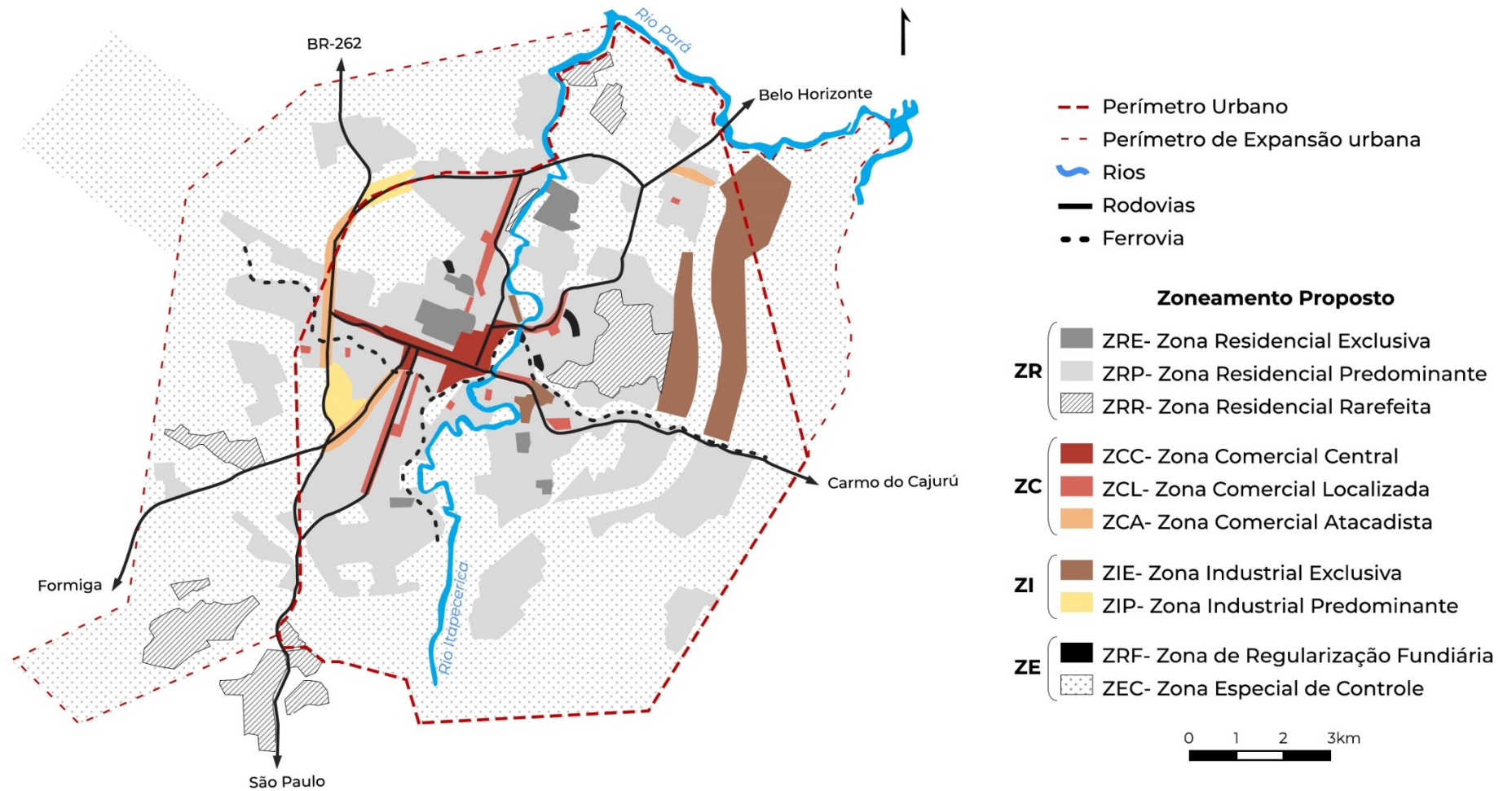
Segundo o documento, o número de loteamentos desocupados existentes na cidade seria capaz de absorver, aproximadamente, outros 220.000 habitantes além da população existente em 1986 (142.633 habitantes). Nos aspectos qualitativos, o bairro Candelária é visto como exemplo da condição usual em que se encontram os loteamentos desta categoria: “se verifica que não dispõe de água, esgoto, rede telefônica, situando-se muito distanciado das áreas já dotadas desses serviços”³¹⁴. Diante o alto número destes bairros precarizados, concluía-se a necessidade de implantar instrumentos de controle da extensão da área urbana de Divinópolis, dentre eles, um novo Macrozoneamento (Mapa 13).

³¹² DIVINÓPOLIS, 1986.

³¹³ Ibid.

³¹⁴ Ibid, p.18.

Mapa 13 – Macrozoneamento proposto para Divinópolis em 1986.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Divinópolis (1986).

O Macrozoneamento proposto pelo NUPLAM classifica as glebas urbanas situadas entre a área parcelada e o perímetro de expansão urbana como Zona Especial de Controle (ZEC). O objetivo com a delimitação da ZEC seria adotar mecanismos específicos de controle que limitassem a criação de novos parcelamentos, situação essa entendida como “altamente negativa em termos urbanísticos” (Divinópolis, 1986, p.46). Porém, as ZECs não são incorporadas ao zoneamento da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) de 1988³¹⁵, algo contraditório tendo em vista que a lei foi aprovada sob discurso, de Santos, de controle ao crescimento horizontal da cidade³¹⁶. Mostra-se ainda contraditório ao proposto no Macrozoneamento, que a gestão de Santos empreenda uma nova iniciativa de expandir a zona urbana, em 1988.

Ao propor a medida, Lélío Nogueira, da SEPLAN, argumenta que a redefinição do perímetro urbano era necessária, pois os parcelamentos existentes ultrapassaram os limites urbanos estabelecidos em 1979³¹⁷ – como analisado, em decorrência, inclusive, de parcelamentos aprovados. Na nova proposta, Nogueira se divide em, por um lado, notar a existência do grande número de loteamentos sem infraestrutura ou com equipamentos danificados nos quais “o custo de implantação de infraestrutura ou o reparo das já implantadas seria muito elevado, e ampliar a área onde se pudesse produzir novos loteamentos não seria uma medida razoável”³¹⁸. Por outro, justificar a ampliação do novo perímetro de modo a incluir “os loteamentos aprovados, implantados ou não, e todos os implantados, legais ou clandestinos”; e a anexação de “as áreas ao longo da via de acesso a Santo Antônio dos Campos, assim como a sede desse distrito”³¹⁹.

³¹⁵ DIVINÓPOLIS. Lei nº2.418, de 18 de novembro de 1988. Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 10 mai. 2022.

³¹⁶ Em mensagem encaminhada ao presidente da Câmara, Santos assim inicia a justificativa para aprovação da LUOS: “Com pequenos espaços que constituem exceções raras, a topografia de Divinópolis tem, de uma tal forma, facilitado o crescimento horizontal da área urbana, que a formação de novos bairros e conjuntos de chácaras estão transformando a maior parte do município em um extenso loteamento”. Cf. SANTOS, Aristides Salgado. [Correspondência]. Destinatário: Arthur Diniz Filho. Divinópolis, 31 ago. 1988. O documento integra o Projeto de Lei EM 040/1988.

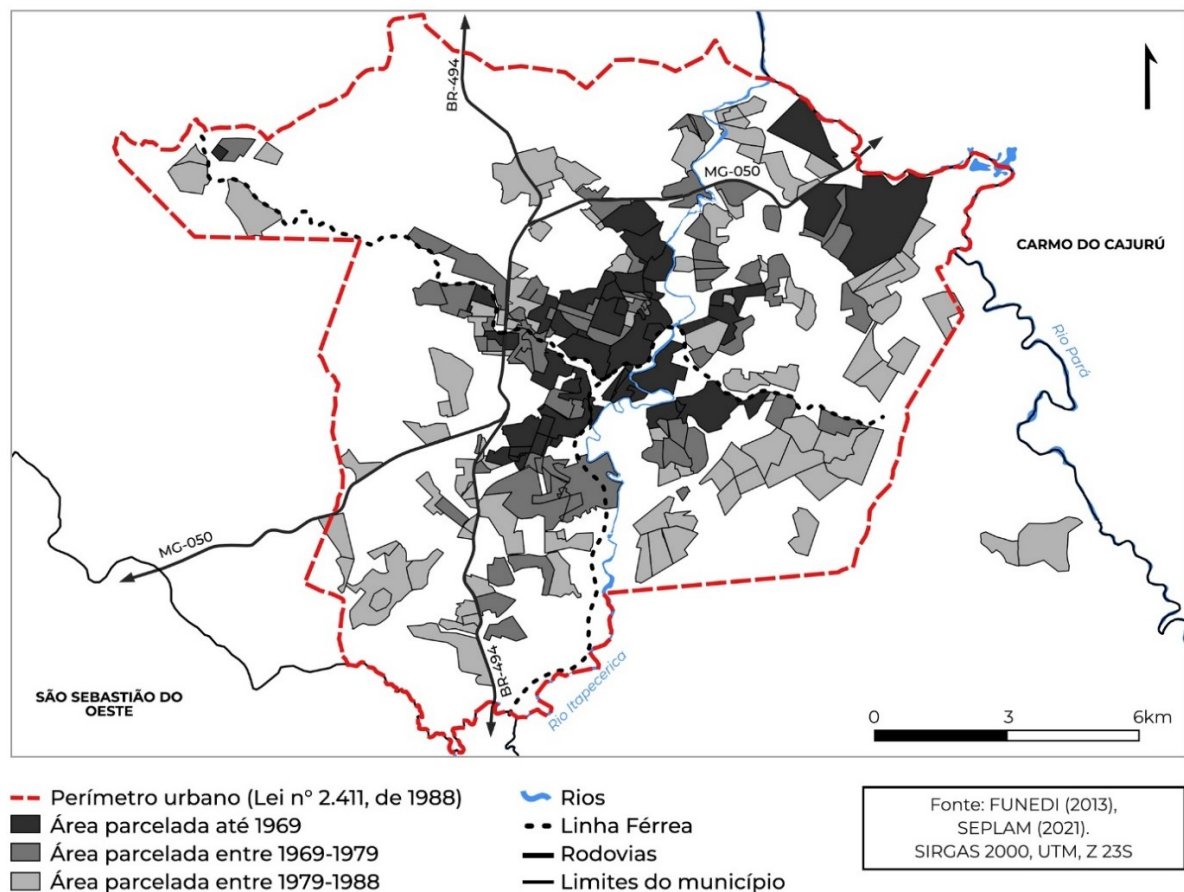
³¹⁷ NOGUEIRA, Lélío. [Correspondência]. Destinatário: Aristides Salgado dos Santos. Divinópolis, 1 set. 1988. O documento integra Projeto de Lei EM 42/1988.

³¹⁸ Ibid.

³¹⁹ Prevista no estudo “Divinópolis: hoje e amanhã”, a anexação do distrito de Santo Antônio dos Campos ao perímetro urbano, segundo o documento, representava os seguintes condicionantes favoráveis:

Sobre a alteração do perímetro urbano, Santos defende em entrevista que “o perímetro foi mudado por questões de desenvolvimento urbano, a cidade cresceu muito. Mas eu tive a acuidade de não deixar o perímetro urbano aumentar de maneira disforme, de maneira pragmática para a especulação imobiliária”³²⁰. Porém, na prática, uma vez aprovado, o perímetro definido pela Lei n° 2.411³²¹ (Mapa 14), de 1988, representou um novo acréscimo de 37,82% na área urbana da cidade³²².

Mapa 14 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei n°2.411, de 1988.



Fonte: Elaborado pelo autor.

“presença de um polo de atração – no caso, o distrito; - existência de um eixo de penetração com características satisfatórias; - oferta de grandes extensões de terras desocupadas nesta direção”. Cf. DIVINÓPOLIS, 1986, p.46.

³²⁰ SANTOS, 2021.

³²¹ DIVINÓPOLIS. Lei n° 2.411, de 16 de novembro de 1988. Define o perímetro urbano do município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 02 ago. 2022.

³²² FUNEDI, 2013, p.52

Apesar da queda significativa nas aprovações de novos parcelamentos na década de 1990³²³ e do debate sobre a necessidade de controlar a expansão urbana levantado pela tramitação da lei que institui o Plano Diretor³²⁴; em 1999, propõe-se uma nova alteração do perímetro urbano de Divinópolis. Utilizando do mesmo padrão discursivo apresentado pela SEPLAN em 1988, o prefeito Domingos Sávio, primeiramente, nota a precariedade dos loteamentos periféricos, depois, o fato de os parcelamentos de solo terem ultrapassado os limites urbanos legais do município. A ampliação da área urbana é vista pelo prefeito como único mecanismo legal viável de controle e regularização destes parcelamentos ilegais³²⁵.

A necessidade de se atualizar o perímetro urbano advém do conhecimento que agora se tem da realidade urbana do Município. A realização do levantamento aerofotogramétrico trouxe uma gama variada de informações sobre a malha urbana, dentre elas a construção de novos parcelamentos, muitos deles clandestinos e alguns fora do perímetro urbano, sobre os quais o Município não possui nenhum controle.

A maioria destes parcelamentos está implantado em área distantes dos espaços urbanizados e muitos deles não possuem as infraestruturas consideradas básicas, tais como: rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto, ou, ainda, aquelas consideradas de segurança dos imóveis ou dos adquirentes de lotes, como meio-fio e estruturas de drenagem. Alguns não possuem rede de distribuição de energia e todos, sem exceção, não possuem pavimentação.

Do ponto de vista jurídico, a maior parte destes parcelamentos pode ser considerada ilegal, visto que não foi aprovada pela prefeitura como dispõe a lei municipal de parcelamento do solo urbano.

A proposta de ampliação do perímetro urbano tem por objetivo dar condição ao Município e aos proprietários dos parcelamentos clandestinos ou irregulares, de buscarem alternativas para sua legalização e regularização, uma vez que passarão a cumprir, a partir de então, a condição básica exigida pela lei, ou seja, situar-se no perímetro urbano³²⁶.

³²³ Se entre 1969-1979 e 1979-1988 o crescimento no número de lotes aprovados, como visto, foi de 76,38% e 107,12%, respectivamente, no período entre 1988-1999 esta taxa diminui para 3,93%. No território, a nova área parcelada para fins urbanos se estende, predominantemente, ao longo da rodovia MG-050. Cf. FUNEDI, 2013, p.52.

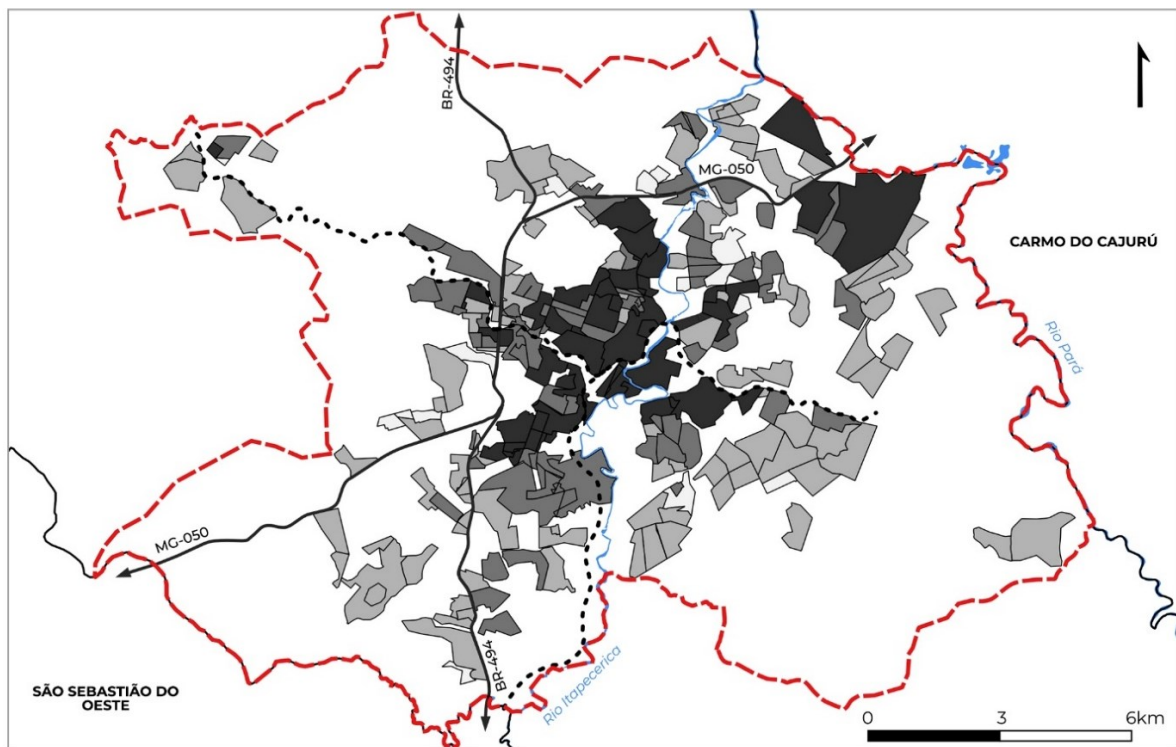
³²⁴ DIVINÓPOLIS. Projeto de Lei EM – 55/99. Institui o plano diretor do município de Divinópolis e dá outras providências. Arquivo da Câmara Municipal, Divinópolis, MG, 20 abr. 1999.

³²⁵ SÁVIO, Domingos. [Correspondência]. Destinatário: Djalma Guimarães. Divinópolis, 04 out. 1999. O documento integra o Projeto de Lei EM 118/1999.

³²⁶ Ibid.

O novo perímetro urbano, aprovado pela Lei n° 4.637, de 1999³²⁷, representou um novo crescimento de 31,56% da área urbana de Divinópolis³²⁸. Com a alteração, deixam de ser rurais as glebas nos limites com o município de São Sebastião do Oeste, próximos à rodovia MG-050. As chácaras Belo Horizonte e Novo Horizonte, à Leste, são incorporadas à nova área urbana que se estende por terrenos ao Sul até o Rio Pará, nas divisas com Carmo do Cajuru (Mapa 15).

Mapa 15 – Perímetro Urbano aprovado pela Lei n°4.637, de 1999.



- | | |
|--|------------------------|
| --- Perímetro urbano (Lei n° 4.637, de 1999) | — Rios |
| ■ Área parcelada até 1969 | - - - Linha Férrea |
| ■ Área parcelada entre 1969-1979 | — Rodovias |
| ■ Área parcelada entre 1979-1988 | — Limites do município |
| ■ Área parcelada entre 1988-1999 | |

Fonte: FUNEDI (2013),
SEPLAM (2021).
SIRGAS 2000, UTM, Z 23S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Deste modo, evidencia-se que a inefetividade do perímetro urbano no controle expansão urbana em Divinópolis está associada ao uso flexível do instrumento pelo poder público municipal. A fala de Saleh é mais um exemplo representativo deste

³²⁷ DIVINÓPOLIS. Lei n°4.367, de 09 de novembro de 1999. Define o perímetro urbano do município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 09 mai. 2022.

³²⁸ FUNEDI, 2013, p.52.

entendimento, que após caracterizar os limites urbanos como “aleatórios”, o ex-assessor de planejamento urbano afirma:

“O perímetro está aqui e se ali urbanizou um loteamento bacana, bem arrumado, ele também é urbano. Tem que mudar o perímetro. Então essa questão de perímetro urbano e não-urbano é muito relativa, não é uma coisa assim que tem que ser. Urbanizou é urbano”³²⁹.

Para Santoro (2014, p.173), tal flexibilidade do perímetro urbano remete à discussão da Lei Federal nº6.766, de 1979, uma vez que se permitiu aos municípios expandir a área urbana “sem exigir que fossem quantificadas as necessidades que justificassem a expansão pretendida”. Neste quadro de fragilidade dos mecanismos regulatórios, assim viabilizam-se as sucessivas ampliações no caso de Divinópolis ou, no caso do interior do Estado de São Paulo, difundem-se exemplos do uso do perímetro urbano autoexpansível, nas cidades de Franca (CHIQUITO, 2006) e Campinas (LEONELLI; CAMPOS, 2018), e da definição genérica dos limites urbanos em municípios como Andradina, Cachoeira Paulista, Monte Mor, Monte Alto e Pereira Barreto (SANTORO, 2012).

4.3 O controle da expansão e os Planos Diretores de 2000 e 2014: o proposto, o legalizado e o possível

Observamos que, sob o planejamento tecnocrático do período militar (VILLAÇA, 1999), em 1971, o PDLI de Divinópolis fez a defesa do modelo de cidade compacta para o município. Com a acentuação dos números de parcelamentos aprovados sobretudo nos anos 1970 e 1980, o interesse pelo controle do processo de expansão urbana em Divinópolis será renovado nos planos formulados já sob uma conjuntura democrática.

Objeto de reivindicação dos movimentos sociais da década de 1980³³⁰, o capítulo da Política Urbana, da Constituição Federal de 1988, estabeleceu a obrigatoriedade de municípios com população acima de 20.000 habitantes elaborar o Plano Diretor, “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” e garantidor

³²⁹ SALEH, 2021.

³³⁰ Sobre a atuação do Movimento Social pela Reforma Urbana no período, ver Maricato (2015).

da função social da propriedade urbana³³¹. De modo a cumprir a determinação constitucional, em de abril de 1999 busca-se instituir o Plano Diretor de Divinópolis sob três objetivos gerais, dentre eles está o controle da expansão urbana: “II – minimizar a fragmentação, dispersão e desarticulação que caracterizam a estrutura urbana do município, mediante controle da expansão urbana”³³². Para tal, o projeto de lei propõe uso de instrumentos como o Parcelamento e Edificação Compulsórios, regulamentados na Constituição Federal. Porém, entre a apresentação do projeto e a aprovação da lei, em março de 2000, as proposições do texto original do Plano Diretor sofrem sucessivas descaracterizações.

A primeira delas ocorre ainda em 1999 quando, a despeito da necessidade de controle da expansão urbana levantada pela tramitação do Plano Diretor, como visto, amplia-se o perímetro urbano do município³³³. No que se refere a Edificação Compulsória, originalmente o instrumento foi pensado para imóveis que “mesmo edificado possua área construída inferior a 30% de sua área bruta, e que não tenha uso residencial, ou não tenha atividade econômica cadastrada na prefeitura a pelo menos dois anos”³³⁴. Ao ser aprovada, a lei mantém a caracterização de imóvel considerado como subutilizado, porém altera os casos especiais que escapam do uso do instrumento. Pela lei, a edificação compulsória não se aplica em terrenos inferiores a 500m², de proprietários que possuam até cinco imóveis no município; flexibilizando, assim, o que no projeto de lei se constituía como exceção o proprietário de um único imóvel subutilizado igual ou inferior a 300m². Adicionalmente, na lei, se exclui a possibilidade de aplicar o instrumento em imóveis sob propriedade de “loteadores”³³⁵.

Assim, o que estava originalmente proposto:

Art. 86. A Edificação Compulsória não se aplica a imóvel que:

³³¹ BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2022.

³³² DIVINÓPOLIS, 1999a.

³³³ Id., 1999b.

³³⁴ Id., 1999a, p.27.

³³⁵ Ibid.; Id. Lei Complementar n°60, de 24 de março de 2000a. Institui o plano diretor do município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

- I – tenha área igual ou inferior a 300 m² e que se constitua como único imóvel do proprietário no Município;
- II – esteja situado em áreas inundáveis ou em áreas de risco;
- III – esteja sujeito a algum impedimento legal³³⁶.

Passa a ter a seguinte redação:

- Art. 83. A Edificação Compulsória não se aplica a imóvel que:
- I – tenha área igual ou inferior a 500 m², de proprietário que possua até cinco imóveis no Município, desde que não pertençam à mesma quadra;
 - II – esteja situado em áreas inundáveis ou em áreas de risco;
 - III – esteja sujeito a algum impedimento legal.
 - IV – seja de propriedade do loteador, pessoa física ou jurídica³³⁷.

Mesmo os instrumentos urbanísticos que permanecem regulamentados no Plano Diretor de 2000, na prática, eles não são aplicados. Esta é a avaliação do estudo Configuração Territorial de Divinópolis³³⁸, realizado em 2013 pela equipe técnica da FUNEDI³³⁹ e que forneceu as bases para a proposta do atual Plano Diretor de Divinópolis, aprovado em 2014³⁴⁰. O estudo incorpora processos de planejamento participativo e dispõe de novos instrumentos urbanísticos previstos com a promulgação do Estatuto da Cidade³⁴¹ para revisar não apenas a legislação urbanística vigente, como elaborar diagnósticos e apontar propostas para as diferentes políticas setoriais.

Após análise do espaço urbano, o estudo constata um massivo número de lotes vagos³⁴², os parcelamentos periféricos precarizados e a predominância do uso da terra como produto de mercado no processo de expansão urbana via parcelamentos aprovados em Divinópolis. Nas considerações dos técnicos da FUNEDI:

³³⁶ DIVINÓPOLIS, 1999a

³³⁷ Id., 2000a.

³³⁸ FUNEDI, 2013.

³³⁹ Ao contrário dos planos anteriores, o documento não identifica os técnicos que participaram da realização do estudo.

³⁴⁰ DIVINÓPOLIS. Lei complementar nº 169, de 08 de abril de 2014. Estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

³⁴¹ BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Acesso em: 30 ago. 2022.

³⁴² O estudo projeta que somente os 63.175 lotes vagos existentes no município em 2011, seriam suficientes para abrigar uma população de aproximadamente 213.000 habitantes. Cf. FUNEDI, 2013.

Após mais de três décadas, estes bairros localizados na periferia de Divinópolis ainda não têm perspectivas reais de ocupação efetiva, e estão desagregados da área urbanizada e consolidada por grandes vazios urbanos intermediários.
[...]

Neste curto período, a cidade quadruplicou a sua área urbana, sendo que grande parte dos loteamentos foram aprovados sem infraestrutura básica, como a coleta de esgoto e a pavimentação das vias.
[...]

Por outro lado, a expansão de loteamentos não significou o atendimento às demandas por habitação de interesse social ao longo dos anos de 1970/2000. O que se observa é a predominância de interesses privados no espaço urbano e exclusão social³⁴³.

Diante das condições precárias dos parcelamentos identificados, propõe-se incorporar no Plano Diretor Participativo o uso dos Consórcios Imobiliários. Com o instrumento, visa-se que o poder público municipal execute as obras de urbanização desses bairros desassistidos, mediante o pagamento em unidades imobiliárias (Art. 64). Frente ao alto número de lotes vagos e de glebas indivisas, a lei reedita o uso do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (Art.63)³⁴⁴. No entanto, apesar de considerar demasiada a zona urbana vigente³⁴⁵ e a “necessidade de adoção de mecanismos consistentes de controle da expansão do perímetro urbano de Divinópolis, no âmbito do Plano Diretor, como forma de assegurar um crescimento ordenado, racional e sustentável do município”³⁴⁶, a FUNEDI não apresenta no estudo ou se aprova junto ao Plano Diretor Participativo, os novos instrumentos de controle da expansão urbana já postos pelo Estatuto da Cidade.

Desde a aprovação da Lei Federal nº12.608, de 2012, a ampliação do perímetro urbano nos municípios passa a seguir os novos critérios exigidos no Estatuto da Cidade:

Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:

I – demarcação do novo perímetro urbano;

³⁴³ FUNEDI, 2013, p.52-53.

³⁴⁴ Ibid.

³⁴⁵ O estudo chega a esta conclusão ao verificar que a zona urbana, naquele momento, ocupava cerca de 30% de todo território de Divinópolis, estando muito acima, por exemplo, de Nova Serrana, município com alta taxa de urbanização da população e dispondo de aproximadamente 7% do seu território para fins urbanos. Cf. Ibid.

³⁴⁶ Ibid, p.73.

- II – delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
- III – definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
- IV – definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
- V – a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
- VI – definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e
- VII – definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público³⁴⁷.

Também não é citado no Plano Diretor Participativo de Divinópolis o instrumento da Outorga Onerosa de Alteração do Uso (OOAU). Para Santoro, Kobra e Bonduki (2010), a aplicação da OOAU em áreas passíveis de transformação da terra rural (menos rentável) em urbana (mais rentável), tem se mostrado uma importante ferramenta para recuperar, para a coletividade, a valorização imobiliária na expansão da área urbana dos municípios. A experiência da regulamentação da OOAU no Plano Diretor do município de São Carlos-SP, de 2005, por exemplo, resultou na destinação de recursos para o Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

4.4 Entre o urbano e o rural: novos processos de expansão urbana

Assinalamos na introdução desta dissertação como o fenômeno da expansão do tecido urbano torna cada vez mais difícil a distinção entre campo e cidade. Para Monte-Mór (2004), os aspectos qualificativos do meio urbano e meio rural que antes sustentavam a contradição campo-cidade, já não conseguem abranger a complexidade das novas formas socioespaciais contemporâneas. Se a urbanização já se estende virtualmente por todo território nacional, como afirma o autor, o que resiste do campo são simulacros, espaços híbridos do meio rural e urbano, também manifestos seja na forma dos condomínios fechados ou chácaras. Modalidades essas que se difundiram em

³⁴⁷ BRASIL. Lei nº12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil [...]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm>. Acesso em: 27 ago. 2022.

Divinópolis nos anos recentes, especialmente nas áreas próximas aos limites legais das zonas urbana e rural.

4.4.1 A difusão dos condomínios residenciais fechados e o papel do poder público municipal

O fenômeno da condominialização nas cidades brasileiras se faz objeto de análise por diversas pesquisas científicas que problematizam, desde seus prejuízos para a acentuação da segregação socioespacial (CALDEIRA, 2000; SPOSITO; GÓES, 2013), até a própria legalidade destes empreendimentos (TOMANIK, 2020; LEONELLI, 2007). Sobre o fenômeno em Divinópolis, caberá observar como a implantação de condomínios residenciais fechados no espaço da cidade, uma vez estimulado por uma série de ações do poder público municipal, vincula-se às novas formas de expansão do tecido urbano.

No ano de 2000, por meio da Lei n°4.933, o município edita normas específicas para a aprovação e execução de projetos de condomínios residenciais fechados³⁴⁸. Na perspectiva de Francisco Gonçalves Filho, prefeito em exercício, essa categoria de parcelamento do solo não estava regulamentada a nível estadual ou federal³⁴⁹ e diante a iminente implantação de tais empreendimentos no município, a edição de normas urbanísticas locais prévias, logo, era necessária “sob a pena de a realidade insurgir-se contra o Direito”³⁵⁰.

³⁴⁸ DIVINÓPOLIS. Lei n°4.933, de 16 de novembro de 2000. Dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de Condomínio Horizontal Fechado. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022. A edição de normas municipais para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, não poluente, ocorre em 2020. DIVINÓPOLIS. Lei n° 8.781, de 09 de dezembro de 2020. Dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, não poluente. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

³⁴⁹ É necessário pontuar que no âmbito das discussões do Projeto de Lei de Responsabilidade Territorial Urbana, que tem início em 2000, já se debate a nível federal a regulamentação dos “condomínios urbanísticos” como modalidade de parcelamento do solo urbano (BONDUKI, 2007).

³⁵⁰ GONÇALVES FILHO, Francisco. [Correspondência]. Destinatário: Demétrius Arantes Pereira. Divinópolis, 19 set. 2000. O Ofício n° LM/181/2000 integra o Projeto de Lei EM 148/2000.

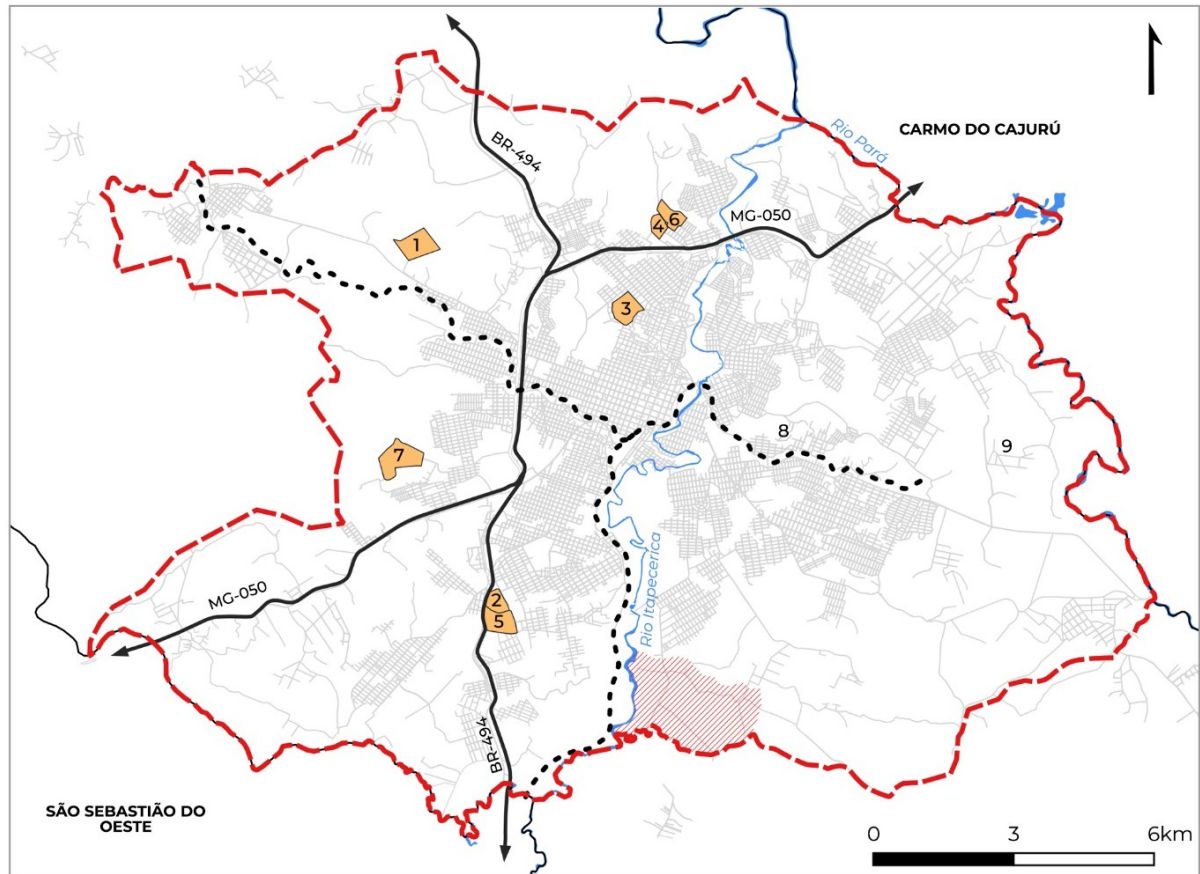
Após a regulamentação, observa-se uma proliferação de condomínios fechados na cidade. A pesquisa de Ramalhão (2015), realizada em 2015, registra a existência de 6 condomínios horizontais fechados implantados no município, são eles por data de aprovação: condomínio Recanto das Águas (31/12/2004), de propriedade de Carlos Eduardo Soares; Ville Royale (01/03/2005), da empresa Sorte Construções S/A; Vale da Liberdade (23/03/2009), da União Gontijo Empreendimentos Ltda.; Das Pedras (01/08/2009), de Juarez Guimarães do Amaral; Eco Resort Vesper (28/06/2011), da Liderança Empreendimentos Imobiliários Ltda; e Green Ville (não aprovado)³⁵¹. Atualmente, Divinópolis totaliza 9 condomínios horizontais fechados em seu espaço urbano com a aprovação dos novos empreendimentos imobiliários: condomínio Residencial Aquaville (02/02/2015), pertencente a empresa Maxi Empreendimentos Imobiliários e Participações; Vivendas da Serra (01/07/2015), da Orion Participações e Empreendimentos Ltda.³⁵²; e Ville du Chateau (10/09/2019), da Empório da Terra Construções Ltda³⁵³.

No Mapa 16, observa-se que os condomínios residenciais fechados integram e redefinem a periferia de Divinópolis, sobretudo, à Oeste do Rio Itapecerica. Os dois últimos condomínios aprovados, Ville Du Chateau e Vivendas da Serra, indicam uma nova tendência de ocupação à Leste do município. A localização periférica e as grandes áreas demandadas, enquanto padrões característicos deste empreendimento imobiliário, configuram novos vetores de expansão horizontal do tecido urbano.

³⁵¹ Em reunião realizada com o técnico da SEPLAM no ano de 2020, nos foi informado que o condomínio Green Ville ainda se encontrava em situação ilegal.

³⁵² Destaca-se a Orion Participações e Empreendimentos foi uma empresa atuante no mercado de terras na década de 1980 (Apêndice D).

³⁵³ DIVINÓPOLIS. Decreto nº11.856, de 01 de julho de 2015. Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Vivendas da Serra". Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022; DIVINÓPOLIS. Decreto nº12.898, de 17 de abril de 2018. Prorroga o prazo de execução das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Residencial Aquaville". Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022; DIVINÓPOLIS. Decreto nº13.754, de 07 de abril de 2020. Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto municipal nº 13.450/2019 que aprovou o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Residencial Ville Du Chateau". Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

Mapa 16 – Proliferação de Condomínios Residenciais Fechados em Divinópolis.

- Rios
- Linha Férrea
- Rodovias
- Limites do município
- Perímetro urbano aprovado pela Lei nº 7.369, de 2011
- Área anexa ao perímetro urbano
- Área condomínio horizontal fechado

Condomínio Horizontal Fechado

- 1 - Recanto das Águas
- 2 - Ville Royale
- 3 - Vale da Liberdade
- 4 - Das Pedras
- 5 - Eco Resort Vesper
- 6 - Green Ville
- 7 - Aquaville
- 8 - Vivendas da Serra*
- 9 - Ville Du Chateau*

* O condomínio horizontal fechado está em fase de implantação, por isso não foi possível precisar a área do empreendimento.

Fonte: IBGE (2010), SEPLAM (2021).
SIRGAS 2000, UTM, Z 23S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em 2006, a gestão do prefeito Demétrius Arantes Pereira (2005-2008) apresenta à Câmara Municipal a proposta de expandir o perímetro urbano com a finalidade de disponibilizar a gleba para a implantação de um condomínio residencial. A argumentação utilizada pelo prefeito ao longo da proposta vale ser destacada, pois ela é representativa da atuação conjunta entre o poder público municipal e o mercado imobiliário, neste episódio de expansão urbana do município. Na perspectiva de Pereira, o interesse municipal na instalação do condomínio estava em fomentar o investimento

privado – do setor da construção civil, especialmente – em uma região considerada “carente”³⁵⁴. Depreende-se que o perfil dos investidores e o público alvo a que se destina, para Pereira, garantiria a completude dos serviços básicos e o alto padrão construtivo do empreendimento, não implicando, assim, em futuros encargos para a prefeitura³⁵⁵. Ao fim, o prefeito não apresenta estudos para justificar a sua expansão proposta, mas escolhe utilizar-se da própria insuficiência de estudos sobre Divinópolis para considerar sem embasamento e arbitrária qualquer opinião contrária à alteração do perímetro.

[...] O interesse local está no fato de tratar-se de um projeto, tecnicamente bem elaborado, dentro de conceitos modernos e evoluído de parcelamento do solo, além de propiciar certo dinamismo na economia, principalmente na área de construção civil.

Paralelamente a isso, a implantação desse projeto, que se trata de um “condomínio residencial”, virá acompanhado da execução completa de toda a infraestrutura e acessos adequados, além da destinação de um espaço nobre para as atividades de serviços e comercial.

O referido empreendimento tem a perspectiva de ser o início de novos e maiores investimentos numa região carente.

Seus investidores, segundo nosso conhecimento, são empresários de países da Europa.

Quanto à incorporação dessa pequena área na zona urbana, não contradiz a preocupação técnica de se evitar novos e incompletos loteamentos, pois foge a esse padrão, pelos objetivos do próprio empreendimento, que necessita de qualidade para garantir seu sucesso.

Por outro lado, a definição do perímetro urbano, por mais que tenha sido estudado anteriormente, não deixa de trazer uma parcela de arbitrariedade, pois o município não dispõe de estudos mais avançados da ocupação do solo e da preservação ambiental suficiente para induzir ou reter a ocupação do solo em outra região³⁵⁶.

Após anos sem a deliberação da Câmara, a mesma alteração do perímetro urbano volta a ser proposta em 2011, desta vez por indicação do prefeito Vladimir de Faria Azevedo (2009-2012). Na justificativa, Azevedo apresenta razões semelhantes às de Pereira, especifica o empreendimento como um condomínio residencial fechado e sugere proibir, na área a ser incorporada, parcelamentos com lotes menores que 600m²³⁵⁷.

³⁵⁴ PEREIRA, Demétrius Arantes. [Correspondência]. Destinatário: Edson de Souza. Divinópolis, 16 mai. 2006. O Ofício n° EM/103/2006 integra o Projeto de Lei EM 84/2006.

³⁵⁵ Ibid.

³⁵⁶ Ibid.

³⁵⁷ AZEVEDO, Vladimir de Faria. [Correspondência]. Destinatário: Paulo César dos Santos. Divinópolis, 18 mar. 2011. O Ofício n° EM/04/2007 integra o Projeto de Lei EM 38/2011.

Mesmo com o posicionamento contrário da SEPLAN³⁵⁸, a Câmara aprova a ampliação do perímetro urbano através da Lei nº 7.369, de 2011 (Mapa 16)³⁵⁹.

4.4.2 Comunidades rurais: espaços híbridos

Se faz necessário pensar a zona rural de Divinópolis principalmente quando considerada a situação das comunidades rurais existentes e como elas podem configurar novos vetores de expansão urbana no município.

No já analisado estudo para o Plano Diretor de Divinópolis, realizado em 2013, foram identificadas comunidades rurais que dispõem de parcelamentos de solo com características tipicamente urbanas. Esses parcelamentos irregulares, especialmente na forma de chácaras e em diferentes níveis de adensamento, estão presentes em 16 das 32 comunidades situadas em zona rural, são elas: Costas, Quilombo, Choro, Fortaleza, Branquinhos, Córrego Falso, Lopes, Lajes, Lagoa, Djalma Dutra, Amadeu Lacerda, Tamboril, Lava-Pés, Rua Grande, Boa Vista e Buritis. Diante do quadro, o estudo conclui que “A identificação precisa destes núcleos, a avaliação de sua extensão e impactos e o estabelecimento de mecanismos rigorosos de controle para impedir novas iniciativas desta natureza devem ser preocupações constantes da municipalidade”³⁶⁰.

Tal mecanismo de controle, proposto pelo estudo, passava pela criação de núcleos urbanos pelo território rural³⁶¹, isolados, portanto, do perímetro urbano³⁶². A proposta é

³⁵⁸ CERRI, Heloisa. Requerimento nº CM 109/2011, de 04 de julho de 2011. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

³⁵⁹ DIVINÓPOLIS. Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011. Define o perímetro urbano do Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

³⁶⁰ FUNEDI, 2013, p.79.

³⁶¹ A medida já foi adotada pelo município com a criação do Núcleo Urbano das Roseiras, em 1977. A área ao Sul, próxima aos limites de Divinópolis com o município de Carmo do Cajuru, foi considerada estratégica para o desenvolvimento do turismo local à época. DIVINÓPOLIS. Projeto de Lei nº EM-89, de 05 de dezembro de 1977. Cria o núcleo urbano de Roseiras. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2021; DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.354, de 12 de dezembro de 1977. Cria o núcleo urbano de Roseiras. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2021.

³⁶² FUNEDI, 2013.

incorporada ao Plano Diretor, de abril de 2014, que abre a possibilidade de se criar núcleos urbanos em comunidades rurais que dispusessem, obrigatoriamente, de todas as infraestruturas básicas³⁶³. Essa completude dos serviços básicos, no entanto, é flexibilizada em julho do mesmo ano com a aprovação da medida que reduz os requisitos a somente duas infraestruturas³⁶⁴.

Em 2016, o tema figura no projeto de lei movido pelo vereador Rodrigo Kaboja para se criar o núcleo urbano da comunidade de Lages, como visto, em processo de urbanização desde 2013³⁶⁵. A proposta é retomada em 2019, desta vez por iniciativa do prefeito Galileu Teixeira Machado, porém não mais na forma de um núcleo, mas por meio da alteração do perímetro urbano³⁶⁶. Ao longo da justificativa, Machado (2019) observa que o parcelamento Chácaras Samambaia – localizado na comunidade de Lages e aprovado em 1976 (Apêndice C) – já estava cadastrado e tributado como lotes urbanos mesmo estando fora do perímetro urbano aprovado em 2011. O prefeito caracteriza ainda que nesta comunidade se encontram parcelamentos irregulares já adensados e com infraestrutura básica, situação essa que se repete na comunidade de Lopes, também objeto de incorporação à área urbana. A expansão do perímetro de forma a compreender Lages e Lopes, para Machado, possibilitaria a regularização da área, algo de interesse mútuo da prefeitura “dos titulares e do empreendedor, que procedeu a venda destes imóveis”³⁶⁷. O novo perímetro aprovado no mesmo ano pela Lei nº 8.561 configura na mais recente expansão dos limites urbanos do município³⁶⁸ (Mapa 17).

³⁶³ DIVINÓPOLIS, 2014.

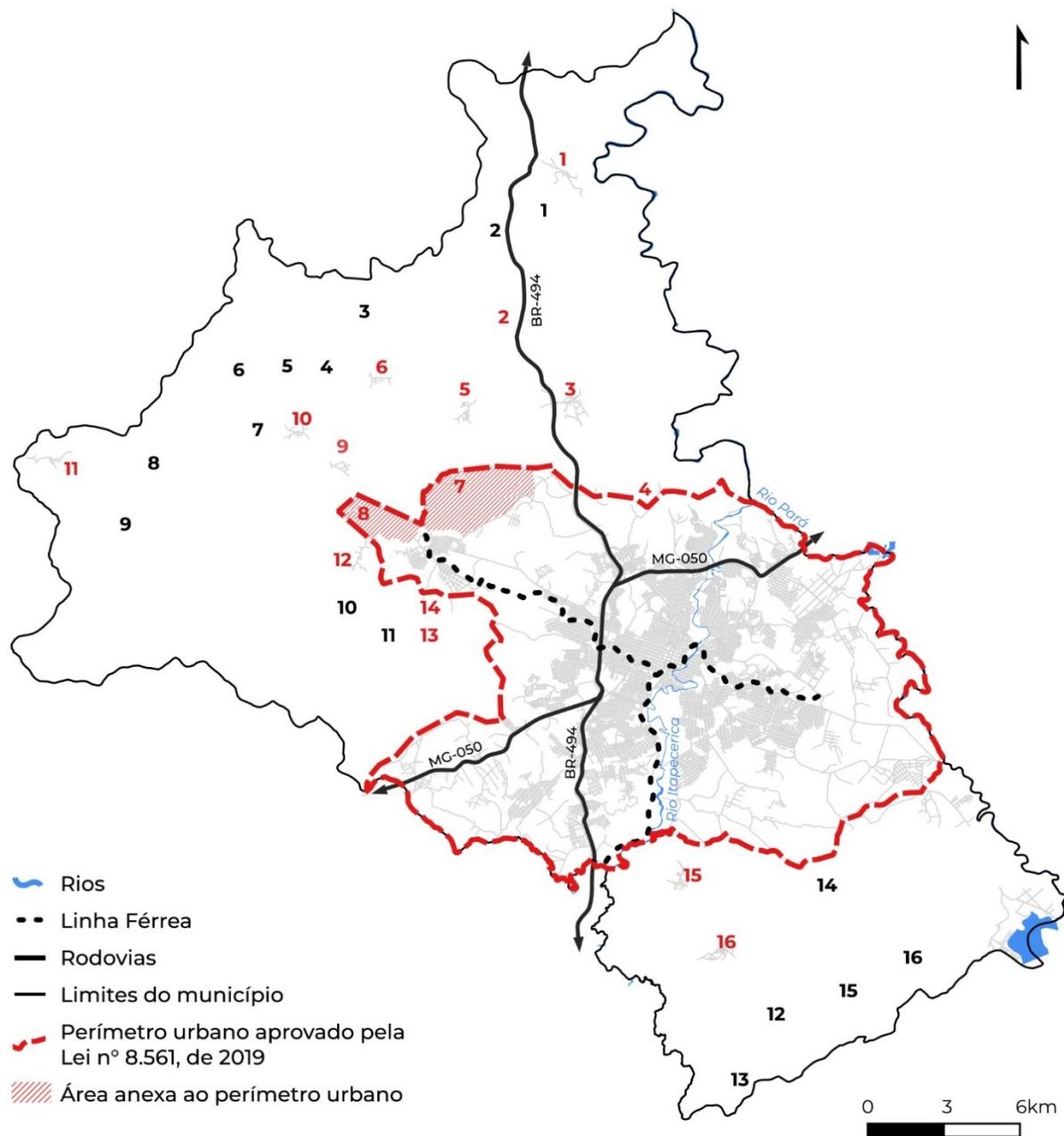
³⁶⁴ Id. Lei complementar nº 170, de 03 de julho de 2014. Revoga o inciso XVII do artigo 4º [...] que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

³⁶⁵ Id. Projeto de Lei nº CM-011, de 01 de fevereiro de 2016. Cria o núcleo urbano da Comunidade de Lages, define seu perímetro e estabelece o uso e a ocupação do solo. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

³⁶⁶ Id. Projeto de Lei nº EM-008, de 25 de fevereiro de 2019. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011, que define o perímetro urbano de Divinópolis. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

³⁶⁷ MACHADO, Galileu Teixeira. [Correspondência]. Destinatário: Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja. Divinópolis, 25 fev. 2019. O documento integra o Projeto de Lei CM-011/2019.

³⁶⁸ DIVINÓPOLIS. Lei nº 8.561, de 13 de março de 2019. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011, que define o perímetro urbano de Divinópolis. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

Mapa 17 – Comunidades rurais existentes em Divinópolis**Comunidades Rurais**

- | | |
|------------------------|------------------------|
| 1 - Junco | 9 - Mutirão |
| 2 - Piteiras | 10 - Olaria |
| 3 - Mata dos Coqueiros | 11 - Posse |
| 4 - Lixas | 12 - Tavares |
| 5 - Lajinha | 13 - Paiva |
| 6 - Perobas | 14 - Boa Esperança |
| 7 - Furtados | 15 - Passagem |
| 8 - Jararaca | 16 - Ribeirão do Servo |

Comunidades Rurais com áreas de urbanização

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1 - Costas | 9 - Lagoa |
| 2 - Quilombo | 10 - Djalma Dutra |
| 3 - Choro | 11 - Amadeu Lacerda |
| 4 - Fortaleza | 12 - Tamboril |
| 5 - Branquinhos | 13 - Lava-pés |
| 6 - Córrego Falso | 14 - Rua Grande |
| 7 - Lopes | 15 - Boa Vista |
| 8 - Lajes | 16 - Buritis |

Fonte: FUNEDI (2013), IBGE(2010), DIVINÓPOLIS (2019), SEPLAM (2021). SIRGAS 2000, UTM, Z 23S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ao observar processos de urbanização semelhantes em zonas rurais de cidades do interior paulista, Santoro (2014) argumenta que planejar a expansão urbana passa necessariamente por planejar o rural. Algo a ser considerado em Divinópolis, quando 67% do território do município ainda se circunscreve em zona rural e, como visto, pulverizam formas híbridas de ocupação desse espaço. Adicionalmente, a gestão municipal, sob interesse do mercado imobiliário, historicamente utiliza-se do perímetro urbano como meio para a regularizar essas formas de ocupação, sem, contudo, antever os impactos que a medida acarreta ao município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho partiu das indagações: no processo histórico de urbanização de Divinópolis, quais os diferentes momentos de expansão do seu espaço urbano? Quais arranjos espaciais são produzidos? Quais as contradições engendradas? Quais os agentes envolvidos? Qual o papel desempenhado pelo poder público municipal? Ao final da pesquisa, entendemos que cada período de análise exige respostas diferentes para as perguntas levantadas, pois o processo de expansão urbana de Divinópolis historicamente apresenta mudanças, permanências e especificidades do ponto de vista territorial, no campo das ideias e das ações dos agentes e de seus interesses.

Num primeiro momento, a pesquisa enfoca o processo de ocupação inicial de Divinópolis a partir de sua posição privilegiada na rede de vilas e povoados formada na faixa central de Minas Gerais, nos séculos XVII e XVIII. Detectamos que a implantação da infraestrutura ferroviária induz o desenvolvimento econômico e urbano, o que leva à necessidade de organizar o aparato regulatório de ordenação do território municipal e à elaboração do primeiro plano de expansão urbana – o Plano Moraes.

O plano projeta um novo traçado e orientação de crescimento para a Divinópolis moderna, já desassociando-a do entorno e das características daquela centralidade originária. Nestas primeiras décadas, as fontes primárias evidenciaram como a administração pública municipal planeja, negocia e executa outras medidas para a expansão de Divinópolis; legisla e fiscaliza sobre os modos de se construir na cidade; demole, desapropria e penaliza as desconformidades. Todas as ações se dão dialogando com o ideário de modernização urbana no contexto do período republicano.

Por outro lado, a segregação socioespacial se faz presente já neste primeiro momento de urbanização do município. A ocupação inicial do bairro Niterói, à margem dos planos, das leis e da área urbanizada, é exemplo das contradições decorrentes desta materialização da Divinópolis moderna. O potencial risco à estética, higiene e segurança da cidade formal esteve presente no discurso que justifica as medidas de intervenção de cunho higienista no bairro.

Até os anos de 1930 as investigações não detectaram uma oferta significativa de terrenos pelo mercado privado, mas sim pela administração pública municipal quem doa, especula e vende lotes a prestações. O primeiro perímetro urbano, definido em 1938, não ocorre por razões de controle da expansão urbana propriamente, mas como parte de uma política nacional de recenseamento da população. Nesta primeira fase de urbanização de Divinópolis, portanto, a municipalidade desempenha o papel de promotor da expansão da cidade e a problemática do controle deste processo ainda não está colocada.

Num segundo momento, a pesquisa trata da emergência de uma nova realidade urbana-industrial em Divinópolis e os desdobramentos dela decorrentes. Sobre os fatores explicativos para o processo de industrialização do município na década de 1950, foram destacadas a existência de uma infraestrutura de energia e transporte, as políticas de estímulo nos níveis municipal, estadual e nacional e a ação dos empreendedores locais, que confluem para resultar na acelerada instalação de indústrias siderúrgicas. Paralelamente ao desenvolvimento econômico industrial, os dados censitários apontaram o crescimento da população urbana de Divinópolis em 326,69%, entre os anos 1940 e 1960.

Uma vez predominante urbana e de base econômica industrial, a regulação do uso industrial do solo e o “disciplinamento” da expansão urbana de Divinópolis passam a constar na pauta do governo de Luiz Fernandes de Souza, momento em que se aprova a primeira legislação municipal que regula o parcelamento do solo urbano. Porém, o sentido de “disciplinar” a expansão urbana, ensejado por Souza, denota antes uma perspectiva de “orientá-la” do que necessariamente “contê-la”, tendo em vista a intensificação do mercado de terras observada em sua gestão.

Na segunda metade da década de 1950, sob discurso publicitário da terra como oportunidade de investimento, atesta-se a significativa alta nos números de parcelamentos aprovados em Divinópolis. Tal expansão configura no território uma morfologia mais dispersa do tecido urbano que, até os anos de 1940, desenvolvia-se nas imediações da centralidade tradicional. Diferente das décadas anteriores, neste

momento o poder público municipal já não promove a comercialização dos terrenos, mas um mercado privado composto, sobretudo, por empreendedores locais atuantes em outros ramos da economia. Ainda assim, na figura da Sociedade Porto Velho Ltda. nota-se uma associação direta entre o poder político local e a primeira empresa imobiliária a registrar atividade no município.

A pesquisa remonta a articulação local para o planejamento urbano do município, motivada pela aprovação do Distrito Industrial na década de 1960. Representantes de diferentes setores da sociedade divinopolitana se organizam em institucionalidades, arrecadam recursos, desempenham papéis administrativos e promovem discussões problematizando não só o arranjo do uso industrial do solo, como a necessidade planejar a expansão urbana. Resultado dessa mentalidade local gestada nos anos 1960 e dos programas e instituições de planejamento criadas em esferas mais abrangentes da administração pública na década de 1970, se desenvolvem novas experiências de planejamento em Divinópolis, são novas ideias que contemplam o enfrentamento da expansão urbana, por abordagens e escalas distintas.

Na escala intra-urbana, com o Projeto CURA, a municipalidade intenciona atenuar os problemas da expansão urbana promovendo investimentos pontuais em bairros precarizados. Apresentamos o relato da complexidade dos estudos requeridos como uma das razões para a não implantação do CURA, porém reconhecemos que o tema carece de maior aprofundamento. Na escala microrregional, o PMVI se relaciona ao momento em que novas estratégias de desconcentração demográfica das metrópoles estão sendo pensadas. O enfoque foi dado à articulação inicial do PMVI, seus atores e contextos, segue aberta a possibilidade de novos estudos que tratem das propostas do plano em si e de suas implicações práticas.

Também na escala intra-urbana, aprofundamos na análise do PDLI de Divinópolis, especialmente nos diagnósticos e propostas sobre a questão da expansão urbana do município. Em 1971, o plano já fazia críticas à ausência de controle da expansão urbana, destacando, dentre os prejuízos, a precariedade dos bairros periféricos e o alto número de lotes vagos. A solução apresentada passava pela adoção de mecanismos de

controle da expansão urbana, pela ideia de uma Divinópolis compacta. Porém as práticas empreendidas pelas diferentes gestões do município nos anos subsequentes se mostraram conflituosas com as proposições do plano.

Num terceiro momento, a pesquisa aborda o papel dos agentes, os discursos e as práticas na expansão urbana de Divinópolis a partir dos anos 1970. Identificamos que logo em 1972, passava a não ser mais obrigatória, no município, a execução de todas as infraestruturas básicas dos loteamentos por parte do loteador, exigidas desde 1956. Assim, ao longo de toda década de 1970 se estrutura um arcabouço legal para implantação de novos parcelamentos em Divinópolis sem as necessárias infraestruturas de água e esgoto, situação essa, reiteramos, não revertida com a aprovação da Lei Federal nº6.766, de 1979. Em 1981, a nova lei municipal que regula o parcelamento do solo urbano retoma a obrigatoriedade de tais serviços básicos, no entanto sem ensejar mudanças nas práticas administrativas. Verificamos que, em diferentes momentos da administração municipal, se persistiu no padrão argumentativo da não exigência da completude das obras de infraestrutura básica dos parcelamentos como forma de viabilizar lotes a preços mais acessíveis aos moradores. A opção pelo lote precarizado é admitida enquanto política habitacional; tratava-se de uma decisão política.

A maior expansão da área parcelada do município acontece especialmente nos primeiros anos da década de 1980, diante o aumento explosivo no número de novos loteamentos aprovados pertencentes, predominantemente, a empresas imobiliárias. No território, a expansão urbana do período consolida o processo de dispersão e fragmentação do tecido urbano, onde no centro tradicional - "parte nova" e "parte velha" – se convergem as principais atividades da cidade; e a periferia urbana caracteriza-se pelo alto número de lotes vagos e com condições precárias em termos das infraestruturas básicas. Assim, constata-se que o módulo básico da expansão urbana dos anos 1970 e 1980 em Divinópolis trata-se do lote vago e à margem dos serviços e equipamentos urbanos.

Nos anos 2000 observamos como a necessidade de planejar a expansão urbana de Divinópolis volta a ser pautada pelo poder público municipal. A defesa do controle da expansão urbana consta como um objetivo central do plano diretor de 2000 e será posteriormente sustentada exaustivamente pelo estudo da FUNEDI em 2013. No entanto, entendemos que a gestão municipal não assume, em termos práticos, o compromisso do controle da expansão urbana com a mesma emergência com que se aborda o tema nos discursos. O Plano Diretor de 2014 não trata das novas diretrizes requeridas para alteração do perímetro urbano ou da implementação da OOAU, instrumentos já regulamentados no Estatuto da Cidade. Persiste o uso flexível do perímetro urbano, ampliado ora para viabilizar área para novas demandas imobiliárias, no caso dos condomínios fechados; ora para atender uma demanda de parcelamentos irregulares em zona rural.

Deste modo o poder público já não atua diretamente com a doação, venda ou especulação de terrenos como visto nas primeiras décadas, mas permanece seu papel significativo como agente modelador do espaço urbano de Divinópolis. Mesmo demonstrando, por reiteradas vezes, um entendimento claro sobre os prejuízos configurados pelo processo de expansão urbana, não obstante a municipalidade aprova um grande número de parcelamentos de solo urbano, inclusive em zona rural; amplia a área urbana em sucessivas vezes; e flexibiliza as exigências legais para implantação de novos parcelamentos. Ações que, sob o discurso de maior controle ou de uma demanda social por espaço, acabaram por, na prática, privilegiar os interesses de um mercado de terras altamente especulativo em Divinópolis.

REFERÊNCIAS

Documentos

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL. Recortes de Jornais. Divinópolis, 2022. O documento trata-se de um compilado de notícias sobre os bairros de Divinópolis.

AZEVEDO, Vladimir de Faria. [Correspondência]. Destinatário: Paulo César dos Santos. Divinópolis, 18 mar. 2011. O Ofício nº EM/04/2007 integra o Projeto de Lei EM 38/2011.

BRASIL. ESCRITÓRIO DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL NO ESTRANGEIRO. 5 Years of Government - 50 Years of Progress. New York: Brazilian Government Trade Center, 1959.

CERRI, Heloisa. Requerimento nº CM 109/2011, de 04 de julho de 2011. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

CONSELHO CONSULTIVO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS. Parecer. Divinópolis, MG: Secretaria da Prefeitura Municipal, 09 fev. 1934.

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. Recenseamento do Brasil em 1872. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger e Filhos, 1872.

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. Sinopse do recenseamento de 31 de dezembro de 1890. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898.

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. Recenseamento de 1920: 4º Censo geral da população e 1º da agricultura e das indústrias. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística, 1926.

DIVINÓPOLIS. Termo de posse. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 03 jan. 1915a. Assunto: Oswaldo Machado Gontijo toma posse do cargo de Fiscal das Construções.

DIVINÓPOLIS. Termo de posse. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 08 mai. 1916. Assunto: Américo Ferreira Lopes toma posse do cargo de Delegado de Higiene e Vacinação.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 16 nov. 1926a. Assunto: solicita a fiscalização de um barracão na rua Mina Gerais.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 17 dez. 1926b. Assunto: solicita a medição do lote de propriedade de Pedro Cotta.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 30 dez. 1926c. Assunto: solicita o embargo da construção de Pedro Cotta.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 08 mai. 1927a. Assunto: Miguel Guimarães toma posse do cargo de Fiscal Sanitário.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 04 nov. 1927b. Assunto: construções em desacordo com a planta.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 07 ago. 1928a. Assunto: solicita a fiscalização do passeio de Alonso Epiphânio.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 10 ago. 1928b. Assunto: relata a fiscalização do passeio de Alonso Epiphânio.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 02 out. 1928c. Assunto: caso de varíola no povoado de Lagoa.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 30 out. 1928d. Assunto: caso de varíola no distrito de Santo Antônio dos Campos.

DIVINÓPOLIS. Relatórios do executivo. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 22 jan. 1929. Assunto: hasta pública.

DIVINÓPOLIS. Termo de Audiência. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 19 ago. 1930. Assunto: relato caso de varicela.

DIVINÓPOLIS. Portaria n°83. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 19 mar. 1931. Assunto: recibo de pagamento para Oswaldo Machado Gontijo.

DIVINÓPOLIS. Portaria n°27. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 02 fev. 1934. Assunto: recibo de pagamento para Diógenes Duque Duarte.

DIVINÓPOLIS. Portaria n°398. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 28 nov. 1936. Assunto: recibo de pagamento para Antônio Fonseca Filho.

DIVINÓPOLIS. Portaria n°396. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 09 set. 1937. Assunto: recibo de pagamento para Levindo de Paula Pereira.

DIVINÓPOLIS. Portaria n°427. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 jul. 1938. Assunto: recibo de pagamento para Juvenil Pereira do Carmo.

DIVINÓPOLIS. Portaria n°575. Divinópolis, MG: Câmara Municipal, 31 dez. 1939a. Assunto: recibo de pagamento para Oswaldo Machado Gontijo.

DIVINÓPOLIS. Portaria n°36. Divinópolis, MG: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 08 fev. 1939b. Assunto: recibo de pagamento para Benevenuto Pierotti.

DIVINÓPOLIS. Moção Congratulatória n°090/2018, de 22 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 29 mar. 2022.

DIVINÓPOLIS. Arquivo do Cadastro. Cadastro de parcelamentos. Divinópolis, 2021.

DIVINÓPOLIS. Arquivo da Câmara Municipal. Decretos Municipais aprovados entre 1979 e 1988. Divinópolis, 2022.

GONÇALVES FILHO, Francisco. [Correspondência]. Destinatário: Demétrius Arantes Pereira. Divinópolis, 19 set. 2000. O Ofício nº LM/181/2000 integra o Projeto de Lei EM 148/2000.

GONTIJO, Pedro X. [Correspondência]. Destinatário: Mário. Divinópolis, 27 jan. 1934a.

GONTIJO, Pedro X. [Correspondência]. Destinatário: Interventor Federal do Estado de Minas Gerais. Divinópolis, 10 fev. 1934b.

GONTIJO, Pedro X. [Correspondência]. Destinatário: Carlos Coimbra da Luz. Divinópolis, 01 mar. 1934c.

GUIMARÃES, Antônio Martins. [Correspondência]. Destinatário: Geraldo da Costa Pereira. Divinópolis, 19 mar. 1973. O documento integra o Projeto de Lei nº05/1973.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Departamento Estadual de Estatística. Sinopse Estatística do município de Divinópolis. Belo Horizonte: Oficinas Gráficas da Estatística, 1949.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Recenseamento Geral do Brasil: 1º de setembro de 1940. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Rio de Janeiro: [s.n], 1954. Série Regional Vol. XXI – Minas Gerais. Tomo 1.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Rio de Janeiro: [s.n], 1960. Série Regional Vol. I. Tomo IX.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Regiões de influência das cidades 2007. Rio de Janeiro: [s.n], 2008.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 09 mai. 2022.

LUZ, Carlos. [Correspondência]. Destinatário: Pedro X. Gontijo. Belo Horizonte, 23 fev. 1934.

MACHADO, Galileu Teixeira. [Correspondência]. Destinatário: Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja. Divinópolis, 25 fev. 2019. O documento integra o Projeto de Lei CM-011/2019.

MEDEIROS, Wilson Santos. [Correspondência]. Destinatário: Secretaria. Divinópolis, 8 nov. 1979. Integra o Projeto de Lei EM 34/79.

NOGUEIRA, Lélío. [Correspondência]. Destinatário: Aristides Salgado dos Santos. Divinópolis, 1 set. 1988. O documento integra Projeto de Lei EM 42/1988.

NOTINI, Fábio Botelho. [Correspondência]. Destinatário: Ari Soares de Oliveira. Divinópolis, 2 out. 1979. Integra o Projeto de Lei EM 34/79.

PEREIRA, Demétrius Arantes. [Correspondência]. Destinatário: Edson de Souza. Divinópolis, 16 mai. 2006. O Ofício nº EM/103/2006 integra o Projeto de Lei EM 84/2006.

SANTOS, Aristides Salgado. [Correspondência]. Destinatário: Arthur Diniz Filho. Divinópolis, 31 ago. 1988. O documento integra o Projeto de Lei EM 040/1988.

SANTOS, B. Quintino. [Correspondência]. Destinatário: Prefeito municipal de Divinópolis. Belo Horizonte, 29 set. 1939.

SÁVIO, Domingos. [Correspondência]. Destinatário: Djalma Guimarães. Divinópolis, 04 out. 1999. O documento integra o Projeto de Lei EM 118/1999.

SECRETÁRIO DA PREFEITURA. [Correspondência]. Destinatário: Mario Augusto de Figueiredo. Divinópolis, 08 mar. 1934a.

SECRETÁRIO DA PREFEITURA. [Correspondência] Destinatário: Mario Augusto de Figueiredo. Divinópolis, 20 abr. 1934b.

SECRETÁRIO DA PREFEITURA. [Correspondência] Destinatário: Mario Augusto de Figueiredo. Divinópolis, 16 jul. 1934c.

SIDIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DIVINÓPOLIS LTDA. Adquira lotes em Divinópolis: a futura “Campinas” de Minas Gerais. [S. l.: s. n.], [195-?].

TEIXEIRA, Christovam. Apontamentos de história e chorographia de Divinópolis. Divinópolis: Typografia Zé Pequy, 1922.

VAZ, Mucio Jansen. Estrada de Ferro Oeste de Minas: trabalho histórico-descritivo 1880-1922. [S.l.]: [S.n.], 1922. Comemoração do 1º Centenário da Pátria.

Artigos de jornais e revistas

1º ENCONTRO de Prefeitos do Oeste de Minas em Divinópolis. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, p. 1-1. ago. 1973.

A REDE Mineira de Viação e seu papel no desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais. O Globo. Rio de Janeiro, p. 5-5. 12 dez. 1958.

A SEMANA. Divinópolis, 1962.

A SEMANA. Divinópolis, 1968-

AABB – Associação Atlética Banco do Brasil. Edição Comemorativa do 46º aniversário da cidade. Divinópolis: AABB, 1958.

AABB – Associação Atlética Banco do Brasil. Divinópolis: edição comemorativa do 47º aniversário da cidade. Divinópolis: AABB, 1959.

BECHELAINÉ, J. R. Loteamentos e lotes... A Semana. Divinópolis, Ano XXXVIII, nº12, 22 mar. 1980.

CIDADE Industrial e Desenvolvimento: assunto em debates em Divinópolis. A Semana. Divinópolis, 26 nov. 1967.

CIDADE Industrial encaminha Planejamento do Grupo de Trabalho. A Semana. Divinópolis, 25 ago. 1968a.

CIDADE Industrial vai começar: Governador recebe Grupo de Trabalho de Divinópolis e assegura desapropriação da área necessária. A Semana. Divinópolis, 12 jan. 1968b.

CÓDIGO de obras para Divinópolis. A Semana. Divinópolis, 15 out. 1967.

COMISSÃO já tem dinheiro para o Distrito Industrial. A Semana. Divinópolis, 05 abr. 1970a.

COMISSÃO para o Distrito Industrial. A Semana. Divinópolis, 18 jan. 1970b.

COMPANHIA Mineira de Siderurgia: considerada a maior produtora de gusa do Oeste Mineiro. considerada a maior produtora de gusa do Oeste Mineiro. O Globo. Rio de Janeiro, p.4. 28 mar. 1959.

CONCLUÍDA a eletrificação do trecho Belo Horizonte-Divinópolis. O Globo. Rio de Janeiro, 15 dez. 1952.

CONSTITUINDO o Grupo de Trabalho da Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 19 out. 1967.

CONTINUANDO a jornada. Gazeta Sanitária. Divinópolis, ano V, n.13-14-15, jan.- mar. 1934.

CONVENÇÃO municipalista em Divinópolis. O Globo. Rio de Janeiro, 21 mar. 1950.

CORRÊA, Geraldo. Cidade Industrial é meio de luta contra o desemprego em Divinópolis: "contem comigo". A Semana. Divinópolis, 25 fev. 1968.

CRESCIMENTO desordenado está aniquilando a vida da cidade. A Semana. Divinópolis, 31 jul. 1971.

DIÁRIO DO OESTE. Divinópolis, 01 jun. 1962.

DIVINÓPOLIS ganha código de obras. A Semana. Divinópolis, 01 jun. 1968a.

DIVINÓPOLIS salta para o futuro: Plano Diretor e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 08 set. 1968b.

DIVINÓPOLIS, a princesa do Oeste, tem na siderurgia a sua riqueza. O Globo. Rio de Janeiro, 24 abr. 1964.

DIVINÓPOLIS, a rainha do oeste, já conta com vinte grandes siderúrgicas. O Globo. Rio de Janeiro, p.1. 28 mar. 1959.

FERRO-GUSA: panorama do setor e soluções para as crises. O Globo. Rio de Janeiro, 29 set. 1977.

FORÇA elétrica. Divinópolis-Jornal. Divinópolis, 06 jul. 1947.

FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE. Prefeitura abre concorrência para o Plano Diretor de Divinópolis. A Semana. Divinópolis, 29 set. 1968.

FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE. Plano Diretor vem aí. A Semana. Divinópolis, 20 abr. 1969.

GAZETA SANITÁRIA. Divinópolis: Gazeta Sanitária, 1932-mensal.

GRUPO Montreal. O Globo. Rio de Janeiro, 29 mar. 1969.

GTCI – GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL. Paróquia e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 23 jun. 1968a.

GTCI – GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL. Juventude e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 30 jun. 1968b.

GTCI – GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL. Cidade Industrial e Planejamento. A Semana. Divinópolis, 28 jul. 1968c.

GTCI – GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL. Profissões Liberais e Cidade Industrial. A Semana. Divinópolis, 04 ago. 1968d.

IMOBILIÁRIA amplia atividades. A Semana. Divinópolis, Ano XXX. n° 51, 30 dez. 1972.

IMOBILIÁRIA faz seu primeiro lançamento. A Semana. Divinópolis, Ano XXVIII, 26 abr. 1970.

IRINEU Lisboa. A Estrella do Oeste, Divinópolis, 08 jun. 1924.

LISBÔA, Irineu. Estado Sanitário de Divinópolis. A Estrella do Oeste, Divinópolis, 29 jun. 1924.

MAGALHÃES criou cidade industrial em Divinópolis. A Semana. Divinópolis, 15 out. 1965.

MOURÃO, J. Arimathéa. PDLI. A Semana. Divinópolis, 08 mar. 1971.

NITERÓI, uma cidade ao lado: o segundo bairro mais antigo da cidade. O Niterói, Divinópolis, p.5, 05 set. 1994.

O ESPAÇO da cidade e o povo. A Semana. Divinópolis, 24 mar. 1979.

O ESPÍRITO empreendedor do Cel. Jovelino Rabelo criou uma poderosa indústria em Divinópolis. O Globo. Rio de Janeiro, p.3. 28 mar. 1959.

ORGANOGRAMA de 1973. Catavento. Divinópolis, fev. 1974.

PAINS devolve o céu à gente de Divinópolis. O Globo. Rio de Janeiro, p. 17. 10 out. 1986.

PESQUISA falhou na educação. A Semana. Divinópolis, 19 jun. 1971.

PLANO Microrregional do Vale do Itapecerica: sob a supervisão da SUPAM, importante decisão de interesse regional. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, fev. 1974.

PORTO Velho, moderníssimo bairro de Divinópolis. Jornal do Oeste. Divinópolis, 01 jun. 1946.

POVO saúda Cidade Industrial com cerveja. A Semana. Divinópolis, 07 abr. 1968.

PREFEITOS do Vale do Itapecerica iniciam planejamento Microrregional. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, mai.- jun. 1974.

PROFILAXIA rural. A Estrella do Oeste, Divinópolis, 22 out. 1922.

PROJETO CURA assinado ontem. A Semana. Divinópolis, 14 de jul. 1973.

PROJETO CURA. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, p. 2-2. ago. 1973.

QUEREMOS toda a energia elétrica da Usina do Gafanhoto! Divinópolis-Jornal. Divinópolis, n.150, 30 set. 1945.

RODRIGUES, Antônio Eustáquio. 10 notícias. A Semana. Divinópolis, 30 ago. 1970.

SALEH, José Roberto Reis. Assessoria de Planejamento Urbano: extrato do relatório do 1º ano de atividades. Catavento. Divinópolis, fev. 1974.

SEMINÁRIO sobre o Projeto CURA: participação concreta em problemas mais amplos. Catavento: Boletim Informativo da Prefeitura de Divinópolis. Divinópolis, p. 1-1. nov. 1973.

TRABALHA o Grupo para implantação da Cidade Industrial: todo divinopolitano poderá ajudar. A Semana. Divinópolis, 19 nov. 1967.

UM APELO a honrada administração da E. Ferro do Oeste de Minas. A Estrella do Oeste, Divinópolis, ano V, n. 205, 14 ago. 1927.

Cartográfico

PLANTA de Divinópolis. Divinópolis: [s.n.], [192-?]. 1 mapa, p&b. Escala 1:2000.

SERVIÇO GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS. Mapa do Estado de Minas Gerais – Município de Divinópolis. Belo Horizonte: SVOP, 1939. 1 mapa, color, 116,0 x 94,0cm. Escala 1:50000.

Entrevistas

SALEH, José Roberto Reis. [Entrevista cedida a] Érick Aparecido de Lacerda. Divinópolis, 24 ago. 2021. A entrevista encontra-se transcrita no “Apêndice E” desta dissertação.

SANTOS, Aristides Salgado. [Entrevista cedida a] Érick Aparecido de Lacerda. Divinópolis, 09 nov. 2021. A entrevista encontra-se transcrita no “Apêndice F” desta dissertação.

Fotografias

EM REDES. Visita do governador Benedito Valadares às obras da Usina do Gafanhoto. 07 fev. 1944. 1 fotografia. Disponível em: <https://emredes.com.br/mostrafoto.php?fotoid=27884>. Acesso em: 10 mar. 2022.

EM REDES. Rua Rio de Janeiro. 24 nov. 1950. 1 fotografia. Disponível em: <https://emredes.com.br/mostrafoto.php?fotoid=27968>. Acesso em: 24 jun. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Vista aérea da cidade: Divinópolis, MG. 1948. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=445485>>. Acesso em: 16 fev. 2022. 1 fotografia, p&b.

Legislação

BNH - BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO. Conselho Administrativo. Resolução RC nº77/73, de 30 de março de 1973. Dispõe sobre programa de Complementação Urbana a ser executado através de Projetos CURA – Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada. Disponível em: <https://www.prognum.com.br/legislacao/leis/BNH-RC-07-73.htm>. Acesso em: 2 fev. 2022

BRASIL. Decreto nº7.033, de 16 de julho de 1908. Autoriza os estados definitivos e a construção de uma linha férrea entre a de Goiás e a cidade de Belo Horizonte, e de outra ligando pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1908-07-16;7033>>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº7.423, de 27 de maio de 1909. Modifica a diretriz da estrada de ferro projetada entre a de Goiás e a cidade de Belo Horizonte, a que se refere o decreto n. 7.033, de 16 de julho de 1908. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1909-05-27;7423>>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº13.001, de 1º de maio de 1918. Dispõe sobre organização das comissões de médicos e auxiliares para o serviço de profilaxia rural. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13001-1-maio-1918-502844-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 21 nov. 2021.

BRASIL. Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934. Cria Instituto Nacional de Estatística e fixa disposições orgânicas para a execução e desenvolvimento dos serviços estatísticos. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1934-07-06;24609>>. Acesso em 22 dez. 2021.

BRASIL. Decreto nº 1.527, de 24 de março de 1937a. Institui o Conselho Brasileiro de Geografia incorporado ao Instituto Nacional de Estatística, autoriza a sua adesão à União Geográfica Internacional e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1937-03-24;1527>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937b. Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1937-12-10;58>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938a. Dispõe sobre a divisão territorial do país, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1938-03-02;311>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

BRASIL. Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938b. Regulamenta o Decreto-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamentos em prestações. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1938-09-15;3079>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941-06-21;3365>>. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966a. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm>. Acesso em: 27 mar. 2021.

BRASIL. Decreto nº 59.917, de 30 de dezembro de 1966b. Regulamenta o SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo [...] cria o Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1966-12-30;59917>>. Acesso em: 18 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm>. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil [...]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm>. Acesso em: 27 ago. 2022.

DIVINÓPOLIS. Estatuto da Câmara Municipal da Villa Divinópolis. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas, 1913a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº7, de 30 de junho de 1913. Prorroga por três meses o prazo para início de construções em terrenos já aforados e dá mais clara interpretação ao art. 228 dos Estatutos. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 30 jun. 1913b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº8, de 22 de setembro de 1913. Aprova plantas para construção de prédios na vila. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 22 set. 1913c.

DIVINÓPOLIS. Lei nº10, de 22 de setembro de 1913. Autoriza a concessão gratuita de lotes de terreno para construções, mediante condições. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 22 set. 1913d.

DIVINÓPOLIS. Lei nº19, de 06 de junho de 1914. Isenta de impostos de indústrias e profissões, por dois anos, a firma João Daldegan & Irmão, para explorar a indústria cerâmica. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 06 jun. 1914.

DIVINÓPOLIS. Lei nº27, de 21 de junho de 1915. Aprova planta topográfica e cadastral desta vila [...]. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 21 jun. 1915a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº30, de 15 de setembro de 1915. Cria o cargo de fiscal das construções. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 15 set. 1915b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº32, de 18 de setembro de 1915. Concede à Firma Castro, Papa & Companhia a isenção de impostos, por cinco anos, sobre uma serraria [...]. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 18 set. 1915c.

DIVINÓPOLIS. Lei nº33, de 18 de setembro de 1915. Concede à Firma Silva & Coimbra isenção de impostos por três anos, sobre uma fábrica de sabão [...]. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 18 set. 1915d.

DIVINÓPOLIS. Lei nº38, de 12 de fevereiro de 1916. Dispõe sobre as construções, reconstruções e aumento de quaisquer obras na cidade de Divinópolis. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 12 fev. 1916.

DIVINÓPOLIS. Lei nº55, de 14 de setembro de 1918. Autoriza o Presidente da Câmara a entrar em acordo com o Sr. Symphronio Gontijo da Silva para a demolição dos prédios pertencentes a este, situados dentro da Praça Municipal. Livro de Leis e Resoluções, nº1, Divinópolis, MG, 14 set. 1918.

DIVINÓPOLIS. Lei nº60, de 30 de abril de 1919. Autoriza o presidente da câmara a efetuar pagamentos de obras de embelezamento feitas nesta cidade. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 30 abr. 1919.

DIVINÓPOLIS. Lei nº74, de 15 de setembro de 1920. Autoriza o presidente da câmara a abrir a Av. 1º de Junho. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 14 set. 1920a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº75, de 14 de setembro de 1920. Revoga o art. 2º da Lei nº7 e estabelece prazo para terminação de construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 14 set. 1920b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº120, de 10 de setembro de 1924. Divide esta cidade em duas zonas. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 10 set. 1924.

DIVINÓPOLIS. Lei nº121, de 12 de janeiro de 1925. Modifica as construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 12 jan. 1925a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº122, de 12 de janeiro de 1925. Rege as construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 12 jan. 1925b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº154, de 15 de setembro de 1927. Autoriza o presidente da Câmara a entrar em acordo com o Posto de Profilaxia Rural [...]. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 15 set. 1927a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº158, de 24 de setembro de 1927. Autoriza o Presidente da Câmara a proceder à divisão da Praça Municipal em lotes e promover a sua venda em hasta pública. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 24 set. 1927b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº163, de 21 de junho de 1928. Adita disposições sobre construções. Livro de Leis e Orçamentos, nº2, Divinópolis, MG, 21 jun. 1928.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº14, de 25 de abril de 1931. Aprova a planta de melhoramentos na cidade. Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 25 abr. 1931a.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº17, de 25 de abril de 1931. Determina a arborização na rua Rio de Janeiro. Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 25 abr. 1931b.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº19, de 12 de julho de 1931. Aprova a planta da divisão da Praça Municipal. Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 12 jul. 1931c.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº45, de 14 de outubro de 1933. Dispõe sobre construções e reconstruções no subúrbio desta cidade denominado "Niterói". Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 14 out. 1933a.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº48, de 20 de dezembro de 1933. Aprova a planta do bairro Niterói e toma outras providências. Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 20 dez. 1933b.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº62, de 26 de junho de 1936. Ficam reduzidos os impostos industriais e profissões deste Município. Livro de Leis e Orçamentos, nº3, Divinópolis, MG, 26 jun. 1936a.

DIVINÓPOLIS. Resolução nº5, de 29 de setembro de 1936. Autoriza a venda de lotes a prestação. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 29 set. 1936b.

DIVINÓPOLIS. Resolução nº14, de 29 de setembro de 1936. Cria taxa para lotes que forem construídos barracões. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 29 set. 1936c.

DIVINÓPOLIS. Resolução nº62, de 02 de outubro de 1937. Autoriza a isentar de impostos municipais toda a indústria nova que se montar no município. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 02 out. 1937.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº 4, de 18 de abril de 1938. Dispõe sobre a venda de lotes a prestações alterando a sua forma. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 18 abr. 1938a.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº7, de 28 de maio de 1938. Fixa os perímetros urbano e suburbano da sede da cidade e da vila de Santo Antônio dos Campos. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 28 mai. 1938b.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº8, de 22 de junho de 1938. Institui o Diretório Municipal de Geografia. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 22 jun. 1938c.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº11, de 04 de agosto de 1938. Abre um crédito especial de R\$6:785\$000 para atender as despesas de execução do Mapa Geográfico do Município. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 04 ago. 1938d.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº14, de 01 de outubro de 1938. Dispõe sobre a construção de barracões. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 01 out. 1938e.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº25, de 14 de março de 1939. Concede redução de 20% nos impostos de indústria e profissão. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 14 mar. 1939a.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº34, de 17 de dezembro de 1939. Dispõe sobre a venda de lotes de terrenos. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 17 dez. 1939b.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº40, de 28 de março de 1940. Concede desconto de 20% nos impostos de indústria e profissões no corrente exercício. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 28 mar. 1940.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº49, de 18 de abril de 1941. Dispõe sobre a venda de terrenos em hasta pública. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 18 abr. 1941a.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº 54, de 29 de novembro de 1941. Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1942. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 29 nov. 1941b.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº57, de 02 de fevereiro de 1942. Isenta todos os tributos municipais a Companhia Siderúrgica Nacional. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 02 fev. 1942a.

DIVINÓPOLIS. Decreto-Lei nº62, de 30 de junho de 1942. Organiza os serviços de administração do município de Divinópolis de conformidade com as determinações do Decreto-Lei Estadual nº779, de 21 de outubro de 1941. Livro de Resoluções e Decretos, nº4, Divinópolis, MG, 30 jun. 1942b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº20, de 31 de maio de 1948a. Aprova o Código Municipal de Construções. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em 21 set. 2021.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 45, de 28 de setembro de 1948b. Concede Isenção de impostos municipais a indústrias novas que se instalarem neste município até 31 de dezembro de 1949. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 29 mar. 2021.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 150, de 31 de julho de 1950. Concede Isenção de impostos de indústrias e profissões a indústria nova que não tenha similar no município. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 29 mar. 2021.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 337, de 03 de janeiro de 1956. Dispõe sobre loteamento e arreamento. A Semana, nº2, Divinópolis, MG, 08 jan. 1956.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 422, de 26 de agosto de 1957. Dispõe sobre permutas para abertura de ruas da cidade. Jornal Diário do Oeste, nº160, Divinópolis, MG, 31 ago. 1957a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº426, de 03 de outubro de 1957. Dispõe sobre doação de terreno para construção de prédio destinado a agencia dos Correios e Telégrafos de Divinópolis. Jornal Diário do Oeste, nº179, Divinópolis, MG, 05 out. 1957b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº435, de 06 de novembro de 1957. Autoriza permuta mediante previa avaliação e da outras providências. Jornal Diário do Oeste, nº198, Divinópolis, MG, 09 nov. 1957c.

DIVINÓPOLIS. Lei nº441, de 30 de dezembro de 1957. Dispõe sobre permutas, hasta pública e desapropriações de terrenos. Jornal Diário do Oeste, nº223, Divinópolis, MG, 04 jan. 1958.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 482, de 18 de novembro de 1959. Revoga todas as leis municipais que estabeleceram isenção tributária para indústria ou comércio no município, a partir de 1 ° janeiro de 1960. Jornal Diário do Oeste, nº503, Divinópolis, MG, 26 nov. 1959.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 910, de 08 de outubro de 1970. Ratifica contrato. Jornal Diário do Oeste, nº1.618, Divinópolis, MG, 18 out. 1970.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 994, de 11 de outubro de 1972. Altera a Lei nº 337, de 03 de janeiro de 1956, que dispõe sobre loteamentos e arruamentos. Jornal Diário do Oeste, Divinópolis, MG, 29 out. 1972a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.010, de 13 de dezembro de 1972. Cria o primeiro distrito industrial de Divinópolis. Jornal Diário do Oeste, nº 1.828, MG, 31 dez. 1972b.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.027, de 02 de maio de 1973. Proíbe novos parcelamentos. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 07 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.683, de 23 de fevereiro de 1974a. Disciplina e regulamenta o uso e parcelamento do solo urbano no município de Divinópolis - Minas Gerais. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 08 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.133, de 30 de dezembro de 1974b. Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura e da outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 08 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Projeto de Lei nº EM-89, de 05 de dezembro de 1977a. Cria o núcleo urbano de Roseiras. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2021.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.354, de 12 de dezembro de 1977b. Cria o núcleo urbano de Roseiras. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2021.

DIVINÓPOLIS. Projeto de Lei EM – 34/79. Define novos limites para as zonas urbanas e de expansão urbana. Arquivo da Câmara Municipal, Divinópolis, MG, 14 dez. 1979a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.536, de 18 de dezembro de 1979b. Define novos limites para as zonas urbanas e de expansão urbana. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 02 ago. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 1.683, de 23 de fevereiro de 1981. Disciplina e regulamenta o uso e parcelamento do solo urbano no município de Divinópolis - Minas Gerais. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 08 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 1986. Cria a Secretaria Municipal de Planejamento e altera a Lei Municipal nº 1.113, de 30 de dezembro de 1974. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 10 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 2.411, de 16 de novembro de 1988a. Define o perímetro urbano do município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 02 ago. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988b. Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 10 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 2.429, de 29 de novembro de 1988c. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano de Divinópolis. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 07 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 4.157, de 21 de março de 1997. Denomina rua Waldemar da Silva Mello a atual rua Dois no bairro São Caetano neste município. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 29 mar. 2022.

DIVINÓPOLIS. Projeto de Lei EM – 55/99. Institui o plano diretor do município de Divinópolis e dá outras providências. Arquivo da Câmara Municipal, Divinópolis, MG, 20 abr. 1999a.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 4.367, de 09 de novembro de 1999b. Define o perímetro urbano do município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 09 mai. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei Complementar nº 60, de 24 de março de 2000a. Institui o plano diretor do município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 4.933, de 16 de novembro de 2000b. Dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de Condomínio Horizontal Fechado. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011. Define o perímetro urbano do Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei complementar nº 169, de 08 de abril de 2014a. Estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei complementar nº 170, de 03 de julho de 2014b. Revoga o inciso XVII do artigo 4º [...] que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº11.856, de 01 de julho de 2015. Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado “Condomínio Horizontal Fechado Vivendas da Serra”. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

DIVINÓPOLIS. Projeto de Lei nºCM-011, de 01 de fevereiro de 2016. Cria o núcleo urbano da Comunidade de Lages, define seu perímetro e estabelece o uso e a ocupação do solo. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº12.898, de 17 de abril de 2018. Prorroga o prazo de execução das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano denominado “Condomínio Horizontal Fechado Residencial Aquaville”. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

DIVINÓPOLIS. Projeto de Lei nºCM-011, de 25 de fevereiro de 2019a. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011, que define o perímetro urbano de Divinópolis. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 8.561, de 13 de março de 2019b. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 30 de junho de 2011, que define o perímetro urbano de Divinópolis. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

DIVINÓPOLIS. Decreto nº13.754, de 07 de abril de 2020a. Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto municipal nº 13.450/2019 que aprovou o projeto de parcelamento do solo urbano denominado “Condomínio Horizontal Fechado Residencial Ville Du Chateau”. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 27 jun. 2022.

DIVINÓPOLIS. Lei nº 8.781, de 09 de dezembro de 2020b. Dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, não poluente. Disponível em: <https://www.divinopolis.mg.leg.br/leis/copy_of_legislacao-municipal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

MINAS GERAIS. Lei nº 556, de 30 de agosto de 1911. Dispõe sobre a divisão administrativa do Estado e contém outras disposições. Disponível em: <

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=556&comp=&ano=1911> >. Acesso em: 16 jul. 2021.

MINAS GERAIS. Lei nº 590, de 03 de setembro de 1912. Dá nova denominação a diversos municípios. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=590&comp=&ano=1912&aba=js_textoOriginal#texto>. Acesso em: 16 jul. 2021.

MINAS GERAIS. Lei nº 663, de 18 de setembro de 1915. Altera a divisão judiciária do Estado e contém outras disposições. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=663&comp=&ano=1915&aba=js_textoOriginal>. Acesso em: 16 jul. 2021.

MINAS GERAIS. Decreto-Lei nº 799, de 20 de outubro de 1941. Estabelece normas para a organização do quadro de funcionários e dispõe sobre o pessoal extranumerário das prefeituras municipais do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://webdrive.almg.gov.br/index.php/s/38eUyXzqkytT4q4>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

MINAS GERAIS. Decreto nº 3.710, de 20 de fevereiro de 1952. Regulamenta a Lei nº 828, de 14 de dezembro de 1951, e dispõe sobre a vinculação da quota atribuída pelo artigo 20 da Lei nº 760, de 26 de outubro de 1951, ao Fundo de Eletrificação. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br;minas.gerais:estadual:decreto:1952-02-20;3710>>. Acesso em: 27 fev. 2022.

MINAS GERAIS. Lei nº 8.733, de 27 de setembro de 1965. Dispõe sobre a criação da Cidade Industrial de Divinópolis. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=8733&comp=&ano=1965>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

VILA DE HENRIQUE GALVÃO. Lei nº 3, de 20 de junho de 1912. Aprova a planta topográfica da Vila de Henrique Galvão levantada pelo Sr. Dr. José de Berredo. Livro de Leis e Resoluções, nº 1, Vila de Henrique Galvão, MG, 20 jun. 1912.

Planos

BRASIL. II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979). Brasília: Brasil, 1974.

CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA. Plano de eletrificação de Minas Gerais. Rio de Janeiro: CBE, 1950.

DIVINÓPOLIS. Divinópolis: hoje e amanhã. Belo Horizonte: Littera Maciel, 1986.

FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Vale do Itapecerica: estudo preliminar. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1974a. 263 p.

FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Vale do Itapecerica: diretrizes de desenvolvimento. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1974b. 118 p.

FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Programa Estadual de Cidades Médias: documento 1. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1976. 102 p.

FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Programa Estadual de Cidades Médias: documento 2. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1977. 262 p.

FUNEDI – Fundação Educacional de Divinópolis. Plano Diretor Participativo: configuração territorial da cidade. Divinópolis: [s.n.], 2013.

MONTOR-MONTREAL. Plano Local de Desenvolvimento Integrado. Divinópolis: [s.n.], 1971.

Bibliografia

AMORIM FILHO, O. B.; RIGOTTI, J. I. R. Os Limiares Demográficos na Caracterização das Cidades Médias. Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 13., 2002, Ouro Preto, **Anais...** Ouro Preto, 2002. 22 p.

AMORIM FILHO, Oswaldo; SERRA, Rodrigo V. Evolução e perspectivas do papel das cidades médias no planejamento urbano e regional. In: ANDRADE, Thompson A.; SERRA, Rodrigo V. (Orgs). **Cidades Médias Brasileiras**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001.

ANDRADE, Carlos Roberto Monteiro. O plano de Saturnino de Brito para Santos e a construção da cidade moderna. **Espaço e Debates**, n.34, São Paulo, NERU, 1991.

ANDRADE, Thompson. A.; LODDER, Celsius. A. **Sistema urbano e cidades médias no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1979.

AZEVEDO, Francisco Gontijo; AZEVEDO, Antônio Gontijo. **Da história de Divinópolis**. Belo Horizonte: Graphilivros, 1998.

BARRETO, Lázaro. **Memorial de Divinópolis**: história do município. Divinópolis: Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1992.

BLASENHEIM, Peter L. As ferrovias de Minas Gerais no século XIX. Lócus: **Revista de História**. Juiz de Fora, v. 2, n. 2, p. 81-110, jul. - dez. 1996.

BONDUKI, Nabil. O papel do legislativo na formulação da política urbana: conflitos e interesses na tramitação da lei de responsabilidade territorial na Câmara dos Deputados. In: FELDMAN, Sarah; FERNANDES, Ana (orgs.). **O urbano e o regional no Brasil contemporâneo**: mutações, tensões, desafios. Salvador: EDUFBA, 2007, p. 331-348.

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 7. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2017.

BONDUKI, Nabil. Do governo Vargas ao Seminário de Habitação e Reforma Urbana: as tentativas pioneiras de enfrentar a questão urbana. In: BONDUKI, Nabil. **A luta pela reforma urbana no Brasil**: do seminário de habitação e reforma urbana ao plano diretor de São Paulo. São Paulo: Instituto Casa da Cidade, 2018.

BRITO, Fausto Reynaldo Alves de; SOUZA, Renata Guimarães Vieira de. A migração intrametropolitana e a mobilidade pendular dentro do contexto da expansão da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com ênfase na experiência de Nova Lima. In: COSTA, Heloisa Soares de Moura; COSTA, Geraldo Magela; MENDONÇA, Jupira Gomes de.; MONTE-MÓR, Roberto Luís de Melo. **Novas periferias metropolitanas**: a expansão metropolitana em Belo Horizonte: dinâmica e especificidades no Eixo Sul. Belo Horizonte: C/Arte, 2006.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34/ Edusp, 2000.

CAMPOS, Candido Malta. A circulação do ideário urbanístico na América do Sul na primeira metade do século XX: interpretações e conceitos. In: **XII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo**. Porto Alegre: UFRGS, out. 2012.

CANO, Wilson. Ensaio sobre a crise urbana do Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

CASTRIOTA, Leonardo Barci; MACHADO, Rafael Palhares.; PAIVA, José Eustáquio Machado de. **Saberes articulados**. Belo Horizonte: IAB/MG: IEDS: EA/UFGM, 2008.

CATÃO, Leandro Pena; PIRES, João Ricardo Ferreira; CORGOZINHO, Batistina de Souza (org.). **Divinópolis**: História e Memória – Volume I: origens e religião. Belo Horizonte: Crisálida, 2015a.

CATÃO, Leandro Pena; PIRES, João Ricardo Ferreira; CORGOZINHO, Batistina de Souza (org.). **Divinópolis**: História e Memória – Volume II: política e sociedade. Belo Horizonte: Crisálida, 2015b.

CATÃO, Leandro Pena; PIRES, João Ricardo Ferreira; CORGOZINHO, Batistina de Souza (org.). **Divinópolis**: História e Memória – Volume III: economia e cultura. Belo Horizonte: Crisálida, 2015c.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

CHIQUITO, Elisângela de Almeida. **Expansão urbana e meio ambiente nas cidades não-metropolitanas**: o caso de Franca-SP. 2006. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Escola de Engenharia de São Carlos - USP, São Carlos, 2006.

CHIQUITO, Elisângela de Almeida. Narrar por tramas. In: JACQUES, Paola Berenstein; PEREIRA, Margareth da Silva; CERASOLI, Josianne Francia. (Org.). **Nebulosas do pensamento urbanístico**: tomo III - modos de narrar. Salvador: EDUFBA, 2020.

CHOAY, Françoise. O reino do urbano e a morte da cidade. **Projeto História**, São Paulo, v. 18, p. 67-89, mai. 1999.

CIMPEDE - SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE CIDADES MÉDIAS, 3., 2015, Rio de Janeiro. **Anais do III Simpósio Internacional Cidades Médias**. Rio de Janeiro: UFRJ/RECIME, 2015.

CINTRA, A. O.; ANDRADE, L. A. G. Planejamento: reflexões sobre uma experiência estadual. In: CINTRA, Antônio Octávio; HADDAD, Paulo Roberto (Org.). **Dilemas do Planejamento Urbano e Regional no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

CINTRA, Antônio Octávio. Planejando as cidades: política ou não política. In: CINTRA, Antônio Octávio; HADDAD, Paulo Roberto (Org.). **Dilemas do Planejamento Urbano e Regional no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

CONTI, Alfio. **O espaço perimetropolitano de Belo Horizonte**: uma análise exploratória. 2009. 625 f. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Programa de Pós-Graduação em Tratamento da Informação Espacial, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais., Belo Horizonte, 2009.

CONTI, Alfio; MARTINEZ, Gustavo. O aglomerado urbano de Pará de Minas, Itaúna, Igaratinga, Itatiaiuçu e Florestal. In: Conferência da Rede Lusófona de Morfologia Urbana, 8., 2019, Maringá. **Anais da 8ª Conferência da Rede Lusófona de Morfologia Urbana**. Maringá: UEM, 2019. p. 216-230.

CONTI, Alfio; MARTINEZ, Gustavo; AUGUSTO, Nataly Almeida. O aglomerado urbano de Pará de Minas e Itaúna. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 9, 2019, Santa Cruz do Sul. **Anais do IX Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2019. p. 1-22.

CORGOZINHO, Batistina Maria de Sousa. **Nas linhas da modernidade: continuidade e ruptura**. Divinópolis: [s.n], 2003.

CORGOZINHO, Batistina Maria de Sousa. O ideal sanitário e de beleza contido nos estatutos de 1912 da Câmara Municipal da Villa Divinópolis. **Resgate**: Revista Interdisciplinar de Cultura, Campinas, v. 19, n. 1, p. 85, 23 nov. 2012.

CORRÊA, Roberto Lobato. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 2004.

CORTEZZI, Francisco Martins; AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno. Oliveira-MG: uma "cidade média" na zona perimetropolitana de Belo Horizonte?. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 22, n. 38, p. 35-53, jul-dez. 2012.

COSTA, Heloisa Soares de Moura; COSTA, Geraldo Magela; MENDONÇA, Jupira Gomes de.; MONTE-MÓR, Roberto Luís de Melo. **Novas periferias metropolitanas: a expansão metropolitana em Belo Horizonte: dinâmica e especificidades no Eixo Sul.** Belo Horizonte: C/Arte, 2006.

CRISPIM, Marcos Antônio Vilela. **Atos dos presidentes e vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis de 1912 à 1945.** Divinópolis: Gráfica Divinópolis, 2001.

DINIZ, Clélio Campolina. **Estado e capital estrangeiro na industrialização mineira.** Belo Horizonte: UFMG – PROED, 1981.

DULCI, Otávio Soares. **Política e Recuperação Econômica em Minas Gerais.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

ESTEVES, Maria Aparecida Vargas; NOGUEIRA, Marly. **A proliferação e a consolidação de condomínios fechados: um estudo de caso em uma cidade média - Divinópolis (MG).** Geografias, Belo Horizonte, v. 9, n. 1, p. 23-39, jun. 2013.

FARIA, Rodrigo de. O planejamento urbano no Brasil entre a democracia e o autoritarismo: uma interpretação em quatro dimensões. In: LEME, Maria Cristina da Silva. **Urbanismo e Política no Brasil dos anos 1960.** São Paulo: Annablume, 2019.

FARIA, Rodrigo de. O município em face do planejamento regional: ideias interamericanas na década de 1950. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S.L.], v. 22, p. 1-27, 8 dez. 2020.

FARIA, Rodrigo de; CARPINTERO, Antônio. Brasília, Capital del Brasil: desarrollo nacional y urbanismo (1930 - 1960). In: SAMBRICIO, Carlos (org.). **Ciudad y vivienda en América Latina: 1930-1960.** Madrid: Lampreave, 2012.

FARIA, Vilmar. O sistema urbano brasileiro: um resumo das características e tendências recentes. In: **Estudos CEBRAP**, n. 18, p.91-117, out-nov-dez, 1976.

FELDMAN, Sarah. Avanços e limites na historiografia da legislação urbanística no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S.L.], n. 4, p. 33-47, 31 mai. 2001.

FELDMAN, Sarah. **Planejamento e zoneamento.** São Paulo: 1947-1972. São Paulo: EDUSP, 2005.

FELDMAN, Sarah. **Instituições de urbanismo no Brasil na década de 1930: olhar técnico e dimensão urbano-industrial.** 2008. 116 f. Tese (Livre-Docência) – Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

FELDMAN, Sarah. 1950. A década de crença no planejamento regional no Brasil. XIII ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 2009, Florianópolis. **Anais [...].** Florianópolis: Anpur/UFSC, 2009.

FELDMAN, Sarah. O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU): Avanços, limites e ambiguidades (1964-1975). In: Encontro Nacional da ANPARQ (I ENANPARQ), 2010. Rio de Janeiro, **Anais...** Rio de Janeiro: PROURB, 2010.

FELDMAN, Sarah. O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU) e a reconfiguração do campo profissional do urbanista. In: LEME, Maria Cristina da Silva. **Urbanismo e Política no Brasil dos anos 1960**. São Paulo: Annablume, 2019.

FELDMAN, Sarah (org.). **Instituições de urbanismo no Brasil, 1930-1979**. São Paulo: Annablume, 2021.

FERNANDES, Ana. Urbanismo como política (1930-1945). In: REZENDE, Vera F. (org.). **Urbanismo na Era Vargas: a transformação das cidades brasileiras**. Niterói: Editora da UFF, 2012. p. 45-71.

FERREIRA, Elizeu; SILVA, Mercemiro Oliveira. Bairros de Divinópolis. In: CATÃO, Leandro Pena; PIRES, João Ricardo Ferreira; CORGOZINHO, Batistina de Sousa (org.). **Divinópolis: história e memória - Volume 2: política e sociedade**. Divinópolis: Crisálida, 2015. p. 505-538.

FERREIRA, Mauro. **Planejamento Urbano nos tempos do SERFHAU: o processo de construção e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Franca**. 2007. Tese (Doutorado) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2007.

FRANCISCONI, J. G.; SOUZA, M. A. A. **Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: estudos e proposições alternativas**. Brasília: IPEA, 1976. Série estudos para o planejamento, nº15.

GARCIA, Ricardo Alexandrino; NOGUEIRA, Marly. A inserção das cidades médias mineiras na rede urbana de Minas Gerais. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 13., 2016, Diamantina. **Anais [...]**. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2008.

GONTIJO, Pedro X. **História de Divinópolis**. 2. ed. [s.l.]: [s.n.], 1995.

GUADALUPE, Diogo de Castro. **Modelagem e análise espacial da paisagem urbana de Divinópolis/MG**. 2019. 103 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

KOWARICK, Lucio. **A espoliação urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LAFER, Celso. O planejamento no Brasil: observações sobre o plano de metas (1956-1961). In: LAFER, Betty Mindlin. **Planejamento no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1987. p. 29-50.

LANNA, Ana Lúcia Duarte. Ferrovias no Brasil, 1870-1920. **História Econômica & História de Empresas**, [S.L.], v. 8, n. 1, p. 7-40, 23 jul. 2012.

LANNA, Ana Lúcia Duarte. A cidade controlada: Santos 1870-1913. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; PECHMAN, Robert (org.). **Cidade, povo e nação**: gênese do urbanismo moderno. 2. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital; Observatório das Metrôpoles, 2015.

LARA, José Dias. **Divinópolis com amor e humor**. 2. ed. Divinópolis: Sidil, 1994.

LEME, Maria Cristina da Silva. A formação do pensamento urbanístico no Brasil. In: LEME, Maria Cristina da Silva (org.). **Urbanismo no Brasil - 1895-1965**. São Paulo: Studio Nobel; FAUUSP; FUPAM, 1999.

LEONELLI, Gisela Cunha Viana. Loteamentos e Condomínios: lei para que? Lei para quem? Mas qual lei? In: **Anais do XV Enanpur Desenvolvimento, Planejamento e Governança** (pp. 1-8). Belo Horizonte: ANPUR, 2007.

LEONELLI, Gisela Cunha Viana. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766**: debates e propostas do início do séc. XX a 1979. 2010. Tese (Doutorado em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010.

LEONELLI, Gisela Cunha Viana; CAMPOS, Elisa Ferreira Rocha. **Leis expansivas para a expansão urbana**: campinas sem limites. Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 36-48, 30 jul. 2018.

LEPETIT, Bernard. **Por uma nova história urbana**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.

LIMONAD, E. Urbanização dispersa mais uma forma de expressão urbana?. **Formação** (Online), [S. l.], v. 1, n. 14, 2011.

LOPES, Lucas. **Memórias do desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, 1991. 346 p.

LOPES, Miguel Victor Tavares; GODOY, Marcelo Magalhães. Estado, transportes e desenvolvimento regional: a era rodoviária em Minas Gerais, 1940-1980. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 17., 2016, Diamantina. **Anais [...]**. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2016.

LUCHESE, Maria Cecília. **Curam-se cidades**: uma proposta urbanística da década de 1970. 2004. 217 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

LUCHESE, Maria Cecília. **Em defesa do planejamento urbano**: ressonâncias britânicas e a trajetória de Harry Cole. 2009. 404 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2009.

LUCHESE, Maria Cecília; ROSSETTO, Rossella. A política urbana no governo militar (1964-1985). In: BONDUKI, Nabil. **A luta pela reforma urbana no Brasil**: do seminário de

habitação e reforma urbana ao plano diretor de São Paulo. São Paulo: Instituto Casa da Cidade, 2018.

MARICATO, Ermínia. **Para Entender a Crise Urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARTINS, Roberto Borges; MARTINS, Maria do Carmo Salazar. As exportações de Minas Gerais do Século XIX. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 58, p. 105-120, jan. 1984.

MELLO, Nádia Cristina da Silva. **Divinópolis: uma cidade média na região metropolitana de Belo Horizonte - MG**. 2015. 297 f. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

MELO, Marcos André B. C. (1993) Municipalismo, Nation-Building e a Modernização do Estado no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, nº 23, ano 8, p. 85-100, out. 1993.

MENDES, Ana Gláucia. A Experiência de Planejamento Econômico no Brasil. In: CINTRA, A.; HADDAD, P (Orgs.). **Dilemas do planejamento urbano e regional no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MONTE-MÓR, Roberto Luís. Urbanização extensiva e lógicas de povoamento: um olhar ambiental. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia Aparecida de; SILVEIRA, Maria Laura (org.). **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec/Anpur, 1994. p. 169-181.

MONTE-MÓR, Roberto Luís. A Relação Urbano-Rural no Brasil Contemporâneo. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 2, 2004, Santa Cruz do Sul. **Anais...** [S. l.]: UNISC, 2004.

MONTE-MÓR, Roberto Luís. O que é o urbano no mundo contemporâneo. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n.111, p.09-18, jul./dez. 2006.

NUNES, Orlando Vinícius Rangel. **Cidades de Porte Médio: planejamento e política urbano-regional no Brasil (1976-1986)**. 2020. 446 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

PAIVA, Clotilde Andrade; MARTINS, Maria do Carmo Salazar. Revisão crítica do Recenseamento de 1872. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 2, 1983, Diamantina. **Anais do II Seminário sobre a Economia Mineira**. Belo Horizonte: Cedeplar Face/UFMG, 1983. p. 149-163.

PECHMAN, Robert Moses. Um olhar sobre a cidade: estudo da imagem e do imaginário do Rio na formação da modernidade. In: **Seminário de História Urbana**. Salvador: UFBA, 21-23 nov. 1990. p. 33-43.

PEDROSA, Célia Maria. A indústria-comércio da confecção em Divinópolis e o desenvolvimento local. In: CATÃO, Leandro Pena; PIRES, João Ricardo Ferreira; CORGOZINHO, Batistina de Souza (org.). **Divinópolis: História e Memória – Volume III: economia e cultura**. Belo Horizonte: Crisálida, 2015.

PEDROSA, Célia Maria. **Limites e potencialidades do desenvolvimento local: a indústria da confecção de Divinópolis**. 2005. 182 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

PENA, Adalton de Souza; RODRIGUES, William Fortes. **Evolução urbana da cidade Nova Serrana-MG: uma análise têmporo-espacial entre os anos de 2009-2019**. Revista Geográfica Acadêmica, [S. L.], v. 14, n. 2, p. 21-39, dez. 2020.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Círculo do Livro, 1982.

QUADROS, Maria de Fátima Batista; MILLER, Maria José da Silva. **Abrindo as comportas: construção da Usina Gafanhoto**. Divinópolis: Gráfica Real, 2003. 96 p.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Anibal. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

RAMALHÃO, Luciana Crystina. **Os condomínios fechados e sua configuração no espaço urbano: o caso de Divinópolis, MG**. 2015. 120 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2015.

RECIME - REDE DE PESQUISADORES SOBRE CIDADES MÉDIAS. **Publicações**. Disponível em: <http://www.recime.org/home/publicacoes>. Acesso em: 06 jul. 2022.

REIS, Nestor Goulart. **Notas sobre urbanização dispersa e novas formas de tecido urbano**. São Paulo: Via das Artes, 2006.

REIS, Nestor Goulart; BENTES, Júlio Cláudio da Gama (org.). **Dez anos de diálogos sobre dispersão urbana**. São Paulo: FAUUSP, 2017.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; CARDOSO, Adauto Lúcio. Da cidade à nação: gênese e evolução do urbanismo no Brasil. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; PECHMAN, Robert (org.). **Cidade, povo e nação: gênese do urbanismo moderno**. 2. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital; Observatório das Metrópoles, 2015.

RODARTE, Mario Marcos Sampaio. **O caso das minas que não se esgotaram: a pertinácia do antigo núcleo central minerador na expansão da malha urbana da Minas Gerais oitocentista**. 1999. 179 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Economia, Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.

SALGUEIRO, Heliana Angotti. O pensamento Francês na fundação de Belo Horizonte: das representações às práticas. In: SALGUEIRO, Heliana Angotti (org.). **Cidades Capitais**

do Século XIX: racionalidade, cosmopolitismo e transferência de modelos. São Paulo: Edusp, 2001.

SANTORO, Paula Freire. **Planejar a expansão urbana: dilemas e perspectivas.** 2012. Tese (Doutorado em Habitat) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SANTORO, Paula Freire. Perímetro urbano flexível, urbanização sob demanda e incompleta: o papel do estado frente ao desafio do planejamento da expansão urbana. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 169, 31 maio 2014.

SANTORO, Paula Freire; COBRA, Patrícia Lemos Nogueira; BONDUKI, Nabil Georges. Cidades que crescem horizontalmente: o ordenamento territorial justo da mudança de uso rural para urbano. **Cadernos Metrôpole**, v. 12, n. 24, p. 417-440, 2010.

SCHMIDT, Benício Viero. **O Estado e a política urbana no Brasil.** Porto Alegre: Editora da Universidade, UFRGS, L&PM, 1983.

SERRA, Geraldo. Urbanização e centralismo autoritário. São Paulo: Nobel: Edusp, 1991. SILVA, Júlio César Tavares de Paiva; CRUZ, Mauro César Cardoso; SOUZA, Marlon Fernandes de. Análise geoestatística da segregação socioespacial em Divinópolis, Minas Gerais: o programa Minha Casa Minha Vida em perspectiva. **Revista Espinhaço**, [S.L.], p. 27-35, 20 dez. 2017.

SINGER, Paul. **Desenvolvimento econômico e evolução urbana: análise da evolução econômica de São Paulo, Blumenau, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife.** São Paulo: Editora Nacional e Editora USP, 1968.

SOJA, Edward. Para além de Postmetropolis. **Revista UFMG**, v. 20, n. 1, p. 136-167, 2013.

SOUZA, Celia Ferraz; STEIGLEDER, Clara Natalia. Retomando Marshall Berman e a questão da modernidade e da modernização das cidades. In: PEIXOTO, Elane Ribeiro; PALAZZO, Pedro P.; DERNTL, Maria Fernanda; TREVISAN, Ricardo (orgs.) **Tempos e Escalas da Cidade e do Urbanismo.** XIII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Brasília: Editora FAU-UnB, 2014.

SOUZA, Luiz Fernandes de. **Trajetória.** Divinópolis: Grupo Capela, 2018.

SOUZA, Marcelo Lopes. **Mudar a Cidade: Uma Introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

SPOSITO, M. E. B. O desafio metodológico da abordagem interescalar no estudo de cidades médias no mundo contemporâneo. **Cidades**, [s. l.], v. 3, n. 5, p. 143-157, 2006.

SPOSITO, M. E. B.; GÓES, E. M. **Espaços fechados e cidades: insegurança urbana e fragmentação socioespacial.** São Paulo: Editora Unesp, 2013.

STEINBERGER, Marília; BRUNA, Gilda Collet. Cidades médias: elos do urbano-regional e do público-privado. In: ANDRADE, Thompson A.; SERRA, Rodrigo V. (Orgs). **Cidades Médias Brasileiras**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001.

TOMANIK, Raquel. **A cidade, seus muros e suas leis**: controvérsias jurídicas e urbanísticas dos condomínios e loteamentos fechados. 2020. 261 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **UFMG 80 anos**: galeria de reitores. galeria de reitores. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/80anos/reitores.html#05>>. Acesso em: 22 jun. 2022.

VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DÉAK, C.; SCHIFFER, S. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp/Fupam, 1999.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

WILHEIM, Jorge. **Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado de São Paulo**. Disponível em: <http://www.jorgewilhelm.com.br/legado/Projeto/visualizar/1759>. Acesso em: 24 jan. 2022.

APÊNDICES

Apêndice A - Resumo da legislação urbanística de Divinópolis entre 1912-1931.....	207
Apêndice B - Parcelamentos de solo aprovados em Divinópolis até 1969	208
Apêndice C - Parcelamentos de solo aprovados em Divinópolis entre 1969 e 1979.	212
Apêndice D - Parcelamentos de solo aprovados em Divinópolis entre 1979 e 1988.	218
Apêndice E - Entrevista com José Roberto Reis Saleh.....	233
Apêndice F - Entrevista com Aristides Salgado dos Santos	240

Apêndice A - Resumo da legislação urbanística de Divinópolis entre 1912-1931

Governo	Legislação	Resumo
Antônio Olympio de Moraes 1912 a 1915 1916 a 1918	Lei nº3 20/06/1912	Aprova a planta topográfica de José de Berredo. Determina que todas as construções e reformas deveriam obedecer ao alinhamento; proíbe degraus na entrada das moradias; e obriga ao proprietário do imóvel a construção do passeio, quando solicitado pelos agentes do executivo.
	Estatuto da Câmara 20/11/1912	Na Quarta Parte deste estatuto, 58 artigos compõem os três capítulos que determinam posturas "Da venda e concessão de terrenos, construção e demolição de obras, ruas etc."
	Lei nº7 30/06/1913	Estabelece prazo para início das construções em terrenos doados pelo município.
	Lei nº8 22/09/1913	Aprova tipologias de plantas para todas as futuras construções na cidade.
	Lei nº10 22/09/1913	Concede gratuitamente lotes pertencentes ao município desde que o solicitante se comprometa a construir seguindo, respectivamente, os prazos e tipologias estabelecidos nas leis nº7 e nº8.
	Lei nº27 21/06/1915	Aprova a planta cadastral com denominação de praças, ruas, travessas e avenidas.
	Lei nº30 18/09/1915	Cria o cargo de fiscal das construções.
	Lei nº38 12/02/1916	Proíbe as construções, reconstruções e ampliações, de quaisquer obras, sem aprovação prévia da planta.
Isauro Ferreira da Silva 1919 a 1922	Lei nº60 30/04/1919	Autoriza pagamento das denominadas "obras de embelezamento" da cidade. Tais obras se tratavam da ampliação da Rua Rio de Janeiro e reforma do coreto da Praça da Estação.
	Lei nº75 14/09/1920	Revoga a Lei nº7 e estabelece novo prazo para início e término das construções em terrenos doados pelo município, prevendo multa para caso de descumprimento. Destina parte da Avenida 21 de Abril para pequenas construções, desde que construídas seguindo: alinhamento e recuos, estilos "Chalet" ou "Platibanda". O emprego de adobe e pau-a-pique em tais construções eram proibidos.
João Notini 1923 a 1925	Lei nº121 12/01/1925	Possibilita a licença de construções afastadas do alinhamento, mas obriga o proprietário a preencher com a jardim o espaço entre a edificação e o alinhamento. Possibilita aprovação de outra tipologia de planta diferente das disponíveis da Câmara desde que seguindo a "estética das construções".
	Lei nº122 12/01/1925	Proíbe a construção de casas utilizando-se de tijolos mal queimados, argamassa de barro ou paredes externas em meio tijolo e especifica: a argamassa deverá ser de cal e areia, sendo três partes desta por uma parte de água; e os tijolos deverão ser bem queimados e estão sujeitos a fiscalização.
José Maria Botelho 1927 a 1930	Lei nº163 04/06/1928	Autoriza o presidente da câmara a aprovar plantas com estilo "Bungalow" ou "Colonial", uma vez que tenham pé direito mínimo de três metros. Permite a construção de casas sem platibanda na "parte velha" da cidade. Proíbe a construção de escadas ou degraus nos passeios. Possibilita a concessão de terrenos para construções de casas "mais modestas" para além do Córrego do Ribeiro.
Pedro X. Gontijo 1930 a 1936	Decreto nº14 25/04/1931	Aprova planta de "melhoramentos" na cidade. O projeto, realizado por Oswaldo Machado Gontijo, previa, em lei, além de ajardinamento, a construção de passeio e esgoto da Rua Rio de Janeiro entre os quarteirões 24 e 28.
	Decreto nº17 25/04/1931	Determina a arborização da Rua Rio de Janeiro de acordo com o projeto aprovado no Decreto nº14.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Vila de Henrique Galvão (1912) e Divinópolis (1913a, 1913b, 1913c, 1913d, 1915a, 1915b, 1916, 1919, 1920, 1925a, 1925b, 1928, 1931a, 1931b).

Apêndice B - Parcelamentos de solo aprovados em Divinópolis até 1969

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Antônio Gonçalves de Matos (11/11/1937 a 15/11/1945)							
1.	Vila das Oliveiras	12/10/1938	-	-	-	-	Jovelino Rabello
2.	Centro	19/09/1940	-	-	-	0325	Herdeiros Cel. João Epifânio
3.	Catalão	20/12/1940	-	-	-	0192	Afonso Antônio
4.	Centro	17/05/1943	-	-	-	0044	Esp. João Notini
5.	Niterói	11/08/1944	-	-	-	-	Hospital N. Sra. Da Aparecida
Prefeito Antônio Gonçalves de Matos (20/02/1946 a 31/12/1946)							
6.	Porto Velho	23/12/1946	-	-	-	0193	Soc. Porto Velho Ltda.
Prefeito Alvimar Mourão (27/03/1947 a 11/10/1947)							
7.	Vila Espírito Santo	10/04/1947	-	-	-	0043	Corália de Castro Valinhas
Prefeito Sebastião Gomes Guimarães e Vice-prefeito Jovelino Rabello (31/01/1951 a 31/01/1955)							
8.	Esplanada	11/04/1953	-	-	-	1544	Francisco Machado Filho
9.	Parque J. Capitão Silva	17/04/1953	-	-	-	1545	Imobiliária Sidil
10.	Parque J. Nova América	04/03/1954	-	-	-	1643	João de Lima Amaral
11.	Esplanada	21/01/1955	-	-	-	1750	Francisco Machado Filho
Prefeito Luiz Fernandes de Souza e vice-prefeito Francisco Franco Filho (31/01/1955 a 31/01/1959)							
12.	Bairro Industrial	09/11/1956	832	312.865,09	-	2102	Waldemar da Silva Melo

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Luiz Fernandes de Souza e vice-prefeito Francisco Franco Filho (31/01/1955 a 31/01/1959)							
13.	São José	29/11/1956	-	-	-	2107	Sebastião Gomes Guimarães
14.	Catalão	16/03/1957	-	-	-	2148	Juvenil Pereira do Carmo
15.	Afonso Pena	08/06/1957	-	-	-	2135	Juvenil Pereira do Carmo
16.	Prol. Parque J. Capitão Silva	14/06/1957	-	-	-	1675	José Gontijo da Silva
17.	Santa Clara	27/06/1957	-	-	-	2205	Joaquim Francisco Silva
18.	Centro	30/07/1957	-	-	-	2225	Manoel Teles Fonseca
19.	Vila Guiomar	17/11/1957	-	-	-	1723	Antônio Fonseca Filho
20.	Dom Pedro II	17/12/1957	-	-	-	2286	José Antônio da Silva
21.	Ipiranga	18/12/1957	-	-	-	2284	Levindo de Paula Pereira
22.	Icaraí	12/03/1958	853	614.852,00	-	2314	Waldemar da Silva Melo
23.	Vila Progresso	20/03/1958	-	-	-	2321	Zomar Nogueira
24.	Ipiranga	24/05/1958	-	-	-	-	Indústria Minas Gerais
25.	São Sebastião	18/10/1958	-	-	-	2334	Herdeiros Afonso Epifânio
26.	Centro	12/12/1958	-	-	-	2464	Maria Madalena Pereira
27.	Prol. Interlagos	24/12/1958	50	13.741,00	-	2478	José Antônio Fernandes
28.	Plano Urbanístico Orion	29/12/1958	-	-	-	2477	Amnys Rachid – Pedro Oliveira
29.	Santa Luzia	29/12/1958	-	-	-	2481	Diógenes Duque Duarte

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Luiz Fernandes de Souza e vice-prefeito Francisco Franco Filho (31/01/1955 a 31/01/1959)							
30.	Catalão	29/12/1958	-	-	-	2481	José Joaquim Duarte
31.	São José	30/12/1958	-	-	-	2483	Rafael José da Silva
32.	Interlagos	31/12/1958	-	-	-	2485	Edificadora Divinópolis
33.	São José	31/12/1958	-	-	-	2486	Olímpio Tavares e Irmãos
34.	Halim Souki	31/12/1958	-	-	-	2487	José Porto Filho
35.	Prol. Espírito Santo	31/12/1958	-	-	-	2489-A	Corália Castro Valinhas
36.	Prol. Espírito Santo	31/12/1958	-	-	-	2488	Fogos Tupã
37.	Granjas Tietê	-	-	-	-	-	Imobiliária Rural Tietê
38.	Prol. Bom Pastor	09/12/1958	-	-	-	2482	Anízia Ferreira
Prefeito Sebastião Gomes Guimarães e vice-prefeito José Jaime Soares (01/01/1959 a 31/12/1962)							
39.	Nossa Senhora das Graças	09/11/1961	-	-	-	3253	Reny Rabello
40.	Vila Santo Antônio	14/03/1962	-	-	-	1495	Levindo de Paula Pereira
41.	Bairro Itaipá	30/06/1962	-	-	-	5288	Jesus Gontijo Fonseca
42.	Bom Pastor	23/11/1962	-	-	-	2361	Raimundo Gontijo Fonseca
Prefeito Orides Batista Leite (16/05/1966 a 29/01/1967)							
43.	Esplanada/Vila Operária	02/12/1966	-	-	-	4072	Rede Ferroviária

(Conclusão)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Walchir Jesus de Resende Costa e vice-prefeito Sebastião Gomes Guimarães (30/01/1967 a 31/01/1971)							
44.	Ter. Porto Velho	28/02/1967	-	-	-	4103	Cia. Siderúrgica
45.	Centro VI	07/07/1967	-	-	-	4245	Fundição Ideal Ltda
46.	Novo São José	07/12/1967	-	-	-	4264	Sebastião Gomes Guimarães
47.	Vila Santa Rita	18/06/1968	-	-	-	4337	Márcio Marcondes
48.	Interlagos/Ponte Funda	13/09/1968	-	-	-	4391	Reny Rabello
49.	Vila Belo Horizonte	11/11/1968	-	-	-	4222	Jovelino Rabelo e Cia
50.	São José	31/12/1968	-	-	-	2484	Sebastião Gomes Guimarães

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Projeto de Lei EM 34/79 (DIVINÓPOLIS, 1979a).

Apêndice C - Parcelamentos de solo aprovados em Divinópolis entre 1969 e 1979

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Registro	Proprietário
Prefeito Sebastião Gomes Guimarães e Vice-prefeito Rafael Fernandes dos Santos (31/01/1971 a 31/01/1973)						
51.	Vila Minas Gerais	31/05/1971	-	-	4870	José Porto Filho e outros
52.	Interlagos/Área de Preservação	14/10/1971	-	-	4970	Reny Rabello
53.	Catalão	04/02/1972	-	-	-	José Moreira Sobrinho
54.	ProL. Granjas Tietê	20/03/1972	105	37.111,00	5077	Aureliano Fonseca
55.	Bela Vista	20/04/1972	-	-	5110	Dimas Vicente Lopes/Milton Cunha
56.	São Geraldo	01/12/1972	412	140.150,15	5269	Imobiliária Divinópolis Grande
57.	São João de Deus	01/12/1972	307	94.281,64	5288	Antônio Fonseca Neto
58.	ProL. Orion	01/12/1972	104	33.220,22	5289	João M. Coelho Júnior
59.	ProL. Orion	02/12/1972	-	-	8017	Minas Gerais Corretora
Prefeito Antônio Martins Guimarães e Vice-prefeito Jaime Martins do Espírito Santo (31/01/1973 a 31/01/1977)						
60.	Bairro das Nações	27/04/1973	599	194.318,97	5421	Souza e Machado
61.	Niterói	24/09/1973	-	-	6623	Imobiliária Divinópolis Grande
62.	Orion	28/09/1973	-	-	5091	Fausto Guimarães
63.	Catalão	04/11/1973	-	-	2373	Joaquim F. Nascimento
64.	São Lucas	29/11/1973	-	-	8015	Corretora Imobiliária Progresso
65.	Exposição	29/11/1973	-	66.260,00	8014	Imobiliária Progresso
66.	Nossa Senhora das Graças	25/01/1974	-	-	-	COHAB
67.	ProL. Tietê	06/02/1974	-	-	8117	Francisco Manoel Tavares
68.	ProL. Capitão Silva	18/02/1974	-	48.854,87	8018	José Gontijo da Silva

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Registro	Proprietário
Prefeito Antônio Martins Guimarães e Vice-prefeito Jaime Martins do Espírito Santo (31/01/1973 a 31/01/1977)						
69.	Morada Nova	19/02/1974	-	-	8093	Darcy Brunn
70.	Santa Tereza	28/06/1974	-	-	6171	Imobiliária Fernandes Ltda.
71.	Espírito Santo	10/07/1974	249	81.035,00	6879	Corália de Castro Valinhas
72.	Prol. Tietê	03/08/1974	-	-	1155	Antônio Manoel Tavares
73.	São José	19/08/1974	-	-	8211	Imobiliária Tavares Ltda.
74.	Santos Dumont	29/11/1974	-	-	8016	Imobiliária Progresso Ltda.
75.	Prol. Morada Nova	29/11/1974	99	29.990,00	8470	Imobiliária Progresso Ltda
76.	Prol. N. Sra. Graças	10/12/1974	-	-	8963	José Machado Silva
77.	Sion	23/12/1974	-	-	8964	Geraldo F. Amaral
78.	São José	04/03/1975	-	-	0900	José Moreira Sobrinho
79.	Garcia Leão	07/03/1975	-	-	10183	Abel Garcia Leão
80.	São Miguel	23/05/1975	-	-	2776	Vicente S. dos Santos
81.	Prol. Morada Nova	18/07/1975	-	-	2348	Café Divinópolis
82.	Prol. N. Sra. Das Graças	19/07/1975	-	1.097,00	7621	José Maria de Abreu
83.	Prol. Bela Vista	01/09/1975	-	176.647,00	3193	Imobiliária Urbe Ltda.
84.	Cidade Industrial	19/09/1975	-	-	9464	Reny Rabelo
85.	Prol. Tietê	02/10/1975	-	-	6476	Roberto Gontijo
86.	Alvorada	12/11/1975	439	153.393,50	6311	Waldemar Gontijo Azevedo
87.	Prol. Tietê	13/11/1975	-	-	0095	Imobiliária Nova Era Ltda.
88.	São Luiz	19/11/1975	-	-	7344	Maria das Dores Freitas

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Registro	Proprietário
Prefeito Antônio Martins Guimarães e Vice-prefeito Jaime Martins do Espírito Santo (31/01/1973 a 31/01/1977)						
89.	São Caetano	10/12/1975	302	118.388,00	7242	Alípio Soares dos Santos
90.	Prol. Catalão	15/12/1975	26	6.107,02	6837	Rafael Coelho Rocha
91.	Prol. São José	17/12/1975	-	-	7364	Centro Espírita
92.	Belo Vale	19/12/1975	-	-	4258	Dimas Vicente Lopes
93.	Rancho Alegre	22/12/1975	1.086	362.170,00	7737	Nilton D'Almeida Barbosa
94.	Prol. Das Nações	23/12/1975	-	264.179,01	7644	Dimas Vicente Lopes
95.	Antônio Fonseca	23/12/1975	-	-	6753	Noé Bueno
96.	Prol. Icaraí	23/12/1975	-	-	7529	Roberto Gontijo
97.	Santa Helena	23/12/1975	304	86.149,75	7300	Osires Antônio de Oliveira
98.	Prol. São Lucas	27/02/1976	188	62.467,75	7133	Imobiliária Copa
99.	Levindo P. Pereira	05/03/1976	125	41.033,86	0971	Omar Zaidan Souki
100.	Prol. Espírito Santo	11/03/1976	-	-	7879	Marajó Imóveis
101.	Prol. Santo Antônio	15/03/1976	-	-	10034	Otávio Orozinho Martins
102.	Planalto	14/04/1976	-	-	1722	Imobiliária Planalto
103.	Prol. Ipiranga	22/04/1976	-	-	6956	Levi Francisco Rodrigues
104.	Nova Vista	25/06/1976	129	41.329,00	3395	Fundação Cidade Universitária
105.	Alt. São Sebastião	25/06/1976	-	-	3719	Herd. Afonso Epifânio
106.	Prol. Dom Pedro II	13/07/1976	-	-	10786	Iraci Nogueira Penido
107.	Prol. Icaraí	25/07/1976	-	-	3536	Waldemar da Silva Mello
108.	Prol. Santa Tereza	12/10/1976	-	-	11243	Rafael Batista da Silva
109.	Candidés	10/11/1976	-	-	4326	Sidney José de Oliveira

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Registro	Proprietário
Prefeito Antônio Martins Guimarães e Vice-prefeito Jaime Martins do Espírito Santo (31/01/1973 a 31/01/1977)						
110.	Prol. Levindo P. Pereira	12/11/1976	-	-	11425	Imobiliária L.P.Pereira
111.	Prol. Levindo P. Pereira	12/11/1976	-	-	2421	Imobiliária L.P.Pereira
112.	Jardim Belvedere	25/11/1976	1.052	528.799,00	2421	Real Imóveis
113.	Cidade Jardim	01/12/1976	-	-	8669-A/76	Carlos Silva
114.	Chac. Samambaia	07/12/1976	-	-	8645	Div. Máquinas Ltda
115.	Vale do Sol	19/12/1976	-	-	9539	Intersol - Imobiliária Terra do sol
116.	Grajaú	28/01/1977	-	-	413/77	Virgílio G. Guimarães
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)						
117.	Jardim Betânia	23/06/1977	-	-	2640 DA	Imobiliária Planalto
118.	Pros. Planalto	23/06/1977	-	-	2640/77	Imobiliária Planalto
119.	Pros. Florermida	05/09/1977	32	10.910,00	3132/77	Antônio Olímpio Carvalho
120.	Novo Catalão	09/11/1977	86	30.043,00	7601/77	J. Batista Santos
121.	Pros. São José	10/11/1977	94	31.171,00	7939/77	J. Rodrigues Filho
122.	Prol. Nações	28/11/1977	-	-	8553/77	
123.	Pros. Exposição	09/12/1977	30	9.472,00	9053/77	Sindicato Rural
124.	Pros. Tietê	20/12/1977	5	1.356,00	9863/77	
125.	Pros. Planalto	26/01/1978	-	-	-	José Corrêa
126.	2° Pros. Morada Nova	16/03/1978	-	-	3543/76	Imobiliária Confiança
127.	Pros. São José	05/05/1978	-	-	3373 A	Dorival Ferreira
128.	Pros. Capitão Silva	15/05/1978	-	-	2595/78	Caixa Econômica Federal

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)						
129.	Pros. Bom Pastor	31/05/1978	84	25.466,32	1125/78	Anísia da Silva
130.	Pros. Tietê	06/06/1978	-	-	2922/78	Francisco Ant. G Filho
131.	Pros. Planalto	05/07/1978	-	-	1688/78	Augusto Corrêa
132.	Vila Romana	15/08/1978	484	183.118,00	8978/77	Imobiliária Romana
133.	Parque Jardim das Mansões	22/11/1978	-	-	4255/76	Raimundo P. Dias
134.	Prol. Levindo P. Pereira	19/01/1979	139	50.674,81	11508/78	Imobiliária Santa Rita
135.	Prol. São José	06/03/1979	-	-	6558/76	Deusdete A. Pereira
136.	Prol. Tietê	18/04/1979	96	23.937,50	10081/79	José Delfino
137.	Bairro Jardim das Acácias	08/05/1979	-	-	4184/79	Sebastião Gomes Guimarães
138.	Prol. Jardim Candelária	22/06/1979	262	77.223,25	7408/78	Imobiliária Candelária
139.	Jardim Candelária	22/06/1979	-	-	7407/78	Imobiliária Candelária
140.	São Francisco	27/07/1979	72	22.360,00	4617/79	Estilo Empreendimentos
141.	Chácaras Belo Horizonte	10/08/1979	-	-	7406/78	Intersol – Imobiliária Terra do Sol
142.	Prol. Tietê	28/08/1979	-	-	8487/79	Mário Cardoso
143.	J. A. Gonçalves	31/08/1979	47	17.236,50	8698/79	Francisco Moraes Filho
144.	Manoel Valinhas	20/09/1979	441	125.982,00	4363/79	Antônio Pádua
145.	Bairro JK	10/10/1979	443	176.929,00	8370/79	Imobiliária JK
146.	Prol. J. Pacaembu	10/10/1979	28	6.297,79	12749/78	Jesus João Gonçalves
147.	Prol. Bela Vista	12/11/1979	47	16.441,20	5195/79	Imurbe – Imobiliária Urbe
148.	Prol. Tietê	23/11/1979	-	-	4735/79	Guido Fontalind
149.	Prol. Tietê	26/11/1979	-	-	2950/79	Confecções Monza

(Conclusão)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)						
150.	Dona Ceci	28/11/1979	-	-	10169/77	Jorge de Oliveira
151.	Belvedere II	10/12/1979	1.839	638.778,00	4730/79	Real Imóveis
152.	Prol. III Manoel Valinhas	14/12/1979	312	100.762,00	4602/79	Celio Manata Soares
153.	Mar e Terra	17/12/1979	-	-	8669/79	João Batista Leite
154.	Prol. IV Manoel Valinhas	17/12/1979	430	124.824,00	4599/79	Sebastião L. Araújo
155.	Prol. II Manoel Valinhas	17/12/1979	281	86.188,45	4601/79	Gildete Valinhas de Castro
156.	Prol. I Manoel Valinhas	17/12/1979	164	49.154,00	4600/79	Ivete Valinhas
157.	Pros. São José	18/12/1979	-	-	3373/78	Dorival Ferreira

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Projeto de Lei EM 34/79 (DIVINÓPOLIS, 1979a).

Apêndice D - Parcelamentos de solo aprovados em Divinópolis entre 1979 e 1988

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)							
1.	Bairro Jardim Dona Quita	10/01/1980	501	155.777,00		12.640/79	
2.	Estâncias Gafanhoto	01/02/1980					
3.	Bairro Jardim Dona Quita	18/04/1980	450	155.777,00	638	12.640/79	Ito Imóveis
4.	Bairro Manoel Valinhas	22/04/1980	441	125.982,00	639	4.363/79	Valinhas Imóveis
5.	Prolongamento Bairro Planalto	29/04/1980	45	16.641,00	640	1.688/78	Augusto Corrêa
6.	Bairro J. K.	29/04/1980	443	176.929,00	641	8.370/79	Imobiliária JK
7.	Prosseguimento Bairro Jardim Pacaembu	02/05/1980	28	6.297,79	642	12.749/78	Jesus João Gonçalves e outros
8.	Prolongamento II Bairro Manoel Valinhas	12/05/1980	281	86.266,00	648	29	Gildete Valinhas de Castro
9.	Prolongamento IV Bairro Manoel Valinhas	12/05/1980	430	124.824,00	649	4.599/79	Sebastião Lins de Araújo
10.	Prolongamento I Bairro Manoel Valinhas	13/05/1980	164	49.154,00	646	4.600/79	Ivete Valinhas
11.	Prosseguimento Bairro Bom Pastor	13/05/1980	40	11.030,10	647	14.675/79	Imobiliária Souza Martins
12.	Prolongamento III Bairro Manoel Valinhas	20/05/1980	312	100.762,00	650	4.602/79	Célio Soares Maria
13.	Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar	20/05/1980	94	30.664,25	651	12.641/79	Aguiar Empreendimentos Imobiliários
14.	Prolongamento Bairro Jardim Candelária	26/05/1980	262	77.223,25	652	7.408/78	Candelária Imóveis
15.	Bairro Dona Cecí	26/05/1980	4	9.185,50	653	7.881/79	J. Oliveira Comércio e Indústria
16.	Bairro Mar e Terra	16/06/1980	689	189.269,25	658	8.669/76	João Batista Leite

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)							
17.	Prosseguimento Bairro Bom Pastor	30/06/1980	40	11.030,10	674	14.675/79	Imobiliária Souza e Martins
18.	Prolongamento Bairro São José	18/07/1980	85	29.272,25	675	3.473/78	Dorival Ferreira e outros, espólio de Antônio Placedino
19.	Bairro Mar e Terra	13/08/1980	687	188.452,25	677	8.669/76	João Batista Leite
20.	Bairro São Paulo	22/08/1980	74	14.423,26		12.118/79	
21.	Bairro Jardim Betânia	27/08/1980	501	155.978,90	681	2.640/77	Imobiliária Planalto
22.	Prolongamento Bairro Alvorada	02/09/1980	73	22.243,00	683	12.081/79	Imobiliária Santos e Santos
23.	Bairro São Paulo	02/09/1980	74	19.829,24	684	12.118/79	Imobiliária Santos e Santos
24.	Bairro Jardim Pacaembu	17/10/1980	24	8.488,00		12.749/78	
25.	Bairro São Caetano	10/11/1980	302	118.388,00	700	7.242/75	Imobiliária São Caetano
26.	Bairro Jardimópolis	02/12/1980	1.730	690.932,00	708	3.255/79 e 7.815/78	Imobiliária Confiança
27.	Bairro Santa Helena	16/12/1980	304	86.149,75	714	7.300/75	Espólio de Ozires Antônio de Oliveira
28.	Prosseguimento Bairro Jardim Pacaembu	21/12/1980	24	8.488,00	694	12.749/78	Jesus João Gonçalves e outros
29.	Bairro Eldorado	04/01/1981	308	134.808,00		3.205/77	
30.	Bairro Itacolomi	08/01/1981	721	280.453,00		14.815/79	
31.	Prolongamento Bairro Nossa Senhora de Lourdes	04/02/1981	35	8.562,29	716/81	16.819/80	Siqueira Costa Empreendimentos
32.	Bairro Jardim Belvedere II	04/02/1981	1.839	638.778,00	717	4.730/79	Real Imóveis
33.	Bairro Itacolomi	04/02/1981	721	280.453,00	718	14.815/79	Empreendimentos Beija Flor

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)							
34.	Prolongamento Bairro Jardim dos Candidés	04/02/1981	942	300.816,45	719	14.242/79	Imobiliária Sidney
35.	Prolongamento do Bairro Francisco Machado Filho	27/02/1981		34.754,00	1.667 Reap.1988	8.143/79	
36.	Cancela parcialmente o Bairro Santa Cruz	27/02/1981			2.075	14.822/79	
37.	Bairro Paraíso	05/03/1981		170.957,00		14.825/79	
38.	Bairro do Realengo	12/03/1981		207.369,00		2.395/77	
39.	Bairro Alterosa	23/03/1981	238	73.706,00	731	14.823/80	Horta Empreendimentos Imobiliários
40.	Prolongamento do Bairro São Sebastião	26/03/1981	243	68.062,00		14.239/79	
41.	Chácaras Belo Horizonte	09/04/1981	122	723.852,00	732 INCRA 1417/80	Of. 1.417/80	Intersol - Imobiliária Terra do Sol
42.	Bairro Eldorado	09/04/1981	269	113.266,50	733	3.205/77	Imobiliária Eldorado
43.	Prolongamento Bairro São Sebastião	09/04/1981	243	68.062,00	734	14.239/79	Manoel Canedo da Silva
44.	Prolongamento Bairro Bela Vista	09/04/1981	47	16.441,20	735	5.195/79	Imurbe - Imobiliária Urbe
45.	Bairro Santa Cruz	14/04/1981	716	242.385,00	736	14.882/79	Imobiliária Santa Cruz
46.	Bairro das Oliveiras	14/04/1981	665	224.984,00	737	13.324/79	Imobiliária Fonte Boa
47.	Bairro Realengo	14/04/1981	555	207.349,81	738	2.895/77	Imobiliária Mafer Imóveis
48.	Bairro Santa Cruz	14/04/1981	596	199.425,00		14.822/79	
49.	Chácaras Bom Retiro	22/04/1981	31	200.000,00	743 INCRA 202/81	Of. 202/81	Jesus Borges de Moraes

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)							
50.	Prolongamento Bairro Icarai	23/04/1981	143	45.425,00	742	14.820/79	João Gomes Maia
51.	Expansão Parque Jd. Capitão Silva	05/05/1981	691	229.976,80	748	7.734/75	Espólio de José Gontijo da Silva
52.	Prolongamento Bairro Jardins dos Candidés	06/05/1981	942	300.816,45	746	14.242/79	Sidinei José de Oliveira
53.	Bairro Dona Rosa	14/05/1981	1.249	408.526,50	752	14.827/79	Almeida Faria Empreendimentos e Participações
54.	Bairro Santa Rosa	14/05/1981	1.163	412.661,85	753	14.826/79	
55.	Prolongamento Bairro Bela Vista	29/05/1981	47	16.441,20	756	5.195/79	Imurbe – Imobiliária Urbe
56.	Bairro Icarai	29/05/1981	337	95.768,90	758	3.536/76	Waldemar da Silva Mello
57.	Bairro São José	29/05/1981	86	26.692,00	759	7.939/77	José Rodrigues Filho
58.	Prolongamento Bairro Ipiranga	11/06/1981	94	26.529,37	762	5.258/72	Ketter S/A
59.	Bairro Maria Helena	17/06/1981	480	164.751,00	763	14.249/79	Mozart Nogueira Soares
60.	Bairro Nossa Senhora da Conceição	30/06/1981	370	107.641,00	766	1.052/79	Irmãos Oliveira e Cunhados Ltda
61.	Bairro Paraíso	16/07/1981	588	170.957,00	768	19.825/79	Nelson Fonseca
62.	Chácaras Campo Grande	17/07/1981	35	253.665,00	769 INCRA 399/81	11.699/80	José Cristovam da Fonseca
63.	Bairro São Simão	24/07/1981	767	265.294,00	773	14.241/79	Geralda Conceição de Oliveira
64.	Expansão Parque Jd. Capitão Silva	24/07/1981	690	221.012,30	774 748	7.734/75	Espólio de José Gontijo da Silva
65.	Bairro Primavera	28/07/1981	417	126.745,73	775	12.117/79	Imobiliária Nosso Lar
66.	Bairro Del Rei	30/07/1981	665	203.770,50	767	13.685/79	Del Rei Ltda

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)							
67.	Bairro Residencial Terra Azul	21/08/1981	558	178.528,00	785	17.072/80	Empreendimentos Casa Nova
68.	Bairro das Mangabeiras	22/08/1981	474	142.544,37	772	13.065/79	Orion Participações
69.	Bairro Santo André	24/08/1981	412	124.951,09	790	11.950/80	Maria Berenice de Freitas Corrêa
70.	Prolongamento Bairro São Sebastião	25/08/1981	243	68.062,00	789	14.239/79	Manoel Canedo da Silva
71.	Prolongamento Bairro Antônio Fonseca	01/09/1981	182	46.111,00	791	11.065/79	Imobiliária da Chácara
72.	Prolongamento Bairro Francisco Machado Filho	15/09/1981		73.173,00	796	8.143/79	Mariela Empreendimentos Imobiliários
73.	Bairro São Caetano	15/09/1981	302	118.388,00	797	7.242/75	Imobiliária São Caetano
74.	Bairro Maria Peçanha	17/09/1981	472	151.131,00		17.071/80	
75.	Bairro Maria Peçanha	18/09/1981	470	150.756,00	800	17.071/80	ITO Imóveis Ltda
76.	Bairro Maria Helena	29/09/1981	480	164.751,00	802	14.249/79	Mozart Nogueira Soares Primeiro
77.	Prolongamento Bairro Ponte Funda	02/10/1981	76	17.205,19	803	12.272/80	Maria Gontijo Imóveis
78.	Prolongamento do Bairro Ponte Funda	02/10/1981	71	15.950,69	1.615	12.272/80	Maia Gontijo Imóveis
79.	Prolongamento Bairro Nossa Senhora de Lourdes	08/10/1981	35	8.562,29	805	16.819/80	Siqueira Costa Empreendimento
80.	Prolongamento Bairro São Sebastião	09/10/1981	243	68.060,00	810	14.239/79	Manoel Canedo da Silva
81.	Prolongamento Bairro Orion	13/10/1981	67	18.600,40	809	14.763/79	Denias Fernandes da Silva
82.	Expansão Parque Jd. Capitão Silva	16/11/1981	665	221.603,30	825 (748) (774)	7.734/75	Espólio de José Gontijo da Silva
83.	V Prolongamento do Bairro Orion	25/11/1981	58	18.504,80		12.204/79	

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)							
84.	Loteamento Chácaras Santa Rita	26/11/1981	119	132.767,60	830	4.700/79	Esméria Olímpia Gonçalves
85.	Prolongamento Bairro Orion	26/11/1981	58	18.504,80	831	12.204/79	Empreendimentos Alcosta
86.	2º Prolongamento Bairro Bela Vista	01/12/1981	47	15.162,70	828	5.195/79	Imurbe - Imobiliária Urbe
87.	Bairro das Mangabeiras	01/12/1981	474	142.544,37	829	13.065/79	Orion Participações
88.	Bairro Garcia Leão	04/12/1981	36	12.311,50	833	10.188/74	Espólio de Abel Garcia Leão
89.	Bairro Icaraf	22/12/1981	333	94.833,90	835 (758)	3.536/76	Waldemar da Silva Melo
90.	2º Prolongamento Bairro Icaraf	20/01/1982	333	94.833,90	839	3.536/76	Waldemar da Silva Melo
91.	III Prolongamento Bairro Bom Pastor	22/01/1982	601	194.540,55	841	14.827/79	Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor
92.	Prolongamento Bairro Niterói	22/01/1982	23	4.750,55	843	8.144/81	Cia. Siderúrgica São Marcos
93.	Prolongamento Bairro Antônio Fonseca	04/02/1982	183	46.195,75	840	11.065/79	Imobiliária da Chácara
94.	Bairro Serra Verde	05/02/1982	487	167.538,62	842	11.233/80	Imobiliária Serra Verde
95.	Prolongamento II Bairro Ipiranga	25/02/1982	60	19.407,00	846	14.813/79-A	Imobiliária OMF Ltda
96.	Prolongamento I Bairro Ipiranga	26/02/1982	53	16.095,00	845	14.813/79	Loteamento Levindo de Paula Pereira
97.	III Prosseguimento Bairro São José	11/03/1982	86	26.692,00	847	7.939/77	José Rodrigues Filho
98.	Bairro Residencial São Miguel	11/03/1982	305	90.637,00		14.819/79	
99.	Bairro Quintino	12/03/1982	609	171.393,00	850	16.321/80	Imobiliária I. Q.
100.	Bairro Residencial São Miguel	12/03/1982	305	90.637,00	851	14.819/82	ITO Imobiliária

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Fábio Botelho Notini e Vice Prefeito Galileu Teixeira Machado (31/01/1977 a 13/04/1982)							
101.	Chácaras Novo Horizonte	25/03/1982	51	258.818,50	853 INCRA 04491/81	14.238/79	Roberto Araújo de Freitas
102.	Chácaras Bom Retiro	25/03/1982	31	169.734,00	855 (743) INCRA 202/81	7.224/79	Jesus Borges de Moraes
103.	Bairro Padre Libério	26/03/1982	288	84.112,00	854	14.816/79	Chácaras das Oliveiras Ltda
104.	Bairro Padre Libério	26/03/1982	288	84.112,00	854	14.816/79	Vicente de Paulo Morato
105.	Chácaras do Inhame	26/03/1982	40	223.282,04		2.870/82	
106.	2º Prolongamento Bairro Orion	30/03/1982	67	18.600,40	852	14.763/79	Dimas Fernandes da Silva
107.	Chácaras do Inhame	31/03/1982	40	223.284,04	856 INCRA 04462/81	2.870/82	São Geraldo Imóveis Ltda.
108.	Bairro Icaraí (Prolongamento)	13/04/1982		55.138,13		9.606/79	
109.	Bairro Icaraí (Prolongamento)	13/04/1982		35.138,13		9.606/78	
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
110.	III Prolongamento Bairro São José	28/04/1982	86	26.692,00	859	7.939/77	José Rodrigues Filho
111.	Barragem do Cajuru - Sambeca	10/05/1982	112	138.615,00	860	18.000/80	Reny Rabelo
112.	Prolongamento Bairro Xavante	11/05/1982	70	17.973,00	861	14.261/80	Imobiliária Xavante
113.	Loteamento Chácaras Santa Rita	13/05/1982	120	115.263,67	863	4.700/79	Esméria Olímpia Gonçalves
114.	Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar	23/05/1982	148	48.898,55		12.641/79	
115.	Jardim Zona Sul	27/05/1982	317	94.950,50			

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
116.	Bairro Santo André	09/06/1982	412	124.951,09	864	11.950/80	Maria Berenice de Freitas Corrêa
117.	Bairro São Domingos	09/06/1982	259	106.492,75	865	14.428/79	José Domingos Rosa
118.	Bairro São Domingos	09/06/1982	259	106.492,75		14.428/79	
119.	Bairro Residencial Costa Azul	22/06/1982	801	225.171,48	866	16.537/80-A	Empreendimentos Casa Nova Ltda
120.	Bairro Jardim Zona Sul	22/06/1982		94.950,50	867	4.646/79	Empreendimentos Casa Nova Ltda
121.	Bairro Jardim Primavera	28/06/1982	457	250.301,65		4.648/79	
122.	Bairro Jardim Primavera	29/06/1982	457	555.607,85	868	4.648/79	Imobiliária Novo Horizonte
123.	Bairro Ipanema	06/07/1982	706	203.092,60		12.368/78	
124.	Bairro Residencial Casa Nova Ltda	09/07/1982	212	58.000,65	873	14.823/79	Empreendimentos Casa Nova Ltda
125.	Residencial Casa Nova	09/07/1982	214	88.671,65		14.823/79	
126.	Bairro Jussara	21/07/1982	66	23.596,00	877	12.642/79	Imobiliária Jussara
127.	Chácaras Belo Horizonte	27/07/1982	86	716.139,45	875 (732)	7.406/78	Intersol - Imobiliária Terra e Sol
128.	Bairro Primavera	27/07/1982	417	126.745,73	876 (775)	12.117/79	Imobiliária Nosso Lar
129.	Bairro Copacabana	30/07/1982	1.373	378.649,50	878	14.823/79	Aliança Urbanização e Comércio
130.	Bairro Vila Rica	18/08/1982	86	23.144,00	881 (817)	4.584/79	José Luiz Freitas Campos
131.	Bairro Vista Alegre	18/08/1982	162	77.655,78	882	12.119/79	Fama Empreendimentos Imobiliários
132.	Bairro Anchieta	20/08/1982	154	31.855,00	883	11.695/80	LAMP Ltda

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
133.	III Prolongamento Bairro Bom Pastor	25/08/1982	602	226.849,55	885	14.827/79	Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor
134.	Bairro Jardim Floramar	01/09/1982	534	152.468,25	887	14.243/79	Imobiliária Gafanhoto
135.	2º Prolongamento do Bairro Alvorada	14/09/1982	164	50.991,00	1.801	11.902/79	Imobiliária Lopes
136.	Chácaras Campo Grande	05/10/1982	95	253.665,00		11.210/82	
137.	2º Prolongamento do Bairro Alvorada	14/10/1982	163	51.048,00	1.354	11.902/79	Imobiliária Lopes Ltda
138.	Bairro Jardim Brasília	18/10/1982	378	119.274,00	899	17.062/80	Espólio Clarindo Antônio de Melo
139.	Prolongamento VI Manoel Valinhas	19/10/1982	291	78.747,20	900	2.604/79	Célia Soares Manatta
140.	Chácaras Beira Rio	19/10/1982	61	334.978,25	901 INCRA 618/82	14.240/70	
141.	Bairro Nova Fortaleza	26/10/1982	1.407	484.241,00	903	16.754/80	A.T.J Empreendimentos Imobiliários
142.	Prolongamento I Bairro Vila Romana	28/10/1982	183	49.307,30	904	14.810/79	Imobiliária Romana
143.	Bairro João Paulo II	28/10/1982	339	90.822,75	905	11.235/80	Alpha Empreendimentos Imobiliários
144.	Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar	28/10/1982	148	48.958,55	906 (651)	12.641/79	Aguiar Empreendimentos Imobiliários
145.	Residencial Castelo	28/10/1982	772	262.618,00		14.812/79	
146.	Bairro São Cristovão	29/10/1982	301	98.712,50	908	46.491/79	Sigils Empreendimentos Imobiliários
147.	Bairro Garcia Leão	03/11/1982	27	9.585,10	909	10.183/74	Espólio de Abel Garcia Leão
148.	Bairro Residencial Casa Nova Ltda	04/11/1982	214	88.671,65	911	14.823/79	Empreendimentos Casa Nova
149.	Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar	11/11/1982	148	48.898,55	906	12.641/79	

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
150.	Prolongamento IV do Bairro Morada Nova	11/11/1982	58	14.912,50		8.497/79	
151.	Prolongamento Bairro Eldorado	19/11/1982	647	181.000,00	913	17.059/80	Alpha Empreendimentos Imobiliários
152.	Residencial Morumbí	19/11/1982	714	201.855,00	914	17.022/80	Imobiliária São Geraldo
153.	Residencial Morumbí	19/11/1982	720	206.855,00		3.022/80	
154.	Residencial Jardim das Oliveiras	22/11/1982	292	92.870,00	916	14.819/79	Mauro Gontijo da Fonseca
155.	Revalida aprovação do Lot. Resid. Jardim das Oliveiras	22/11/1982	291	92.478,76	2.162	14.818/79	Imobiliária Gontijo
156.	Bairro Jardim Juza Fonseca	24/11/1982	488	158.589,00	915	16.537/80	Rosa Fonseca e Silva
157.	Bairro Jardim Real	25/11/1982	430	126.570,60	920	17.159/80	Real Imóveis
158.	Bairro Nova Fortaleza	01/12/1982	1.407	483.491,00	921	16.754/80	A.T.I Empreendimentos Imobiliários
159.	Residencial Campina Verde	02/12/1982	1.303	419.453,00	925	2.911/78	Imobiliária Campina Verde
160.	Residencial Castelo	10/12/1982	774	258.657,70	928	14.812/79	Empreendimentos Beija Flor
161.	Bairro Jussara	10/12/1982	66	23.596,00	929	12.642/79	Imobiliária Jussara
162.	1º Prosseguimento Bairro Planalto	13/12/1982	27	7.987,00	930	7.832/77	José Corrêa
163.	Residencial Morumbi	16/12/1982	720	206.855,00	932	17.022/80	Imobiliária São Gerônimo
164.	Bairro Novo Planalto	16/12/1982	175	42.932,38	933	14.814/79	Imobiliária Novo Planalto
165.	Bairro João Paulo II	16/12/1982	339	87.704,00	934 905	11.235/80	Alpha Empreendimentos Imobiliários
166.	Bairro Nova Holanda	21/12/1982	473	131.831,00	935	14.809/79	Imobiliária Tom Wolenkamp

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
167.	Bairro Nova Holanda	21/12/1982	473	124.717,00		14.809/79	
168.	Prolongamento II Bairro Jardim das Acácias	22/12/1982	126	37.788,00	936	6.175/78	Segurança Empreendimentos Imobiliários
169.	Chácaras Vale das Flores	22/12/1982	24	131.140,23		12.978/86	
170.	Prolongamento II do Bairro Exposição	23/12/1982	87	23.657,50		1.420/78	
171.	Bairro Chanadour	23/12/1982	1.476	405.549,67		14.804/79	
172.	Bairro Ipanema	27/12/1982	706	203.092,60	938	12.368/78	Imobiliária Junandreama
173.	Bairro Padre Herculano	28/12/1982	370	116.888,00	937	17.064/80	Imobiliária Junandreama
174.	II Prolongamento Bairro Nova Fortaleza	28/12/1982	103	28.418,00	940	16.695/80	Lamp. Ltda
175.	Prolongamento J. A. Gonçalves	28/12/1982	37	11.955,00	941	11.661/80	Oswaldo João Martins
176.	Prolongamento Granjas Reunidas Tietê	20/03/1972		11.348,86		5.077	
177.	Vila Castelo	28/12/1982	63	18.317,00	942	10.521/79	Empreendimentos Beija-Flor
178.	Bairro Geraldo Pereira	30/12/1982	131	37.733,00	939	16.820/80	Empreendimentos São Geraldo
179.	Prolongamento II Bairro Quintino	30/12/1982	217	67.447,00	944	17.060/80	Antônio José Lopes
180.	Bairro Xavante	30/12/1982	275	81.750,25	945	4.644/79	Primus Lançamentos Ltda
181.	Bairro Geraldo Pereira	30/12/1982	131	37.733,00	946 939	16.820/80	Empreendimentos São Geraldo
182.	Residencial Quinta das Palmeiras	30/12/1982	734	229.468,00	947	12.358/79	Imobiliária Nogueira
183.	Bairro Nossa Senhora de Lourdes	30/12/1982	173	46.482,51	948	4.616/77	Juvenil Pereira de Carmo

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
184.	I Prolongamento Bairro Quintino	30/12/1982	142	39.134,00	950	1.618/81	Imobiliária São Marcos
185.	Bairro Santa Lúcia	30/12/1982	1.245	375.059,19	951	7.775/78	Altamiro Santos Segundo
186.	Prolongamento I Bairro Paraíso	30/12/1982	451	125.033,20	952	10.464/80	Nelson Fonseca
187.	Bairro Sagrada Família	30/12/1982	766	254.434,00	953	14.237/79	Imobiliária Sagrada Família
188.	Bairro Savassi	30/12/1982	1.111	298.913,50	954	1.619/81	Fausto Imobiliária
189.	Bairro São Bento	30/12/1982	886	258.788,30	955	3.244/78	São Bento Imóveis Ltda
190.	Bairro Padre Eustáquio	30/12/1982	1.028	291.986,00	956	16.793/80-A	Almeida e Faria Empreendimentos e Participações
191.	Bairro Chanadour	30/12/1982	1.476	405.549,67	957	14.808/79	R.P. Imobiliária Sociedade Civil e Meridional Lançamentos Imobiliários
192.	Prolongamento II Bairro da Exposição	30/12/1982	87	23.447,50	958	1.420/78	R.P. Imobiliária Sociedade Civil
193.	Prolongamento II Bairro da Exposição	30/12/1982	87	23.657,50	958	1.420/78	R.P. Imobiliária Sociedade Civil
194.	Prolongamento I Bairro Savassi	30/12/1982	509	145.373,00	960	1.384/78	Imobiliária Cordeiro e Silva
195.	Bairro Marajó I	30/12/1982	98	31.275,00		17.063/80	
196.	Bairro Davanuze	30/12/1982	701	195.087,00		14.817/79	
197.	Bairro Nova Suíça	31/12/1982	824	250.662,06	959	1.516/81	Genilson Empreendimentos Imobiliários
198.	Bairro Nossa Senhora de Lourdes	31/12/1982	173	46.782,51	961	4.616/77	Juvenil Pereira do Carmo
199.	1º Prolongamento Bairro Santa Clara	31/12/1982	67	20.964,87	962	8.565/78	Companhia Agrícola de Minas Gerais - CAMIG

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
200.	Bairro Valdete Fonseca do Amaral	31/12/1982	49	13.148,00	963	10.003/79	Espólio de R. Ferreira do Amaral
201.	Bairro Yanes	31/12/1982	58	17.366,00	964	4.481/80	Mobiliária Central Ltda
202.	VIII Prolongamento Bairro São José	31/12/1982	97	28.398,00	966	3.672/79	Adermeval José Joaquim Duarte
203.	Prolongamento III Bairro Exposição	31/12/1982	120	35.562,00	967	17.067/80	Adermeval José Joaquim Duarte
204.	Bairro Nova Divinópolis	31/12/1982	208	55.284,50	969	8.894/79	Metalúrgica Exacta Indústria e Comércio
205.	Bairro Davanuze	31/12/1982	731	201.497,00	970	14.817/79	Mauro Azevedo
206.	Bairro Davanuze	31/12/1982	701	195.087,00	970	14.817/79	Mauro Azevedo
207.	Prolongamento I Bairro Nova Fortaleza	31/12/1982	270	84.001,50	972	16.752/80	José Maria Ferreira Primeiro
208.	Bairro Marajó I	31/12/1982	98	31.275,00	973	17.063/80	Marajó Imóveis
209.	Prolongamento I Bairro Terra Azul	31/12/1982	814	213.421,26	974	14.267/80	Nelson Fonseca
210.	I Prolongamento Bairro Santa Rita	31/12/1982	222	80.166,25	975	6.712/78	T.E.M.M. Empreendimentos Ltda
211.	Bairro Morumbi	31/12/1982	126	39.998,20	976	4.645/79	Primus Lançamentos
212.	Bairro São Mateus	31/12/1982	179	52.849,50	977	11.956/79	Almeida Faria Empreendimentos e Participações
213.	Bairro Floresta	31/12/1982	741	203.639,50	978	6.534/78	Imobiliária Floresta
214.	Prolongamento I Bairro Copacabana	31/12/1982	454	132.486,00	979	10.878/78	Empreendimentos São Geraldo
215.	I Prolongamento Bairro Belvedere II	31/12/1982	13	6.746,76	980	14.824/79	Afonsina Antônia da Silva
216.	Bairro Marajó II	31/12/1982	189	59.910,00	981	17.063/80-A	Pedro Militão dos Reis

(Continua)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Galileu Teixeira Machado (14/04/1982 a 31/01/1983)							
217.	I Prolongamento Bairro Belvedere	31/12/1982	207	61.434,00	988	10.950/78	Real Imóveis Ltda
218.	Prolongamento IV Bairro Tietê	31/12/1982	89	24.718,31	982	12.183/80	Erenite Cândido Machado
219.	Prolongamento I Bairro das Mangabeiras	31/12/1982	194	152.121,00	983	17.061/80	Orion Participações e Empreendimentos Ltda
220.	Bairro Jardim Brasília	31/12/1982	378	119.274,00	984	17.062/80	Herdeiros de Clarindo Antônio de Melo
221.	Barragem do Cajurú II - (Sambeca)	31/12/1982	130	159.128,00	985	1.800/80-A	Celia Rabelo
222.	Barragem do Cajurú III	31/12/1982	101	129.990,00	986	1.800/80-B	Ferdinando Vargas Leitão de Almeida
223.	Barragem do Cajurú I - Sambeca	31/12/1982	112	138.615,00	987	18.000/80	Reny Rabelo
224.	Bairro Siarom	31/12/1982	79	117.198,65	989	14.828/79	Merka Vidros
225.	Prolongamento II Bairro Jardimópolis	31/12/1982	126	39.926,25	991	11.040/78	Imobiliária Confiança
226.	IX Prolongamento Bairro São José	31/12/1982	115	29.993,00	992	1.400/74	Imobiliária Torres
227.	Bairro Davanuze	31/12/1982	701	195.087,00	993 (970)	14.817/79	Imobiliária Davanuze
228.	Prolongamento III do Bairro Exposição	31/12/1982	120	35.383,00	1.085 (967)	17.067/80	Adermeval José Joaquim Duarte
229.	Bairro Jardim Brasília	31/12/1982	313	85.662,36		17.062/80	
230.	I Prolongamento do Bairro Quintino	18/01/1983	143	39.379,44	1.883	1.618/81	Imobiliária São Marcos
231.	Prolongamento I Bairro Copacabana	21/01/1983	293	85.657,40	1.881	10.878/78	Empresa São Geraldo
232.	Bairro Marajó I	24/01/1983	99	31.611,57	1.859	17.063/80	Marajó Imóveis Ltda
233.	Bairro Marajó II	24/01/1983	193	63.972,94	1.860	17.063/80-A	Pedro Militão dos Reis

(Conclusão)

	Denominação do Bairro	Data de Aprovação	Número de Lotes	Área Lotes (m ²)	Decreto	Registro	Proprietário
Prefeito Aristides Salgado dos Santos e Vice-prefeito Hilário de Oliveira Azevedo (31/01/1983 a 01/01/1989)							
234.	Bairro Espírito Santo	07/03/1983					
235.	Prolongamento do Bairro Espírito Santo	30/01/1984	66	26.802,00			
236.	Prolongamento III do Bairro Exposição	02/04/1984	120	35.383,00		17.067/80	
237.	Prolongamento IV do Bairro Tietê	08/08/1984	71	22.342,90	1.117	12.183/80	E. Cândido Machado
238.	Conjunto Habitacional Danilo Passos	07/12/1984		224.696,38	1.148		Cia. de Habitação do Estado de MG
239.	Chácaras Siarom	30/04/1985	59	123.571,57	999 / 1222 (989)	14.828/79	Merka Vidros
240.	Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo	04/06/1986					
241.	X Prolongamento do Bairro São José	01/10/1986	24	6.434,00	1.361	16.647/86	Francisco Rodrigues Simões
242.	X Prolongamento do Bairro São José	01/10/1986	24	6.364,00	1.672	16.647/86	Francisco Rodrigues Simões
243.	Núcleo Comercial L. P. Pereira	20/04/1988	71	37.569,92	1.597	17.063/87	A. Moreira Milagre Empreendimentos
244.	Revalida à aprovação do II Prolong. Bairro Espírito Santo	22/09/1988	39	12.729,55	1.817 (1.970)	10.628/88	Ivo Alves Rodrigues
245.	Prolongamento Bairro Francisco Machado Filho	26/10/1988	145	34.754,00		17.279/86	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de informações coletadas junto do Arquivo do Cadastro (DIVINÓPOLIS, 2021) e do Arquivo da Câmara Municipal (2022).

Apêndice E - Entrevista com José Roberto Reis Saleh

Entrevista realizada em Divinópolis, no dia 24 de agosto de 2021.

Érick Aparecido de Lacerda: Poderia iniciar falando sobre sua formação acadêmica?

José Roberto Reis Saleh: O meu estudo final foi na Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, me formei em 1970. Ano passado fizemos 50 anos de formados. Fiz uma pós-graduação em Urbanismo também na UFMG, finalizada em 1971. Então meu título é Arquiteto e Urbanista.

E.A.L.: E qual era a sua experiência profissional antes de ingressar na prefeitura de Divinópolis?

J.R.R.S.: Eu trabalhava antes em banco, era bancário, fui bancário desde os 11 anos de idade até me formar em Arquitetura. E antes de 1970, antes de me formar, o Aristides colocou um aviso na Escola de Arquitetura dizendo que precisava de um estagiário para trabalhar com ele, pois, na época, não havia ninguém que trabalhava com Arquitetura em Divinópolis, então eu me dispus. Não conhecia Divinópolis, não conhecia ninguém aqui. Então passei a trabalhar com o Aristides primeiro como estagiário e depois que me formei em Arquitetura como sócio, fizemos muitos projetos juntos. Mas foi um período muito rápido, foi em 1971 e 1972, pois em 1973 eu já estava na prefeitura como Assessor de Planejamento Urbano, era uma estrutura nova que estava sendo criada com o Prefeito Antônio Martins. E havia também uma Associação... acho que Associação da Comunidade.

E.A.L.: A Fundação da Comunidade?

J.R.R.S.: Isto, a Fundação da Comunidade. A Fundação da Comunidade era basicamente o Aristides, Dr. Salomé, José Carlos Pereira, Dr. Milton e mais alguns nomes importantes. Fui convidado em 1971 a ingressar na Fundação e em 1972 o candidato a prefeito Antônio Martins procurou a Fundação buscando apoio para a

candidatura dele, na ocasião a maioria dos membros acharam a ideia ótima e estavam dispostos a ajudar. Então o grupo da Fundação começou a trabalhar no governo do Antônio Martins.

E.A.L.: E neste período, quais eram os objetivos da Fundação?

J.R.R.S.: A fundação foi criada para resolver os problemas da cidade, não importando o caráter do problema. Era uma coisa quase que informal, mas a Fundação tinha muito respeito na cidade. Foi uma experiência muito interessante para formar um espírito cívico de preocupação com a cidade.

E.A.L.: Existia um diálogo entre a Fundação da Comunidade e o Clube de Engenharia?

J.R.R.S.: Sim, praticamente os profissionais que faziam parte da Fundação também, em certos momentos, faziam parte do Clube de Engenharia. O Clube de Engenharia também tem grandes contribuições para a cidade.

E.A.L.: Em 1971, em entrevista ao Jornal A Semana, o Sr. afirma que o PDLI “se apresenta como alternativa válida para orientar o crescimento equilibrado do Município [...], farão Divinópolis uma cidade sem traumas, completamente apta para enfrentar os rumos de seu próprio futuro”. Quais eram os traumas de Divinópolis naquele momento?

J.R.R.S.: A gente costumava dizer o seguinte: Divinópolis era um bom lugar para se fazer uma cidade. Tanto assim que o slogan da campanha de Antônio Martins para prefeitura em 1973 era “Uma nova cidade para você”. A cidade tinha mil problemas no sistema de abastecimento de água; falta de tratamento de esgoto; drenagem pluvial não tinha; e não existia o anel rodoviário. Quanto ao PDLI, é uma alternativa para orientar algumas coisas, o que eu mais usei do foram as plantas que são ótimos instrumentos, você tinha a cidade nas mãos. Agora, se não houver gente capacitada na prefeitura para conduzir os processos de implantação...

E.A.L.: De implantação do PDLI?

J.R.R.S.: Das melhorias, não de implantação do PDLI. Pois eu faço uma crítica muito grande ao PDLI.

E.A.L.: Qual seria a crítica ao PDLI?

J.R.R.S.: Uma das grandes preocupações minha antes e depois de formado era "Por que os Planos Diretores não são implantados? Existem várias razões. Se não existir uma equipe competente nos municípios, não tem como implantar nenhum Plano Diretor. As propostas do Plano Diretor também são medíocres, não falam sobre saúde, educação, vias urbanas, estrangulamentos viários. Quanto às críticas ao PDLI, é um instrumento estático, ele não se atualiza por si e que retrata muito mal uma situação. Não tem possibilidade dentro do prazo de 2 ou 3 anos de elaboração do PDLI de se conhecer profundamente a realidade local. As propostas são extremamente tímidas. Os técnicos que trabalham no PDLI não têm uma sensibilidade do local. Então se não houver na administração pública local uma equipe de planejamento urbano para estudar a cidade, trabalhar a cidade, compreender a cidade, não adianta Plano Diretor. Precisa de competência administrativa.

E.A.L.: No boletim informativo da gestão do prefeito Antônio Martins, periódico Catavento, o Sr. afirma que estava em tratativa com o SERFHAU para reformulação do PDLI. Esta negociação resultou na reformulação do Plano?

J.R.R.S.: Este fato ou não teve significado ou minha memória está falha. Acho que na nossa época ele não foi atualizado. Depois ele foi atualizado, não sei se mais uma ou duas vezes. Mas isso não adianta nada, atualizar para quê? Tem alguém que está observando e seguindo?

E.A.L.: E naquele momento, como era a interlocução com o SERFHAU?

J.R.R.S.: Nós tivemos muitos contatos com os órgãos estaduais e federais e algumas instituições nos visitavam. O SERFHAU naquela ocasião não era tão comentado, tão

aparecido não. Na realidade, na época do Antônio, nós tínhamos muito contato com o IBAM e tinha muito contato com o BNH. O técnico do BNH era de Divinópolis, o Danilo Passos, que ajudava a gente bastante. O Estado era meio fraco e o Governo Federal era meio distante.

E.A.L.: Na mesma reportagem, o título da entrevista era “Crescimento desordenado está aniquilando a vida na cidade”. Estava acontecendo um crescimento desordenado em Divinópolis?

J.R.R.S.: Estava. A taxa de crescimento na cidade era assustadora e começou a ficar desordenada e interessante que uns anos depois, quando fui trabalhar em Brasília, o pessoal fala assim: “você é de Divinópolis? A cidade que não tem problema”.

E.A.L.: Uma das recomendações do PDLI era a proibição de novos loteamentos por um período de 3 anos. Em 1973, quando o Sr. ocupa o cargo de Assessor de Planejamento Urbano na gestão do prefeito Antônio do Martins, é publicada a Lei nº 1.027 que proíbe a aprovação de loteamentos por 6 meses. O Sr. se lembra o que motivou esta decisão?

J.R.R.S.: Lembro. Mas olha, estas leis são inócuas.

E.A.L.: Sem efeitos práticos?

J.R.R.S.: Não tem pelo seguinte, podem até atrasar os empreendimentos, mas o sujeito abre o loteamento irregular. Contra fatos não há argumentos, está lá, está pronto, está feito. E, depois do prefeito Sebastião Guimarães, foi uma expansão fantástica de loteamentos em Divinópolis, loteamentos vagos, muitos loteamentos. E para coibir isso é algo bastante difícil, como fiscaliza? Quantos fiscais você vai colocar na rua para saber onde estavam surgindo loteamentos? E se descobre, não adianta nada. Veja, nós fizemos o primeiro Código de Obras de Divinópolis, era simples, basicamente um código de saneamento e manteve-se um certo respeito pelo Código. Mas quando acabamos de aprovar o Código de Obras, um vereador entrou com uma emenda retirando uma das principais características do Código. Então eu chamei este vereador e disse “fulano,

nós acabamos de aprovar o Código de Obras e você entra com uma emenda tirando o artigo mais importante?” e o vereador responde “Saleh, eu entrei na Câmara para defender meu interesse”. Os políticos têm esta característica: defender seus interesses. Então não adianta leis, códigos e planos que a comunidade não participa, não tem consciência. Não funciona nada disso, são instrumentos utópicos, são ensaios, são tentativas, são buscas que não resolvem se não tivermos pessoas competentes e a população estar consciente. Leis não funcionam sem a consciência popular.

E.A.L.: No período em que o Sr. estava na Assessoria de Planejamento Urbano vigorava a Lei nº 994, aprovada em 1972, que em seu Artigo 6º, das obrigações do loteador, dispensava a necessidade de execução das infraestruturas de água e esgoto. O Sr. tinha conhecimento desta lei na época?

J.R.R.S.: A impressão que me deu naquele momento é que se fôssemos exigir infraestrutura o custo dos loteamentos ficaria muito alto e como havia um crescimento demográfico muito acelerado, seria muito difícil, iria criar favelas. Acho que também pelo seguinte, não adiantava exigir, pois ninguém cumpria. É igual a história do vereador que te contei. Era preferível ter o lote demarcado para depois a gente conseguir fazer a infraestrutura, do contrário, o pessoal fazia barracos na beira dos rios. Então quanto mais barato o terreno, melhor. E acho que foi o princípio correto. Porque tem que fazer a infraestrutura toda, água, esgoto, luz etc. e a pessoa não tem dinheiro para comprar? Agora se você faz os loteamentos e abre as ruas, a prefeitura faz o calçamento, o cara tem o lote dele, a garantia dele, aí ele vai e faz a casa.

E.A.L.: Entre os anos de 1975 e 1976 houve uma alta na aprovação de novos loteamentos. Ocorreu algo particular que explique a alta nestes anos?

J.R.R.S.: Acho que foi isso também. O mesmo argumento. De aprovação para o caráter garantia da terra e poder fazer a habitação dele. Foi uma coisa assim “vamos aprovar os loteamentos que estão aí mesmo sem infraestrutura”. Infraestrutura não era o essencial na época, essencial era ter o terreno.

E.A.L.: E neste momento a prefeitura estava capacitada para identificar se determinado bairro estava sendo aprovado dentro ou fora do perímetro urbano?

J.R.R.S.: Olha, com muita dificuldade. A definição do perímetro urbano é uma definição meio aleatória. O perímetro está aqui e se ali urbanizou um loteamento bacana, bem arrumado, ele também é urbano. Tem que mudar o perímetro. Então essa questão de perímetro urbano e não-urbano é muito relativa, não é uma coisa assim que tem que ser. Urbanizou é urbano.

E.A.L.: Ainda na matéria do Catavento, o Sr. enumera as atividades realizadas no primeiro ano de trabalho à frente da Assessoria de Planejamento Urbano, como foi esta experiência?

J.R.R.S.: Foi uma experiência muito boa. Nos reuníamos praticamente toda semana. Todos os secretários. E estas reuniões eram para discutirmos as prioridades. E fomos começando a perceber as necessidades básicas das áreas, saúde, educação, cultura e urbana, a questão da infraestrutura urbana. Então a gente foi discutindo e na medida que as coisas foram evoluindo, nós contratamos alguns arquitetos para trabalhar conosco na Assessoria de Planejamento Urbano (APU). E a APU realmente passou a centralizar as discussões físicas e começamos a definir prioridades. Qual era a prioridade? Prioridade era saneamento básico em dois aspectos fundamentais: tratamento de água e águas pluviais. A rede de esgoto existia e funcionava, teria que fazer alguma manutenção, mas quando fosse fazer a drenagem faríamos também, paralelamente, o serviço de esgoto. Então, o abastecimento de água era crítico. Drenagem pluvial também, a cidade inundava. Depois vem toda a infraestrutura, esgoto, pavimentação, iluminação pública. Então começamos a definir essas prioridades nestas reuniões. E um ano depois que o Antônio Martins foi eleito, em outubro de 1974, nós começamos a divulgar os projetos através de um boletim dizendo o que iríamos fazer, como e por quanto. E nós fizemos quase o dobro do que prometemos. E por que fizemos quase o dobro? Porque a comunidade aceitava, pagava. A taxa de contribuição de melhoria que a gente cobrou era dividida em três partes, duas partes para os vizinhos e uma parte para o município. Cobramos desse jeito e entrou dinheiro. Uma eficiência

absoluta. Então o planejamento foi um planejamento prático, objetivo e ele ia se atualizando.

E.A.L.: O que foi o Projeto Alfa?

J.R.R.S.: O Projeto Alfa foi um apelido que demos para tudo que seria feito e consideramos a prioridade o centro, precisávamos mudar o aspecto da cidade.

E.A.L.: Em relação ao CURA, Divinópolis recebeu algum investimento do programa?

J.R.R.S.: Não. O município não chegou a fazer porque requeria uma pesquisa bem profunda. O município chegou a ser contemplado, mas nós não implantamos.

Apêndice F - Entrevista com Aristides Salgado dos Santos

Entrevista realizada em Divinópolis, no dia 09 de novembro de 2021.

Érick Aparecido de Lacerda.: Poderia iniciar falando sobre a sua contribuição para o Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Divinópolis?

Aristides Salgado Santos: Eu participei como membro do grupo de estudos do PDLI. Fiz parte integrante dos estudos preliminares para a implantação do PDLI junto com economistas, outros arquitetos, outros urbanistas, o grupo todo deles. Eles contrataram aqui em Divinópolis apenas uma pessoa que foi eu.

E.A.L.: Mas o Sr. participou dos estudos juntamente com os técnicos da Montor-Montreal?

A.S.S.: Sim, junto com técnicos. Eu fiz estudos para implantação de parques numa grande área aqui ao longo do rio, na chamada ilha da rede ferroviária. Eu fiz estudos onde não teriam construções com fundações profundas, eram somente fundações rasas para implantação de pistas de skate, futebol, para atividades de lazer ativo, lazer passivo, jardins tropicais, espelhos d'água, melhorar a condição do rio. Participei também dos estudos para a montagem da cidade industrial, para escolher o local adequado com relação aos ventos dominantes, qualidade do solo, a topografia e também para a cidade universitária. O PDLI depois não teve uma continuidade, mas pelo menos encaminhou grandes projetos para Divinópolis. Nós começamos a pensar no PDLI, pois Divinópolis até hoje não é bem explorada. Divinópolis é o maior polo de transportes rodoviários e ferroviários do Centro-Oeste, um dos maiores de Minas Gerais e do Brasil. É o maior centro de entroncamento rodoferroviário aqui de Minas Gerais desde a época do Jovelino Rabello, que criou aqui a aciaria e fundições. E Divinópolis desenvolveu por causa disso.

E.A.L.: Quais seriam esses grandes projetos encaminhados pelo PDLI?

A.S.S.: Foi o PDLI que implantou aqui a produção do leite pasteurizado, pois aqui muitas pessoas vendiam o leite cru nas casas e aquilo foi muito combatido pela Fundação da Comunidade. Esta Fundação da Comunidade não tinha sentido político, nem sentido financeiro, nada. Era uma entidade que cuidava de fazer estudos que beneficiassem a coletividade divinopolitana. Ela não cobrava nada de ninguém. As reuniões aconteciam todos os sábados e às vezes tinham reuniões extraordinárias. Eram médicos, dentistas, advogados e a Unidade Estudantil de Divinópolis. E um dos projetos que nós fizemos foi o da implantação do leite pasteurizado na cooperativa, que acabou fechando por inépcia dos administradores. Mas aí implantou o leite pasteurizado, a cidade industrial e a cidade universitária. Todos estes planos saíram do PDLI e foram também estudados com pessoas que estudavam de maneira beneficente para a cidade e que não tinham nenhum interesse financeiro e político. A Fundação da Comunidade foi criada por Simão Salomé, José Carlos Pereira, por mim - Aristides Salgado Santos -, Milton Soares Ferreira, Olavo J. Silva, Milton Pena, Frei Bernardino Leers e não sei se o José Elísio Batista também ajudou a criar, na época ele era estudante junto com o José Lúcio, presidente da Unidade Estudantil de Divinópolis, mas se eles não foram fundadores eles foram cofundadores porque logo depois eles começaram a participar. Foi a maior organização civil pública de Divinópolis, foi muito antes de ter esse negócio de orçamento participativo. Isto nós já fazíamos. Isto aí pra nós era café pequeno. Talvez não tenha uma cidade com uma organização como nós tivemos aqui. A Fundação realmente foi a entidade mais importante da história de Divinópolis para a direção e planejamento das metas da cidade.

E.A.L.: No primeiro ano como prefeito de Divinópolis o Sr. encontra a cidade com um alto número de loteamentos aprovados das gestões passadas, como foi lidar com esta situação?

A.S.S.: Sim, mas foi o Galileu que aprovou na calada da noite, eles falam que foi 200 loteamentos. E antes de eu tomar posse, em 31 de janeiro de 1983, nós entramos na justiça contra o Galileu para desfazer todos os loteamentos que ele fez sem nenhuma infraestrutura, sem estudo de topografia nem nada, simplesmente um quadriculado. Quase que era bater um carimbo quadriculado daquelas forminhas de gelo de geladeira,

era a mesma coisa de passar tinta naquilo e bater e estampar. E isto que estou dizendo que era o protótipo que nós fazíamos. E já tinha a Lei de 1979 que a aprovação tinha que ser feita por urbanista etc., tinha que ter infraestrutura, senão a execução, todos os projetos e as datas previstas para a executar para depois vender os terrenos. Mas não, fizeram do jeito que foi feito, enriqueceu muita gente, empobreceu outras e criou todo este drama para a cidade. E a justiça não deu ganho de causa para nós desfazermos tudo que ele fez na calada da noite, nos últimos dias do governo dele.

E.A.L.: Já ao longo da primeira gestão do Sr. o número de loteamentos aprovados decresce significativamente, o que explica esta queda?

A.S.S.: Nós realmente tomamos providência e falamos “não”, para aprovar loteamentos não se pode fazer isso. E fizemos o projeto de lei para aprovação de loteamentos baseado na Lei Federal nº6.766. E fizemos várias exigências de ordem topográfica, com relação aos serviços básicos sanitários, a infraestrutura toda. Então aí os projetos para aprovação de loteamentos caíram, diminuíram 90%, pois foram alguns poucos que fizeram os projetos corretamente, com profissionais adequados e fizeram dentro da nova legislação para aprovar e vender os loteamentos, mesmo a gente não podendo exigir que se vendesse o terreno com toda a infraestrutura pronta, porque aí seria demasiado, não teria nenhum investidor capaz de fazer isso para vender o loteamento. E ficaria também um preço muito acima da média da capacidade aquisitiva dos compradores de Divinópolis. Então o que nós fizemos, fizemos uma legislação baseada na legislação federal e com algumas coisas de distanciamento de leito de rio, de córrego. Então realmente os loteamentos ficaram melhores, tiveram preços melhores, os empreendedores tiveram seu lucro natural que todo empreendedor deve ter e tem o direito de ter o seu ganho, mas também não era de dar a rasteira em ninguém, era um produto de qualidade comprovada.

E.A.L.: Mas quando o Sr. assume a prefeitura, como funcionava o processo administrativo para a aprovação dos loteamentos?

A.S.S.: O sujeito pegava uma topografia do terreno, dividia em quadras como ele quisesse, dava algum terreno para a prefeitura, algumas migalhas, menos que a lei permite, para fazer escola, praça etc. Hoje tem que dar, mas hoje é uma coisa séria, estruturada, naquela época não, era um pouco mais aquém do que era necessário e às vezes a pessoa deixava um pântano que não tinha serventia quase nenhuma para a prefeitura. E faziam realmente um trabalho completamente sem nenhuma infraestrutura e vendiam os terrenos para a grande massa da população. Foram estes terrenos que ficaram estocados aí por anos.

E.A.L.: Havia um técnico na estrutura administrativa para avaliar os projetos?

A.S.S.: Não tinha técnico, era o próprio prefeito que aprovava. O Galileu é agrimensor, ele tem curso médio de agrimensura igual o avô dele, o Oswaldo Machado Gontijo. Eu não estou querendo dizer com isso que ele é ruim, não estou denegrindo, estou dizendo que o diploma que ele tem não é de curso superior, é formação técnica em agrimensura. E ele quem definia isso. E a forma de aprovação era essa, ele que aprovava, ele que escrevia num livro de aprovação que estava aprovado e pronto. Tinha uma funcionária que ele colocou lá para assinar também. Não tinha mais ninguém. Pode confiar no que estou falando, não existia ninguém tecnicamente capaz para avaliar, não existia também uma legislação aprovada na câmara municipal da época para aprovação de projeto. Ele deu esse setor a uma pessoa, ele colocava a pessoa lá, essa pessoa, de acordo com a estrutura administrativa – aprovada na câmara –, do Setor de Aprovação de Projeto, não precisava ser arquiteto nem engenheiro e era uma pessoa escolhida pelo prefeito que ele achava que teria capacidade de avaliar, mas avaliar o quê? Avaliar uma planta topográfica porque não tinha mais nada, não se exigia mais nada. Então você está vendo que era pura balela. Divinópolis já não podia copiar as cidades que estavam mais atrasadas, ela tinha um certo grau de adiantamento, de progresso urbano, digamos assim, para não aceitar estas coisas e eu não aceitei.

E.A.L.: Sua gestão aborda a questão do alto número de loteamentos aprovados no livro “Divinópolis hoje e amanhã” ...

A.S.S.: Aquele livro foi feito com alguns arquitetos e economistas no Núcleo de Planejamento antes da gente criar a SEPLAN, a secretaria de planejamento que existe até hoje e foi criada no meu governo. Mas ela primeiro foi um Núcleo depois que passou a ser secretaria. Depois que eu vi esta porcariada toda eu criei a SEPLAN. Um dos arquitetos que trabalhou lá foi o Ralf. Tem também o Claré que era economista do Estado e veio trabalhar comigo na parte de planejamento. Então esse grupo juntamente com algumas outras pessoas, inclusive o arquiteto João Batista Rodrigues e a esposa dele, nós criamos o NUPLAM que foi a célula básica para criação da SEPLAN.

E.A.L.: Por último, em 1988 ocorreu uma nova expansão do perímetro urbano. O que de fato motivou esta alteração do perímetro?

A.S.S.: O perímetro foi mudado por questões de desenvolvimento urbano, a cidade cresceu muito. Mas eu tive a acuidade de não deixar o perímetro urbano aumentar de maneira disforme, de maneira pragmática para a especulação imobiliária. Tentaram inclusive falar que Divinópolis ia ter uma Cidade Tecnológica aqui no choro, na comunidade rural. Aquilo é um absurdo dos absurdos. Aquilo é para valorizar a terra rural que vale "x" em "10x", 10 vezes mais para ser terra urbana, entendeu? Não tem nada de Cidade Tecnológica. Aquilo tudo é uma balela muito grande. Especulação imobiliária é o braço urbanístico mais perverso dos tentáculos do capitalismo, desse capitalismo selvagem. Não tinha nenhuma sustentação técnica e econômica, quer dizer, aquilo foi uma balela. Tentaram também desenvolver um perímetro urbano lá na área dos cafezais do Café Divinópolis para favorecer um grupo de empresários portugueses que queria passar o perímetro urbano até lá para a prefeitura ter que levar serviços de água, esgoto, etc. até lá. No momento eu estava na câmara e eu não aprovei isso. Na câmara eu era da Comissão de Infraestrutura, Serviços e Desenvolvimento Urbano, fui vereador de 2005 até 2008 e votei contra este perímetro urbano ser aumentado até lá. Eu fiz um estudo e solicitei que poderia ser desenvolvido até um certo ponto, daquele ponto para cima o que eles pediram eu não aprovei.

